Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 830 | Quinta-feira - 22 de Setembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 4
Caçador 4
Campo Alegre 13
Campos Novos 14
Canoinhas 15
Capinzal 21
Chapadão do Lageado 29
Concórdia 29
Cordilheira Alta 64
Coronel Martins 64
Corupá 65
Curitibanos 65
Forquilhinha 78
Fraiburgo 80
Garopaba 98
Gaspar 99
Governador Celso Ramos 101
Herval do Oeste 101
Imbituba 104
Irineópolis 104
Itapoá 106
Joaçaba 108
Lages 110
Lindóia do Sul 110
Luzerna 111
Massaranduba 113
Meleiro 114
Morro da Fumaça 115
Navegantes 115
Nova Trento 124
Palhoça 125
Passo de Torres 134
Paulo Lopes 142
Pinheiro Preto 149
Porto Belo 151
Porto União 152
Rio do Sul 152
São Pedro de Alcântara 153
Schroeder 154
Timbó 158
Tunápolis 167
Turvo 167
Vidal Ramos 168
Videira 168

Consórcios

CINCO 185
CISAM 223

Água Doce

Prefeitura

Lei Nº 2.005/2011

LEI Nº 2.005/2011 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES FREI SILVANO, inscrita no CNPJ Nº 78.476.298/0001-06, sita à Rua Costa e Silva, nº 213, Água Doce-SC, o bem abaixo descrito, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação:

01 LAVADORA PRESSÃO JACTO 7000 (USADA), adquirida em 13.08.2003 pelo valor de R$ 858,00, conforme nota fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do município de Água Doce, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e manutenção do bem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce-SC, 15 de setembro de 2011.
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Lei Nº 2.006/2011

LEI Nº 2.006/2011 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS, CONSTITUIDOS POR BENS MATERIAIS COMO ESTÍMULO À EXPANSÃO DE EMPRESAS JÁ ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce(SC). Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a concessão de incentivos econômicos, constituídos por bens materiais como estímulo a expansão de indústrias e empresas, já instaladas no Município, nas condições do inciso V, do Parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 943, de 19 de março de 1996, combinado com o inciso VI, do parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 034, de 08 de junho de 2004.

Parágrafo único. Nas condições deste artigo fica autorizada a

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

concessão de incentivos econômicos constituídos por bens materiais, como estímulo ao desenvolvimento e expansão de instalações de empresas já estabelecidas no Município as seguintes pessoas jurídicas:

I - Empresa Injecar Auto Mecânica Ltda Me, CNPJ 13.762.538/0001-85, localizada na Rua João XXIII, 47, nesta cidade de Água Doce/SC, contemplada com os seguintes equipamentos até o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais):
a) Um elevador para veículos com capacidade mínima de 3.500kg.
b) Um aparelho de solda 250 mig/mag.

II - Empresa Turra & Cia Ltda ME, CNPJ 06.986.495/0001-56, localizada na Avenida Independência, sala 02, centro, nesta cidade de Água Doce/SC, contemplada com os seguintes equipamentos até o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais):
a) Um elevador para veículos com capacidade mínima de 3.500kg.
b) Um aparelho de solda 250 mig/mag.

III - Empresa Tadeu Prestes Ramos ME, CNPJ 11.534.628/0001-93, localizada na Rua Daniel Hostin, 150, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Água Doce/SC, contemplada com os seguintes equipamentos até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais):
a) Uma serra meia esquadria 10", potência mínima 2.000w.
b) Um aparelho de solda 250 mig/mag.
c) Um inversor de solda para eletrodo e Tig com kit acessório 16mm.

IV - Associação de Agricultores do Vale do Estreito, CNPJ: 05.404.468/0001-65, com sede na Linha Paiol de Telhas, interior, nesta cidade de Água Doce/SC, contemplada com o seguinte equipamento:
a) Balança rodoviária usada.

Art. 2º. Os benefícios que trata essa Lei serão concedidos mediante Termo de Adesão onde constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo para cumprimento, as penalidades e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, nos termos do inciso IV, do artigo 17, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com sua nova redação.

Parágrafo único. O não cumprimento dos encargos impõe ao beneficiário, o ressarcimento dos valores relativos aos bens recebidos, devidamente corrigidos monetariamente pelo INPC do IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da doação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Termo de Adesão.

Art. 3º. A doação será com possibilidade de reversão, que será exercitada pelo Município no caso de a donatária desviar as finalidades do incentivo, ficando condicionada a:

I - reversão do bem doado pelo município;
II - ou restituição do valor investido pelo Município na aquisição dos bens, objeto da doação, devidamente corrigido.

§ 1º. A reversão ou restituição do valor a favor do Município será consignada no Termo de Adesão.

§ 2º. A revogação da doação, por descumprimento dos encargos, proceder-se-á mediante notificação.

Art. 4º. O disposto nesta Lei não prejudica as disposições contidas na Lei n. 943, de 19 de março de 1996 e seu regulamento, que contém as normas gerais sobre a concessão de incentivos econômicos.

Art. 5º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 084/2011

DECRETO N° 084/2011 - 05 DE SETEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18° da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.435,82 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para material de consumo e serviços, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. . Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0023/9 Aplicações Diretas R$ 15.435,82
TOTAL R$ 15.435,82

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0023/7 Aplicações diretas R$ 15.435,82
TOTAL R$ 15.435,82

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 085/2011

DECRETO Nº 085/2011- DE 08 DE SETEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.742,10 (sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos recursos de rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEB- PNATE- Salário Educação e Transporte Escolar - Convênio Estado.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - SEE
3.3.90.00.0.1.0024.0/173 Aplicações Diretas R$ 44,53

12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.0.1.0024.0/174 Aplicações Diretas R$ 50,43

12.361.0025.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE - PNATE E OUTROS
3.3.90.00.0.1.0024.0/175 Aplicações Diretas R$ 71.95

12.365.0033.2.030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.0.1.0189.0/171 Aplicações Diretas R$ 4.305,19

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.00.0.1.0000.0/110 Transf. a Instituições Priv. sem Fins Luc R$ 3.270,00
TOTAL R$ 7.742,10

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos de Remuneração Depósitos Bancários - Recursos Vinculados e Recursos de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - FUNDEB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 086/2011

DECRETO Nº 086/2011- DE 12 DE SETEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Departamento de Esportes.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0040.2.037 MANUTENÇÃO DA C.M.E
3.3.90.00.0.1.0000.0/104 Aplicações Diretas R$ 17.500,00
TOTAL R$ 17.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 087/2011

DECRETO Nº 087/2011 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
"NOMEIA MEMBROS PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:
Artigo 1º. Ficam NOMEADOS, sem ônus para o Município de Água Doce-SC, os cidadãos abaixo relacionados, para compor, pelo prazo de 02 (dois) anos, o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO de que trata o inciso X, do artigo 42, da Lei Complementar nº 021/2001:

PRESIDENTE
VALDOMIRO SARI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, Município de Água Doce - SC;

MEMBROS
SHAYANA MAGNABOSCO, Agente de Polícia Civil de Água Doce;
ROBERTO CARLOS CHAVES, Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina, lotado em Água Doce - SC;
JOEL ROQUE PIAIA, Servidor Público do Município de Água Doce - SC;
ELEANDRO ROBERTO BRUSTOLIN, Assessor Jurídico do Município de Água Doce-SC;
LAERTE AFONSO VERONA, Secretário de Indústria, Comércio e Urbanismo do Município de Água Doce - SC.
EDVALDO ANTONIO TONIAL, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 1.627, Água Doce-SC.

Artigo 2º: O Conselho Municipal de Trânsito se constitui em órgão executivo de trânsito no âmbito de circunscrição do Município de Água Doce, para exercerem as prerrogativas e incumbências do artigo 24 da Lei nº 9.503 e para que cumpra se o determinado nas resoluções do CONTRAN aplicáveis, procedendo-se a integração do órgão executivo de trânsito do Município com o CETRAN de Santa Catarina.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições me contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de setembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 103/2011

DECRETO N° 103/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.26.782.0008.2.038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 20 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de Setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 383/2011

PORTARIA Nº 383/2011.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MAYARA GUESSER, do Cargo temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 21 de setembro de 2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação N° 134/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 134/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº. 080/2011; Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preços; Objeto: Aquisição de cartucho de tinta, cartucho de toner e serviço de recondicionamento de toner para as Secretárias de Administração e Planejamento do município de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações previsto no edital e em seus anexos; Abertura: dia 05/10/2011 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email: administração@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 21 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 211/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 211/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 117/2011 - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: DMI - Diagnóstico Médico por Imagem Ltda; Objeto: prestação de serviços na realização de (exames clínicos, exames laboratoriais e consultas médicas especializadas através de clínicas médicas ou profissionais médicos) relacionados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2011, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio; Prazo: 08/09/2011 - 07/09/2011.

Antônio Carlos, 21 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Caçador

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 199, de 13 de Setembro de 2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
Homologa o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Caçador e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador com a interveniência do Departamento de Administração Socioeducativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2011, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Caçador o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 13.586.538/0001-71, com sede na Rua Frei Caneca, nº 400, na cidade de Florianópolis, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador com a interveniência do Departamento de Administração Socioeducativa, objetivando o atendimento a adolescentes aos quais se atribua de ato infracional, em Regime de Semiliberdade, devidamente decretado pela autoridade judiciária, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO
Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ
1º Secretário

ITACIR JOÃO FIORESE
Vice-Presidente

WILSON LUIZ BINOTTO
2º Secretário.

Prefeitura

Decreto N° 4.991

DECRETO nº 4.991, de 15 de setembro de 2011.
Retifica o inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.829/2011, que Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica retificado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.829, de 09 de maio de 2011, que aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos de propriedade de Darci Frigeri e Carmem Maria Frigeri, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - área de 37,36m² (trinta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), que será remembrada a área com 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), objeto da matricula nº 27.480 do R.I. desta Comarca, de propriedade de Darci Frigeri e Carmem Maria Frigeri, resultando em um terreno com área total de 487,36m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos; no primeiro plano, medindo 15,00 m, confronta com a rua Senador Salgado Filho; e no segundo plano, medindo 7,70m, confronta com Paulo Roberto Pacheco e Iolanda Pacheco de Lima; ao Sul, com Darci Frigeri e Carmem Maria Frigeri, medindo 22,95m; ao Leste, em dois planos; no primeiro plano medindo 25,30m, confronta com Paulo Roberto Pacheco e Iolanda Pacheco de Lima, no segundo plano medindo 4,85m, confronta com Maria Iraci Vilmes; e ao Oeste, com uma Servidão medindo 30,00m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto N° 4.996

DECRETO nº 4.996, de 19 de setembro de 2011.
Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Municipal nº 1.068, de 12 de novembro de 1996,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica substituída a representante titular da Secretaria do Gabinete do Prefeito, Senhora Diala Marchi Gonçalves Bridi, designada pelo Decreto nº 4.942, de 05 de agosto de 2011, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela Senhorita EVELYN SCAPIN, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Resolução N° 014 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 14 /2011, de 17 de setembro de 2011.
Dispõe sobre prorrogação de inscrições das Entidades por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 12 de novembro de 1996, em seus artigos 1º e 2º, e em consonância com a Lei nº 8.742/93.
CONSIDERANDO a Reunião ordinária, do dia 16/08/2011, do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS .
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por tempo determinado até 31 de dezembro de 2011, as inscrições das entidades e organizações de Assistencia Social, já inscritas neste Conselho.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 17 de setembro de 2011.
TERESINHA AP. WAMES COELHO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria N° 20.973

PORTARIA Nº 20.973, de 29 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
CANCELAR a concessão de licença prêmio ao Servidor Público Municipal ITAMAR ABREU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Infra-Estrutura, concedido através da Portaria nº 20.880, a contar de 01 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.979

PORTARIA Nº 20.979, de 31 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR o Senhor ASSIS PEREIRA, para responder interinamente, pelo cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Prefeito, com Referência CC-1, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.987

PORTARIA Nº 20.987, de 05 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no anexo XIII da Lei Complementar nº 22, de 28/12/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, mais o disposto na Lei Complementar nº 209, de 23/02/11, que dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR o Senhor ITAMAR FÁVERO, do cargo em Comissão de Diretor Geral do CAIC, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Referência CC-2, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.988

PORTARIA Nº 20.988, de 06 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria nº 20.956, de 19 de agosto de 2011, o nome da cidadã Municipal JOICE DA SILVA CÓRDOVA, contratada como Monitora para atuar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.989

PORTARIA Nº 20.989, de 06 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e dá outras providências, mais o previsto na Lei Complementar nº 200, de 23/02/2011, que dispõe sobre a implantação no âmbito do Município de Caçador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de acordo com Edital nº 01/11 de Processo Seletivo Simplificado, a cidadã, a seguir relacionada, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, carga horária, motivo da contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.	Motivo da contratação/ Programa	Período da Contratação
Ana Lucia Cordeiro Mengidski Kletke	Monitor - Casa de Passagem	034	09	35	De acordo com classificação em processo seletivo	12/09/11 à 11/08/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Celso Luiz Thomé - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

MARINÊS DALLAVECHIA COLAÇO
Secretária De Assistência Social.

Portaria Nº 20.991

PORTARIA Nº 20.991, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 215, de 25/04/11, e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR a designação da Servidora Pública Municipal LUCIANA MARIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Serviços Administrativos de Pessoal e Encargos Gerais do CAIC, de acordo com a Portaria nº 20.686, de 15/06/2011, a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º COLOCAR a referida Servidora, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a disposição da Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 3º DESIGNAR ainda, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, do "Grupo Ocupacional Confiança", do Poder Executivo Municipal, Ref. FCC-3 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos básicos, da Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Celso Luiz Thomé - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Luciane Regina Pereira - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Roselaine de Almeida Périco - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Portaria Nº 20.992

PORTARIA Nº 20.992, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 215, de 25/04/11, e Lei Complementar nº 206, de 23/02/2011, que dispõe sobre a Criação , Organização, Funcionamento e Atribuições da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR a designação da Servidora Pública Municipal SINEIDE DO CARMO ROTTA para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, do "Grupo Ocupacional Confiança", do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Portaria nº 20.471, de 06/05/2011, a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º DESIGNAR a referida Servidora, para exercer FGR - 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade junto a Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, da Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Procuradora Geral do Município.

Portaria Nº 20.993

PORTARIA Nº 20.993, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato por tempo determinado de RUDINEI GÓES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Ref. 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a contar de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente Fundema.

Portaria Nº 20.994

PORTARIA nº 20.994, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Marroeiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Caçador, a contar de 13 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.996
PORTARIA Nº 20.996, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e data do nascimento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec.	Data nasc.
10643	Clarisse Muniz de Moura	Professora	005	31/08/11
989	Sandra Matoso Fonseca	Professora	005	19/03/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.997
PORTARIA Nº 20.997, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 73, III, alínea "b", da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
693	Paula Brustolin Xavier	Enfermeira	006	08	mãe
9931	Scheilla Couto	Agente Com. de Saúde	006	08	avô

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.999
PORTARIA Nº 20.999, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal PAULA BRUSTOLIN XAVIER, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de HIV/DST/AIDS, CC-3, com 35h semanais, do "Grupo Ocupacional Comissão", da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

Portaria Nº 21.001
PORTARIA Nº 21.001, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E :
RETIFICAR a Portaria nº 17.222, de 29/09/2006, que concedeu licença prêmio a diversos Servidores, no que se refere ao período aquisitivo da Servidora IZABEL BUENO DE OLIVEIRA, que passa a ser 02/08/1999 a 02/08/2004.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Luciane Regina Pereira - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 21.002
PORTARIA Nº 21.002, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E :

RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas que concederam licença prêmio ao Servidor ROBERTO HUGO FERRAZ, no que se refere ao período aquisitivo que passam a ser:

- Portaria nº 12.474, de 10/09/2003 - período aquisitivo de 10/02/1997 a 10/01/2003;
- Portaria nº 12.629, de 15/10/2003 - período aquisitivo de 10/02/1997 a 10/01/2003;

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro

de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.004

PORTARIA Nº 21.004, de 12 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
10533	Laísa Tatiane Martins	Professora Ed. Infantil	016	09/09/2011
10806	Joseléia Ribeiro	Auxiliar Administrativo	003	12/09/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.006

PORTARIA nº 21.006, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária dos (as) servidores (as) Públicos (as) da Secretaria de Educação, abaixo relacionados (as), especificando código, nome, cargo, alteração de carga horária, local de atuação e período, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Alteração		Escola	Razão	Período
			DE	PARA			
10751	Aurea Adriana de Mello Cordeiro	Prof. História	24	30	EMEB Henrique J. Berger	v.v. Atilio Oliveira - licença saúde	13/09/11 a 30/11/11
10644	Ricardo Kinal	Prof. Ed. Física	30	36	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga excedente	05/09/11 a 20/12/11
10570	Shirley Ap. Wurges Massarolli	Prof. Ed. Infantil	20	40	EMEB Esperança	v.v. Andreia Comel - licença prêmio	13/09/11 a 09/12/11
10586	Valmira Ap. Moriggi	Prof. História	33	39	EMEB Morada do Sol	v.v. Julio Corrente	13/09/11 a 20/12/11
11063	Vitor Thomé Cechetto	Prof. Ed. Física	30	39	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga excedente	05/09/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA S
Ecretária de Educação.

Portaria Nº 21.007

PORTARIA nº 21.007, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
REDUZIR a carga horária do servidor Público da Secretaria de Educação, abaixo relacionado, especificando código, nome, cargo, redução de carga horária, motivo, local de atuação e período, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Redução DE	PARA	Escola de Atuação	Motivo	A contar
10677	Amur Otávio Soares	Prof. Ed. Física	39	24	EMEB Ulysses Guimarães	A pedido	05/09/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.008

PORTARIA Nº 21.008, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, § 19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nºs 41 e 47,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, pagamento do abono de permanência, especificando código, nome,

cargo e secretaria de lotação:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	A contar
527	Gelsy Ana Lava Staniesky	Professora	Educação	25/08/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.009

PORTARIA Nº 21.009, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR, os contratos por tempo determinado, dos(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, motivo, carga horária e período da prorrogação, conforme segue:

Nome	Cargo	Motivo	C.H	Escola	Período
Alaíde Teresinha de Oliveira	Professora	v.v. Marines Dambros Castelani	20	EMEB Alto Bonito	07/09/11 a 20/12/11
Alexandre Ribeiro dos Santos	Professor	v. transitória	20	Secretaria Educação	01/09/11 a 05/09/11
Evelyn Priscila Schulze	Professora	v.v. Madionir Barichello	20	EMEB Pierina S. Perret	16/09/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária da Educação

Portaria Nº 21.010

PORTARIA Nº 21.010, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e os arts. 57 e 58, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER readaptação em atividades extra-classe, à Servidora Pública Municipal DIOCLÉIA ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2011, conforme laudo médico.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.012

PORTARIA Nº 21.012, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal JULIO CESAR GIROLETTA, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, Referência 16, com exercício de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto a Diretoria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador, a contar de 12 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

OSMAR PEREIRA DIAS
Diretor Dittesc.

Portaria Nº 21.013

PORTARIA Nº 21.013, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal JERRY DIELSON AMAZONAS DE CAMARGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, Referência 01, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em exercício na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

Portaria N° 21.014

PORTARIA nº 21.014, de 13 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR a vacância dos cargos dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em virtude do pedido de exoneração, especificando: código, nome do servidor, cargo, secretaria e data da exoneração, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Exon.
2502	Jerry Dielson Amazonas de Camargo	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	006	30/09/11
8338	Júlio César Giroletta	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	12/09/11
7685	Adélio de Souza Carvalho	Agente Administrativo	002	08/09/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 13 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração E Fazenda.

Portaria N° 21.016

PORTARIA Nº 21.016, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 056, de 20/12/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 20.207, de 21/02/2011, que contratou em caráter temporário diversos servidores, no que se refere a Escola de atuação e o motivo da contratação das Servidoras abaixo relacionadas, que passam a ser:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Escola	Motivo	Período
10662	Sandra Mara Maceno	Professor de Ed. Infantil	1.3 A	20	CMEI Sonho Encantado	v.v Laísa T. Martins - licença maternidade	12/09/2011 à 20/12/2011
10617	Roseli Salete Ferenc	Professor de 1ª á 4ª Série	1.3 A	20	Sala reforço EMEB Alto Bonito	Vaga transitória	06/09/11 à 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria N° 21.017

PORTARIA Nº 21.017, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 056, de 20/12/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 20.424, de 28/04/2011, que contratou em caráter temporário diversos servidores, no que se refere a Escola de atuação da Servidora abaixo relacionada, que passa a ser:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Escola	Motivo	Período
10892	Lisete Granemann	Professor de 1ª a 4ª Série	1.3 A	40	EMEB Morada do Sol	Sala de reforço	01/08/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria N° 21.018

PORTARIA Nº 21.018, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 056, de 20/12/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 20.576, de 23/05/11, que contratou em caráter temporário diversos servidores, no que se refere a Escola de atuação, motivo e período da contratação da Servidora abaixo relacionada, que passa a ser:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Escola	Motivo	Período
10751	Aurea Adriana de Mello Cordeiro	Prof. História	15	21	EMEB Henrique J. Berger	v.v. Atilio Oliveira - licença saúde	13/09/11 a 30/11/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.,

Portaria Nº 21.019

PORTARIA Nº 21.019, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 056, de 20/12/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 20.651, de 13/06/11, que atribuiu exercício a diversos servidores, no que se refere a Escola de atuação e período da contratação da Servidora abaixo relacionada, que passa a ser:

Cód.	Nome	Cargo	C.H.	Escola	Período
427	Rosangela De Bastiani	Professora 1ª a 5ª	40	AEE EMEB Irmão V. José	01/08/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 21.020

PORTARIA nº 21.020, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H	Dias de afasta-mento
3421	Adriana Ap. Pavloski	Aux. Serviços Gerais	44	08
9965	Adriana Carlin do Prado	Agente Com. Saúde	40	15
1928	Alex Anderson M. dos Santos	Motorista	44	07
620	Ana Lucia Abdalla Ricardo	Psicóloga	20	10
926	Cezar Antonio Pedrassani	Odontólogo	20	19
8736	Cesar Antonio Velasques	Farmacêutico	35	04
3278	Frenezi de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	35	08
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	35	30
1092	João Gomes Soares	Médico	20	07
1770	Jeferson Nascimento Ribeiro	Odontólogo	20	05
5635	Luciano Caregnato	Odontólogo	20	15
4999	Marisa Ap. Goes	Aux. Serviços Gerais	44	03
11121	Mario Rizzatti	Médico	20	04
632	Miguelangelo Cury	Odontólogo	20	04
2650	Odinei Leite	Motorista	44	09
3405	Orivaldi Antonio Deggeroni	Técnico Seg. do Trabalho	35	04
7674	Patricia Kirschner da Cruz	Téc. Higiene Dental	35	15
693	Paula Brustolin Xavier	Enfermeira	20	03
10895	Sandra Mara Amadori Nunes	Ass. Administrativo	35	03
573	Sebastião Gonçalves	Calceteiro	44	90
2648	Seleme Luiz Scolaro	Motorista	44	15
9930	Sinara Salete Coelho	Agente Com. Saúde	40	07
10097	Vinicius Marcelino Picolli	Aux. Serviços e Obras Públicas	44	90

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.021

PORTARIA Nº 21.021, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER retorno da Licença Sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal PEDRO CÉSAR LOCATELLI, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a contar de 31 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.022

PORTARIA Nº 21.022, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR o Servidor Público Municipal DIOGO LEMOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 35 (trinta e cinco) horas semanais, a disposição do PROCON, a contar de 13 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro

de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.023
PORTARIA Nº 21.023, de 14 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR a Servidora Pública Municipal ANA PAULA DE CASTILHA SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 8.444 de 15 de Setembro de 2011
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.444 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR CAPACITAÇÃO
E DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, Matrícula Funcional nº 0251, Registro no Sistema sob nº 726900, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência D para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência E no valor de R$ 772,76 (setecentos e setenta e dois reais, setenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 09 de junho de 2010.

Art.2º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação a Servidora Pública Municipal já mencionada no Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de Desempenho e apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência E para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência F no valor de R$ 795,94 (setecentos e noventa e cinco reais, noventa e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 09 de junho de 2010.

Art.3º) A diferença de vencimentos de que tratam as Progressões concedidas nos Artigos 1º; 2º e seus respectivos Parágrafos únicos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 911/2011, importam o valor de R$ 766,11 (setecentos e sessenta e seis reais, onze centavos), já devidamente corrigido pelo INPC, já descontado o valor de R$ 83,65 (oitenta e três reais, sessenta e cinco centavos), referente a Contribuição da Servidora ao IPRECAL, o valor Patronal de R$ 167,30 (cento e sessenta e sete reais, trinta centavos), tendo como base para o calculo o valor de R$ 760,45 (setecentos e sessenta reais, quarenta e cinco centavos).

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à 09 de junho de 2010.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre "SC", 15 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 8.445 de 15 de Setembro de 2011
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.445 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, Técnica em Enfermagem - VANESSA MIRIAN NEUBAUER, Matrícula Funcional nº 000441, Registro no Sistema Sob nº 954337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B no valor de R$ 1.221,89 (um mil, duzentos e vinte e um reais, oitenta e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 16 de outubro de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de setembro de 2011, será pago o valor de R$ 465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cincoenta e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de outubro de 2010, já descontado o valor de R$ 51,28 (cincoenta e um reais e vinte e oito centavos), referente à contribuição da servidora ao IPRECAL.

O valor de R$ 102,55 (cento e dois reais, e cincoenta e cinco centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de outubro de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Campo Alegre/SC, 15 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Campos Novos

Prefeitura

Lei N° 3.679 de 16/09/2011

LEI Nº 3.679 DE 16/09/2011
FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado em 9 (nove) o número de vereadores do Poder Legislativo do Município de Campos Novos -SC para a próxima legislatura (2013/2016), nos termos do artigo. 29, inciso IV, "c", da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da próxima legislatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 16 de setembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto N° 6.360 de 16/09/2011

DECRETO Nº 6.360 DE 16/09/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados:

17.512.0036.1.035 - Reequipamento do Departamento Administrativo do SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

17.512.0036.1.040 - Obras, Ref. e Ampliação do Sist. de Esgoto e Tratamento de Resíduos
4.4.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

17.512.0036.2.058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

17.512.0036.2.059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sist. de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operaç. e Manutenções do Sist. de Esgoto
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto no artigo anterior indicamos como fonte de recursos na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
16 de setembro de 2011.
VILIBALDO ERCH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto N° 6.361 de 19/09/2011

DECRETO Nº 6.361 DE 19/09/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJ/ATIV. 1.007- Implantação de Projetos Habitacionais
32-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 197.140,58

PROJ/ATIV. 2.024- Manutenção do Departamento Habitacional
34-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 88.050,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ/ATIV. 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
41-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 374.824,95

PROJ/ATIV. 1.012- Construção de Redes de Energia Elétrica
69-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 124.562,49

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 784.578,02 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos) provenientes da subtração do provável excesso da arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 19 de setembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Abre Crédito Adicional no Orçamento Geral da Prefeitura Através do Provável Excesso de Arrecadação e Adota Outras Providências

LEI Nº. 4800 DE 08/09/2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.340,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

B)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2011, conforme a tendência do exercício, no valor de R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 - Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Provável Excesso	312	93.700,00	95.040,00	1.340,00
Provável Excesso	311	71.600,00	72.600,00	1.000,00
TOTAL		165.300,00	167.640,00	2.340,00

Fonte; Contabilidade, 2011.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.286,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.566,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

B)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 13.720,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ANULAR no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de R$ 22.286,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social

Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS

Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.566,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

B)
Órgão 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 - Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 13.720,00
Recurso - Recurso CREAS Estado - FMAS

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Autoriza a Doação de Imóvel à Associação Comunitária do Perpétuo Socorro

LEI Nº. 4809 DE 20/09/2011
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERPÉTUO SOCORRO".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar O terreno situado no Loteamento Greipel, Quadra nº. 434, Lote nº 08, de propriedade do patrimônio público municipal, à Associação Comunitária do Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ sob nº. 12.576.510/0001-90.
Parágrafo Único. A doação a que se refere a presente lei far-se-á nos termos do art. 93, 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A doação do imóvel descrito no artigo 1º, destina-se única e exclusivamente para fins de construção da sede administrativa da referida associação.

Art.3º - Fica sob a responsabilidade da Associação Comunitária do Perpétuo Socorro, zelar pela manutenção e limpeza do imóvel (edificação) e terreno.

Art.4º - O imóvel constante do artigo 1º desta lei não poderá ser cedido a terceiros, sublocado, alienado ou prestado em garantia, seja a que título ou por que motivo for, no todo ou em parte, tão pouco poderá ser alterado a sua destinação, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.
Art. 5º - Ocorrendo a reversão da doação, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, as benfeitorias realizadas e que forem possíveis de serem retiradas sem que percam sua natureza, utilidade ou que lhe reduzam o valor, deverão ser retiradas pela Donatária no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar pela rescisão, sob pena de incorporação ao imóvel, sem que cause direito à indenização em favor da Donatária.
Parágrafo único - No caso do término do prazo da vigência da presente doação, retornará de imediato o imóvel à disponibilidade do Município de Canoinhas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.698/2011.

Canoinhas, 20 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar Bens Móveis e dá Outras Providências

LEI Nº. 4799 DE 08/09/2011
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, ao FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL - FROHAB de Canoinhas, as antigas telhas retiradas do Terminal Rodoviário Osmário Davet, provenientes de reforma no local.

Art.2º - As telhas serão destinadas a atender as necessidades dos Programas Habitacionais abrangidos pelo FROHAB de Canoinhas.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB estabelecer os parâmetros que serão adotados para escolha das famílias que serão beneficiadas com os materiais referidos no art. 1º.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Federação Catarinense de Motociclismo - FCM, e dá Outras Providências

LEI Nº. 4798 DE 08/09/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO - FCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Federação Catarinense de Motociclismo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.557.081/0001-97, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a realização de uma Etapa do Campeonato Catarinense de Velocross - 2011, que acontecerá nos dias 10 e 11 de setembro, nesta cidade.

Parágrafo Único. O recurso repassado à federação citada no caput deste artigo, poderá ser utilizado para a realização das despesas necessárias ao cumprimento das seguintes obrigações a ela imputadas:

I - Fornecer equipe de cronometragem, secretaria, direção de prova e cobertura de imprensa, responsabilizando-se pela alimentação e hospedagem de todos os membros da equipe;
II - Realizar o pagamento da Taxa de Alvará Desportivo FCM.
III - Providenciar a locação, montagem e transporte de equipamentos de pista, gate, portal de chegada, podium, torre de locução e cronometragem, tendas para inscrição e vistoria técnica, bem como locação e montagem de arquibancada, se caso for.

Art.2º - As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000, e ainda a Resolução TCE/SC nº16/1994 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

Art.3º - É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio firmado entre a Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos do inciso V do art. 9º do Decreto Estadual nº 307/03.

Art.4º - As despesas advindas da presente autorização, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art.5º - O prazo de vigência do Convênio a ser firmado será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado ou reduzido mediante a formalização de Termo Aditivo.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SOCIAL do MUNICÍPIO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 4810 DE 20/09/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, mediante processo licitatório, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, para a implantação de uma empresa com atividade em fabricação serial de estruturas pré-moldadas de concreto armado, através da cessão de uso em nome da empresa "CONCREPOSTE Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº. 07.423.348/0001-30, pelo período de 10 (dez) anos, de uma área de 20.152,00m² (vinte mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), parte de uma área maior com 72.600,00m² (setenta e seis mil e seiscentos metros quadrados), situado no Bairro Água Verde, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 19.849.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta lei destina-se única e exclusivamente para instalação da empresa com atividade em fabricação serial de estruturas pré-moldadas de concreto armado, vedada a construção de edificações residenciais na área cedida.

Art. 3º - O prazo para execução e implantação do projeto específico obedecerá ao seguinte cronograma:
I - O início das obras dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
II - O funcionamento de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) do projeto, no prazo de 02 (dois) anos;
III - O prazo para conclusão do projeto será de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Os prazos estabelecidos neste artigo começarão a contar a partir da assinatura da escritura pública de doação.

§ 2º - Na escritura pública de doação constará obrigatoriamente, como cláusula de reversão:
I - O compromisso da empresa beneficiada em iniciar a implantação das obras no prazo máximo estabelecido no inciso I deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.
II - Proibição da transferência, subdivisão ou sublocação do imóvel e das áreas edificadas para terceiros.
III - Cláusula de reversão do imóvel sem direito a indenização, quando:
a) pelo período de 60 (sessenta) dias após a implantação do projeto, estiver ociosa;
b) deixar de cumprir o cronograma constante no projeto da empresa;
c) não utilizar a área para as finalidades previstas no projeto e no art. 2º desta lei;
d) ocorrer paralisação das obras executadas, por mais de 02 (dois) meses, exceto por motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Poder Executivo Municipal;
e) não houver cumprimento das normas técnicas de implantação

estabelecidas em lei e previstas no projeto.

§ 3º - A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reversão para retirar as benfeitorias existentes no local, sendo que as que não forem retiradas dentro do prazo passarão a integrar o patrimônio público municipal.

§ 4º - As cláusulas de reversão constantes na presente Lei serão consideradas pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 4º - A reversão do terreno poderá ser parcial, quando, durante o prazo do benefício for utilizada parcialmente.
Parágrafo único - A reversão de que trata este artigo, será na proporção da área de terras não utilizadas para as finalidades previstas no projeto e no art. 2º desta lei.

Art. 5º - A empresa fica obrigada apresentar para a confecção do termo de cessão de uso os seguintes documentos:
I - PESSOA JURÍDICA:
a) Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;
c) Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
d) Certidão Negativa de Ações e Execuções Judiciais de Falência ou Concordata;
e) Atos Constitutivos da Empresa (Contrato Social ou estatuto devidamente registrado na Junta Comercial).
II - PESSOA DOS SÓCIOS:
a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º - A empresa fica obrigada a apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após o início das atividades da empresa, através do Cadastro Geral de Empregado e Desenvolvimento - CAGED, o número de empregados a seu serviço, pelo período da doação.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa beneficiada acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento dos incentivos concedidos, e a consequente reversão do terreno ao patrimônio público, mediante revogação da doação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado Previsto no Edital Nº 007/Sms/2011

DECRETO Nº 246/2011
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 007/SMS/2011"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 007/SMS/2011, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de setembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÉDICO GENERALISTA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – 02 VAGAS
– 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
21	Diogo Bubniak – CPF: 061.723.179-62	8,0	1º - Aprovado
08	Filipe Farias Teixeira – CPF: 007.384.299-02	7,5	2º - Aprovado
109	Marcos Adriani Debiasi CPF: 589.091.259-34	7,0	3º - Classificado
51	Saulo Pinto Sabatini – CPF: 432.843.889-15	6,0	4º - Classificado

ENFERMEIRO – (ESF) COHAB I – 01 VAGA – 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
14	Katia Oliskowski Pires Batista – CPF: 036.799.049-08	7,0	1º - Aprovado
122	Marilene de F. Benancio Paul – CPF: 842.708.029-87	6,5	2º - Classificado
19	Letícia Cardoso – CPF: 041.518.769-95	6,5	3º - Classificado
44	Wania Aline Figura – CPF: 009.597.869-02	6,0	4º - Classificado
76	Edison Jose Loti – CPF: 927.335.309-68	5,5	5º - Classificado
03	Elisangela de Barros Pereira – CPF: 008.232.399-26	5,5	6º - Classificado
17	Aline Aparecida Zacaluzne – CPF: 072.807.369-20	5,5	7º - Classificado
92	Aline Cristina Linzmeier – CPF: 053.897.689-65	5,5	8º - Classificado
32	Rosangela Cordeiro – CPF: 988.179.229-00	4,5	9º - Classificado
111	Mariane Alves Liller Shimoguiri – CPF: 007.105.039-62	4,5	10º - Classificado
65	Maristela Morandi - CPF: 008.733.559-03	4,5	11º - Classificado
81	Karin Aparecida Hauerbach – CPF: 045.940.759-75	4,5	12º - Classificado
114	Thayse Dal Lago – CPF: 045.015.889-69	4,5	13º - Classificado
58	Jaqueline A. da Silveira Kucarz – CPF: 038.244.229-64	4,0	14º - Classificado

108	Luciane Mitiko Nishioka – CPF: 038.917.699-03	4,0	15º - Classificado
61	Rosilene Nogath – CPF: 040.711.649-48	4,0	16º - Classificado
96	Fernanda G. Borba Fernandes – CPF: 047.259.659-44	4,0	17º - Classificado
52	Karin Adur – CPF: 047.842.089-76	4,0	18º - Classificado
79	Jucelma Corrêa de Freitas – CPF: 040.680.329-39	3,5	Reprovado
104	Carla Alexandra C. da Rosa – CPF: 028.862.379-73	3,5	Reprovado
102	Ariadne Luciana Hack – CPF: 053.926.979-41	3,5	Reprovado
47	Barbara Ribeiro da Silva – CPF: 065.048.709-50	3,5	Reprovado
16	Scheila Aparecida Zucco – CPF: 068.170.729-13	3,5	Reprovado
75	Rosa Frederico Santiago – CPF: 580.441.329-53	3,0	Reprovado
87	Paulo Roberto Zucco – CPF: 003.969.889-03	2,5	Reprovado
38	Thais Alves – CPF: 047.659.599-10	2,5	Reprovado
54	Itaiana Cristina Chiumento – CPF: 056.599.839-01	1,5	Reprovado
10	Michelle Trevisani – CPF: 040.930.159-02	---	Faltou

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (ESF) – 01 VAGA – 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
88	Angela Maria Kluska – CPF: 895.039.299-20	6,0	1º - Aprovado
72	Débora Alves da Cruz – CPF: 030.546.479-51	6,0	2º - Classificado
13	Mariele A. Tromm Finta Leite – CPF: 050.948.629-01	6,0	3º - Classificado
95	Lucia B. Castro da Silva – CPF: 642.520.439-72	5,5	4º - Classificado
36	Regina Aparecida Belini Bail – CPF: 988.183.259-49	5,5	5º - Classificado
80	Marina Luciane de Almeida – CPF: 069.892.329-43	5,5	6º - Classificado
64	Neli da Silva Castro Radol – CPF: 670.196.689-68	5,0	7º - Classificado
50	Eliane Antunes – CPF: 033.968.639-17	5,0	8º - Classificado
37	Cintia Ines Burgardt – CPF: 855.539.219-53	4,5	9º - Classificado
06	Silmara Schumovski Konkol – CPF: 021.714.469-19	4,5	10º - Classificado
02	Aozita Schiessl Krauss - CPF: 866.781.919-00	4,0	11º - Classificado
53	Lucia A. Penter Ternovel – CPF: 032.113.749-30	4,0	12º - Classificado
124	Eliane Gonçalves Padilha – CPF: 802.748.629-72	4,0	13º - Classificado
86	Jéssica Alves da Maia – CPF: 056.267.619-85	4,0	14º - Classificado
110	Helena Mathias Piermann – CPF: 988.143.549-87	3,5	Reprovado
48	Neide Beije – CPF: 053.183.719-06	3,5	Reprovado
11	Kátia Henning – CPF: 948.420.009-53	2,5	Reprovado
70	Leonilto A. Teixeira da Silva – CPF: 003.671.029-60	---	Faltou
106	Marise Soares Cordeiro – CPF: 003.684.099-88	---	Faltou
98	Tânia Lucachinski – CPF: 052.818.539-02	---	Faltou

AUXILIAR DE GESTÃO – FAMÁCIA POPULAR DO BRASIL – 02 VAGAS – 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
113	Karine Czarny – CPF: 079.210.029-86	8,0	1º - Aprovado
43	Marcela Sibele Alexi – CPF: 082.073.979-00	8,0	2º - Aprovado
05	Luzia Schermach da Silva – CPF: 003.358.539-35	7,0	3º - Classificado
69	Dalvana Portella Felix – CPF: 059.068.539-28	7,0	4º - Classificado
15	Jean Pierre Peixer Filho – CPF: 068.005.919-98	7,0	5º - Classificado
42	Lucy Beatriz Suchek – CPF: 589.758.029-49	6,5	6º - Classificado
41	Gerson Luís Guebert – CPF: 651.637.459-72	6,5	7º - Classificado
39	Solange Jurek Biluk – CPF: 051.525.409-67	6,5	8º - Classificado
40	Karina Furhmann – CPF: 009.026.259-00	6,5	9º - Classificado
46	Jessica Thais Santos Lima – CPF: 080.710.619-48	6,5	10º - Classificado
33	Danieli Goedert – CPF: 052.096.539-60	6,5	11º - Classificado
91	Terezinha Didick Ulliano – CPF: 399.551.689-00	6,0	12º - Classificado
84	Leonete F. Corrêa Gonçalves – CPF: 729.777.879-68	6,0	13º - Classificado
82	Adriana de Fátima Torquato – CPF: 003.599.769-99	6,0	14º - Classificado
62	Samuel Pinheiro dos Santos – CPF: 053.550.909-07	6,0	15º - Classificado
117	Bruna Luana dos Santos – CPF: 072.292.359-79	6,0	16º - Classificado

74	Luciani F. Schmidt de Souza – CPF: 041.372.679-79	5,5	17º - Classificado
83	Rogers Andre Padilha – CPF: 053.402.329-05	5,5	18º - Classificado
07	Nayara Bilinski Ouriques – CPF: 060.780.679-66	5,5	19º - Classificado
57	Juliane Scheuer Drzevieski – CPF: 050.695.109-08	5,5	20º - Classificado
112	Luis Guilherme Selenko – CPF: 082.882.629-37	5,5	21º - Classificado
94	Edilaine de Fátima de Souza – CPF: 082.265.409-17	5,5	22º - Classificado
45	Juliano Kazmierczak Ferreira – CPF: 091.599.359-79	5,5	23º - Classificado
56	Angelica Ribeiro Mazur – CPF: 023.244.009-38	5,0	24º - Classificado
20	Marilene Voigt – CPF: 005.487.219-71	5,0	25º - Classificado
73	Luciana Brozoski – CPF: 046.510.459-28	5,0	26º - Classificado
121	Wagner Antunes da Silva – CPF: 062.458.809-20	5,0	27º - Classificado
101	Alessandra Grosskopf – CPF: 058.933.269-46	5,0	28º - Classificado
30	Jessica de Souza Gonçalves – CPF: 078.551.049-41	5,0	29º - Classificado
49	Maria Regina Vossgrau – CPF: 921.172.959-91	4,5	30º - Classificado
100	Fernando de Oliveira – CPF: 060.384.139-28	4,5	31º - Classificado
29	Aline Cristina Pflanzer – CPF: 079.903.299-99	4,5	32º - Classificado
26	Sonia Maria Grein – CPF: 714.489.509-53	4,0	33º - Classificado
71	Elani Niepicuy Rodrigues – CPF: 950.731.919-00	4,0	34º - Classificado
18	Amanda Suchara – CPF: 084.344.039-27	4,0	35º - Classificado
103	Mariana Worell Ribas – CPF: 089.461.199-26	4,0	36º - Classificado
27	Maria Goretti Britto – CPF: 701.786.829-34	3,5	Reprovado
105	Raquel Josiane Ramos – CPF: 990.720.689-04	3,5	Reprovado
123	Maristela Alves Ferreira – CPF: 010.114.279-07	3,5	Reprovado
97	Catiana de Oliveira – CPF: 004.781.709-71	3,5	Reprovado
24	Faustiele Aparecida Castro – CPF: 059.637.749-50	3,5	Reprovado
25	Josiele Castro – CPF: 062.524.149-56	3,5	Reprovado
68	Carla Aparecida Gomes – CPF: 064.895.779-92	3,5	Reprovado
118	Débora Bruna Leite – CPF: 071.297.389-36	3,5	Reprovado
09	Jacob Damião Dreher – CPF: 085.278.119-95	3,5	Reprovado
60	Sueli Terezinha Reck – CPF: 575.423.419-87	2,5	Reprovado
78	Celiane de Fátima Ribeiro – CPF: 047.205.729-44	---	Reprovado
116	Rafaela Cristina Basílio – CPF: 078.091.259-40	---	Faltou

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO II) - 01 VAGA 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
107	Karina Voigt Rodrigues – CPF: 066.342.259-07	6,0	1º - Aprovado
12	Janaina B. de Meira Colaço – CPF: 063.931.489-93	6,0	2º - Classificado
55	Zandrieli Aparecida Dembinski – CPF: 087.567.539-50	6,0	3º - Classificado
35	Jaqueline Tavares de Camargo – CPF: 087.432.539-03	5,0	4º - Classificado
63	Bruna B. da Silva dos Santos – CPF: 063.681.169-78	4,5	5º - Classificado
04	Michele A. C. dos Santos – CPF: 082.891.279-36	4,5	6º - Classificado
77	Elizabete Trindade – CPF: 637.279.609-06	4,0	7º - Classificado
01	Inez A. Schermach dos Santos – CPF: 921.193.879-15	4,0	8º - Classificado
22	Carol Monique de Lima Cisz – CPF: 079.415.909-56	4,0	9º - Classificado

66	Viviane Kwitschal – CPF: 037.649.109-41	3,5	Reprovado
67	Jaine A. Correa de Paula – CPF: 081.831.689-65	3,5	Reprovado
59	Vanessa Andrighetto – CPF: 091.393.479-82	3,5	Reprovado
120	Claudia A. Pacheco Taborda – CPF: 988.158.659-34	3,0	Reprovado
28	Tatiane Cardoso Batista – CPF: 031.858.149-32	3,0	Reprovado
93	Ligia Simone Rocha – CPF: 869.458.312-72	2,5	Reprovado
119	Ana Maria Goral – CPF: 076.982.899-07	2,0	Reprovado

Capinzal

Prefeitura

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0119/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0119/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), drenagem pluvial e sinalização viária, na Rua Domingos Pelegrini com área de 1.771.55 m² - Rua Julio da Silva Almeida com área de 1.014,93 m² - Rua Henrique Markus Sobrinho com área de 730,04 m² - Rua Dorival R. Varela com área de 488,64 m² - Rua Alexandre Zampieri com área de 1.317,05m² - Rua Ivo Petry com área de 362,52 m² - Rua Simão Pereira de Lima com área de 1.343,69 m² - parte da Rua Adelmo Biavati com área de 225,95 m², área total a pavimentar de 7.254,37 m², recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 11/10/2011.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 22 de setembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão de Licitações

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0120/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0120/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Capinzal, mediante a construção de prédio da captação e tomada de água bruto junto ao Rio do Peixe com área de 40m² (quarenta metros quadrados) e construção de reservatório de contato junto à Estação de Tratamento de Água (ETA) com capacidade para 160m³ (cento e sessenta metros cúbicos) de água, decorrente do Termo de Compromisso celebrado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1) do Governo Federal - TC/PAC nº 0452/08, Recursos da União/FUNASA e contrapartida.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 11/10/2011.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 22 de setembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão de Licitações

Contrato 0194/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0194/2011
Pregão Presencial 0113/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de alimentação especial para suporte nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para fornecimento mediante prescrição médica e parecer social, através da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, deste município, para a Assistência Comunitária, recursos próprios.
VALOR R$: 6.429,10
VIGÊNCIA: 20/09/2011 A 31/12/2011

Contrato 0195/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0195/2011
Pregão Presencial 0113/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de alimentação especial para suporte nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para fornecimento mediante prescrição médica e parecer social, através da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, deste município, para a Assistência Comunitária, recursos próprios.
VALOR R$: 1.853,50
VIGÊNCIA: 20/09/2011 A 31/12/2011

Contrato 0196/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0196/2011
Pregão Presencial 0113/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de alimentação especial para suporte nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para fornecimento mediante prescrição médica e parecer social, através da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, deste município, para a Assistência Comunitária, recursos próprios.
VALOR R$: 2.066,55
VIGÊNCIA: 20/09/2011 A 31/12/2011

Contrato 0197/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0197/2011
Pregão Presencial 0113/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

OBJETO: Aquisição de alimentação especial para suporte nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para fornecimento mediante prescrição médica e parecer social, através da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, deste município, para a Assistência Comunitária, recursos próprios.
VALOR R$: 761,80
VIGÊNCIA: 20/09/2011 A 31/12/2011

CLASSIFICAÇÃO Edital Nº 027.2011 - TITULOS PROFESSORES

CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 027.2011 - TITULOS PROFESSORES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de Classificação
01	008	CARINA DA SILVA	1º LUGAR
02	009	LEONARDO DAMBROS	2º LUGAR
03	003	FERNANDO DE AZEVEDO	3º LUGAR

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de Classificação
01	004	KELI SUZANA PERIN THUMS	1º LUGAR
02	001	GENICE VALCARENKI SOARES DOS SANTOS	2º LUGAR
03	007	IVONIR MACHADO	3º LUGAR
04	005	LUCIANA APARECIDA BANDEIRA OTTONELLI	4º LUGAR

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de Classificação
01	010	VANESSA DE MATTOS	1º LUGAR
02	006	SOLANGE APARECIDA MACHADO	2º LUGAR

PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA)

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de Classificação
		NÃO HOUVE INSCRITOS	

PROFESSOR DE ARTES

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de Classificação
		NÃO HOUVE INSCRITOS	

PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de Classificação
		NÃO HOUVE INSCRITOS	

Obs.: Foi indeferida a inscrição nº 002 devido a habilitação apresentada não corresponder ao cargo de inscrição.

Capinzal (SC), 19 de setembro de 2011
LEANDRO JACO PAZA
Presidente da Comissão Especial
Diretor de Recursos Humanos

I Termo Aditivo ao Edital Nº 027, de 9 de Setembro de 2011

I TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 027, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011
Prorroga prazo de inscrição para o cargo de Professor de Letras (Língua Portuguesa) ao Edital nº 027, de 9 de setembro de 2011 na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 13.1, das Disposições Gerais do Edital nº 27, de 9 de setembro de 2011, que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO, RESOLVE:
1. Considerando a necessidade temporária e em caráter emergencial de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município de Capinzal especialmente para o cargo de Professor de Letras (Língua Portuguesa).
2. Considerando não ter havido inscritos para o cargo de Professor de Letras (Língua Portuguesa) no período de 12 a 16 de setembro de 2011;
3. Fica prorrogado o prazo das inscrições para o cargo de Professor de Letras (Língua Portuguesa), novo cronograma ao Edital 027 de 9 de setembro de 2011;
4. Fica incluído a este termo novo cronograma de datas;

CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do I Termo Aditivo	19/9/2011
Período de Inscrições	19 à 21/9/2011
Divulgação da Classificação	22/9/2011
Recurso quanto à Classificação	23/9/2011
Homologação Final da Classificação (se houver)	26/9/2011
Homologação do Processo Seletivo	26/9/2011

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Capinzal, em 19 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Termo de COMUNICAÇÃO 01/2011

TERMO DE COMUNICAÇÃO 01/2011
DO CONCURSO PÚBLICO ORIGINADO PELO EDITAL 22/2011
DO HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, consoante o disposto no item 6.3.1 do Edital de Concurso Público nº 22, de 19 de agosto de 2011, torna público aos candidatos inscritos no referido certame, o horário de realização das provas escritas no dia 1º de outubro de 2011 (sábado), na Escola Municipal Viver e Conhecer, sito à Rua Grácia Gramazzio Pereira de Lima, Capinzal (SC), conforme o seguinte cronograma:

1. Com início às 9:00h para os cargos de: Auxiliar de Professor; Secretário de Escola; Professor de Informática; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Matemática; Professor de Artes; Professor de Letras (Língua Inglesa); Professor de Letras (Língua Portuguesa); Professor de Ciências; Professor de Pedagogia (Séries Iniciais do Ensino Fundamental); Professor de Pedagogia (Educação Infantil) e Assistente Social.

2. Com início às 14:00h para os cargos de: Agente de Serviços Gerais (Demais Secretarias); Escriturário; Fiscal de Saneamento; Profissional Habilitado em Higiene Bucal; Fisioterapeuta; Engenheiro Civil; Nutricionista; Psicólogo; Fonoaudiólogo e Farmacêutico/Bioquímico.

3. Com início às 19:00h para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Serviços Gerais (Secretaria de Infraestrutura); Motorista; Motorista de Ônibus do Transporte Coletivo; Carpinteiro; Pedreiro; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas e para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.225, de 20 de novembro de 1999 e Lei Estadual nº 14.607, de 07 de janeiro de 2009.

Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao horário estabelecido para início das provas.

Capinzal SC, 22 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Comunicado na data supra consoante o disposto no item 6.3.1 do Edital de Concurso Público nº 22, de 19 de agosto de 2011.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Edital 085/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 767 85/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACV4619	8767003394	CESANIR LOPES	7455/0	218 * I
CVH1039	8767000624	FABRICIA MAQUART OURIQUES	7455/0	218 * I
MCF2899	8767000086	JOAO STEINBACK DE BORBA	7455/0	218 * I
MGO3442	8767001353	D. H. TRANSPORTES LTDA ME	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 879/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 879/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MGJ1104	55037613D	LUCIANO RIBEIRO BESSA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 880/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 880/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGV2844	54240556D	GIOVANI RAMPON	5541/2	181 * XVII
AHJ5804	54240471D	JOSE RODRIGUES DE LIMA	5541/2	181 * XVII
ANJ7531	54240498D	MARLI STEFANIAK	5541/2	181 * XVII
LYV5279	54240477D	FABIO SIDNEI GRASSI	5541/2	181 * XVII
MCR1750	54240562D	VANDERLEI FLORINDO DALVES	5541/2	181 * XVII
MCV8799	54240481D	ARNALDO SPIASSI	5541/2	181 * XVII
MDC6912	54240488D	ALCEBIADES SCAPINI	5541/2	181 * XVII
MEF4316	54240553D	NEOCIR LUIZ BORTOLI	5541/2	181 * XVII
MGI6202	54240483D	TARLYS ZELMAR SUSIN	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 881/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 881/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYB4920	54942722C	JOSE GUIMORVAN GANZALA	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 882/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 882/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IKU3722	54240275D	JULIANO FELIPE	5541/2	181 * XVII
LXX0588	54240272D	PEDRO FACCIN	5541/2	181 * XVII
MBF3521	54240255D	CLORINDA DAMBROS	5541/2	181 * XVII
MCX7969	54240284D	CARLOS FILIPINI	5541/2	181 * XVII
MHJ6796	54240293D	TERESINHA DE JESUS MACIEL DE ANDRADE	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

Chapadão do Lageado

Câmara Municipal

Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAR E AVALIAR AS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Lealberto Schneider, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº0121 de 15.05.2001, convoca a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública para demonstrar e avaliar as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2011 - 2º Quadrimestre bem como, torna público à toda a população do Município a realização da audiência,conforme data, local e horário abaixo descritos:

DATA: 29/09/2011 (quinta-feira)
LOCAL: Centro de Múltiplo Uso Sebastião Rode, com sede na Rua Bernardo Henrique Hillesheim, Centro do Município.
HORÁRIO: 09:30 às 11:30 horas.

Chapadão do Lageado, 13 de setembro de 2011.
LEALBERTO SCHNEIDER
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.334, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.334, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a divulgação dos custos referentes à publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta, Indireta e da Câmara Municipal do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta, Indireta e da Câmara Municipal do Município de Concórdia, referida no artigo 37, § 1º da Constituição Federal, realizada diretamente ou por meio da contratação de terceiros, através de publicidade impressa via folheto informativo, deverá mencionar o valor total de seu custo ao erário e o número da presente Lei.

§ 1º Na publicidade impressa via folheto informativo, além da menção do valor total de seu custo ao erário e do número desta Lei, deverá ser mencionada também a quantidade de exemplares.

§ 2º A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo não se aplica:

I - à comunicação oficial derivada de Lei expressa, tal como a publicação de leis, atos administrativos, editais, compras e serviços contratados;

II - às entidades da Administração Indireta que explorem atividade econômica.

Art. 2º A menção a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá respeitar as seguintes normas:

I - ser publicada, no mínimo, com corpo 10 (dez) e fonte arial, times new roman ou verdana, de modo a possibilitar a perfeita compreensão do público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.335, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.335, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Institui o Dia do Antigomobilista.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente, no dia 5 do mês de setembro, no Município de Concórdia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.617, de 1º de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.617, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
Institui a Galeria Municipal de Artes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Galeria Municipal de Artes, no Quiosque Central, localizado no Largo Rio Branco, Concórdia, SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 678/2011, de 31 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 678/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor DARCI BISOGNIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor DARCI BISOGNIN, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de junho de 2005 a 31 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 679/2011, de 31 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 679/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARTA CORRADI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, à servidora MARTA CORRADI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de agosto de 2006 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 680/2011, de 31 de Agosto de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 680/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JACIELE TOCHETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, à servidora JACIELE TOCHETTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 6 de novembro de 2003 a 5 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 681/2011, de 1° de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 681/2011, DE 1° DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º A movimentação e controle das contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC, será efetuada mediante assinatura, em conjunto, da Ordenadora de Despesas/Diretora-Geral/Superintendente da FMC, senhora SANDRA MARA ROMAN e pelo Chefe de Departamento, senhor JOSE ALBERTO MAZOCCO, a partir de 1° de setembro de 2011.

Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares acima indicados, a movimentação das contas bancárias se dará em conjunto com o Encarregado de Seção, senhor GELSON ANTONIO GARGHETTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 193/2011, de 28 de fevereiro de 2011 e 607/2011, de 20 de julho de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1° de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 682/2011, de 1º de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 682/2011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre o desligamento do servidor ELOI DE PAULA GARCIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de setembro de 2011, o servidor ELOI DE PAULA GARCIA, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicações, Grupo Ocupacional Técnico - GT, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 683/2011, de 1º de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 683/2011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera, a pedido, o servidor TIAGO CORSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor TIAGO CORSO, do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, a partir de1º de setembro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 684/2011, de 1º de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 684/2011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera o servidor ELOI DE PAULA GARCIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor ELOI DE PAULA GARCIA, do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Prestação de Serviços, a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 685/2011, de 1º de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 685/2011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.
Extingue vínculo institucional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 318, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 63 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o vínculo institucional existente, tendo em vista o falecimento do servidor VALMOR LAWRENZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, função: Calceteiro, regime estatutário, do Quadro Suplementar de Cargos, a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 686/2011, de 2 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 686/2011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.
Nomeia RENATA FABIANE PETRY - Enfermeiro.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, RENATA FABIANE PETRY, no cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 5 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 687/2011, de 2 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 687/2011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.
Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 159, de 1º de junho de 1999 e alteração e no Decreto n° 4.201, de 3 de março de 2000 e alteração e, considerando o disposto no OF. CME 14, de 30 de agosto de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2012, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, designados pelos Decretos nºs. 1.193/2008, de 1º de setembro de 2008, 203/2009, de 4 de fevereiro de 2009, 583/2009, de 22 de junho de 2009 e 551/2010, de 8 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 688/2011, de 2 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 688/2011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.
Dá nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 237/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Transportes, para efeitos de estágio probatório; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.068, de 26 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 237/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Transportes, para efeitos de estágio probatório, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

a) GILMAR FAGGION;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida ao servidor GILMAR FAGGION, ocupante do cargo de Motorista Capataz, do quadro de pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Fica revogada, a gratificação pelo exercício de função de assessoramento, concedida ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Capataz, pelo inciso I do art. 3º do Decreto nº 237/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 689/2011, de 6 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 689/2011, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.
Designa leiloeiro e equipe de apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Edital de Leilão nº 1/2011 - PMC.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados leiloeiro e equipe de apoio para realização do leilão, objeto do Edital de Leilão nº 1/2011 - PMC, na forma abaixo:

I - leiloeiro: ANTONIO JOSE BEGNINI;

II - equipe de apoio:

a) ALCEONE JOSE MÜLLER;

b) CESAR PELLIZZARO;

c) JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO;

d) RUTINEIA ROSSI;

e) VANDERLEI ROBERTO TESSMANN;

f) WALKIRIA BORILLE MORTARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 690/2011, de 6 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 690/2011, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Assistente Social: 4 (quatro) vagas;

II - cargo: Motorista - Veículos Leves: 3 (três) vagas;

III - cargo: Professor - Educação Infantil: 35 (trinta e cinco) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 691/2011, de 6 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 691/2011, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera o servidor PAULO ROBERTO DA ROSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor PAULO ROBERTO DA ROSA, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Topografia, a partir de 5 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 692/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 692/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede Adicional por Merecimento ao servidor GILVANO CHIOSSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 66 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alteração, no Decreto nº 3.668, de 26 de setembro de 1995 e considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedido ao servidor GILVANO CHIOSSI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, Adicional por Merecimento correspondente a 1,36%, proporcional, referente ao período aquisitivo, de 4 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 692/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 692/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede Adicional por Merecimento ao servidor GILVANO CHIOSSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 66 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alteração, no Decreto nº 3.668, de 26 de setembro de 1995 e considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedido ao servidor GILVANO CHIOSSI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, Adicional por Merecimento correspondente a 1,36%, proporcional, referente ao período aquisitivo, de 4 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 693/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 693/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SILVERIO GRIESANG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor SILVERIO GRIESANG, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de setembro de 2006 a 1º de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 694/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 694/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor CILSO FRANCISCHETTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor CILSO FRANCISCHETTI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 695/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 695/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto nº 63/2011, de 31 de janeiro de 2011 e alteração, que constituem e designam comissões especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto n° 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 63/2011, de 31 de janeiro de 2011 e alteração, que constituem e designam comissões especiais, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - o inciso V do parágrafo único do art. 2° passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - DOUGLAS DE CASTRO BROMBILLA, CREA nº 087325-8;" (NR)

II - a alínea "d" do inciso III do parágrafo único do art. 3° passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) DOUGLAS DE CASTRO BROMBILLA, CREA nº 087325-8;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 696/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 696/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Nomeia o servidor JOSE ANTONIO SARETTA para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSE ANTONIO SARETTA, ocupante do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 8 a 18 de setembro de 2011, em razão do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 697/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 697/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede Adicional por Merecimento ao servidor VILSON LOPES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 66 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alteração, no Decreto nº 3.668, de 26 de setembro de 1995 e considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedido ao servidor VILSON LOPES, ocupante do cargo de Agente de Obras, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, Adicional por Merecimento correspondente a 5,84%, proporcional, referente ao período aquisitivo, de 13 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 698/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 698/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLI APARECIDA PEDROSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, à servidora MARLI APARECIDA PEDROSO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92053-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 699/2011, de 8 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 699/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 700/2011, de 9 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 700/2011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.
Designa o senhor NEURI ANTONIO SANTHIER - Vice-Prefeito Municipal, para exercer as funções de Secretário Municipal de Transportes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei nº 3.965, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o senhor NEURI ANTONIO SANTHIER, Vice-Prefeito Municipal, para exercer as funções de Secretário Municipal de Transportes, a partir de 9 de setembro de 2011, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 701/2011, de 9 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 701/2011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede promoção vertical à servidora NELSI DIAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alteração, e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedida à servidora NELSI DIAS, ocupante do cargo de provimento estável de Assistente Social, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 702/2011, de 12 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 702/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor AIRTON COLDEBELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor AIRTON COLDEBELLA, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de setembro de 2006 a 1° de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 703/2011, de 12 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 703/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor EUDES BISON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, ao servidor EUDES BISON, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de setembro de 2006 a 1° de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 704/2011, de 12 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 704/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ISOLDE KIRST PEDRON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2011, à servidora ISOLDE KIRST PEDRON, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de junho de 2006 a 2 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 705/2011, de 12 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 705/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.
Nomeia DERLI HERTAL - Responsável do Setor de Administração do Aeroporto.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor DERLI HERTAL, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Administração do Aeroporto - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 13 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 706/2011, de 13 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 706/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
Nomeia DALINE CORDAZZO - Diretora Adjunta.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações, nos Decretos nºs. 4.424, de 1º de abril de 2002 e 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora DALINE CORDAZZO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 10.14, para exercer o cargo de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Giuseppe Sette, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 707/2011, de 13 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 707/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia IVETE CECHIN - Diretora Escolar II.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações, nos Decretos nºs. 4.424, de 1º de abril de 2002 e 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora IVETE CECHIN, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 94978-01 e 94978-06, para exercer o cargo de Diretora Escolar II do Grupo Escolar Municipal Nova Brasília, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 708/2011, de 13 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 708/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede gratificação, pelo exercício de função de direção, à servidora ANDIARA SGARABOTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANDIARA SGARABOTTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102008-00, gratificação de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Amigo da Criança, com dedicação exclusiva, a partir de 9 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de setembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 122/2011, de 2 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 122/2011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo n° 060/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 745/2011, de 31 de agosto de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 91340-00, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de agosto de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 123/2011, de 2 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 123/2011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, na CI SEMUT 50/2011, de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o servidor VANDERLEI ROBERTO TESSMANN, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 124/2011, de 6 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 124/2011, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 471/2011, de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o servidor ELIANDRO LUIS KOPSEL, ocupante do cargo de Motorista, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 2 a 7 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 125/2011, de 9 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 125/2011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pelo Gabinete do Prefeito, na CI nº 48/2011, de 8 de setembro de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar a servidora VERA LUCIA MARIA UBERTI PELLIZZARO, ocupante do cargo de Diretora de Gabinete, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 126/2011, de 9 de Setembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 126/2011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar horário especial de trabalho à servidora GENAIR LOURDES BOGONI, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, na forma abaixo:

I - de 2 a 9 de setembro de 2011: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

II - de 12 a 16 de setembro de 2011: das 13h30min às 17h;

III - de 19 de setembro a 31 de outubro de 2011: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h;

IV - de 1º a 10 de novembro de 2011: das 13h30min às 17h;

V - de 11 a 22 de novembro de 2011: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 127/2011, de 13 de Setembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 127/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de setembro de 2011;

II - LIDIANE DAL PRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de setembro de 2011;

III - TANIA MARIA TURCATEL, ocupante do cargo de Chefe do Departamento da Policlínica Concórdia, a partir de 13 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 128/2011, de 14 de Setembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 128/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos nºs. 058/2011, 059/2011 e 061/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 787/2011, de 12 de setembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I - MAICON RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal;

II - RENATA FABIANE PETRY, ocupante do cargo de Enfermeiro;

III - VANDERLEI MENEGATTI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 961469-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 5 de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 129/2011, de 14 de Setembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 129/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo n° 063/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 792/2011, de 14 de setembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor HUGO SERGIO PRETTO, ocupante do cargo de Médico, matrícula 36536-08, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 12 de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 130/2011, de 16 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 130/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos nºs. 064/2011 e 065/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 797/2011, de 15 de setembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I - GRACIELE SPERANDIO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 1º de setembro de 2011;

II - VIVIANE PECINATO, ocupante do cargo de Farmacêutico, a partir de 5 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 131/2011, de 16 de Setembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 131/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, e considerando a CI DRH 798/2011, de 15 de setembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Adicional de Insalubridade concedido à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA FONTOURA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pela Portaria nº 78/2005, de 15 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1° de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 68/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2011- PMC

Objeto: Contratação de Instituição Bancária, para prestação de serviços de confecção e cobrança de Carnês de IPTU, ISSQN e TLLF do exercício de 2012, bem como cobrança de ISSQN Homologado, Contribuição de Melhorias, Taxas, Dívida ativa e ITBI, em conformidade com as especificações constantes do anexo "C" e "E" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 05/10/2011.
Abertura: dia 06/10/2011, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 21 de setembro de 2011.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 16/2011 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2011

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do senhor Douglas de Castro Brombilla, Diretor de Obras, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso V, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de serviços topográficos digitalizados no município de Concórdia SC, em favor da empresa UNITECNO COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Concórdia, SC, 20 de setembro de 2011.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Errata Contrato N° 235/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA

CONTRATO N° 235/2011 - PMC
A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, vem a público para retificar o Extrato do Contrato nº 237/2011- PMC, celebrado com a empresa CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 816 no dia 01/09//2011, Página 23, na seguinte conformidade: onde lê-se: Valor R$ 2.148,00 - leia-se: Valor R$ 2.019,00 (DOIS MIL E DEZENOVE REAIS).

Errata Contrato N° 237/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA

CONTRATO N° 237/2011 - PMC
A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, vem a público para retificar o Extrato do Contrato nº 237/2011- PMC, celebrado com a empresa S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 816 no dia 01/09//2011, Página 23, na seguinte conformidade: onde lê-se: Valor R$ 52.407,00 - leia-se: Valor R$ 50.279,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Edital de Concurso Público Nº 4/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2011

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62,

TORNA PÚBLICO

o presente Edital de Homologação dos Inscritos no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alterações, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

1. A prova escrita será realizada, no dia 18 de setembro de 2011, na forma abaixo:
1.1. no período matutino, às 8 horas:
1.1.1. para os cargos de Agente Administrativo e Motorista Socorrista: no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, situado na Rua Lauro Müller, 105, Centro, Concórdia, SC;
1.1.2. para os cargos de Arquivista, Orientador de Informática, Analista de Gestão Humana, Técnico Legislativo, Terapeuta Ocupacional, Médico, Médico do Trabalho, Auxiliar de Creche, Agente da Autoridade de Trânsito, Agente de Controle Interno, Operador de Equipamentos – Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Trator de Lâmina, Professor – Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Portuguesa e Matemática, Enfermeiro Comunitário, Odontólogo Comunitário, Técnico de Enfermagem Comunitário, Técnico de Enfermagem do SAMU: na Escola de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, situada na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia, SC;
1.2. no período vespertino, às 13h30min, para o cargo de Médico Comunitário – Clínico Geral, na Escola de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, situada na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia, SC.

2. Os candidatos deverão comparecer no local da prova, na forma abaixo, sendo que após esses horários, não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local das provas:
2.1. no período matutino, às 7 horas considerando que os portões permanecerão abertos somente até as 7h50min (horário oficial de Brasília);
2.2. no período vespertino, às 12h30min considerando que os portões permanecerão abertos somente até as 13h20min (horário oficial de Brasília);
2.3. munidos do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento de identidade, com fotografia, conforme item 1.1 do Título I do Anexo III do Edital nº 1/2011, para ingresso na sala de provas.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 8 dias do mês de setembro de 2011.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA – GE

Arquivista

Inscrição	Nome	Data nascimento
454	CLARICE RIBEIRO	07/08/1980
1834	GABRIEL FELIPE LUDVIG	28/08/1990
447	INGRID LOPES DA SILVA	08/05/1984
1374	LEOCIR GUISSO	18/12/1986
1806	MARIA SALETE NECKEL ZORZAN	21/07/1953

Orientador de Informática

Inscrição	Nome	Data nascimento
1654	CHARLES EDUARDO CARDOSO	18/05/1975
1534	CRISTINA KELLER	28/08/1988
698	DANIEL ANTONIO MARCHIORO	01/06/1990
1889	DANIELA NEIVA HEGLER HANAUER	27/12/1983
1683	DANILO DAVID PEREIRA COSTA	11/04/1984
831	DIOGO CÉSAR TREVISOL	31/01/1984
1776	EDUARDO LUIS MERLINI DE MELO	30/01/1989
641	ELISABETE FALKOSKI	05/06/1980
1115	FÁBIO LUIZ UBERTI	16/08/1985
644	GABRIEL BATTISTELLA	19/03/1986
583	GIOVAN CARLO GRANDI	15/11/1984
2523	GISLEINE ANGELICA MERIB KICHEL	15/09/1981
1931	HABNER FABRÍCIO BOESING	22/11/1989
2055	JONATHAN LUIZ DA SILVA	13/01/1993
979	JONATHAN RICARDO DA SILVA	07/01/1988
2019	LEONARDO FELIPE FORNER	04/08/1984
1686	MARCELO CELANT	09/01/1989
471	MARCOS JOSÉ KLEIN	04/05/1987
1638	MARI ÂNGELA PERIN	13/11/1980
1759	MÁRIO ALONSO GERHARDT	13/11/1981
365	MARLOU AUGUSTO GALLIANI	18/11/1989
2163	MASSAO YASUDA	24/01/1980
2448	NADIA REGINA MOROSINI	28/03/1988
2432	PAULO FERNANDO ROSSI	24/10/1985
2202	RODINEI SURDI	25/03/1981
1440	RODRIGO SCHNEIDER	12/03/1986
1371	RUBENS EUGÊNIO BRUSCO	04/10/1980
284	SERGIO ALEXANDRE HACK	27/03/1979
2390	SOLIMAR ALBRECHET LOPES	19/07/1976
2501	TANIA CARLA FREYER	26/12/1986
2058	TARCÍSIO ANTONIO FIDELIS	25/02/1994

Analista de Gestão Humana

Inscrição	Nome	Data nascimento
2504	ADNILTON JOSÉ PEREIRA	10/08/1978
1455	AIRON RASIA	04/04/1984
2153	ALINE BORTOLOSSI PIANA	22/02/1986
946	ANA PAULA MENDES DA COSTA	23/01/1984
1283	ANDRÉA CRISTINA KNAACK	13/12/1979
2226	CARLA ANDRÉA SOMMER	17/01/1977
2470	CATIANE BISCHOFF DA SILVEIRA	14/06/1984
2293	CLAUDIANE FÁTIMA BRUXEL	21/02/1984
2047	CLEIDE ROGOWSKI	13/03/1971
897	DAIANE DEL POSSO	22/09/1985
289	DALIANA KOWACICZ	03/02/1978
1984	DANIELA ANDRUSIAK	31/07/1982
1009	DANIELE CUCCHI	21/11/1988
321	DANIELE VALANDRO	17/02/1987
1918	DANIELI INES PEDROTTI COLDEBELLA	17/01/1981
947	DARLINE NEUMANN	08/11/1982
2111	DEVIANE CRISTINA SEIDENSTÜCKER	04/01/1987
1858	DIANA WEBER	08/01/1981
1910	ELAINE ROMAN BUSSOLO	26/11/1981
650	EMERSON CARLOS CUMERLATO	20/02/1982
1543	EVANDRA CESARI	26/09/1974
2388	FRANCIELI CRISTINA GERHARDT GASPARETTO	29/04/1985
1896	FRANCIELI MACHADO DA SILVA MIOTTO	02/10/1984

Inscrição	Nome	Data nascimento
2468	IRLEI CRISTINA KIRSTENN	23/11/1972
1985	JACKSON BANDIEIRA	17/02/1986
2122	JOSIANE APARECIDA SCHIAVINI	03/11/1988
2008	JOSIANE SAVOLDI BRESSAN	03/02/1984
1994	JUCENIR BATISTA DOS SANTOS	07/02/1971
965	JULIANA COMELLI PARIZOTTO	13/06/1988
1879	JULIANA FRIGHETTO	17/01/1989
1045	JULIANA TEREZINHA DA ROSA	26/05/1988
1257	JULIANE BIAZI COLDEBELLA	30/11/1979
2216	KAREN CRISTINA JULIAN	16/04/1980
556	KEITH GRAZIETTE PEREIRA GERNHARDT	23/02/1987
2191	LAURI BRUSTOLIN	09/08/1967
1245	LIDIANE DAL PRÁ	05/12/1978
988	LIZANDRA TEREZINHA COLUSSI	25/02/1989
1729	MARCIANE MISSEL	30/05/1988
1644	MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO	26/11/1984
1781	MARIA RITTER PEREIRA DUARTE	26/05/1972
1398	MARILUCIA BERGOZZA	01/08/1981
1265	MARISA SALETE MACOSKI MACIEL	27/04/1972
2309	MARITÂNIA TRENTIN	30/11/1985
1334	MÔNICA DAL PIZZOL MEWS	02/02/1974
1912	NAIANE PAULA GREZZNA	21/02/1987
1027	NELSON MARCUS PRATES PEREIRA DA SILVA	24/11/1952
2004	NEUSA ROZELI ASSMANN	04/08/1977
1904	PATRÍCIA MICHELLY SAVARI	06/07/1988
300	PAULA ZAGO	03/01/1982
264	PRISCILA LUIZA GARCIA	02/09/1988
1476	RAFAEL MATZENBACHER	03/03/1988
853	RAFAEL RODRIGO DE MORAIS	05/05/1986
2237	RAQUEL ZANFERARI	14/10/1974
1517	ROMARA RITA POZZA COLOMBO	28/09/1967
2379	SILVANA RYCHIK	01/10/1980
1646	TATIANE LUZZI	28/09/1984
440	VANDER JACÓ SENGER	28/07/1983
1378	VANESSA APARECIDA PELOZIN	15/07/1987
1761	WALDIR JOSÉ SOARES	13/12/1965

Técnico Legislativo

Inscrição	Nome	Data nascimento
540	ADRIANA BALESTRIN	02/09/1971
889	ALINE ROSSIN	25/06/1983
2260	ANDERSON DAL PRÁ DAL VESCO	14/09/1986
1982	ANDRÉ ROVANI	13/04/1987
403	CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA	29/03/1985
359	CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS	13/03/1981
606	CAROLINE FERNANDA FRACASSO RIZZO	12/08/1982
1569	CAROLINE ROTTA	09/05/1987
1349	CLAUDETE KRUZE	31/01/1980
587	CLÓVIS GUIMARÃES	20/02/1977
2044	DANIELA RODRIGUES	18/02/1988
1224	DANIELE DALMÉDICO	15/09/1977
2193	DANIELE PEGORER FAZZIONI	23/04/1978
2273	DIEGO RAFAEL PERERA GIRALDI	16/09/1985
1237	DIRLENE DE TONI	18/02/1970
2130	EDI GOLO	17/09/1988
1458	EDUARDO MICHELON	20/03/1986

Inscrição	Nome	Data nascimento
1063	ELISANDRA DECESARO	02/12/1990
863	ELISÂNGELA CUCCHI BERGHAHN	26/06/1981
789	FERNANDA CIMADON	25/10/1989
307	FERNANDA ROBERTA SIGNOR DILDA	12/07/1990
985	GRACIELA SANDRIN	27/04/1982
1452	GRAZIELA MULLER	19/11/1982
925	JACIELE TOCHETTO	29/06/1984
276	JEAN CARLOS BERNARDI	12/08/1986
2382	JEISO THEODORO RODIO	31/10/1980
1003	JONATHAN ALEX MEZZALIRA	25/09/1985
1963	JOSÉ MAURÍCIO CROSSA DE CASTRO	30/03/1977
2443	JUCELI SALETE GASPERINI PEREIRA WAGNER	21/10/1974
1244	LIAMARA APARECIDA ROTTA	01/11/1965
2517	LILIAN KATIA DOMINGUES	29/11/1978
1031	LUCIANA CHAVES	19/06/1987
2509	LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI	31/07/1983
1554	MAIARA SEIBERT	12/10/1987
2006	MARCIANO BRESSAN	22/10/1983
594	MARILDA PETTESEN	06/12/1980
1014	MAURICIO ANZILAGO	18/07/1986
532	MICHELE GALEAZZI	14/01/1983
314	NÁDIA LÚCIA NARDI	12/04/1973
2176	NATÁLIA SENGER BARREIROS DA SILVA	24/02/1990
2113	PABLO APOLO TIEPO	07/08/1988
251	PABLO JOSÉ DE MATTOS	22/07/1971
933	PAULO ROBERTO BANGEMANN	26/10/1985
2251	RAABE NAKANURA COLOSSI	08/12/1983
1575	RAQUEL RYCHIK	31/07/1988
1389	ROSANE MARIA TESTON VENDRUSCOLO	17/12/1973
1029	RUTINEIA ROSSI	30/07/1976
1196	SANDRA MARA VALERIUS	24/02/1981
828	SIMONE ELISA KLEIN BARRETO	20/07/1977
268	SUSANNA FRACASSO	03/05/1980
257	TÁBARA PASQUALOTTO	10/03/1987
845	THAIS ZONTA	18/08/1989
2064	TIAGO MATEUS FORNER	14/08/1989
996	TULIO TUMELERO VIEIRA	22/08/1987
613	VINICIUS VIZZOTTO	16/01/1985

Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Nome	Data nascimento
370	FLÁVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	14/11/1983
1973	KARINE ROTTA DE VARGAS	18/05/1979
1816	MARIANA ALVES DA COSTA	26/06/1986
2084	SIRLENE ARRUDA ANTUNES	17/05/1983

Médico

Inscrição	Nome	Data nascimento
352	FABIANA ROMANI	16/06/1985
302	HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA	04/08/1967
2231	MARCELO BROERING DE SOUZA	21/03/1970
730	VANDERLEI MENEGATTI	05/09/1969

Médico do Trabalho

Inscrição	Nome	Data nascimento
1947	ANDRÉ ROBERTO MENEGAT	21/04/1980
2253	GUSTAVO MANZANO FORTI	09/06/1988

GRUPO II – GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL – GF

Auxiliar de Creche

Inscrição	Nome	Data nascimento
2263	ALESSANDRA VALANDRO DE OLIVEIRA	26/11/1975
675	ALINE LEMOS KIRST	11/08/1993
406	ANDRÉIA MAIA DEMARCO	11/02/1993
1403	ÂNGELA MARIA RAMA	03/10/1992
1395	ANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	27/06/1993
408	ANGÉLICA MARIA BERNSTEIN	09/06/1993
2109	BRUNA DIAS MEWS	22/04/1992
858	CAMILA PERONDI	30/09/1993
1417	CLEUSA APARECIDA LICHESKI	20/11/1977
283	CLEUZA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16/03/1967
2021	CRISTIANE BEATRIZ PIVA	30/12/1980
1229	DAIONARA DE OLIVEIRA	09/12/1993
628	DANIELA RAMOS	02/10/1992
1232	DANIELY LAZZAROTTI VIEIRA	11/02/1992
1367	DANUZA PALINSKI	23/10/1980
1094	DEISE JAQUELINE DE SOUZA	05/03/1982
409	DEISE PAULA DE VARGAS	17/09/1993
948	DELCI SCHMITT SCHWINGEL	19/08/1972
513	DILVANA APARECIDA URBANSKI	22/12/1990
892	DIVA DE SOUZA MACHADO	24/06/1969
983	EDENISE BET BEVILAQUA	01/02/1977
405	ELIANE SCHEFFER POZZO	26/10/1971
818	ELIS REGINA BITENCOURT T. LIBANO	09/09/1978
1983	ELIZIANE APARECIDA FANTIN SCHNEIDER	21/06/1984
1734	ELOISA REGINA ESSING BARBOZA	06/01/1986
684	FABIELE DE AGOSTINI	27/01/1994
2308	FERNANDA BISON	06/09/1993
1053	FERNANDA MORETTO	31/08/1993
619	FRANCIELE MARTINAZZO	06/02/1983
1156	FRANCIELI RODRIGUES DE LARA	20/11/1993
1074	FRANCIELI SICHOSKI	14/12/1993
795	GISELE EUNICE ESSING SAVI	17/05/1982
1253	IVETE TEREZINHA DUARTE	12/07/1983
496	JAQUELINE MACHADO	25/09/1975
1072	JAQUELINE MAIARA DE AUGUSTIM	05/01/1993
286	JESSICA DAYANA DOBROVOLSKI BLANCK	25/01/1991
1234	JESSICA FERNANDA HAEFLIGER	29/05/1993
1288	JOSIANE PATRICIA MACHADO	10/03/1992
554	JULIANA GASPERINI	23/03/1994
433	JULIANA MACENO	29/09/1982
958	KASSIELI LIMA	14/02/1991
781	KEILA JOSIANE METZGER CARNEIRO	04/06/1989
894	LAIS LUANA MARMITT DIAS	28/06/1993
806	LAÍSA DULCE BELLINCANTA SKOWRONSKI	06/02/1995
2009	LÉA DE ABREU VARGAS	03/09/1980
1394	LIANE STIEHL	08/06/1993
272	LILIANETE JOSEFINA TRINTINÉ GRAPEGGIO	28/04/1964
1428	LINA TEREZINHA P. PIAZENTINI	12/06/1962
782	MARA ADRIANA LEMKE	29/06/1969
1823	MÁRCIA INÊS VOGT	28/10/1983
681	MARIA JUCIELE HISRT KUNZ	03/06/1985
984	MARIANA KLEIN	01/08/1993
938	MARIELLE CONCEIÇÃO CAMPOS	31/07/1989
526	MARILUCI GOMES DE ANDRADE	26/01/1970
1849	MARISE ISABETE FINGER	16/02/1973
1760	MARIZETE DEDONATTI DOS SANTOS	29/08/1972
280	MARLI METZ	08/05/1981
1795	NAIR MARIA LORENZETTI	13/05/1969
1819	PAMELA CRISTINA KRUZE	17/07/1992
749	PATRÍCIA VARGAS	03/06/1990
2267	REGIANE MEYER KLUSKA	28/02/1983
906	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	26/03/1988
1208	ROSÂNGELA RITA GALVÃO	25/07/1989
911	ROSELIA DE SOUZA	02/12/1960
1997	SAIONARA CRISTINA RUVIARO	14/10/1993
2287	SALETE DA SILVA BRESSAN	25/08/1981
799	SAMARA CAMILA TRENTIN	09/08/1993
1872	SCHEILA SCHNEIDER	26/10/1987
1230	SILVANA DO NASCIMENTO	22/03/1986
869	SOLANGE RAMOS DA SILVA FRIIHAUF	03/03/1979
407	SOLANGE SEIDENSTÜCKER	25/11/1993
401	SUELEN CRISTINA POZZO	09/01/1991
322	TAIANA STOCKMANN DO PRADO	22/09/1982
510	TAINARA HOECKLER	20/10/1993
1936	TÂNIA MARIA MUNARETTO DELUCA	17/07/1969
722	TATIANE DE AZEREDO E SILVA	26/12/1993
2126	VANIA POZZO ROSSATTO	03/02/1980
2266	VERIDIANA DORNELES DA SILVA	15/08/1980
316	VIVIANE CENCI FORMAGINI	17/01/1987
457	VIVIANE GRIESANG	30/04/1993
1204	VIVIANE PALKEWICH HOFFMANN	18/01/1980

Agente da Autoridade de Trânsito

Inscrição	Nome	Data nascimento
1586	ADEMAR SCHMIDT	06/03/1969
1567	ADRIANO GIO DICK	31/08/1982
1930	ALEX RICARDO TONINI	14/09/1978
706	ALEXANDRE MARTINS	01/02/1985
826	ANDERSON ANDRE PONTES	27/03/1982
1909	ANDRÉ LUIS ZANELATTO	21/03/1983
843	ANDREZA DAL PUPPO	23/05/1994
374	ARI DUARTE	20/05/1969
2098	ARIANE MAISA GARBIN	14/05/1976
1805	CAMILA GIESEL MASCARELLO	14/02/1989
1998	CAMILA VICARI	18/06/1993
1624	CARLA CALVI	23/01/1991
2027	CHIRLEI BRUNETTO	02/01/1988
2033	CIRO ANDRE DALMAGRO	05/10/1977
311	CLECIO DE BORBA	12/08/1976
990	CLEITON LUIZ FREISLEBEN	12/11/1985
1104	CRISTIANE JOSÉ LUIZ	17/05/1985
1387	CRISTIANO DA SILVA CRUZ	14/03/1993
1179	CRISTIANO MORETTO DA SILVA	22/05/1979
794	DAIANE DANELUZ	01/12/1989
298	DANIEL GIROTTO	08/05/1989
1647	DANIELA KLEIN	01/02/1988
639	DANIELA TEREZINHA RUVIARO	29/07/1984
968	DENILSON RITTA	28/05/1974
830	DÉRCIA APARECIDA FIAMETTI	04/03/1982
333	DIOMAR STRAIT	11/09/1985
943	DOUGLAS HENRIQUE CASTANHA	08/09/1991
1214	DOUGLAS PIAZENTINI	02/04/1982
1264	EDCASSIO DALA COSTA	15/08/1985
740	EDILENE CONTE CHITOLINA	22/06/1988
531	ELIANE FATIMA AZEREDO	16/12/1975
975	ELTON CANAL	20/06/1984
463	ERNESTO HIRT	16/12/1980

Inscrição	Nome	Data nascimento
2444	EUDES AIRTON MICHAELSEN	23/02/1977
931	EVERSON ANDRÉ FRANÇA	03/03/1979
507	EVERSON CRISTIANO DOS SANTOS	17/02/1973
896	EVERTON GROSS DE FREITAS	09/02/1990
2102	EZEQUIEL MARCOS SUHRE	20/08/1986
575	FABIANA MARTINS	02/06/1989
1325	FABRICIO DARTORA	04/12/1983
1064	FERNANDA DA SILVA AGLIARDI	29/05/1981
657	FERNANDA MARCHESAN	29/12/1980
310	FERNANDA TELES	20/12/1984
883	FILIPE PRADELLA	04/06/1993
1666	FRANCIELE SALETE LONGO CESCO	22/09/1980
2413	GERONI PEREIRA	16/12/1978
2529	GIOVANA PORTALUPPI	15/11/1983
1986	GIOVANNI CASAGRANDE	22/07/1988
2356	GREICE SUTIL LIOTTO	11/05/1983
1958	GUSTAVO VALANDRO	03/12/1990
432	HARALD ACKERMANN	20/04/1965
1555	IDEMAR FAEZ	06/06/1970
793	ISMAEL DE MOURA PERES JUNIOR	06/07/1984
355	IVONEI DE OLIVEIRA	28/07/1987
937	JAQUELINE ELIZABETE PARIS	21/03/1974
523	JEFERSON RIBEIRO DE JESUS	23/05/1989
995	JOEL CARLOS GIACOMIN	04/02/1974
1674	JOSE JAIRO KOWATSKI	16/03/1978
435	JOSUE ANDERSON GALVAO	11/04/1988
265	LAIRTON ROQUE DA SILVA	16/04/1977
1651	LAURECI JORGE GONÇALVES PROI-NELLI	26/02/1975
1971	LAURI GARBOSSA	27/08/1959
950	LENOIR DRUMM	05/12/1990
1376	LIANA MADEIRA CHAVES	14/05/1979
1335	LIDIANE PEREIRA SILVESTRE	21/04/1985
2460	LOIRACI CARMEN MAROLI	29/12/1975
564	LUIZ ANTONIO SBARAINI	21/06/1972
1041	MAICON OLIVEIRA DOS SANTOS	30/12/1992
2120	MAICON ROBERTO FACHI	21/10/1984
1177	MARCELO FILIPE KOSENHOSKI	28/10/1994
571	MARCELO GRANDO	02/03/1984
1580	MARCELO JOÃO WEIS	03/06/1977
1033	MARIO FREIXIELA HERNANDEZ JUNIOR	15/04/1959
2274	MARISA SEIDEL DURANTE	31/08/1970
2170	MARIZA DIAS	08/12/1979
920	MARLI MARAFON	25/10/1970
2281	MATHEUS DO AMARAL	02/01/1991
261	MAURO IZIDORO BUGINSKI	22/02/1981
1685	NÁDIA ROSANE PALMA MIOLLO	13/03/1958
649	NEIDECIR PAULO WIESENHIITTER	21/05/1984
2283	NELSON TROES	21/09/1958
397	ODETE DE OLIVEIRA SAVI	21/08/1976
766	OLDIR STIELER DA SILVA	05/01/1972
719	PAMELA MARIA FACCIO	18/11/1989
738	PATRICIA PELLIN	03/10/1984
691	PAULO ROBERTO DE LIMA	13/09/1980
2192	PRISCILA STEDILLE SGARBOSSA	12/08/1991
1011	RAFAEL CRISTIAN VOIDILA	04/03/1988
1443	REJANE MARIA CAITANO SANTIAGO	21/02/1985
1086	RENATO GUZZATTO	07/12/1983
2080	RICARDO WILLIAN GOMES DE ANDRA-DE	26/03/1992
1915	ROBSON HEINRICHS	13/08/1984
1695	ROGÉRIO PAULO DA SILVA	31/12/1982

Inscrição	Nome	Data nascimento
1799	ROSELI FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	19/09/1980
453	SAMARA ZAMPIERI MARTINS	24/12/1988
833	SAMUEL FELTRIN DOS PASSOS	17/10/1983
323	SELMAR ANTONIO SILVA	15/07/1972
2518	SILVANA DOMINGUES	11/08/1982
2311	SILVINO NOGUEIRA RODRIGUES	03/09/1983
994	SOLENIR RENOSTO	26/06/1985
701	SUZAMARA PELLIN	08/10/1990
1382	TERESINHA DA SILVA CRUZ PIPPER HOPPEN	19/05/1986
1077	THEREZINA JUREMA JACOMINI	20/02/1985
559	TIAGO LAZZAROTTO	14/10/1988
653	UDSON ROQUE CORDEIRO	16/08/1976
2043	VALMIR COSTA	02/04/1963
1160	VALMIR PEDROTTI	31/03/1975
1513	VERONICA SALETE BORTOLI	27/09/1960

Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Data nasci-mento
1681	ADEMIR RAMOS CUCHI	25/11/1989
1724	ADRIANA APARECIDA BACIN	12/10/1971
1650	ADRIANA APARECIDA SALVINSKI DA SILVA	06/04/1984
533	AGENOR LUIS CEMBRANI	09/12/1977
1434	AGNALDO VALENTIM DALA COSTA	08/11/1987
929	AIRTON DAL BELLO	27/10/1969
2016	ALAN DIEGO LEAL COSTA	13/07/1983
1515	ALAN PAULO MINUSCULI	06/07/1992
444	ALESSANDRA APARECIDA DE ABREU	01/12/1982
859	ALESSANDRA NITSCHKE	17/06/1992
1337	ALEXANDRE ALEX GASPARETTO	28/04/1976
1579	ALEXANDRE BEDIN	06/08/1991
516	ALEZIA ANTONIETA SUZIN VITTO	21/09/1956
689	ALINE DE SOUZA GAIO	24/02/1992
1831	ALINE DRACHENBERG	03/07/1986
625	ALINE PILGER	01/06/1990
354	ALINE RUTH SCHMIDT	20/03/1992
588	ALINE SEGALLA FRARE	08/07/1990
1925	ALIONE ELISA ZANELLA	18/06/1984
1105	ALVARO BORSATTI DA SILVA	23/03/1992
1081	ANA CAROLINA TRINDADE FAUSTO	09/07/1993
1035	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	01/10/1990
2232	ANALÚ SARTURI DE AZEREDO	24/03/1993
1312	ANDERSON CLEITON DA SILVA	03/07/1973
1062	ANDRÉIA ELISA DE CASTRO	27/09/1983
396	ANDREIA MARIA VIZZOTTO PAGLIOZA	19/05/1979
832	ANDRESSA FIORENTIN DOS SANTOS	31/12/1989
2094	ANDRESSA FUCHINA	04/04/1989
356	ANDRESSA ROGELIN BONELLI	13/03/1987
2156	ANDRESSA TAIS MAUSOLF	13/07/1993
2106	ANDRESSA ZUCCHI	06/01/1983
2315	ANE NATIELE DELL OSBELL	27/06/2011
377	ANGELA MARLOVA SPERANDIO	14/02/1990
921	ANGÉLICA CHINI	01/07/1990
538	ANGELITA FÁTIMA CAMARGO	16/12/1967
618	ANNA PAULA SELA SGARABOTTO	16/03/1987
1385	ARIELE FATIMA BERNARDI	13/05/1988
964	ARYANNE JERÔNIMO SANTANA DA SILVA	06/06/1982
2366	BETÂNIA MARLA RHEINHEIMER	19/07/1993
1460	BIANCA FAVERO	14/04/1982

Inscrição	Nome	Data nascimento
1107	BRUNA CRISTINA DEDONATTI DOS SANTOS	19/12/1992
755	BRUNA EMANUELY BOSCATTO	28/05/1991
919	BRUNA MORTARI SCHIOCHET	19/11/1987
467	CAMILA CRISTINA NESPOLO	17/11/1991
2131	CAMILA CUSTODIO	15/09/1984
1977	CAMILA MARIA KADES	03/08/1989
1563	CAMILA MORGANA KOBS DALBERTI	25/04/1994
1505	CARIN REGINA MACAGNAM DAL VESCO	22/08/1991
2301	CARLA JUDITE PADILHA HAHNE	14/03/1993
2507	CARLOS ROBERTO BUSARELLO	29/05/1981
263	CAROLINA MARIA PASQUALI DA ROSA	05/10/1993
1837	CÁTIA LUCIANE FRIGO	31/10/1988
1622	CINTHIA GOSSENHEIMER	25/01/1982
317	CINTIA MARA RAMOS	08/02/1994
626	CLAUDETE PALUDO	03/06/1973
287	CLAUDIA MARIEN ARNHOLD	15/06/1968
573	CLEIDE ARTIFON	20/02/1962
1720	CRISTIAN SCHIAVINI	12/09/1988
1369	CRISTIANE VIEIRA	23/05/1978
769	CRISTINA TATIANA DURANTI WENUKA	04/11/1988
328	CRISTINE REDECKER	08/10/1992
1279	DAIANA CARLA FOSCARINI SKOWRONSKI	23/10/1988
1060	DAIANE COVASKI	01/09/1986
1013	DAIANE MENEGAT	08/12/1986
2169	DAIANE ROMAN	16/10/1977
1213	DAÍSE MARCIANE KERBER	25/01/1989
2447	DALCIR RODRIGUÊS DE CASTRO	28/11/1977
2005	DALTRO FRIZON	18/08/1978
1038	DAMARA SOMENSI	17/12/1986
566	DANIEL JUNIOR PRUINELLI	30/07/1991
480	DANIELA AMALIA HASSEMER MATIOLO	11/09/1979
2118	DANIELA URIO	11/07/1976
852	DANIMAR DA SILVEIRA	08/03/1990
500	DARCI GAIO	06/04/1964
2149	DÉBORA CRISTINA DE MARTINI ZAGO	05/12/1981
2123	DEISE DEL POSSO	29/11/1990
840	DIANA PAULA SIGNORI MICHAELSEN	04/03/1994
1657	DIEGO GABRIEL CASSIANO	18/04/1991
1604	DIEGO REGINATTO	21/10/1989
1247	DIRLEI POPP LAZAROTO	08/07/1980
662	ECLAIR LUIS FABRICIO	24/10/1980
438	EDILENE SUELEN PORT	24/10/1991
1106	ELAINE ELIZE KLEIN ZONTA	17/09/1987
1194	ELI CHANAISA DA SILVA LESSE	17/07/1990
1735	ELIANE PAULA SBARDELLA	29/06/1984
2406	ELIANE REGINA SUZIN	30/08/1966
2265	ELIANE TEREZINHA VICENTE PECH	31/05/1970
1522	ELLEN MARIANA ZORZETTO	30/11/1994
1484	EMANUEL RAGNINI	23/05/1990
898	EVANDRA SEGHETTO MAZZUCHIN	29/07/1977
636	EVANDRO MUNARETTO	13/04/1984
1037	FABIO WALDIR FORNER	19/04/1980
778	FABÍOLA PRUDENTE SPRICIGO	02/10/1990
1193	FABRICIO KUNHN	17/06/1994
592	FELIPE LUÍS DUTKWICZ	06/08/1988
762	FELIPE RICARDO CAMILLO	03/10/1983
581	FERNANDA GONÇALVES	22/10/1992
425	FERNANDA MÁRCIA DE FRANCESCHI	28/03/1992
761	FERNANDA MARIA QUARESMA	06/10/1984
309	FLAVIA TEBALDI	05/09/1990
2282	FLAVIANE FÁTIMA MANICA	29/01/1982

Inscrição	Nome	Data nascimento
1828	FRANCIELE CISTIANE AMPESE	26/01/1991
2483	FRANCIELE CURIOLETTI	13/11/1987
416	FRANCIELE VENDRAME	02/05/1991
1675	FRANCIELI ZUANAZZI MULLER	14/11/1993
1189	GENÉSIO BELMIRO GASPERINI	18/08/1966
2330	GENI DATSCH	20/10/1977
2355	GERSON ANDRE KIRSTEN	05/08/1986
1032	GEVERSON ANDRÉ DO PRADO	07/02/1991
1826	GILIANDRA MAI ROSSETTO	04/08/1990
273	GISELE FERNANDA BONELLI	05/07/1993
1887	GLADES DOERZBACHER	02/04/1981
1583	GRACIELE VALERIUS	14/06/1982
1015	GRACIELI GIRALDI	16/06/1981
1370	GRACIELI SAVI	10/11/1992
634	GRAZIELA MARIANI	03/05/1986
879	GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA	10/03/1993
1396	HAIDE GOSSENHEIMER	29/09/1967
1066	HERCILIO BATHKE VIEIRA	20/01/1979
2199	IANDRA BORSATTI DA SILVA	18/05/1994
301	IDIANARA IVETE MENEGAT	17/09/1982
1767	IGOMAR NESPOLO	29/04/1982
2116	INDIANE LINCK	28/05/2011
1026	INDIARA LUZIA DE MARCO	01/01/1992
1846	INÊS CRISTINA CARNIEL	07/09/1990
1545	IRMGARD MARISTELA STRARUSS	01/05/1972
1528	IVAN MARCOS BISI	27/10/1994
2010	IVAN PEDRO ZANATTA MORTARI	29/06/1990
2514	IZALENE DE MARCO	17/06/1980
560	IZAQUEU ARAUJO SILVA	29/01/1980
1932	IZAURA RAKEL RIZZI	30/01/1982
695	JACKSON PREDIGER	01/02/1980
1835	JANAINA SILVA CARVALHO	13/07/1983
2042	JAQUELINE PANSERA	03/01/1991
1738	JAQUELINE SAMARA TIRONI	31/05/1992
1635	JEAN CARLO IANOSKI	23/01/1993
388	JEAN CARLO POLETO	07/05/1989
1477	JÉSSICA ELIANE SEFFRIN	04/05/1993
1766	JONATHAN CARLOS DE OLIVEIRA VALLOR	04/12/1992
918	JOSIANE BARON CERON	18/11/1985
2093	JOSIELE FERNANDA CORDASSO	24/09/1993
648	JUCIANE PEREIRA	25/04/1980
2107	JUCIÉLI ZWIRTES	12/10/1986
1504	JULIANA BELLAVER BOSCHETTI	16/01/1986
884	JULIANA DA SILVA MALACARNE REICHERT	30/06/1988
260	JULIANA FRANÇA FERNANDES	21/12/1992
2268	JULIANA GERHARDT	15/05/1983
2576	JULIANA SCHMITT ZIERTH	26/04/1978
677	JULIANE LORENZETTI	17/10/1991
292	JULIANO ANDRÉ CARDOSO	14/05/1992
326	JUSSARA CRISTINA BROCH	20/06/1988
2066	KAREN DAIANE MANICA	28/05/1988
1098	KÁTIA RAQUEL PILONETO LINO	08/12/1988
262	KELLI FERNANDA TIEMANN	28/07/1993
1372	KELLYN CRISTIANE BOTTEGA	25/08/1993
555	LANEMOTA MATTOS	17/05/1966
731	LARIESSA NATAGLA GARBOSSA	15/10/1911
2134	LEANDRO GAVAZZONI	01/12/1975
1764	LEILA MARLI VOSS	29/11/1972
1121	LEONARDO ANTONIO SACON	05/09/1991
1737	LEONARDO BORGES DE AVILA	27/10/1982
1084	LEONARDO GAIO OLDONI	05/01/1994

Inscrição	Nome	Data nascimento
2537	LEONARDO SEGALA CANDIAGO	27/02/1988
1668	LEONARDO TACIANO GARBOSSA	20/02/1990
2132	LEONARDO ZANINI ZILIO	01/03/1990
2354	LETICIA DE SOUZA	29/01/1991
841	LIANA PIVA	05/06/1978
2204	LIBERA VANDA BEE TIBOLLA	07/04/1965
305	LIDIANE CLÁUDIA VOIDILA BENINI	03/12/1980
474	LIDIANE MARIA ONETTA VIEIRA	11/07/1979
1146	LORIMAR PELLIZZARO	28/01/1980
2105	LUAN FAVERO LOPES	11/11/1988
705	LUANA CLEMENTE LUIZ	05/11/1987
482	LUANA CRISTINA DALLEGRAVE	03/09/1990
2139	LUANA LIS REDECKER KUNRATH	21/04/1988
423	LUANA MARIA COLDEBELLA	28/10/1992
339	LUCAS ROMAN	23/12/1988
1148	LUCIANA CASSIA MARTINS FERREIRA	16/07/1982
548	LUCIANA REGINA SPERANDIO BERGAMO	26/01/1992
2224	LUCIANE COMIN GUESSER	04/06/1983
1437	LUCIANE GORLIN	02/11/1984
2370	LUCIANE LORENZETTI	24/12/1980
2298	LUCILENE LOURENÇO POMMERENING	29/08/1986
1103	LUCINETE RESMINI	21/09/1989
2299	LUIZIANA KLASSMANN	31/08/1987
905	MAICON DOUGLAS BRINCKMANN	01/05/1989
399	MAIKEL ALESSANDRO MAGNANI CAMPOS	30/05/1982
364	MARCELLE TORMEN DA SILVA	25/03/1986
914	MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA	16/01/1970
934	MARCIELE ANDRESSA DALÓ ROSA AULER	10/05/1988
2048	MARGARETE PECINI GASPARIN GIORDANI	02/03/1981
1807	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ	12/08/1987
530	MARIA LUIZA DE RÉ	07/02/1983
640	MARIELE FREITAG GROSS	27/07/1991
2024	MARILEIA DA SILVA DIAS	05/08/1983
612	MARILIA BRUCKMANN	26/11/1984
693	MARINEZ OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1979
623	MARISETE DA SILVA	14/08/1973
2280	MARISTELA MODOLON DE SOUZA OLIVEIRA	24/02/1980
2278	MARITÂNIA BRAATZ	15/11/1984
1573	MARITANIA VIVAN DUARTE	19/12/1981
1512	MARLEI MARCIA BERNER CAVASSINI	08/05/1979
2046	MARLI PASQUALON DA SILVA	20/11/1972
2073	MARLI TEREZINHA ZANIN	09/07/1967
2395	MARLICE FATIMA ZANCAN THOMÉ	14/08/1975
1270	MARTA DAHMER SORDI	10/03/1987
743	MARTA DE OLIVEIRA	24/03/1981
1709	MAURÍCIO BIAVATTI CELANT	11/12/1991
2255	MAURÍCIO FAVERO	22/01/1988
647	MÉRCIA LOURDES BATISTELI SANDRIN	20/10/1961
1629	MICHEL CALERO RIBEIRO	05/08/1984
271	MICHELE CRISTINA MERTENS SOARES	26/04/1987
520	MICHELI CAMARGO	10/01/1982
368	MICHELI CRISTIANE PORT	12/04/1984
807	MICHELI KOZA	14/03/1990
1853	MICHELLY PIEGUES	30/01/1984
969	MILENA BOLL	28/01/1993
1167	MILIANA ZANON	16/05/1983
375	MONALISA FERNANDA KOZIKOWSKI DEL POSSO	04/11/1993
1019	MONICA MARIA SIGNOR	10/02/1992
1981	MORGANA DE MOURA HUNGARO	15/08/1991

Inscrição	Nome	Data nascimento
2142	MORGANA PASQUALIN MACHADO DE AGUIAR	07/11/1989
745	MURILO DA CAMPO	14/09/1992
1113	NAILA BELLINI	22/03/1993
1203	NAIR KOPPE	03/01/1985
580	NAYANA CRISTINA ALLIEVI DOS SANTPS	11/09/1990
2240	NEVANIR VON FRUAUAFF RENOSTO	25/07/1978
679	ONEIDE FRÜHAUF ZUQUI	20/01/1969
1530	PABLO WIENKE	28/06/1986
509	PAMELA CRISTINA MANGOLD	16/09/1991
757	PAMELA PATRÍCIA RAUTENBERG BACCA	17/06/1992
2086	PATRICIA CRISTINA KAFER	29/10/1987
1987	PATRÍCIA DOMINGUES DO PRADO	16/10/1988
1965	PAULO ADRIANO RODRIGUES	20/08/1977
2012	PAULO ALVES	27/03/1974
275	PAULO HENRIQUE WEIS	18/07/1985
1508	PRISCILA MATTANA	28/08/1985
1793	RAFAEL LAZAROTTO	12/07/1987
1785	RAFAELA SPRICIGO DA SILVA DUTRA	27/10/1985
1030	RAQUEL DAIANE LOHMANN FRANCESCHINI	31/07/1991
398	RAQUEL GENUINO TEIXEIRA	17/08/1984
888	RENATA CIRSTINA ZANFERARI	20/05/1986
1876	RICARDO AUGUSTO NICODEM	31/12/1992
306	RICARDO CÉSAR JANKE	25/09/1992
860	RICARDO DALLA CORTE	16/06/1990
553	ROBERTA SPERANDIO	11/03/1994
846	ROBSON RESTELATTO	02/02/1983
498	RODRIGO DURANTE	02/12/1983
1190	ROMARA AMPESE	31/08/1987
2528	ROSANE DIAS DE OLIVEIRA	30/06/1983
1768	ROSANE SIMIONE	12/12/1966
2357	ROSANGELA TEREZA TRIQUES	04/10/1976
1796	ROSANGELA ZANELLA	19/11/1986
1740	ROSANI ADELIR TURATO TIRONI	28/08/1970
1117	ROSELEI FATIMA WESP	29/06/1976
544	ROSIMERI PILGER	08/06/1987
338	SAIONARA ANGELA POLETTO SECCO	01/06/1969
1079	SANDRA LUZIA BORTOLI	28/02/1987
2029	SANDRA RUVIARO PERETTI	12/04/1978
1990	SARA ANAÍ OLIVEIRA DE LIMA	28/10/1988
2367	SAULO ASSIS MORESCO	07/10/1985
1129	SHAIANE KONRAD BOGEO	21/01/1989
1611	SIBELE ORSATTO	08/06/1991
2375	SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	09/01/1975
1469	SILVANA DE SIQUEIRA	01/08/1990
1694	SILVANA ZABLOCKI SALVADORI	07/12/1977
582	SIMONE CHIESA	29/07/1986
798	SIMONE LUCIA ALTENOFFN	26/05/1982
1929	SIMONE SANGOI	27/08/1981
1824	SIRLEI ANA SPAZZINI MINUSCULI	16/09/1973
350	SIZELDE POSSA	25/07/1982
676	SOLANGE BERTA SCORTEGAGNA	10/07/1972
1109	SUSANE DO PRADO RUTH SCHMIDT	05/03/1989
1384	TAILON DE SOUSA ABREU	27/05/1990
1992	TAIZA ROBERTA ROCHA	03/07/1985
2146	TANAMARA CASSIANO	22/03/1994
1327	TANIA MARIA TURCATEL	29/01/1967
2302	TATIANA CARLA SENHOR	05/01/1977
294	THAIANE ELOISA DE VARGAS GRAPEGGIA	07/05/1992
1351	THALITA HELENA DALMAGO	03/09/1987
1223	THIAGO LUIS ROSSO	20/09/1986
674	TIAGO BOSCHETTI	22/07/1983

Inscrição	Nome	Data nascimento
2171	VALDERINO DE ALMEIDA	10/07/1978
1075	VANESSA DA CONCEIÇÃO	03/11/1989
733	VANESSA DAL BELLO	14/05/1992
1210	VANESSA MÜTZEMBERG	31/10/1986
2124	VERA LUCIA BOHRER	11/05/1973
1626	VINICIUS ANDRÉ PARISOTO	12/11/1993
1643	VIVIANE VEIGA	28/12/1987
956	WELLINGTON VALDUGA	17/11/1980
1784	WILLIAM RITTER PEREIRA DUARTE	16/01/1994
1025	WILLIAMS SANTOS FERREIRA	19/02/1983
2326	ZULMA DE CAMPOS SILVA ALVES	28/09/1982

Agente de Controle Interno

Inscrição	Nome	Data nascimento
499	ALESSANDRA BAUERMANN DA SILVA	28/04/1988
2059	ALEX SANDRO PEGORARO	01/11/1992
1379	ANA RITA DE SOUZA	21/09/1983
673	ANDRÉIA CRISTINA RAYMUNDI	07/03/1984
2212	ANDREIA DA SILVA SANTIAGO	27/03/1984
1962	CARLA APARECIDA ANTUNES DE LIMA JUNG	23/01/1974
1535	CINARA SIRLEI BOMM	18/04/1989
1871	CRISTIANE PALKEWICH	21/05/1978
866	CRISTIANO KOTTWITZ	09/04/1986
1449	DANISE FRIGO	13/04/1987
715	DEBORA CRISTINA LUCAS	21/02/1989
1968	DENISE MARLEI VOSS	13/05/1976
2137	DIEGO CARLOS BORTOLI	23/07/1989
1786	DJIULIANO JACKSON TURIM	10/03/1990
2050	EBERSON JEAN BREITENBACH	07/07/1989
2194	EDSON LUIS KOHN	30/11/1968
2570	EDUARDO CARPEGGIANI VILAS BÔAS	15/02/1981
1466	ELAINE LUÍSA CECHIN	19/10/1968
2168	ELIANE SOLANGE PORT	06/10/1976
915	ELISANDRA SANDER	11/11/1979
290	ELISANGELA MARIA MANFROI BRUNIERA	20/05/1976
1888	ELISANGELA MARTA DA SILVA	18/07/1979
1050	FABIANA COMIN	20/12/1984
635	FERNANDA REGINA FONTES	25/12/1984
518	FILIPE JOSÉ COLASSO	25/07/1991
464	FRANCIELE GELAIN	20/11/1991
1673	GERTRUDES MATILDE DANNEBROCK	22/12/1978
805	GRACIELE ANA CAVASIN	14/07/1993
2248	GUILHERME GRAFF	13/11/1990
748	ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA	22/11/1991
1171	IVONEI MICHAELSEN	09/08/1980
303	JANE ANTONIETTI	06/03/1973
395	JANICE BARETTA	01/11/1985
1503	JAQUELINE MENEGETTI	29/01/1989
989	JÉSSICA DEGGERONE CHINELATO DE LIMA	12/02/1992
864	JEVERSON ANDRÉ LONGO	06/07/1979
1677	JOÃO PAULO ORTIGARA	05/07/1992
576	JOICE IARA USINGER APPEL	05/04/1982
764	LAIMON ALUSIO GARBOSSA	20/09/1986
1634	LEILA APARECIDA KUNZ	11/12/1976
1704	LIDIANE SGARABOTTO	05/03/1987
2195	LUAN CARLOS BORSATTI DA SILVA	08/08/1987
320	LUANA MARIA KLASSMANN	16/04/1992

Inscrição	Nome	Data nascimento
659	MARCELO RODRIGO SCHENKEL	01/07/1990
1547	MARCIELI KATIA CHPPUIS	25/05/1982
1608	MARGÊ APARECIDA DE CAMARGO SEHN	18/03/1966
372	MARISA FOCHESATTO MACIEL	09/06/1970
522	MARLA SGARBOSSA	07/02/1992
2275	MARLON FORNER DE MACEDO	16/08/1988
255	MICHELE ALINE RIZZI	16/02/1989
2481	MICHELI SCHIAVINI	21/01/1986
2196	MIRNA GAUGER	10/02/1962
939	MORGANA SANDI	27/03/1988
1043	NATÁLIA REMOR DURIGON	07/06/1991
2527	NOELI BACCA	05/02/1973
2155	PAMELA TAIS DA SILVA	22/10/1987
2189	RALF COSTA GARCIA	10/12/1990
712	RICARDO HENRIQUE MORETTO	21/10/1990
1119	ROSELI BUSSOLARO MAGRO	30/08/1974
1000	SAMARA APARECIDA DANELUZ	02/05/1988
1161	SAMARA CRISTINA CONTI	24/10/1989
547	SANDRA MARIA CARNIEL GONÇALVES	13/07/1979
431	SHEILA SANDI KUZMA	22/06/1992
1897	SIMONE POZZEBON	29/04/1984
1034	SUELEN WEBBER	31/07/1993
842	TAIS RUPPENTHAL	17/12/1976
609	THALES ANTONIO DE VARGAS GRAPEGGIA	17/02/1990
2454	THIAGO MOACIR PEGORINI	21/04/1985
1170	VANDERLEI IVANI ROGELIN JÚNIOR	05/08/1993
627	VANESSA DA CRUZ	18/12/1986
1544	VILMAR ANGELO TONIN	28/02/1971
1946	WILLIAN SARMENTO	15/04/1990

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO

Operador de Equipamentos/Pá Carregadeira

Inscrição	Nome	Data nascimento
1794	ADEMIR THOMÉ	30/04/1972
1336	ADMIS TADEU LOPES	23/01/1982
343	CARLOS VIRMES JÚNIOR	27/11/1985
1557	CLAUDINO MOREIRA BRANCO	21/01/1976
1004	EDUÉLCIO PELLIN	03/05/1972
451	JOSÉ PRAVATO	08/10/1949
1862	MAICON VOGT	10/09/1985
839	NARCISO MOREIRA	31/10/1951
727	NILSON ANTÔNIO DANELUZ	30/07/1986
2167	RENATO CESAR MARASCHINI	19/11/1987
1042	RUDIMAR LOPES	25/03/1986
773	SANTO DEBETTIO	11/03/1958
1017	TIMÓTEO MARTINS DOS SANTOS	21/11/1983
1242	VALDERES PIPPER HOPPEN	11/04/1980
378	VANDOIR LUIS GORONSKI	28/12/1986
754	VÂNIO LUIS SIEGA	21/05/1973

Operador de Equipamentos/Retroescavadeira

Inscrição	Nome	Data nascimento
1637	ADELAR GONÇALVES	12/01/1973
389	ADEMIR DE MORAES	05/11/1981
472	ADRIEL JOSE KLEIN	15/03/1991
669	ALVARO BALDO	22/07/1974
2442	ARI ROQUE GOLDONI	14/08/1966
998	AURÉLIO ANTÔNIO SANTUCHES	25/07/1962
1248	CLAUDEMIR DA SILVA MORAES	03/06/1978

342	CLAUDINEI TRENTIN	26/05/1987
643	CLEBERSON DA SILVA	11/11/1984
857	DARLAN BATTISTON	27/05/1991
732	FERNANDO BOEIRA SCHWINGEL	31/05/1989
1239	JACIEL SGANZERLA	09/04/1983
335	JAIMIR DA SILVA	21/02/1980
404	LEONIR PAULO GOMES	05/11/1980
775	LUIZ CARPI	06/10/1946
1953	MARCIO KLEIN	31/01/1988
803	MARCOS PAVAN	20/03/1974
2538	MARCOS ROBERTO HENGEN	03/10/1983
2327	RENI CEOLATTO	11/09/1965
697	RODRIGO CARLOS VALCARENGHI	26/01/1974
765	RUDIMAR DA CRUZ	30/09/1983
1282	SANDRO FARINELLA	26/02/1978
1589	TIAGO FABRICIO NASCIMENTO	16/05/1985
2099	WILLIAN CESAR NESPOLO	05/12/1989

Operador de Equipamentos/Trator de Lâmina

Inscrição	Nome	Data nascimento
631	AMELIO LUIS KANIGOSKI	10/06/1980
2325	EVANDRO GRISA	28/02/1977
590	LUIS SCORTEGAGNA	10/03/1965
456	OGILMAR ROEGELIN	25/09/1961
508	SEVERINO DOS SANTOS	12/11/1953
504	VALDEMAR FONSECA	19/05/1961

GRUPO IV – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Professor – Educação Infantil

Inscrição	Nome	Data nascimento
574	ADRIANA ALBERTI PAGLIOCHI	28/04/1979
2323	ADRIANI FISCHER KRONBAUER	17/10/1985
1798	ALEXANDRA GODIN	07/02/1982
881	ALEXANDRA DURGANTE	28/03/1981
867	ALINE CARIN DA SILVA PANSERA	30/04/1991
2188	ALINE DE CASSIA BRANCO	25/12/1985
1187	ALINE RISSO	05/09/1989
1307	ANDIARA SGARABOTTO	16/02/1982
1678	ANDRÉIA APARECIDA CUCHI DE MORAIS	28/07/1982
411	ANDREIA FATIMA VARELA KAFER	17/06/1981
717	ARIANE DALLA LIBERA RENOSTO	12/07/1986
2162	ARIANE DELAI	27/12/1979
1731	ARLENE MARIA PIGATTO	29/01/1963
2352	ARLETE CRISTINA MENEGAT	16/11/1978
2138	BRUNA BALDISSERA DA SILVA	16/08/1991
1886	CARINA APARECIDA SCHOULTEN HOFFMANN	01/04/1987
683	CARLA ADRIANE FAZZIONI RAMÃO	11/03/1983
885	CARLA POZZA	21/09/1987
837	CHAIANE BATTISTELLA BRATTI	07/12/1988
2157	DENISE KUSSLER MAUSOLF	02/12/1975
1639	DILEMA PERKA KIRST	04/06/1976
1885	DUCINEIA SCHNEBERGER BATISTA	03/01/1982
1772	ELAINE ARCELITA MACHADO BRAUM	16/08/1982
569	ELAINE SOARES LAZARIN	20/08/1982
621	ELENICE DE CARLI FORNARI	21/08/1983
1202	ELIANE KLEIN	17/04/1979
977	ELIANE MATTIELLO ROSSETTO	26/04/1972
2177	ELIS REGINA FRACASSO	06/05/1987
776	ELISANE FÁTIMA GRANA MARTELLO	27/07/1974
672	ELISETE FANTIN	19/05/1965
1438	FABIANE LOHMANN PEINHOPF	31/07/1987
2422	FABIANE PINTO	22/11/1977
1726	FERNANDA STOCKMANN	16/11/1984
414	FRANCIANNE DE OLIVEIRA ZUCCHI	07/09/1986
703	GELSI TRENTIN NIERO	02/10/1974
1607	GIANE MARTELLO	02/08/1977
455	GRACIELI GROSS DE FREITAS	05/12/1981
1446	ILKA SIEBAUER DE AZEREDO E SILVA	17/02/1978
872	INDIANARA ZAGONEL DE SOUZA	00/00/0000
427	IRENE ELAINE SAATKAMP	01/05/1978
1688	IVETE PRESOTTO COLOSSI	06/04/1975
1061	JÂNIA PAULA BONASSI BET	15/07/1985
645	JOSELAINE CERVELIN CAVASSINI	23/07/1979
710	JULIANA RITTER DE ABREU	26/06/1985
1007	KAREN SANDRA MAGEDANS	01/09/1986
827	KELIN RAUCSHKOLB	08/05/1990
1356	LEDA INES ROSA DOS SANTOS	07/08/1962
682	LICIANE GIACOMIN ROVANI	22/07/1991
1882	LIDIANA POLHMANN	01/02/1990
912	LISANDRA RODRIGUES GODOY	25/07/1978
1509	LIZIANE DE SOUZA VIÉGAS	25/01/1986
1727	LUANA SCATOLIN GERMANO	17/09/1992
991	LUCIANA PAULA RIBEIRO	30/06/1985
570	LUCIANE TERESINHA BORELLA MARQUES DA SILVA	08/05/1978
1308	MAISA BIANCHINI RENOSTO	09/08/1970
646	MÁRCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI	08/01/1975
655	MARIA EVA CLIMACO VARELA FREITAG	25/02/1965
923	MARIA HELENA POSSENTI	06/08/1986
297	MARIELE MONTEIRO	24/05/1987
1621	MARIETA DE JESUS COSTA	22/08/1963
1006	MARISA ALINE MAGEDANS	26/11/1987
1347	MARLI FATIMA SANTHIER	30/05/1970
660	MICHELE JAQUELINE WEIRICH KUSSLER	19/04/1990
1578	MIRACÍ APARECIDA CALZA FALKOSKI	18/05/1966
1891	MONICA PALIARINI BURIN	10/12/1985
577	NÁDIA SALETE PIVA	02/02/1985
811	NEUSA SCHERER DANDOLINI	24/03/1979
772	PATRICIA ENCK POLONI	18/11/1980
708	PATRICIA LUANA ZAIONS	21/01/1989
1661	PATRÍCIA MASIERO	13/09/1985
1510	ROSENEI CLARICE SCLICK KERBER	16/08/1976
437	ROSINEIA FONSECA DA SILVA	14/11/1980
800	ROZEMERI APARECIDA SANTOS MUNARETTO	19/10/1971
2172	SAMARA CÍNTIA RODRIGUES DE MATTOS	16/12/1989
1137	SANDRA OST DA SILVA LESSE	20/07/1977
413	SANDRA PIZZATTO	09/06/1981
1952	SIRLEI REGINATO PERIN	25/02/1980
1165	TEREZINHA OLIVIA MEZACASA PINCEGHER	27/01/1966
1680	TEREZINHA TAVARES	17/01/1965
1972	VANESSA CRISTINA CMIEL MOREIRA	29/10/1979
1298	VANUSA MASCHIO DAL BELLO	02/03/1976
1700	ZENILDA GUAREZI SALINI	27/03/1968

Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Data nascimento
777	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	07/01/1987
2082	ADRIANA DOS SANTOS MARQUES	15/03/1973
1548	ALDETE GASPERETTO	21/03/1968
1338	ANA PAULA GUIMARÃES	11/01/1982
756	ANDREA SBARDELLA DANIEL	15/01/1975
890	ANDREIA RECH GONÇALVES	05/04/1980
1044	CAMILA COSTENARO	01/09/1985
1923	CÁTIA PEDROTE	25/09/1980
2334	CHAIANE DE OLIVEIRA KADZERSKI	06/07/1989
2140	DAIANE FRIGO	28/08/1982
1935	DAIANE GOMES BORGES	28/12/1976
2036	DIRLEI DE MARCO DALVESCO	01/05/1972
2398	ELAINE GRANDO VOIDILA	14/01/2011
2181	ELAINE REDIN	02/11/1980
2213	ELIANE DA SILVA DIAS PILGER	16/07/1984
1322	ELIANE DECARLI NOSSAL	28/12/1982
973	ELISETE ILHA	10/08/1986
821	ELIZIA SALETE AZEREDO	20/09/1971
611	EUNICE TERESINHA RAMBO ARGENTON	31/05/1968
1719	FLÁVIA MARA BALBINOTT	13/04/1987
1320	FRANCIELI GUGEL VARELA	12/08/1980
477	GENI DE VARGAS ZOTTIS	22/03/1969
661	GERUSA CLÁUDIA RODIO	13/08/1975
1779	GILSE T. M. BORILE	28/11/1971
439	IDONÊS APARECIDA CITTADIN	16/02/1977
1898	IRIA DAL ZOT	02/11/1972
591	IVANIR TEREZINHA DALMOLIN DAHMER	16/04/1973
1867	JANAÍNA MACARI PELLIZZARI	15/02/1977
1582	JUCILÉIA CADORIN	26/02/1985
2290	KARINE ELIS MULLER	26/08/1989
521	KÁTIA GERUSA BASEGGIO	03/03/1980
848	KELLI ROSA BOMBANA	01/09/1984
788	LAURENA SALETE FROZZA BASSO	04/10/1956
2077	LEDIR INÊS ADAMS	07/09/1966
1996	LIANE ORSATTO PEROSA	16/08/1977
459	LIRINES SENSOLLO DALMOLIN	12/07/1970
1051	LUANA THAIS BENINI DIAS	24/09/1987
713	MARCIANE KOZA	30/01/1982
578	MARGARIDA MORESCO DA SILVA	13/03/1970
2200	MARIA DO SOCORRO GOMES ARAUJO	04/08/1970
1842	MARISA APARECIDA CAVALLI POZZO	06/11/1970
288	MARISA FATRMA POZZO HAMERA	06/07/1979
1125	MARISA PASINATO PICHETTI	17/10/1972
1097	MARITANIA ROSANGELA HAAS BONISSONI	07/03/1975
330	MIRIAM DORNELLES	19/02/1970
568	NEUZA MARIA ANTONIOLLI GONCALVES	24/02/1965
1206	PATRICIA BAGGIO HOLZMANN	12/06/1977
585	PATRICIA GRACIELE DETOFANO GRAFF	04/12/1980
922	RAQUEL CRISTINA COLDEBELLA MORETTO	28/05/1974
461	REJANE CRISTINA MIILLER	29/01/1978
1721	ROSE MARI SIEGA BALBINOTT	07/05/1968
1919	ROSEMERI LUISA FINGER	26/08/1968
2285	ROSIANE GRACIELI ERNZEN	24/07/1989
1448	SILVANA DE ALMEIDA	03/08/1977
2053	SILVANEA FORNER	21/01/1977
2040	SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR	08/05/1984

Inscrição	Nome	Data nascimento
2160	SIMONE LAZAROTTO	20/09/1982
1390	SINTIA MARA HERPICH	12/08/1981
1317	SÔNIA PIZZATTO RODIO	19/04/1976
1671	TERESINHA ROMAGNA	24/11/1977
1315	VANIA POZZEBON	01/03/1965
2201	VANUSA APARECIDA HIRT ZOTTIS	09/06/1981
1660	VANUSA DONATI	25/11/1978
598	ZULAMAR MARIA COSTA	08/11/1961

Professor – Educação Especial

Inscrição	Nome	Data nascimento
517	ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI	12/12/1976
1058	ARIANE BONATTO MUNARETTO	13/04/1979
974	CLAUDIANE DEOLA CAVALIERI	23/02/1979
780	CLAUDIANE SUNTI DO PRADO	05/05/1972
972	DENISE CLARA SCHUCK	17/01/1985
1324	ELIANE HILGA	28/07/1984
1016	FRANCIELE ROBAERT	22/09/1986
1047	GRACIELA KRAKECKER	27/01/1979
1080	GRACIELE CAMILLO	08/10/1983
1442	IARA ELIANE SAATKAMP WUNDER	20/08/1969
1218	JULYANA APARECIDA PETRY	26/09/1977
441	LACITA CRISTINA MAESTRI AMANT	15/07/1969
1676	LÍDIA TEREZINHA DE PINHO ALMEIDA	15/09/1975
384	MARILOIVA REGINATO DA SILVA	05/04/1973
337	MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL	25/02/1974
1645	VANESSA PAULA DALBOSCO	06/06/1986

Professor – Artes

Inscrição	Nome	Data nascimento
1049	GLÁUCIA MARIA FERASO	04/07/1972
986	ILEANE JUCELENE ESSSING	14/02/1968
1481	KARLA DEMARCHI	29/03/1989
2112	SIMONE FALABRETTI LECARDELLI	04/08/1980
603	SUZANA DE ALMEIDA TAGLIARI	22/05/1973

Professor – Ciências

Inscrição	Nome	Data nascimento
1609	ANGELITA FAEZ	23/12/1981
1397	CLAUDETE GOSSENHEIMER	28/12/1964
1665	CLAUDIA BANDEIRA	01/04/1976
1860	DAISE DEMETRIO CRUZ	25/11/1970
2197	DARLI FABIANI GOSSENHEIMER	02/04/1982
763	DIANA MICHELLE AVALOS KROHN	29/02/1984
1653	DIENY NAISA FERMINO	20/07/1988
2061	EDINA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1981
1093	EUNICE GHENO	24/04/1976
1520	LEANE GOSSENHEIMER PRADELLA	17/08/1968
512	MARIA PATRICIA RIGO	19/07/1973
1974	MARITÂNIA RODIO SCHMIDT	05/10/1971
1040	MARLA HELENA FORSTER	13/11/1988
1354	MICHELI MORES GUARESE	21/03/1982
652	ROSEMILDA PERUZZO	10/07/1980
1636	SANDRA MARA BACCIN PALUDO	14/07/1967
699	SUZANA BATTISTELLA BALBINO	27/05/1986
654	VIVIANA CEMBRANI KERBER	16/04/1979

Professor – Educação Física

Inscrição	Nome	Data nascimento
687	ALESSANDRA GONÇALVES FERNANDES	10/03/1982
877	ANA PAULA DEITOS	04/07/1986
1587	ANDRÉ RAMOS RIZELO	21/05/1985
1617	BERNARD KLAUS WIGGERS	30/11/1985
315	CARINE INÊS TURMENA	30/05/1986
1222	CINTIA LETICIA BENELLI SACOMORI	13/09/1983
505	CINTIA MARA BURALI	26/11/1983
790	CRISTIANE BRUNETTO	25/03/1987
868	CRISTIELE ANA FINGER.	11/05/1982
1612	CRISTINA ZOTTI	15/07/1976
707	DÂNGELA CRISTINA ZANQUET	08/06/1987
1108	DEISE MAGEDANZ	21/04/1986
810	ELIANE SALETE BARP	04/10/1970
1922	ELISANDRA GOZZI	10/07/1982
382	ELIZANGELA SALETE CARISSIMI	28/01/1973
1012	FABIANO SANTA HELENA	28/07/1971
2144	FABRICIA SCHOENELL	25/06/1980
2277	FELIPE MACHADO	10/12/1986
610	FERNANDO JOSÉ COLOMBO	02/01/1977
293	FRANCIELE CRISTINA SANTANA	03/08/1985
1186	FRANCIELE FATIMA STEDILLE	18/07/1982
1339	ITAMAR SCHUMACHER	22/06/1980
993	JANETE KUHN DOS SANTOS RIGO	14/05/1971
1182	JAQUELINE ZANELLA	28/11/1983
494	JULIANA SAMPIETRO BALDISSERA	13/01/1974
1514	LADI DEMARCHI	17/12/1968
2294	LISANDRA ZUANAZZI	25/06/1987
1516	MARLENE LUISA LANZARIN	23/06/1972
1471	MAURICIO JOSE KIRST	06/01/1985
2257	MONICA CARLA DA SILVA	30/07/1985
1821	NEILA SILVANA WASEM	23/10/1977
2209	RAFAEL DE ALMEIDA RONCHETTI	18/11/1980
1432	SILVANA DE VARGAS	07/04/1969
2296	TAYSON SANDER BASEGGIO	20/03/1979
1710	VALÉRIA SGANZERLA ZWIRTES	05/03/1985

Professor – Geografia

Inscrição	Nome	Data nascimento
299	ANA JÚLIAN FACCIO	26/09/1986
932	CASSIANO BOITA	13/10/1977
2250	EDACIR SALETE ROMANI FERREIRA	11/08/1957
1907	EDI TRINDADE	07/03/1958
1893	ELIAS BURIN	05/09/1984
1917	MARTHA HEMILIA DA SILVA BISPO	01/06/1986
1970	ROSSENA DAL BOSCO	25/11/1983
690	SILVANE SOLIGO RODRIGUES	09/08/1977
735	TERESINHA GARBOSSA	28/07/1961

Professor – História

Inscrição	Nome	Data nascimento
2419	ANDRÉ HENRIQUE KLOCK VICARI	13/04/1984
550	CAMILA MACHADO SOARES	15/06/1988
882	CARLOS FERNANDO COMASSETTO	14/12/1963
1894	CASSIANO POZZA	27/06/1987
930	CLEIDE TERESINHA DE MORAES VERUCK	19/12/1976
1600	CLEONICE BISON	26/12/1979
1519	ELENITA RIBEIRO	24/12/1973
1527	EUNICE AMPESE	29/03/1970
1054	IVANIR BALDASSO	13/05/1962

Inscrição	Nome	Data nascimento
1975	JOSÉ TADEU LEAL PEIXOTO	02/02/1970
907	JULCILEI CLÁUDIA PAVIANI	14/09/1981
899	LIDIANE MARIA COLUSSI	23/05/1983
1869	LÚCIA MARA PRIOR	21/01/1989
786	LUCIMARA TOCHETTO	22/05/1982
1523	MAICO RODRIGO CESCO	12/11/1984
1083	MAICOLN VIOTT BENETTI	02/03/1985
2521	MARCOS ANTÔNIO MIOR	02/05/1984
1220	MARLENE CORDEIRO	27/04/1959
1592	MÍRIAN JULIANA TAVARES RIMOLDI	24/06/1978
442	NELSI KLUMB COLASSO	04/02/1974
767	RODRIGO JOSÉ MULLER	07/10/1984
2312	ROSANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO BRANCO	31/05/1972
1890	SIMONE SANDRA SCCHWAMBACH FINGER	26/01/1987
1672	SIRLEI GRIGOL BELLINI	05/10/1958
367	TEREZINHA PAGOTO	21/06/2011

Professor – Língua Espanhola

Inscrição	Nome	Data nascimento
2303	ALECSANDRA BARP	03/11/1978
391	DANIELE MINUSCOLI	15/12/1986
680	DIVANIA INÊZ BOTEGA CASADEI	09/07/1978
1848	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	31/10/1971
875	ELUIZIA MARTINS DE ARAUJO	15/05/1972
476	GENECI ELI DEL POSSO	30/04/1974
2336	JAQUELINE MARIA FERASO MARTELLO	03/11/1970
2243	KÀTIA KIRST	02/05/1982
959	LILUANA BERNARDI	22/05/1982
2071	MÁRCIA BEATRIZ SANTANA GOMES	17/09/1965
2217	MURYEL DE OLIVEIRA JUNG	11/09/1985
390	VAGNER MOSELE	29/12/1979

Professor – Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	Data nascimento
515	ADRIANA RUPPENTHAL	09/12/1979
1659	ARLETE BALESTRIN	05/02/1975
960	BRUNO KEHL DE SOUZA	18/08/1989
1435	CLADIR PADOAN ROSSI	22/02/1968
2472	ELIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	30/11/1978
808	ELISETE WITT STACHOVSKI	23/02/1969
2072	FLÁVIA ROSANE CAMILLO TIBOLLA	11/04/1977
838	FRANCIELE FANTIN	17/11/1983
1669	GLEICI MARA DREHER	07/10/1980
1095	INÊS LOPES RODRIGUES ZÍLIO	28/08/1976
642	JUCÉLIA BORSATI	27/12/1973
1750	MAGALI APARECIDA DE SOUZA	20/01/1965
2371	MAURA BEATRIZ PATZLAFF DE PAULA	17/02/1988
997	NEIDI MARA JANKE	13/06/1976
1141	ORESTES CASSOL	10/12/1963
630	RAQUEL COSTENARO	18/07/1982
1841	SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO	12/01/1973
1550	SALETE VOLPATO WOLOSZYN	05/09/1960
304	VANESSA KIST	09/01/1986
1948	VIVIAN LELY FASOLO MARXREITER	14/03/1981

Professor – Matemática

Inscrição	Nome	Data nascimento
1584	ELEANDRA ANTONIA PINTRO	08/04/1977
2154	INÊS LIAMAR WOLFF PEREIRA ROGO-VSKI	07/10/1965
1859	JORGE ALBERTO MARQUES LARA	28/06/1973
1877	MARIA APARECIDA ROSA DA CONCEI-ÇÃO PASTORE	30/09/1971
1429	NEIVA AULER SIMON	14/03/1971
1615	NELSON DOMINGOS COREZZOLLA	10/11/1964

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Enfermeiro Comunitário

Inscrição	Nome	Data nascimento
2128	ADRIANA SECCO COUTO CORREA	30/06/1976
926	ALEXANDRA BRESAN	19/03/1986
1275	ALINE PAULA BOMBASSARO	24/05/1984
1346	ALINE TECHIO	28/01/1986
1840	ANA CRISTINA SOARES STINGELIN	18/02/1981
1572	ANA MARIA DECONTO	02/05/1987
1850	ANDREIA TOMAZONI	24/04/1989
327	ANDREZA GRANOSKI	20/12/1981
2152	ANGELICA DA SILVA	18/07/1988
1399	CILIANE FERRAZZO	14/10/1985
1749	CLAUDIA ROSALIA DALL AGNOL	19/03/1979
844	CRIS DEBORA ZONTA	18/07/1984
466	CRISTIANE BARETTA	11/01/1991
1231	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	07/01/0985
1090	DANIELA CRISTINA ROSA MARXREITER	06/05/1982
927	DEBORA GIACOMINI	07/05/1976
308	DÉBORA UBERTI ANATER PEDROTTI	27/02/1990
2020	DENISE FÁTIMA DESORDI	16/05/1967
417	DIANA POTRICH	20/06/1973
663	EDILSON FABRICIO	09/09/1975
422	EDIONE GUARNIERI RENOSTRO	04/09/1973
1976	ELICIANI APARECIDA KADES	24/05/1976
802	FERNANDA ORLANDINI	29/11/1979
2223	FRANCIELE CARLINE ZENARO	12/02/1985
449	GABRIELLE CURTI	27/09/1982
1209	GISLAINE LAIZ PALAVRO	26/12/1990
865	IARA GRASEL	04/07/1988
1585	JAKEL KARG	29/09/1984
1181	JOSIANE DALLAGNOL	28/07/1985
2184	LETÍCIA BARBIERI	20/12/1987
1590	LIONI INÊS BENDER	30/08/1959
1120	LORIANA GUARESI	29/11/1989
711	LUCIMARA FABIANA FORNARI	06/07/1989
1780	LUCINÉIA NEODETE PATZLAFF	03/07/1987
351	MARIA EUGENIA ZANATTA MORTARI	24/04/1987
579	MARIANA DALLAGNOL	26/10/1986
1595	MARIELE ZANFONATO	21/09/1979
341	MARINES FATIMA VOSNHAK GNOATTO	17/06/1968
1747	MARISETE LONGO MARTINI	08/03/1971
2249	MAURICIO JULIANO MASSOCHE	22/04/1987
953	MELANIA POLINA ARGENTON	08/01/1960
961	MIRELA PILONI	17/09/1979
1024	NÁDIA RUBIA HEYLMANN	01/10/1979
1199	NAIANE RIBEIRO	14/08/1990
595	PATRICIA ROTTILI	17/05/1972
489	ROSALBA SCHMIDT CAMPANA KESSLER	27/09/1971
725	ROSILEI ENGEL	15/05/1982
2187	SAMIRA BRESSAN FERREIRA	01/05/1981

Inscrição	Nome	Data nascimento
1272	SANDRALUNARDI	20/03/1977
450	SERGIO ENRIQUE GUTOSKI	30/03/1986
1459	SILVANA MARIA PETRY	26/03/1989
2457	SILVANA ZERBIELLI	05/05/1979
1568	SILVANE ZANELLA	21/04/1980
1641	SIMONE SORDI	30/08/1990
992	SUÉLI LEAL DA SILVEIRA	18/01/1988
1454	TANIA DE FATIMA DUARTE	04/08/1977
916	VAGNER ANDREATTO DA SILVA	10/02/1983
1533	VANDERLEI HIRT	06/12/1978
1188	VERA SILVIA DARTORA	05/07/1982

Médico Comunitário – Clínico Geral

Inscrição	Nome	Data nascimento
352	FABIANA ROMANI	16/06/1985

Odontólogo Comunitário

Inscrição	Nome	Data nascimento
651	ALANA BINI ROCHA	10/11/1988
462	ALINE SAVENHAGO	15/08/1986
2513	ALINE TREVISAN	17/04/1988
418	ANDRESSA SANT'ANA REGINATTO	05/04/1989
1039	ARACIELE ALICE ZANELLA MASSING	28/05/1981
694	BRUNA RAISA DE ROSSI	05/06/1990
1502	CAMILE SIMIONI	29/08/1989
2292	CAREM ZANATTA	19/08/1988
267	CARLA RAQUEL LAZZAROTTI	20/05/1982
671	DANIELA DALLA COSTA	22/04/1980
2158	DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT	18/05/1988
615	DÉBORA DELAI COSTA	11/03/1988
1111	DEISE KAMANSKI	20/08/1989
2437	DIEGO BERGAMO	13/12/1988
1201	DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL	17/02/1982
2205	EDINEI CESAR OLSZEWESKI	27/09/1976
820	EDUARDO BRESOLIN DE ALMEIDA	27/02/1986
2358	EMANUELE CRISTINA MENEGAT	19/05/1988
2245	EVELYN VON BIVENICZKO TOMIO	11/12/1971
561	FABIANE POLETO	06/09/1983
1133	FELIPPE LACAVA MOSCHETTA	22/07/1984
1803	FERNANDA PIETROBON GREGIO	29/07/1984
2023	FERNANDO EBERS	18/02/1984
2136	FERNANDO WILDNER KESSLER	14/08/1984
537	FRANCIELI FÁTIMA DAROLD	06/04/1990
1873	GIANCARLO SCARANTO	26/02/1986
428	GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA	15/08/1962
448	IULIKY ROMANI WITTCINSKI	27/10/1990
629	JANAINA WYZYKOWSKI	12/10/1988
567	JEAN MARCELL F. RESTELATO	22/11/1984
1314	JOANA TECHIO	23/03/1989
349	JOÃO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	07/05/1985
2235	JOCIMERI WEBBER	26/05/1969
1788	JONAS FABIO DALMORA	16/12/1983
484	JOSÉ LUIZ DA COSTA	14/02/1989
460	LEONARDO CECCHIN BAYS	06/09/1991
1498	LIVIA LITSUE GUSHI CORREA	31/03/1978
2091	LUCIANA CASSOL	01/10/1983
392	LUIZA SIMIONI	04/03/1990
1219	MARCIELE DEPAULI	15/03/1988
2300	MÔNICA DA SILVA	02/08/1979
1895	NATHAN MAGNANI	09/06/1990

Inscrição	Nome	Data nascimento
1099	RENATA LASTA	02/04/1990
1812	ROBSONJEANSAMPIETRO	21/05/1976
2150	RODRIGO TSUTOMU TAKAHAMA	01/10/1975
446	SHEILA FRACASSO	12/04/1985
1745	SIDNEI CANCELLI	17/11/1981
696	TAÍS LETÍCIA DE ROSSI	16/08/1988
1856	TAMIRIS CZERVINSKI	19/07/1987
971	VINICIUS RECH	20/09/1989
2252	VINICIUS SILVEIRA PEGORINI	22/03/1987
470	WILLIAN CARLOS REIS ROCHA	20/06/1979

Técnico de Enfermagem Comunitário

Inscrição	Nome	Data nascimento
2175	ADRIANA SALLA	10/02/1981
1640	ALANA CRISTINA SIMON	26/04/1988
1380	ALINE BEDIN	11/09/1989
1018	ATHAUANA BORGES	13/07/1991
1598	CECÍLIA HOECKLER BERTUSSI	21/04/1963
402	CIRLEI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	13/11/1967
2288	CLARICE DALL AGNOL	28/02/1979
1112	ELSI LOURDES DA SILVA	28/07/1965
258	FERNANDA SILVA FLORES BUGINSKI	03/08/1980
373	GENILDE MACAGNAN	22/03/1967
902	GILVANA DALÓ DICK	21/10/1977
2095	GRACIELA FORNER MALAKOWSKI	15/05/1981
386	ISAURA FREISLEBEN	17/01/1970
878	IVANI VIZZOTTO SOARES	22/06/1975
2104	JOICE DA SILVA GUERIS	11/07/1987
340	JUSILENE GELAIN	10/07/1979
473	LURDES SACON TICIANI	12/06/1975
2161	MAGDA REGINA COLOMBO	06/03/1980
291	MARINES IMAR DA MOTTA MACHADO	10/08/1975
2322	MARLENI TEREZINHA VOGT	30/10/1978
1521	MARLI TERESINHA CÉ	16/06/1983
2097	MELÂNIA INÊS TRÉCINO	14/02/1978
539	MICHELE CRISTINE FORNARI SILVEIRA DOS SANTOS	16/03/1988
686	NEIVA JOANA SCHMIDT GASPERIN	25/04/1976
353	PATRICIA DE QUADRA	01/06/1978
1233	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA POZZO	08/07/1976
2297	ROSANGELA ZUCHI KUNZLER	12/04/1976
1536	SANDRA MARA CAMILLO	19/05/1983
751	SILVANA EVA MARTELLO WOLOSZYN	26/07/1980
1988	SOLANGE PIAZENTINI	13/07/1988
2335	TATIANA HOLV FOSCHARINI	25/11/1981
886	VANUSA PROVIN	10/07/1989
2284	VERA BOURCHKARDT KLEIN	07/09/1974

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Motorista Socorrista

Inscrição	Nome	Data nascimento
1178	AGOSTINHO MIGUEL	22/09/1973
1277	ALTAIR RESMINI	30/06/1971
2247	ANIBALDO ROGELIN	22/12/1972
1078	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	18/08/1971
1811	CELSO ZINI	14/03/1959
949	CRISTIAN ANDRE ROMANI	11/02/1988
2148	FABIO LEONOR BACH	29/03/1977
724	FILIPE VARGAS	07/01/1989
2353	GENESIO BACHI DA SILVA	09/01/1997
704	JACIR CESCO	15/02/1977
614	JONATHAN LUIZ GRAPEGGIO	03/02/1988
2219	LUIZ CARDOZO	18/05/1981
678	MARCELO PAIM	27/04/1981
2145	MARCIANO BALDIN	13/07/1979
758	MARCOS FERNANDO BORTOLI	28/07/1978
1571	MARCOS ROBERTO BEE	09/08/1982
2014	MARCOS VANDERLEI VALENDOLF DE ALMEIDA	25/02/1977
957	MARIO CARLOS FUSTER	17/05/1961
718	ROGERIO CARLOS RAVANELLI	04/01/1974
2347	SIDNEI BONETTA	25/11/1982
1073	VALDECIR DUTRA	06/10/1975

Técnico de Enfermagem do SAMU

Inscrição	Nome	Data nascimento
2133	ELIS REGINA GOLO	21/12/1984
357	ELISIANE RODRIGUES DA SILVA	04/09/1979
492	ILOISE STOCKMANN CASAGRANDE	17/05/1974
366	IVAN LUIS BANDEIRA	23/09/1979
851	JUREMA GIESEL	09/12/1968
596	LAIR CLAUDINEI BOMM	24/03/1983
493	LENIR PEREIRA	10/10/1973
1122	MARCIA SCHMITT	07/08/1980
1628	ROBSON RODRIGO DA SILVA	14/03/1982

Edital de Notificação Barragem de contenção das cheias

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos para a construção da Barragem de contenção das cheias, provenientes do Contrato nº 292.763-81/2009, no valor de R$ 267.890,86 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Concórdia SC, 21 de setembro 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).

Concórdia SC, 20 de setembro de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 78.329,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais).

Concórdia SC, 20 de setembro de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Termo de PERMISSÃO de USO GRATUITO Nº 2/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO GRATUITO Nº 2/2011

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA TRÊS ILHAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.066/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor MARCOS ANTONIO PARZIANELLO.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, a título precário, das antigas instalações da Escola Isolada Três Ilhas, neste Município, que se destinará para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

PRAZO: Até 31.12.2012.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2011.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 16/2009
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 16/2009

ESPÉCIE: Rescisão, amigável, a partir de 16 de agosto de 2011, do Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 16/2009, celebrado em 19 de março de 2009, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.361.094/0001-36, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora IRMA GROSS CASAGRANDE.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011.

Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Poder Executivo e Legislativo - Setembro/2010 a Agosto/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - Poder Executivo e Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2010 a Agosto/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.934.040,38	0,00
Pessoal Ativo	48.443.188,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.252.011,58	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (art. 18, §1º da LRF)	238.840,74	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art. 19, §1º da LRF)(II)	3.252.011,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.252.011,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.682.028,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	48.682.028,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	127.194.634,51
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	38,27
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)	76.316.780,71
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)	72.500.941,67

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC/SC 028226/O-9	ALCEONE JOSE MULLER Auditor Interno

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Poder Legislativo - Setembro/2010 A Agosto/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2010 a Agosto/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.586.605,27	0,00
Pessoal Ativo	47.105.863,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.252.011,58	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (art. 18, §1º da LRF)	228.730,34	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art. 19, §1º da LRF)(II)	3.252.011,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.252.011,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.334.593,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	47.334.593,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	127.194.634,51
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	37,21
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(54,00%)	68.685.102,64
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(51,30%)	65.250.847,50

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC/SC 028226/O-9	ALCEONE JOSE MULLER Auditor Interno

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Poder Executivo Setembro/2010 a Agosto/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2010 a Agosto/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.586.605,27	0,00
Pessoal Ativo	47.105.863,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.252.011,58	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (art. 18, §1º da LRF)	228.730,34	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art. 19, §1º da LRF)(II)	3.252.011,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.252.011,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.334.593,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		47.334.593,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	127.194.634,51
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	37,21
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(54,00%)	68.685.102,64
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(51,30%)	65.250.847,50

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC/SC 028226/O-9	ALCEONE JOSE MULLER Auditor Interno

Demonstrativo das Operações de Crédito Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Maio a Agosto / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Agosto /2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV — CONSOLIDADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	127.194.634,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.351.141,52	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.903.624,42	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	0,00	0,00

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	ALCEONE JOSE MULLER
Prefeito Municipal	Ordenador da Despesa	Contador CRC/SC 028226/O-9	Auditor Interno

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e Seguridade Social Maio/2011 a Agosto/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2011 a Agosto/2011

LRF, Art. 48 - Anexo VII CONSOLIDADO

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.682.028,80	38,27
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.316.780,71	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	72.500.941,67	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(17.466.857,51)	(13,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.633.561,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.982.819,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter	20.351.141,52	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	8.903.624,42	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC/SC 028226/O-9	ALCEONE JOSE MULLER Auditor Interno

Demostrativo da Dívida Consolidada Líquida Orçamentos Fiscal e Seguridade Social Maio a Agosto /2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Agosto /2011

RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b') CONSOLIDADO

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.417.397,80	4.040.003,11	3.839.079,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.726.911,94	3.349.517,25	2.992.703,66	0,00
Interna	3.726.911,94	3.349.517,25	2.992.703,66	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	690.485,86	690.485,86	846.376,15	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	16.079.439,61	23.008.587,58	21.305.937,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.460.781,78	23.069.968,13	21.360.317,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	381.342,17	61.380,55	54.380,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.662.041,81)	(18.968.584,47)	(17.466.857,51)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	115.375.806,63	120.381.632,62	127.194.634,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,82	3,35	3,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,10)	(15,75)	(13,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	138.450.967,95	144.457.959,14	152.633.561,41	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.247.591,14	3.055.591,14	2.863.591,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.247.591,14	3.055.591,14	2.863.591,14	0,00
Previdenciária	2.031.170,54	1.839.170,54	1.647.170,54	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.216.420,60	1.216.420,60	1.216.420,60	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	479.320,80	293.926,11	129.112,52	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	170.809,99	173.809,65	175.357,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.638.303,16	1.184.776,49	229.930,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PRIVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	48.721.618,67	48.721.618,67	48.721.618,67	0,00
Passivo Atuarial	48.721.618,67	48.721.618,67	48.721.618,67	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	36.988.762,89	38.779.152,12	41.937.355,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.318,87	13.260,35	7.206,94	0,00
Investimentos	36.376.335,81	38.243.901,38	41.408.158,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	559.349,86	521.990,39	521.990,39	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.241,65	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(VI)=(IV)-(V)	11.732.855,78	9.942.466,55	6.784.262,98	0,00

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

[1] Se o saldo apurado for negativo,ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados,não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira",das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,colocarum "_" (traço) nessa linha.

JOAO GIRARDI	JOAQUIM P. B. BICCA N.	ELIZA TEBALDI BORSATTI	ALCEONE JOSE MULLER
Prefeito Municipal	SEGUNDO Ordenador da Despesa	Contador CRC/SC 028226/O-9	Auditor Interno

DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS e CONTRAGARANTIAS de VALORES ORÇAMENTOS FISCAL e SEGURIDADE SOCIAL - Maio a Agosto /2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Agosto /2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1° - Anexo III CONSOLIDADO

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2010	Saldo do Exercício de 2011		
		Até: Abril	Até: Agosto	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.375.806,63	120.381.632,62	127.194.634,51	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	25.382.677,46	26.483.959,18	27.982.819,59	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2010	Saldo do Exercício de 2011		
		Até: Abril	Até: Agosto	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC/SC 028226/O-9	ALCEONE JOSE MULLER Auditor Interno

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre do Exercício de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre do Exercício de 2011

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o segundo quadrimestre de 2011, se encerra em 30 de setembro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 127.194.634,51**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**37,21**
Pessoal Ativo	47.105.863,35	
Inativos e Pensionistas	3.252.011,58	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	228.730,34	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	0,00	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	3.252.011,58	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS ☐Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,06**
Pessoal Ativo	1.337.324,71	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	10.110,40	
Repasses ao RPPS ☐Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**48.682.028,80**	**38,27**

Receita Corrente Líquida	127.194.634,51	
% DLP/RCL	38,27%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	3.349.517,25	2.992.703,66
Dívida Consolidada	4.040.003,11	3.839.079,81
Ativo Financeiro	23.069.968,13	21.360.317,87
Dívida consolidada Líquida	-18.968.584,47	-17.466.857,51
Receita Corrente Líquida	120.381.632,62	127.194.634,51
DC/RCL	3,35%	3,01%
DCL/RCL	-15,75%	-13,73%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O □Anexos I a XVIII
R.G.F □Anexos I a VII

Concórdia □SC, 31 de agosto de 2011.

_____
Eliza Tebaldi Borsatti
Contadora Geral

_____
Joaquim Pedro de Barros Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
João Girardi
Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria 391/2011

PORTARIA Nº 391 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011
"REVOGA PORTARIA E DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as datas de concessão, inicial e final, do período de férias, constantes na Portaria n. 387, de 16 de setembro de 2011, estão equivocados,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. SIRLEY TEREZINHA SEIBT, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2010 à 02/05/2011, que serão gozadas no período de 03/10/2011 à 01/11/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria 387, de16 de setembro de 2011.

Cordilheira Alta - SC, 20 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

SIRLEY TEREZINHA SEIBT Ciente em:_____

Portaria 392/2011

PORTARIA Nº 392 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público, Sr. ADEMIR PEDRO GROLLE, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 20 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Extrato de Edital de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2011

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decretos Municipais 017, de 17 de janeiro de 2007, 132/2010 de 29 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2011, do tipo menor preço Unitário por Item, tendo como objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteiras, incluindo máquinas, combustível e operador, para execução de serviços neste Município, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2011, e Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:20 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 20 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

Aviso de Licitação Processo FUNSAU N. 015/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FUNSAU N. 015/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU N. 012/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial FUNSAU n. 012/2011, até ás 09:00 horas do dia de 05 de outubro de 2011, e farão abertura das mesmas às 09:30 horas do mesmo dia. Constitui--se objeto da presente licitação a aquisição de Leite para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação anexa ao presente Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 21 de setembro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 391/11 - Declara de Interesse Social, para efeitos de arruamento, as áreas constantes nos imóveis que identifica.

DECRETO Nº 391/11
Declara de Interesse Social, para efeitos de arruamento, as áreas constantes nos imóveis que identifica.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 019/2007, de 26 de abril de 2007, e ainda amparado no art. 66, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que consta no Plano Diretor do município de Corupá uma rua projetada, paralela a Rua 20 - Ano Bom, a partir do prolongamento projetado da Rua 68 - Ada Chilomer, até a Rua 69 - Franz Kurt Klotzch;

Considerando, a urbanização e valorização imobiliária das áreas onde encontra-se a referida rua projetada;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social para fins de arruamento, as áreas específicas, em conformidade com a planta em anexo, dos seguintes bens imóveis:

I - Área de 1.559,00 m2, de um terreno situado no lado ímpar da Rua 19 - Prefeito Willy Germano Gessner e do lado par da Rua 20 - Ano Bom, no município de Corupá, matricula nº 62.189, de propriedade de Simone Starosky e Sergio Leal Nunes, Cadastrado na PMCO/SC sob nº 175-9;

II - Área de 2.357,00 m2 de um terreno situado no perímetro urbano de Corupá/SC, nos fundos do lado ímpar da Rua 19 - Prefeito Willy Germano Gessner, Bairro Ano Bom, matrícula nº 61.479, de propriedade de Edmundo Erich Seidel e Hilda Westhelle Seidel, Cadastrado na PMCO/SC sob nº 598-3;

III - Área de 84,50 m2 de um terreno situado à Rua Ano Bom, fazendo frente com a Rua Ano Bom, no município de Corupá, transcrição nº 29.330, de propriedade de Agnes Hedwig Siqueira;

IV - Área de 605,00 m2 de um terreno situado à Rua Ano Bom, em ambos os lados, no município de Corupá, transcrição nº 3.809, livro 3, registrado no Registro de Imóveis da Comarca;

V - Área de 356,00 m2 de um terreno situado no lado par da Rua Ano Bom, no município de Corupá, matricula nº 7.520, de propriedade de Wally Starosky, cadastrado na PMCO/SC sob nº 1.599-7;

VI - Área de 1.042,00 m2 de um terreno situado nos fundos do lado par da Rua Ano Bom, no município de Corupá, matricula nº 26.463, de propriedade de Simon Indústria Têxtil Ltda.

VII - Um terreno situado no lado par da Rua Ano Bom, no município de Corupá, matricula nº 21.341, de propriedade de Carlos Henrique Hirschfeld e Josefina Koroll Hirschfeld;

VIII - Um terreno situado no lado par da Rua Ano Bom, no município de Corupá, matricula nº 13.240, de propriedade de Euclides Gramm e Lidia Hauffe Gramm;

IX - Área de 586,10 m2 de um terreno situado nos fundos do lado par da Rua Ano Bom, matrícula 28.745, de propriedade de Simon Indústria Têxtil;

X - Área de 162,00 m2 de um terreno situado no lado par da Rua Ano Bom, no município de Corupá, matricula nº 26.681, de propriedade Ricardo Lucio Simon;

XI - Área de 306,50 m2 de um terreno de matricula nº 26.682, de propriedade de Ricardo Lucio Simon;

Parágrafo único - As áreas acima identificadas são as em destaque na planta constante no anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Administração e Fazenda, através da Divisão de Planejamento, deverá providenciar a averbação do presente Decreto junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, as margens das matrículas citadas no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Corupá/SC, 15 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Lei Nº 4.658/2011

LEI Nº 4.658/2011
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "JOÃO JESUS DE LIMA"

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "JOÃO JESUS DE LIMA" a rua projetada localizada no Bairro Getulio Vargas.

Parágrafo Único - A rua projetada tem início na Rua José Fioravante Morais seguindo até a Rua Romeu Waldomiro Wordel.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.645/2011
LEI Nº 4.645/2011
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AACCR - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA DE CURITIBANOS E REGIÃO.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a AACCR - Associação dos Amigos da Criança de Curitibanos e Região.

Art. 2º. Fica assegurado a AACCR - Associação dos Amigos da Criança de Curitibanos e Região, todos os benefícios da legislatura vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de agosto de 2011.

Wanderley Teodoro Agostini
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

Edson Tadeu Brocardo
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.647/2011
LEI Nº 4.647/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais):

ANULAÇÃO:

03.00 FUNREBOM
03.01 FUNREBOM
06.181.0004.1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNREBOM
4490000000.00.0101 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 44.270,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 44.270,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 FUNREBOM
03.01 FUNREBOM
06.181.0004.1006 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNREBOM
4490000000.00.0101 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 37.232,00
3390000000.00.0101 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.038,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 44.270,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 44.270,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.648/2011
LEI Nº 4.648/2011
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA"

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA" a rua projetada localizada no Bairro Getulio Vargas.

Parágrafo Único - A rua projetada tem início na Rua Lucindo Domingos Gava, seguindo até a Rua Edegar Hoppen.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.649/2011
LEI Nº 4.649/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

ANULAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.035 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3.3.50.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 90.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 90.000.00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias da Fundo Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 45.000,00

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMACIA BASICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 90.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Lei N° 4.650/2011

LEI Nº 4.650/2011
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 27.528,44 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.00.00.00.00.00.0260 APLICAÇÕES DIRETAS ..R$ 27.528,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 27.528,44

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculado à alienação do veículo sinistrado através do pagamento de indenização pela seguradora no valor de R$ 27.528,44.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Lei N° 4.651/2011

LEI Nº 4.651/2011
INCLUI FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.572/2010:

INCLUI FONTE
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.035 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3.3.50.00.00.00.00.00.0257 Transferência a instit. Privadas sem fins lucrativos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento específico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.035 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3.3.50.00.00.00.00.00.0257 Transferência a instit. Privadas sem fins lucrativos
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 38.400,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculado ao Bloco Gestão do SUS - Incentivo destinado aos leitos de acolhimento por usuário de drogas, Transferência Fundo a Fundo, no valor de R$ 38.400,00.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Lei N° 4.652/2011
LEI Nº 4.652/2011
INCLUI FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.572/2010:

INCLUI FONTE
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.042 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES
4.4.90.00.00.00.00.00.0258 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento específico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.042 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES
4.4.90.00.00.00.00.00.0258 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculado ao Bloco Investimento destinado à aquisição de equipamentos e material permanente/CAPS, Transferência Fundo a Fundo, no valor de R$ 10.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Lei N° 4.653/2011
LEI Nº 4.653/2011
CRIA PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto no orçamento vigente previsto pela Lei n. 4.572/2010, a saber:

CRIA PROJETO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1044 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO A ÁREA IND.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto a Lei nº 4.572/2010 no valor de R$ 1.527.752,64 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) para atender as ações de construção do trevo de acesso à área industrial, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1044 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO A ÁREA IND.
4490000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 230.000,00
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.297.752,64

Art. 3º. Para cobertura dos créditos especiais conforme especificações acima ficam utilizados parte dos recursos de recursos do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e R$ 1.297.752,64 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) dos recursos provenientes do convênio celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR Curitibanos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.654/2011
LEI Nº 4.654/2011
INCLUI AÇÃO E ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2010-2013

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Anexo II - Programas de Governo constantes dos anexos II da lei nº 4.396/2009 que compõem o Plano Plurianual 2010-2013, conforme abaixo:
Ação : 1044 - Construção do trevo de Acesso à área industrial

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.655/2011

LEI Nº 4.655/2011
INCLUI AÇÃO NO RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS DA LEI Nº 4.563/2010 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, PARA EXERCÍCIO DE 2011 - LDO/2011.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluída no Demonstrativo XVI - Planilha de identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, constantes da lei nº 4.563/2010 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte ação:

" 1.044 - Construção do trevo de acesso a área industrial"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.656/2011

LEI Nº 4.656/2011
INCLUI AÇÃO NO RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS DA LEI Nº 4.563/2010 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, PARA EXERCÍCIO DE 2011 - LDO/2011.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluída no Demonstrativo XVI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais da Lei n. 4.563/2010, a seguinte ação:

"1.043 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.657/2011

LEI Nº 4.657/2011
CRIA PROJETO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica criado no orçamento do Município de Curitibanos previsto pela Lei n. 4.572/2010, o seguinte projeto:

CRIA PROJETO
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1043 REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES.

Art. 2º. Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 4.572/2010 do orçamento da Câmara de Vereadores no valor de R$ 300.539,68 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos) para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1043 REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES
4490000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 300.539,68

Art. 3º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias abaixo do orçamento da Câmara de Vereadores no valor de R$ 300.539,68 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos), a saber:

ANULAÇÃO

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3190000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 260.539,68
3390000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 300.539,68

Art. 4º. Os recursos necessários para abertura do crédito especial previsto no art. 2º, tem origem nas dotações orçamentárias anuladas através do art. 3º.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.659/2011
LEI Nº 4.659/2011
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS"

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS" a rua projetada localizada no Bairro Getulio Vargas.

Parágrafo Único - A rua projetada tem início na Rua Juvenal José Domingues, seguindo até a Rua Lucindo Domingos Gava.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.660/2011
LEI Nº 4.660/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais):

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.125.0002.2004 MANUT. DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 21.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4690000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 170.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0006.2030 RPPS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3191000000.00.0123 APLIC. DIRETAS DEC. OP. ENTRE ORGÃOS R$ 100.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL
13.392.0017.2074 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
31900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 95.000,00

TOTAL DA ANULAÇÂO R$ 386.000.00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 71.600,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0001 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA
3290000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.0005 PAGAMENTO AO PASEP
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0006.2032 RGPS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 36.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2031 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 67.400,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESEV. RURAL
20.606.0024.2085 MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA
31900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 95.000,00
33900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 386.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 22 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 4.661/2011
LEI Nº 4.661/2011
DETERMINA A AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE AUMENTO DE TARIFA NOS VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. É obrigatória a afixação de cartaz, no interior dos ônibus de Transporte Coletivo Urbano, informando o dia e o valor do aumento da tarifa do referido serviço público.

Parágrafo Único: O cartaz a que se refere este artigo terá 30 cm (trinta centímetros) de base por 20 cm (vinte centímetros) de altura e será afixado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do aumento da tarifa.

Art. 2º. É de responsabilidade das concessionárias responsáveis pelo Transporte coletivo urbano, a confecção e a afixação do cartaz informativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 18 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.664/2011

LEI Nº 4.664/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsas de estudos a Servidores Públicos Municipais de Curitibanos para o curso de Pós Graduação de Neuropsicologia Educacional em Letras junto a Universidade do Contestado - Campus de Curitibanos, em quatro parcelas no valor de R$ 179,91 (cento e setenta e nove reais, noventa e um centavos) nos meses de agosto a dezembro de 2011.

Parágrafo Único - As bolsas de estudos prevista no "caput" desse artigo serão destinadas exclusivamente a servidores, professores efetivos da Prefeitura Municipal, conforme lista anexa.

Art. 2º Os servidores contemplados com as bolsas de estudo assumem o compromisso de permanecer na rede municipal de ensino pelo prazo mínimo de dois anos, a partir da data do termino do beneficio, sob pena de ressarcir ao município o valor investido.

Art. 3º O servidor perderá o direito a bolsa:

a) se não obtiver aproveitamento médio exigido;
b) em caso de exoneração.
c) em caso de inassiduidade no curso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 06 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

Cristina Maria Agustini Moraes Ehrhardt
Secretaria da Educação e Cultura

ANEXO I

Lista dos servidores beneficiados com Bolsa de Estudos a que se refere a Lei n. 4.664/2011

1) Cleusa Maria Pomiecinski, professora, matricula 285214
2) Gislaine Aparecida Stoll, professora, matrícula 285217
3) Hilda Fernandes dos Santos, professora, matrícula 284620
4) Lenir Veronica Trautmann, professora, matricula 260806
5) Sandra Marcondes Branco, professora, matricula 235308
6) Vera Lucia Ribeiro Couto, professora, matrícula 285480

Curitibanos, 6 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.665/2011

LEI Nº 4.665/2011
ANULA, SUPLEMENTA E INCLUI FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias do orçamento especifico da Prefeitura Municipal, na forma da Lei n. 4.572/2010, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) , a saber:

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1022 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - SECR. TRANS.
4490000000.00.0164 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 11.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento municipal da PREFEITURA MUNICIPAL as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.572/2010:

INCLUI FONTE

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECR. DE ADMIN.
449000000.00.0164 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal , na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECR. DE ADMIN.

449000000.00.0164 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 29.000,00

Art. 4º. Para cobertura de parte da suplementação acima fica utilizado excesso de arrecadação da fonte de recursos alienação de bens, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias do orçamento especifico da Prefeitura Municipal, na forma da Lei n. 4.572/2010, no montante de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) , a saber:

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.2075 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS.
33900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 94.000,00
TOTAL DA ANULAÇÂO R$ 94.000.00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal , na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESEV. RURAL
18.541.0019.2076 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
33900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1022 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - SECR. TRANS.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 89.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 94.000,00

Art. 7º. Para cobertura de parte da suplementação acima ficam utilizados os recursos das dotações anuladas pelo art. 5º.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 6 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.666/2011

LEI Nº 4.666/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LANÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arrecadar, na forma de Operação de Crédito, o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na conta de receita 4.2.1.1.9.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais, do grupo de Receitas de Capital, integrando a estimativa de receita prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Parágrafo Único: A inclusão do valor referido no caput desse artigo visa atender as exigências dos Organismos Financeiros, relativas à Operação de Crédito em tramitação junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., no montante de 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2011 a dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na fonte de recursos 163.

Órgão: 02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos
Programa: 0018 - Perímetro Urbano
Ação: 1.022 - Aquisição de Máquinas e Veículos - Secretaria de transportes e obras
Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 -0163 - Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 2º correrão por conta do excesso de arrecadação, na forma de Operação de Crédito, a ser contratada junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 6 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.067/2011

DECRETO Nº 4.067/2011
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N.4.647/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.647/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Fica anuladas as dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, na forma autorizada pela Lei n. 4.647/2011 , no montante de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais):

ANULAÇÃO:

03.00 FUNREBOM
03.01 FUNREBOM
06.181.0004.1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNREBOM
4490000000.00.0101 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 44.270,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 44.270,00

Art. 2º - Fica Suplementadas as dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, na forma autorizada pela Lei n. 4.647/2011, no montante de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 FUNREBOM
03.01 FUNREBOM
06.181.0004.1006 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNREBOM
4490000000.00.0101 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 37.232,00
3390000000.00.0101 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.038,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 44.270,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 44.270,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.071/2011

DECRETO Nº 4.071/2011
CRIA PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N. 4.653/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.572/2010

D E C R E T A
Art. 1º. Fica criado no orçamento previsto pela Lei n. 4.572/2010, o seguinte projeto, a saber:

CRIA PROJETO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1044 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO A ÁREA IND.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do município, crédito especial junto a Lei nº 4.572/2010 no valor de R$ 1.527.752,64 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) para atender as ações de construção do trevo de acesso à área industrial,na forma autorizada pela Lei n. 4.653/2011 a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1044 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO A ÁREA IND.
4490000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 230.000,00
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.297.752,64

Art. 3º. Para cobertura dos créditos especiais conforme especificações acima ficam utilizados parte dos recursos de recursos do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e R$ 1.297.752,64 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) dos recursos provenientes do convênio celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR Curitibanos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N º 4.077/2011

DECRETO N º 4.077/2011
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e consoante determina a Lei Complementar nº 11 de 14/12/1995 com as alterações da Lei Complementar nº 012,

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do que determina o artigo 3º da Lei Complementar nº 11/95, a partir de 01 de setembro de 2011:
I - Do Conselho Municipal

a) Representantes do órgão de Ação Social
Titular - Elite Garcia Gaboardi
Suplente : Cleofana Deide Lima

b) Representante do órgão de Educação
Titular : Terezinha Jesus da Cruz
Suplente : Maria Carolina de Almeida Rotta

c) Representante do órgão de Habitação
Titular : Lizandra Kammers
Suplente : Rejane Maria Germiniani

d) Representante do órgão de Finanças
Titular : Valdemir José Ortiz de Castilho
Suplente : Aldair Goetten

e) Representante do órgão de Saúde
Titular : Willian Lung
Suplente : Antonia Cristiane Leandro

f) Representante do Conselho dos Direitos da Criança e adolescente
Titular : Suzana de Lima
Suplente : Cecília Margarete Isidoro

II - Representante dos prestadores de serviço da área

a) Representante das associações de portadores de Deficiência
Titular : Andréia Regina Bayer
Suplente : Elizangela Aparecida Zampieri Panisson
Titular : Altamiro de Jesus Pacheco
Suplente: Raquel Verdin de Souza

III - Representantes dos profissionais que atuam na área social
Titular : Angelita Aparecida Moreira
Suplente : Daniela Alexandre
Titular : Raquel Vamin
Suplente : Caroline Beuter

IV - Representante dos usuários
Titular : Waldemar Silveira de Aguiar
Suplente : Cecília Volpi Meloto
Titular : Eliana das Graças Ristau
Suplente : Sandra do Prado Pereira

Art. 2º. A diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, fica assim constituída:
- Presidente : Elite Garcia Gaboardi
- Vice-Presidente: Waldemar Silveira de Aguiar
- Secretária : Angelita Aparecida Moreira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 31 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação, Cultura e Ação Social

Decreto Nº 4.068/2011

DECRETO Nº 4.068/2011
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 4.649/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma autorizada pela Lei n. 4.649/2011:

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma autorizada pela Lei nº 4.649/2011, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

ANULAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.035 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3.3.50.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 90.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 90.000.00

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma autorizada pela Lei nº 4.649/2011, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 45.000,00

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMACIA BASICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 90.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.069/2011

DECRETO Nº 4.069/2011
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 4.650/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.650/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde, na forma autorizada pela Lei nº 4.650/2011, no montante de R$ 27.528,44 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.00.00.00.00.00.0260 APLICAÇÕES DIRETAS ..R$ 27.528,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 27.528,44

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculado à alienação do veículo sinistrado através do pagamento de indenização pela seguradora no valor de R$ 27.528,44.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.070/2011

DECRETO Nº 4.070/2011
CRIA PROJETO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N. 4.657/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.657/2011:

D E C R E T A
Art. 1º. Fica criado no orçamento do Município de Curitibanos, na forma autorizada pela Lei n. 4.657/2011, o seguinte projeto:

CRIA PROJETO
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1043 REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES.

Art. 2º. Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 4.572/2010 do orçamento da Câmara de Vereadores no valor de R$ 300.539,68 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos) para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1043 REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES
4490000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 300.539,68

Art. 3º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias abaixo do orçamento da Câmara de Vereadores no valor de R$ 300.539,68 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos), a saber:

ANULAÇÃO

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3190000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 260.539,68
3390000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 300.539,68

Art. 4º. Os recursos necessários para abertura do crédito especial previsto no art. 2º, tem origem nas dotações orçamentárias anuladas através do art. 3º.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.072/2011

DECRETO Nº 4.072/2011
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.572/2010,

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
10.306.0009.2066 MANUT. DO PROG. DE MERENDA ESCOLAR - PRÓPRIOS
33900000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 37.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 37.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Decreto Nº 4.073/2011

DECRETO Nº 4.073/2011
INCLUI FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI N. 4.651/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.651/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 4.651/2011:
INCLUI FONTE
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.035 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS

3.3.50.00.00.00.00.00.0257 Transferência a instit. Privadas sem fins lucrativos

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma autorizada pela Lei nº 4.651/2011, no montante de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.035 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3.3.50.00.00.00.00.00.0257 Transferência a instit. Privadas sem fins lucrativos
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 38.400,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculado ao Bloco Gestão do SUS - Incentivo destinado aos leitos de acolhimento por usuário de drogas, Transferência Fundo a Fundo, no valor de R$ 38.400,00.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.074/2011

DECRETO Nº 4.074/2011
INCLUI FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI N. 4.652/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.652/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 4.652/2011:
INCLUI FONTE
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.042 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES
4.4.90.00.00.00.00.00.0258 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma autorizada pela Lei n. 4.652/2011, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.042 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES
4.4.90.00.00.00.00.00.0258 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculado ao Bloco Investimento destinado à aquisição de equipamentos e material permanente/CAPS, Transferência Fundo a Fundo, no valor de R$ 10.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.075/2011

DECRETO Nº 4.075/2011
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 4.660/2011 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.660/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma autorizada pela Lei n. 4.660/2011, no montante de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais):

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.125.0002.2004 MANUT. DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 21.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4690000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 170.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0006.2030 RPPS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3191000000.00.0123 APLIC. DIRETAS DEC. OP. ENTRE ORGÃOS R$ 100.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL
13.392.0017.2074 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
31900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 95.000,00

TOTAL DA ANULAÇÂO R$ 386.000.00

Art. 2º - Ficam Suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma autorizada pela Lei nº 4.660/2011, no montante de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA

3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 71.600,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0001 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA
3290000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.0005 PAGAMENTO AO PASEP
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0006.2032 RGPS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 36.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2031 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 67.400,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESEV. RURAL
20.606.0024.2085 MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA
31900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 95.000,00
33900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 386.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 22 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.076/2011

DECRETO Nº 4.076/2011
REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DO ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D E C R E T A
Art. 1º. O presente decreto tem por objetivo estabelecer normas para a concessão e expedição do atestado de pleno e regular funcionamento.

Art. 2º. A expedição do atestado de pleno e regular funcionamento será efetuada pelo Município de Curitibanos, após prévia análise da Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento protocolado pela entidade interessada.

Art. 3º. Ao requerimento deverá o interessado acompanhar copia dos seguintes documentos:
I - Ata de eleição e posse da diretoria, em conformidade com as disposições estatuárias.
II - comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
III - Registro Geral e CPF da pessoa física dos responsáveis.
IV - cópia do Estatuto, contrato ou regimento da instituição interessada, de acordo com as novas regras do Código Civil de 2002.
V - Certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º. O atestado de pleno e regular funcionamento somente será expedido após parecer da Secretaria responsável atestando que tem conhecimento da execução de programas relativos ao objetivo da associação ou entidade.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de agosto de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.078/2011

DECRETO Nº 4.078/2011
ANULA, SUPLEMENTA E INCLUI FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI N. 4.665/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.665/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento especifico da Prefeitura Municipal, na forma autorizada pela Lei n. 4.665/20114, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) , a saber:

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1022 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - SECR. TRANS.
4490000000.00.0164 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 11.000,00

Art. 2º Fica incluído no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.572/2010 e autorizadas pela Lei n. 4.665/2011:

INCLUI FONTE

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECR. DE ADMIN.
449000000.00.0164 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal , na forma autorizada pela Lei nº 4.665/2011, no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECR. DE ADMIN.
449000000.00.0164 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 29.000,00

Art. 4º. Para cobertura de parte da suplementação acima fica utilizado excesso de arrecadação da fonte de recursos alienação de bens, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 5º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento especifico da Prefeitura Municipal, na forma autorizada pela Lei n. 4.665/2011, no montante de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) , a saber:

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.2075 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS.
33900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 94.000,00
TOTAL DA ANULAÇÂO R$ 94.000.00

Art. 6º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal, na forma autorizada pela Lei nº 4.665/2011, no montante de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESEV. RURAL
18.541.0019.2076 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
33900000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1022 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - SECR. TRANS.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 89.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 94.000,00

Art. 7º. Para cobertura de parte da suplementação acima ficam utilizados os recursos das dotações anuladas pelo art. 5º.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 6 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.079/2011

DECRETO Nº 4.079/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL CONSTANTE DA LEI N. 4.666/2011

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.666/2011

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2011 a dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na fonte de recursos 163, na forma autorizada pela Lei n. 4.666/2011:

Órgão: 02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos
Programa: 0018 - Perímetro Urbano
Ação: 1.022 - Aquisição de Máquinas e Veículos - Secretaria transportes e obras
Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 -0163 - Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 2º correrão por conta do excesso de arrecadação, na forma de Operação de Crédito, a ser contratada junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 6 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 79 de 05 de Setembro de 2011

DECRETO Nº. 79 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
2002 Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
2 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2041 Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
119 - 3350 - Aplicações Diretas R$ 4.640,00

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
166 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 200,00

TOTAL R$ 7.840,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
2002 Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
3 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2041 Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
118 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 4.640,00

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
165 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 200,00

TOTAL R$ 7.840,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 05 de setembro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretario de Administração e Finanças

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 107/PMF/2011.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais para fabricação e assentamento de lajotas, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de outubro de 2011 às 15:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha/SC, 21 de setembro de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

PREFEITURA

Anexo Decreto Nº 0278/2011 - Edital 01

ANEXO DECRETO Nº 0278, DE 21 SETEMBRO DE 2011.
EDITAL DE CONCURSO PÚBICO Nº 001/2011.

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	MF	Classificação
Bibliotecário	463	RODRIGO GONCALVES DA ROCHA	20/09/85	8.20	1
Fonoaudiólogo	59	NATALIA MANGANELI BERG	04/10/85	6.00	1
Médico (do Trabalho)	174	SALIM RESK CARONI	01/08/61	7.20	1
Terapeuta Ocupacional	251	CASSIANO ROBERT	25/06/89	5.40	1
Fiscal de Obras	199	TACIANA MARILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/06/79	6.40	1
Fiscal de Obras	465	ANDREA SAVIAN	16/09/78	4.40	2
Fiscal de Obras	299	VIVIANI DE OLIVEIRA	25/07/80	4.40	3
Fiscal de Obras	422	PAULO DAVI LORENZZONI	22/04/58	4.00	4
Agente Operacional	122	RODRIGO RAYZER PADILHA	23/11/84	9.60	1
Agente Operacional	288	GILMAR PONIECINSKI	08/07/73	7.80	2
Agente Operacional	114	VADAIR CHAVES DE SOUZA	08/09/84	7.20	3
Agente Operacional	105	SERGIO PAULO BITTENCURT	15/10/90	6.40	4
Agente Operacional	263	FABIANO DE JESUS	10/11/81	6.40	5
Agente Operacional	501	NICOLAU DE LARA	28/11/59	5.80	6
Agente Operacional	193	SERGIO DE JESUS PEREIRA	08/09/67	5.60	7
Agente Operacional	106	ALUIR FERREIRA	19/10/64	5.40	8
Agente Operacional	56	LEANDRO DE JESUS SILVA	21/11/82	5.40	9
Agente Operacional	194	PEDRO PAULO DA SILVA	19/07/69	3.40	10
Guarda do Patrimônio Público	265	LEAMAR APARECIDA PIRES	06/03/64	8.00	1
Guarda do Patrimônio Público	35	LUCIANA CAMPOLIM DOS SANTOS	19/09/85	8.00	2
Guarda do Patrimônio Público	89	NOELI RUTKE	12/07/65	7.80	3
Guarda do Patrimônio Público	390	ANGELITA DE GOIS	15/06/84	7.80	4
Guarda do Patrimônio Público	443	SIRLEI DE FATIMA NUNES	14/09/82	7.60	5
Guarda do Patrimônio Público	385	GISELE ANDRADE	17/11/89	7.40	6
Guarda do Patrimônio Público	351	ADRIANA APARECIDA DENARDI	11/04/88	7.40	7
Guarda do Patrimônio Público	101	JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI	19/03/79	7.20	8
Guarda do Patrimônio Público	428	EDSON MARTINS	08/07/79	7.20	9
Guarda do Patrimônio Público	439	GRACIELE APARECIDA CARRER	03/04/81	7.20	10

Guarda do Patrimônio Público	275	CLARISSE MOREIRA	25/06/85	7.20	11
Guarda do Patrimônio Público	466	DENIVON TOMCHAK	20/11/86	7.20	12
Guarda do Patrimônio Público	135	ADNILSON NAZARIO	03/08/88	7.20	13
Guarda do Patrimônio Público	277	MARINEZ DA ROSA VAZ	14/07/75	7.00	14
Guarda do Patrimônio Público	23	ANDERSON FERREIRA DUTRA	20/12/70	6.80	15
Guarda do Patrimônio Público	394	ROSANGELA DE JESUS VALENZUELA	18/04/68	6.60	16
Guarda do Patrimônio Público	185	KARICE REGINA DE SOUZA	22/01/88	6.60	17
Guarda do Patrimônio Público	401	MARIA DE LOURDES DE MELLO	07/09/73	6.40	18
Guarda do Patrimônio Público	419	ELIANE SILVA VALENTE	16/02/88	6.40	19
Guarda do Patrimônio Público	196	IOLANDA HELENA MACHADO	04/03/54	6.40	20
Guarda do Patrimônio Público	515	NILVA PINZ	24/08/78	6.40	21
Guarda do Patrimônio Público	472	NILMAR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	09/02/91	6.40	22
Guarda do Patrimônio Público	231	JULIANA PALUSKI DOS SANTOS	31/10/80	6.20	23
Guarda do Patrimônio Público	334	LUCIANE APARECIDA KEHRWALDT	16/11/80	6.20	24
Guarda do Patrimônio Público	11	EDUARDO PEREIRA	03/03/90	6.20	25
Guarda do Patrimônio Público	13	CHEILA KELEN SCHULZE	22/03/90	6.20	26
Guarda do Patrimônio Público	52	ILDO ANTONIO COUTO	07/01/72	6.00	27
Guarda do Patrimônio Público	136	THAISE ANTUNES	07/12/88	6.00	28
Guarda do Patrimônio Público	503	MARCIA LISIANE HAMPEL	15/01/75	6.00	29
Guarda do Patrimônio Público	509	EDNA FIDELIS RIBEIRO	01/11/85	6.00	30
Guarda do Patrimônio Público	46	ANDERSON RODRIGUES	01/01/89	5.80	31
Guarda do Patrimônio Público	358	MARCIANE APARECIDA HUNING	09/01/80	5.80	32
Guarda do Patrimônio Público	140	ONAIN DE BASTIANI	26/02/86	5.80	33
Guarda do Patrimônio Público	396	PEDRO ODILO BOTH	21/12/54	5.80	34
Guarda do Patrimônio Público	184	FABIANO RICHTER	04/04/88	5.60	35
Guarda do Patrimônio Público	321	NEIDE APARECIDA TIEQUIM	30/01/82	5.60	36
Guarda do Patrimônio Público	467	SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	19/02/73	5.60	37
Guarda do Patrimônio Público	420	MARINEZ GUDOSKI	09/09/87	5.60	38
Guarda do Patrimônio Público	392	FATIMA APARECIDA DAVE	30/05/79	5.40	39
Guarda do Patrimônio Público	340	SUZI ABIGAIL RONNAU	17/08/74	5.40	40
Guarda do Patrimônio Público	245	CHIRLE SOUZA DOS ANJOS	24/11/80	5.40	41
Guarda do Patrimônio Público	438	ROSELI FERREIRA PONTES	09/10/76	5.20	42
Guarda do Patrimônio Público	481	LUCILENE GRANEMANN	28/11/81	5.20	43

Guarda do Patrimônio Público	326	GILBERTO ANTUNES DE LIMA	23/10/70	5.20	44
Guarda do Patrimônio Público	471	EDENILSO FIGUEIREDO FRANCA	23/10/73	5.00	45
Guarda do Patrimônio Público	115	MISCHELI FAGUNDES	15/05/87	5.00	46
Guarda do Patrimônio Público	400	OSVALDIR CAMARGO	07/03/67	4.80	47
Guarda do Patrimônio Público	87	GISELI PDA SILVA	02/02/84	4.80	48
Guarda do Patrimônio Público	335	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/03/84	4.80	49
Guarda do Patrimônio Público	344	ANA PAULA BERNARDINO VIEIRA	17/09/85	4.80	50
Guarda do Patrimônio Público	219	MARLI APARECIDA XAVIER	11/06/73	4.80	51
Guarda do Patrimônio Público	178	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/05/72	4.60	52
Guarda do Patrimônio Público	316	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	09/07/71	4.60	53
Guarda do Patrimônio Público	91	MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS	18/06/76	4.60	54
Guarda do Patrimônio Público	397	VALDIR FERREIRA DE GOSS	20/04/83	4.40	55
Guarda do Patrimônio Público	157	FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	22/03/62	4.20	56
Guarda do Patrimônio Público	492	IZOLINA MEASSI	04/04/62	4.20	57
Guarda do Patrimônio Público	93	ADAO VIERA PADILHA	12/09/50	4.00	58
Guarda do Patrimônio Público	512	MARIA FATIAM DE OLIVEIRA CONTE	18/02/55	4.00	59
Guarda do Patrimônio Público	78	JOAO DE PROENCA	24/12/60	4.00	60
Guarda do Patrimônio Público	508	FLAMINO DONIZETE FERREIRA	13/10/70	4.00	61
Guarda do Patrimônio Público	289	SANDRA MARIA DA SILVA	23/08/89	3.80	62
Guarda do Patrimônio Público	233	IRENE PRATES	23/09/70	3.40	63
Guarda do Patrimônio Público	318	NOELI DE ANGELICA RODREGUES	03/01/72	3.40	64
Guarda do Patrimônio Público	415	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES GONCALVES	26/05/77	3.40	65
Guarda do Patrimônio Público	203	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA VALDAMERI	14/07/81	3.40	66
Guarda do Patrimônio Público	416	ZELIA APARECIDA MOREIRA	13/11/67	3.20	67
Guarda do Patrimônio Público	294	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	16/10/79	3.20	68
Guarda do Patrimônio Público	234	LEILIANE SANTOS GONCALVES	01/12/82	3.00	69
Mecânico	314	PAULO LUIZ PACHECO DOS SANTOS	21/02/74	7.98	1
Mecânico	298	GUSTAVO MULLER	04/10/88	7.53	2
Mecânico	504	CRISTIANO LUCAS	23/10/89	6.46	3
Motorista	138	VANDERLEI ROBERTO DUARTE	25/05/74	8.71	1
Motorista	483	LUIZ CARLOS FOSCARINI	03/06/67	8.46	2
Motorista	9	MARCIA DOS SANTOS	23/05/82	8.04	3
Motorista	116	PEDRO FERRARI	27/11/62	7.99	4

Motorista	155	DARCY DE ALMEIDA	15/11/54	7.76	5
Motorista	367	JOCIMARA ITANIA PAZZA	20/07/87	7.62	6
Motorista	320	SERGIO DE SOUZA JACQUES	25/12/72	7.41	7
Motorista	470	VILMAR DE OLIVEIRA	01/02/76	7.40	8
Motorista	432	GERSO MOTTER	03/06/79	7.29	9
Motorista	418	OSMAR ALVES DOS SANTOS	02/02/85	6.99	10
Motorista	107	ALTAIR MIGUEL DOS SANTOS	22/09/83	6.63	11
Motorista	411	SIRSO A OLIVEIRA ANIS	19/10/82	6.46	12
Motorista	424	JOSE LAURECI ALVES RODRIGUES	02/07/80	6.16	13
Motorista	132	CLAUDIR DE CRISTO RIBEIRO DA SILVA	05/06/69	5.98	14
Zelador do Patrimônio	502	JOEL CRISTIANO TERRA DE OLIVEIRA	23/10/87	8.15	1
Zelador do Patrimônio	389	ALUIR FRANCISCO DE GOIS	09/10/87	7.69	2
Zelador do Patrimônio	28	ENORI FURLAN FERREIRA	01/06/66	7.46	3

Anexo Decreto Nº 0279/2011 - Edital 02

ANEXO DECRETO Nº 0279, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011.

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	NPE	NPT	MF	Classificação
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	446	EDIANE MOLIM	19/11/89	8.20	0.03	8.23	1
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	464	ANGELA MARIA RIBEIRO SERAFINI	19/06/71	8.00	0.21	8.21	2
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	448	MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA	24/07/74	8.10	0.00	8.10	3
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	149	FLAVIANE MARAFON BALEM CANONICA	14/01/85	7.60	0.32	7.92	4
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	285	ELIZETE SPAUTZ	18/02/84	7.60	0.26	7.86	5
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	309	GISELE CORDEIRO	08/05/87	7.20	0.16	7.36	6
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	206	JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA	15/03/73	6.40	0.11	6.51	7
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	305	DENISIA POSANSKE MITTANCK	14/01/67	6.30	0.16	6.46	8
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	453	ELIZABETE MARIA FRANCESCATTO	31/01/71	7.20	0.35	7.55	1
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	152	DIRLEY TEREZINHA SCHENATO PASINI	22/02/66	7.30	0.00	7.30	2
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	267	ROJANDRO POLO	26/12/82	5.80	0.00	5.80	3
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	487	MARGARETE TEREZA TROMBETTA	18/01/77	5.50	0.29	5.79	4
Psicopedagogo	380	SILVANE CORSO	01/04/80	6.00	0.32	6.32	1
Psicopedagogo	126	ALESSANDRA BARIVIERA BUYNO	16/10/89	6.30	0.00	6.30	2
Psicopedagogo	310	MARLI FAQUIN	28/09/79	5.60	0.19	5.79	3
Psicopedagogo	71	ANGELA MARIA LOPES RONNAU	24/05/74	5.50	0.24	5.74	4
Psicopedagogo	357	HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO	26/04/70	5.00	0.24	5.24	5
Professor - Artes	268	MICHELI CHRIST	22/10/84	8.00	0.21	8.21	1
Professor - Artes	290	DULCE ZAGO	07/04/67	7.40	0.24	7.64	2
Professor - Artes	371	MARIA CRISTINA SILVA	09/02/72	6.70	0.32	7.02	3
Professor - Artes	372	MARILENE APARECIDA SUTIL VIER	25/04/64	6.10	0.35	6.45	4
Professor - Artes	398	CINTIA REGIANE BOTH	07/11/87	6.20	0.21	6.41	5
Professor - Artes	402	ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO	03/02/76	5.80	0.27	6.07	6
Professor - Artes	54	ANA PAULA PONTEL	27/11/87	5.60	0.27	5.87	7
Professor - Artes	24	ELENITA ZAMBONIM	27/07/84	5.40	0.16	5.56	8
Professor - Ciências e Programas de Saúde	255	MARCIA MEURER CAMPOS	12/04/81	7.20	0.09	7.29	1
Professor - Ciências e Programas de Saúde	236	TATIANE MARIA RINALDI	04/12/81	6.60	0.34	6.94	2
Professor - Ciências e Programas de Saúde	266	DANIELA BALDO POLO	10/09/83	6.40	0.11	6.51	3

Professor - Ciências e Programas de Saúde	271	MARISETE ESTREME	30/10/84	6.00	0.00	6.00	4
Professor - Ciências e Programas de Saúde	460	GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO	27/03/81	5.70	0.00	5.70	5
Professor - Ciências e Programas de Saúde	408	HELIANY GOETTEN RIBEIRO	11/07/78	5.40	0.18	5.58	6
Professor - Educação Física	237	ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA	09/11/83	7.10	0.29	7.39	1
Professor - Educação Física	125	ROSILENE MARIA SCHNEIDER	28/01/84	6.70	0.41	7.11	2
Professor - Educação Física	330	JEAN SILVA	04/10/83	7.00	0.10	7.10	3
Professor - Educação Física	42	DULCINEIA ROSA MELO	23/04/74	6.90	0.18	7.08	4
Professor - Educação Física	175	MAURICIO CICERI	02/02/65	6.70	0.26	6.96	5
Professor - Educação Física	329	FERNANDO ANDRE MARQUES	18/08/76	6.50	0.13	6.63	6
Professor - Educação Física	370	ELAINE REGINA DA CRUZ	07/03/88	6.50	0.11	6.61	7
Professor - Educação Física	489	JAKSON ADRIANO PONTES	29/08/84	6.60	0.00	6.60	8
Professor - Educação Física	456	LAURA JOCIANE DOS SANTOS	12/06/86	6.50	0.00	6.50	9
Professor - Educação Física	49	ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO	23/03/84	6.30	0.16	6.46	10
Professor - Educação Física	311	MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO	04/06/78	6.00	0.35	6.35	11
Professor - Educação Física	435	WILMO EDUARDO WEBER KERN	03/07/82	6.20	0.10	6.30	12
Professor - Educação Física	368	DIEGO ZORNITTA	16/11/86	6.30	0.00	6.30	13
Professor - Educação Física	511	DARLAN RZZOLLI	05/11/85	6.10	0.18	6.28	14
Professor - Educação Física	354	DULCELENE DA COSTA	06/10/80	5.90	0.21	6.11	15
Professor - Educação Física	403	NEDILSON RIBEIRO	09/07/76	5.80	0.27	6.07	16
Professor - Educação Física	86	MARCOS JOSE GOMES DE CAMPOS	02/11/78	5.90	0.14	6.04	17
Professor - Educação Física	186	VANUSA OLIVEIRA DUARTE	14/03/79	5.80	0.11	5.91	18
Professor - Educação Física	61	DIOGO CONSTANTINO	09/11/86	5.70	0.11	5.81	19
Professor - Educação Física	488	JOSIELE PADILHA DA SILVA	04/05/87	5.80	0.00	5.80	20
Professor - Educação Física	379	ROBERTO RIVELINO LEMOS	07/02/71	5.70	0.03	5.73	21
Professor - Educação Física	296	EDINARA LASCOSKI	22/08/90	5.30	0.00	5.30	22
Professor - Educação Física	348	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	05/10/85	5.20	0.10	5.30	23
Professor - Filosofia/Teologia	188	JOELMIR KAISER	13/08/89	5.60	0.11	5.71	1
Professor - Filosofia/Teologia	276	JOAO HIPOLITO FELISBINO	21/06/86	5.10	0.05	5.15	2
Professor - Filosofia/Teologia	108	MOACIR CANONICA SOBRINHO	26/07/83	5.00	0.14	5.14	3
Professor - História	462	EVELIZE MARIA BEZUTTI	20/12/73	7.90	0.00	7.90	1
Professor - História	256	SIRLEY ANTUNES MOREIRA FANTINEL	26/03/62	6.20	0.32	6.52	2
Professor - História	426	IVONETE PADILHA DE MORAES	22/07/70	5.60	0.00	5.60	3
Professor - História	81	ELIZETE LAMP	27/09/74	5.50	0.10	5.60	4

Professor - Língua Inglesa	165	DELVINA DE LOURDES MOZZER GAIO	20/03/72	8.20	0.00	8.20	1
Professor - Língua Inglesa	450	JAQUELEI THIBES DE BARROS	12/12/90	8.10	0.00	8.10	2
Professor - Língua Inglesa	313	ELETICIA MARCIANE DAL MAGRO PERAZZOLI	06/04/88	7.60	0.00	7.60	3
Professor - Língua Inglesa	179	ELIANE DE MELLOS	03/11/76	6.90	0.45	7.35	4
Professor - Língua Inglesa	282	GRAZIELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA	21/01/82	6.90	0.23	7.13	5
Professor - Língua Inglesa	449	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI	15/05/90	6.50	0.00	6.50	6
Professor - Língua Inglesa	29	ANA PAULA CORDEIRO	23/11/88	5.70	0.00	5.70	7
Professor - Língua Inglesa	393	LUCIANA REGINA TOFFOLI PAULI	03/01/73	5.60	0.00	5.60	8
Professor - Língua Inglesa	517	FABIANA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	15/07/87	5.30	0.00	5.30	9
Professor - Matemática	451	EDUARDO ESTEVAO DE BARROS FILHO	17/08/62	8.10	0.00	8.10	1
Professor - Matemática	283	LUCI APARECIDA GEMO	05/02/86	6.90	0.53	7.43	2
Professor - Matemática	303	ALINE WEBER	31/05/84	6.90	0.32	7.22	3
Professor - Matemática	223	JULIANA CARLA SCHENA	06/12/83	6.60	0.29	6.89	4
Professor - Matemática	60	SAMANDA GOMES FROZZA	25/10/85	6.40	0.21	6.61	5
Professor - Matemática	102	ANDRESSA MOREIRA PEREIRA	05/06/87	6.50	0.00	6.50	6
Professor - Matemática	139	RAVEL RIBEIRO	06/02/84	6.20	0.21	6.41	7
Professor - Matemática	272	NARCISO PRATES	18/05/85	5.80	0.00	5.80	8
Professor - Matemática	217	VANESSA SURDI	09/11/81	5.60	0.00	5.60	9
Professor - Matemática	257	FERNANDA DE LIMA	15/08/89	5.10	0.08	5.18	10
Professor - Matemática	308	CLEUSA ALVES DE LIMA	15/11/83	5.00	0.00	5.00	11

Anexo Decreto Nº 0280/2011 - Edital 03

ANEXO DECRETO Nº 0280, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011.

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	MF	Classificação
Agente de Leitura e Inspeção	214	JULIO CESAR DACOL	08/02/79	7.60	1
Agente de Leitura e Inspeção	144	JEAN CARLOS MOREIRA DA VEIGA	18/06/87	6.80	2
Agente de Leitura e Inspeção	475	GIOVANI DIEGO GIRARDI	29/06/91	6.00	3
Agente de Leitura e Inspeção	208	JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS	30/10/79	5.20	4
Agente de Leitura e Inspeção	507	SILVIO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/01/73	4.80	5
Agente de Leitura e Inspeção	222	IVO TRIBECK JUNIOR	17/02/82	4.80	6
Agente de Leitura e Inspeção	478	VANDERLEI ALVES	10/03/71	4.80	7
Agente de Leitura e Inspeção	391	ADRIANA WHITE	19/03/85	4.80	8
Agente de Leitura e Inspeção	322	CESAR JOEL KAUVA	07/12/66	4.40	9
Agente de Leitura e Inspeção	279	TIAGO EDUARDO BOGO	25/06/93	4.40	10
Agente de Leitura e Inspeção	97	MAICON ALMIR NADAL	17/06/89	4.00	11
Agente de Leitura e Inspeção	482	ADEMIR ARTEMIO ZONTA	18/01/62	4.00	12
Agente de Leitura e Inspeção	238	ATAIR PIRES DE SOUZA	15/01/72	4.00	13
Agente de Leitura e Inspeção	375	SIMONE PEREIRA	07/03/73	4.00	14
Agente de Leitura e Inspeção	494	MARISTELA DAS GRACAS DOS SANTOS RODRIGUES	09/09/80	4.00	15
Agente de Leitura e Inspeção	350	CRISTIANE PEROZA DOS SANTOS	04/04/80	4.00	16
Agente de Leitura e Inspeção	26	MAICO RODRIGUES ALVES	26/10/87	4.00	17
Agente de Leitura e Inspeção	360	RICLEG CLAYTON XAVIER	14/06/93	4.00	18
Agente Operacional	510	ADEMIR FRANCISCO CAREGNATO JUNIOR	15/10/82	6.60	1
Agente Operacional	224	JULIANO DE JESUS	30/05/85	5.20	2
Operador de Máquina - Retroescavad	293	VALMOR ROSSI	20/11/72	8.04	1
Operador de Máquina - Retroescavad	480	JEFERSON KRUGER	30/10/84	6.37	2
Instalador Hidráulico	345	LUIZ FERNANDO ANDRE	29/08/88	7.62	1
Instalador Hidráulico	469	MARCIANO DE LIMA	07/02/76	6.60	2
Instalador Hidráulico	302	JOAO CARLOS MARCONDES	24/11/70	6.28	3
Instalador Hidráulico	364	SERGIO RODRIGO SUBTIL	19/05/79	5.62	4
Instalador Hidráulico	75	MARCO ANTONIO DE SOUZA	07/04/71	4.93	5
Instalador Hidráulico	226	LINDOMAR PRATES	18/10/61	4.65	6

Decreto Nº 0278/2011

DECRETO Nº 0278, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 001/2011, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Fraiburgo, SC, 21 de Setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0279/2011

DECRETO Nº 0279, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 002/2011, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Fraiburgo, SC, 21 de Setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0280/2011

DECRETO Nº 0280, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 003/2011, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Fraiburgo, SC, 21 de Setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1803/2011

PORTARIA N.º 1.803 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JACIRA MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 737.624.669-04, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1804/2011

PORTARIA Nº 1.804, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora GREICY OLIVO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 009.628.129-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, com carga horária de

40 horas semanais, em 20 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1805/2011

PORTARIA N.º 1.805 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.009-43, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 22 de setembro de 2011 até 01 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1806/2011

PORTARIA Nº 1.806, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ROSANE WEHRMEISTER LEMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 649.723.139-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 30 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1807/2011

PORTARIA N.º 1.807 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Ação Social;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 868.903.879-53, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1808/2011

PORTARIA Nº 1.808, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Determina Horário Especial de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3.903, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido da servidora e em conformidade com o interesse da Administração, para KARLA VALERIA MORSOLETTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 951.526.369-72, nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 horas semanais, horário especial de trabalho a ser realizado em turno único de 6 (seis) horas diárias, sendo das 06h30min às 12h30min, sem prejuízo da remuneração, no período de 21 de setembro de 2011 à 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1809/2011

PORTARIA Nº 1.809, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora VIVIANE BIERHALS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 845.385.979-53, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, em 30 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1810/2011

PORTARIA N.º 1.810 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MAGALI CRISTINA PONTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.376.979-33, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 22 de setembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1811/2011

PORTARIA Nº 1.811, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA BORBA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 501.582.799-72, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 20 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Republicação de Pregão Presencial Nº 0110/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2011A - PMF
REPUBLICAÇÃO

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a republicação do edital em epígrafe cujo objeto é. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de pedrisco para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de outubro a dezembro de 2011. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 04.10.2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),20 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0018/2011 -RP 0009 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2011 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2011

Onde se lê: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Básica de Saúde Central e no Pronto Atendimento Ambulatorial do Município, durante os meses de outubro de 2011 a janeiro de 2012.
Lê-se: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de reagentes para uso no aparelho analisador hematológico "ABX PENTRA 60", durante os meses de outubro de 2011 a janeiro de 2012.
Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 03/10/2011. Abertura: Às 15:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de setembro de 2011.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0119/2011-PMF-RP0055
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2011 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresa do ramo para o fornecimento de refeições preparadas para uso do Município de Fraiburgo, durante o período de outubro de 2011 a março de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 04/10/2011. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 21 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato ACT Nº 391/2011
CONTRATO N.º : 391/2011.
PORTARIA N.º : 1.760/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO : CLAUDIO DE SOUZA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 05 de setembro de 2011 até 04 de novembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : MOTORISTA
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 852,24 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 392/2011
CONTRATO N.º : 392/2011.
PORTARIA N.º : 1.762/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JORGE LUIZ RIVA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 06 de setembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

Extrato do Contrato ACT Nº 393/2011
CONTRATO N.º : 393/2011.
PORTARIA N.º : 1.763/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ELAINE NAZARIO DE ALMEIDA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 06 de setembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA.: 16 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato ACT Nº 394/2011
CONTRATO N.º : 394/2011.
PORTARIA N.º : 1.765/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : BELONI DE MORAIS TAVARIOL
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 08 de setembro de 2011 até 01 de outubro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 395/2011
CONTRATO N.º : 395/2011.
PORTARIA N.º : 1.766/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 08 de setembro de 2011 até 01 de outubro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 396/2011
CONTRATO N.º : 396/2011.
PORTARIA N.º : 1.767/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 08 de setembro de 2011 até 01 de outubro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 397/2011
CONTRATO N.º : 397/2011.
PORTARIA N.º : 1.771/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : VILMAR DIAS DE ALMEIDA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 09 de setembro de 2011 até 08 de novembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : MOTORISTA
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 852,24 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Extrato do Contrato ACT N° 398/2011
CONTRATO N.º : 398/2011.
PORTARIA N.º : 1.772/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : SALETE APARECIDA TEDESCO
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 09 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato ACT N° 399/2011
CONTRATO N.º : 399/2011.
PORTARIA N.º : 1.773/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARIA VALDOMIRA PALHANO DE SOUZA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 12 de setembro de 2011 até 01 de outubro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

Extrato do Contrato ACT N° 400/2011
CONTRATO N.º : 400/2011.
PORTARIA N.º : 1.785/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO : TIAGO PELLIZZETTI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 13 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 10.423,93 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)

TA 0364/2011
TERMO ADITIVO Nº 0364, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 389/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/08/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS
Contratado

TA 0365/2011
TERMO ADITIVO Nº 0365, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 338/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/05/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA
Contratado

TA 0366/2011
TERMO ADITIVO Nº 0366, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELENICE DE MELLOS
Contratado

TA 0367/2011
TERMO ADITIVO Nº 0367, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 385/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/08/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER
Contratado

TA 0368/2011
TERMO ADITIVO Nº 0368, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 370/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/08/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 24/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DAYANA PULCENO
Contratado

TA 0369/2011
TERMO ADITIVO Nº 0369, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/03/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VANESSA DA CRUZ SURDI
Contratado

TA 0370/2011
TERMO ADITIVO Nº 0370, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/04/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0371/2011
TERMO ADITIVO Nº 0371, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIA FABER DOS SANTOS
Contratado

TA 0372/2011
TERMO ADITIVO Nº 0372, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 194/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA DE FREITAS SUBTIL
Contratado

TA 0373/2011
TERMO ADITIVO Nº 0373, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 373/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/08/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

HERICA DOS SANTOS BARCELOS MOREIRA SANTANA
Contratado

TA 0374/2011
TERMO ADITIVO Nº 0374, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIZETE LAMP
Contratado

TA 0375/2011
TERMO ADITIVO Nº 0375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS
Contratado

TA 0376/2011
TERMO ADITIVO Nº 0376, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 06/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NANDINE DE FÁTIMA GUEDES
Contratado

TA 0377/2011
TERMO ADITIVO Nº 0377, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/06/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MAURICIO FRANCESCATO
Contratado

TA 0378/2011
TERMO ADITIVO Nº 0378, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/06/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GESSI FERREIRA
Contratado

TA 0379/2011
TERMO ADITIVO Nº 0379, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO
Contratado

TA 0380/2011
TERMO ADITIVO Nº 0380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARTA RIBEIRO STÄGE DE SOUZA
Contratado

TA 0381/2011
TERMO ADITIVO Nº 0381, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 29/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES
Contratado

TA 0382/2011
TERMO ADITIVO Nº 0382, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS
Contratado

TA 0383/2011
TERMO ADITIVO Nº 0383, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IRACI PEREIRA DA CRUZ
Contratado

TA 0384/2011
TERMO ADITIVO Nº 0384, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/01/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI PRATES SILVEIRA
Contratado

TA 0385/2011
TERMO ADITIVO Nº 0385, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA CARLA DE SOUZA
Contratado

TA 0386/2011
TERMO ADITIVO Nº 0386, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 361/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/07/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHÄBERLE
Contratado

TA 0387/2011
TERMO ADITIVO Nº 0387, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GRAZIÉLE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0388/2011
TERMO ADITIVO Nº 0388, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOSIÉLE PADILHA DA SILVA
Contratado

TA 0389/2011
TERMO ADITIVO Nº 0389, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DONIZETE APARECIDA MEIRELES
Contratado

TA 0390/2011
TERMO ADITIVO Nº 0390, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 24/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DENISE CAREGNATO
Contratado

TA 0391/2011
TERMO ADITIVO Nº 0391, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FABIANA DE FREITAS
Contratado

TA 0392/2011
TERMO ADITIVO Nº 0392, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 368/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/08/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JULIANA RODRIGUES DA VEIGA
Contratado

TA 0393/2011
TERMO ADITIVO Nº 0393, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 320/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES
Contratado

TA 0394/2011
TERMO ADITIVO Nº 0394, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 318/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/04/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEUZA RODRIGUES RICARDO
Contratado

TA 0395/2011
TERMO ADITIVO Nº 0395, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TERESINHA FORTES MELLO
Contratado

TA 0396/2011
TERMO ADITIVO Nº 0396, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEISI MARA PIRES DE LIMA
Contratado

TA 0397/2011
TERMO ADITIVO Nº 0397, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 382/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/08/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IOLANDA HELENA MACHADO
Contratado

TA 0398/2011
TERMO ADITIVO Nº 0398, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/06/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADEMIR SOUZA PONTE
Contratado

TA 0399/2011
TERMO ADITIVO Nº 0399, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 364/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/07/2011 a 05/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GECIANE XAVIER
Contratado

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 634/2011
PORTARIA N.º 634, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, proveniente da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, as reclamatórios, por escrito e assinadas, dos produtores rurais Senhor João Crispim e Senhor Pedro Amadeu Patel, solicitando providências e denunciando ações relativas ao atendimento do Servidor investido no cargo de Médico Veterinário, cópias em anexo.

CONSIDERANDO que, o cargo de Médico Veterinário que atendente aos produtores rurais do Município de Garopaba, é ocupado pela Servidora GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS, Mat. 3472, Servidora em estágio probatório, empossada no cargo em 10/03/2010.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 32, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, serão observados os seguintes requisitos para o efeito de avaliação de desempenho funcional: "produtividade e capacidade de iniciativa: entende-se como a qualidade e o rendimento dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor no desempenho de suas atribuições, assim como sua disposição de tomar a iniciativa em tarefas próprias das atribuições do cargo".

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 35. "quando o funcionário em estágio probatório não preencher quaisquer dos requisitos enumerados no artigo 32, caberá a CAEP concluir o processo de acompanhamento de desempenho destinado à exoneração do nomeado."

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 32, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. ENCAMINHAR os atos informados a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), para abertura do Processo.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora GISELE AMBROSIO BELTRÃO, como representante da Assessoria Jurídica, no assessoramento técnico da Comissão, fornecendo legislação e demais instrumentos necessários a execução do processo.

Art. 4º. DESIGNAR a Servidora JANAINA DE PAULAS, como representante da Secretaria de Administração, como membro de apoio na digitação e organização dos documentos, para Comissão .

Art.5º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 15 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Edital de Convocação N.º 011/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2011

CONSIDERANDO, que foi encaminhada convocação por correspondência registrada, sem que houvesse resposta,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital:

a. FERNANDA ESPINDOLA MARTINS - 000211 - Enfermeiro;

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 20 de Setembro de 2011
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 22/09/2011

Extrato Ata de Registro de Preço N° 65/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65.2011 PMG

Ata nº. 65/2011; Processo n°. 176/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: UNITÁ VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Valor: 212.000,00; Data da Assinatura da Ata: 26/08/2011.

Gaspar

Prefeitura

Decreto N°. 4.498, de 19 de Setembro de 2011.
DECRETO Nº. 4.498, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº. 58/2011, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A CRIAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO, A VEICULAÇÃO E O CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO §1º DO ART. 2º DA LEI 12.232/10, OBJETIVANDO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR NA ATIVIDADE INSTITUCIONAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no o art. 10 e §§, da Lei Federal nº. 12.232/2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Licitação para abertura da Concorrência nº. 58/2011, destinada à contratação de serviços de agência publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no §1º do art. 2º da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Prefeitura Municipal de Gaspar na atividade institucional.

I - PETERSON CORREA;
II - MÁRIO SÉRGIO CRESPI;
V - JOSÉ ARTUR BENACI.

Parágrafo Único. Fica o servidor PETERSON CORREA nomeado Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação mencionada no caput do artigo 1º.

Parágrafo único. A análise e julgamento das propostas técnicas relativos à licitação mencionada no art. 1º caberão à Subcomissão Técnica, nomeada pelo Decreto nº 4.437 de 28 de julho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.499 de 19 de Setembro de 2011.
DECRETO Nº. 4.499 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para fazer parte da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo o servidor JEFERSON DEBUS, em substituição a ELKE SCHRAMM MOSER.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo não será remunerada, e refere-se somente à execução dos trabalhos inerentes ao Inquérito Administrativo nº. 01/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à Tomada de Preços nº. 115/2008 e ao seu correspondente Contrato nº. SAF-88/2008, celebrado entre o Município de Gaspar e a empresa Geomais Engenharia e Geoinformação Ltda.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros, conforme Decreto nº 4.397/2011, quais sejam:

I - Michel Marcelo Longo;
II - Ana Carolina da Costa;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaspar, 19 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.500, de 20 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.500, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde Interina, FÁTIMA TEREZINHA CERUTTI ARRUDA, inscrita no CPF sob nº 443.825.619-49, e à servidora municipal JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, inscrita no CPF sob nº 988.336.779-15, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo Municipal de Saúde, como também autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários do GOVCONTA, das seguintes contas bancárias:

I - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 158-9;
II - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624.012-7;
III - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624.014-3;
IV - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 54.435-6;
V - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624.013-5;
VI - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 74-4;
VII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 112-0;
VII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624006-2;
VIII - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624007-0;
IX - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624008-9;
X - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624009-7;
XI - Caixa Econômica Federal, Agência nº 1073, conta nº 624010-0;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.501, de 20 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.501, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde Interina, FÁTIMA TEREZINHA CERUTTI ARRUDA, inscrita no CPF sob nº 443.825.619-49, e à servidora municipal JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, inscrita no CPF sob nº 988.336.779-15, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo Municipal de Saúde, como também autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários no Atendimento Setor Público do Banco do Brasil SA, das seguintes contas bancárias:

I - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 10.896-0;

II - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 206.770-6;

III - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 262.875-9;

IV - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 18.429-2;

V - Banco do Brasil, Agência nº 921-0, conta nº 25.441-X;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.502, de 20 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.502, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde Interina, FÁTIMA TEREZINHA CERUTTI ARRUDA, inscrita no CPF sob nº 443.825.619-49, e à servidora municipal JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, inscrita no CPF sob nº 988.336.779-15, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo Municipal de Saúde, como também autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários das seguintes contas bancárias:

I - Blucred - Coop. de Economia e Crédito Mútuo, Agência nº 3269, conta nº 30.886-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.541, de 19 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.541, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 02/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

em relação à Sindicância nº. 02/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades em aquisições de passagens aéreas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do termo aditivo Nº. 001/2011 ao Contrato Nº. 121/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 121/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço em assessoria, apoio, suporte técnico, gerenciamento e manutenção dos sistemas administrativos da prefeitura e fundo municipal de saúde, conforme edital e anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: Fica prorrogado o prazo do contrato original para até 08 de setembro de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 19 de setembro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 2.950/2011.

DECRETO Nº 2.950/2011.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados OLÍVIA XAVIÉR BRAGHEROLLI - Titular e EVELIN CAROLINE FERREIRA - Suplente, para substituir EDSON VINGLA DE MATTOS JÚNIOR - Titular e LUIZ GUSTAVO MILANI - Suplente, representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 2.941/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 19 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 898/2011

PORTARIA Nº 898/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 2/A, do anexo III, 20 horas semanais, à Servidora MARIA CAROLINA PEREIRA (Matr. 2561), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 22 de Julho de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 899/2011

PORTARIA Nº 899/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 11 de setembro de 2011, do servidor MANOEL ANTUNES DA SILVA (Matr. 162), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 8, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 900/2011

PORTARIA Nº 900/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS KUHL (Matr. 58), nascida aos 16/09/1968, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 8/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 8/B, anexo III, a partir de 20 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 901/2011

PORTARIA Nº 901/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor EDOARDO TRINDADE DOS SANTOS (Matr. 3383), a partir de 20 de setembro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, disciplina de Educação Física, em Escola Municipal, classificado em 22º lugar, aprovado pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA de COMPRA da AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2011

O Município de Herval d'oeste/SC, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009 torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 02/2011 para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados Nos Centros Municipais de Educação Infantil Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).
Os interessados deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, no dia 30 de setembro de 2011, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças na Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval d'Oeste - SC. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações na Prefeitura Municipal, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.hervaldoeste.sc.gov.br, e no departamento de compras e Licitações no endereço acima indicado.

Herval d'Oeste 20 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convênio N° 018/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
CONVÊNIO Nº 018/2011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
"TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E A ASSOCIAÇÃO HERVALENSE DE JUDÔ".

O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Senhor NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d' Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e a ASSOCIAÇÃO HERVALENSE DE JUDÔ, direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº. 11.377.118/0001-50, com sede no Município de Herval d´Oeste(SC), representado neste ato por seu Presidente, Sr. JOÃO TADEU DA COSTA, brasileiro, casado, CPF nº. 950.366.019-04, residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste (SC), resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Repasse Financeiro tem por objeto o repasse pelo Município a Associação Hervalense de Judô, de recursos financeiros destinados ao custeamento de despesas realizadas com a equipe de judô e com as escolinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº. 2.837/2010, a qual prevê a Programação Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e na Lei Municipal nº. 2.875/2011, a qual autoriza firmar Convênio para repasse financeiro a esta entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d'Oeste (SC) repassará a ASSOCIAÇÃO HERVALENSE DE JUDÔ, a importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), em duas parcelas de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira parcela referente o mês de setembro de 2011 e o pagamento da segunda parcela referente o mês de outubro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1- Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento.
2-Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos.
3- Prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos e demais penalidades legais, não podendo exceder ao último dia do exercício financeiro de 2011.

4- Comunicar, prévia e imediatamente ao Município, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento.
5- A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento, serão de responsabilidade da Entidade.

DO MUNICÍPIO

1- Contribuir no prazo pactuado na Cláusula Terceira - Do Valor, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Fica vinculada a assinatura do termo de Convênio para o repasse financeiro à apresentação das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal e da União, bem como INSS e FGTS, quando possuírem; cópia do cartão do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da atual Diretoria e da RG e CPF do presidente da Entidade, e manter a regularidade fiscal das mesmas até o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.837/2010: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Função Programática: 06.0604.27.812.0017.2021. Manutenção e obras em ginásios de esportes. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será realizada pela Entidade no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de devolução dos valores recebidos, de acordo com os Incisos de I a VII e IX do artigo 44, da resolução nº16/94 de 21/12/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Normativa Municipal CCI nº. 04/2006, conforme descriminada a seguir:
I - Cópia do convênio e dos seus termos aditivos se houver;
II - Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
III - Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
IV - Conciliação bancária se for o caso;
V - Balancete de prestação de contas na forma do Anexo II;
VI - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
VII - Documentos comprobatórios da despesa em via original (Notas Fiscais, Cupons Fiscais, em nome da entidade beneficiada);
§ 1º Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
§ 2º Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa autorizada pela Prefeitura Municipal, no caso de prestação de serviços.
VIII - Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso da despesa ser de prestação de serviços;
IX - Fotocópia dos cheques utilizados;
X - Declaração do Presidente da Entidade que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
XI - Carimbo nos comprovantes das despesas certificando que os materiais foram recebidos ou os serviços prestados e aceitos;
XII - Relação contendo: nome completo, nº. do CPF e assinatura dos beneficiados quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos ou outras doações.
2- Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.
3- Os recursos recebidos do Município a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.
4- É vedada à utilização dos recursos concedidos para pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, CPMF e tarifa de manutenção de conta bancária ativa.
5- É vedada à concessão de recursos:
I - Para entidades que visem à obtenção de lucros;
II - Para entidades que não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pelo órgão concedente;
III - Para atender despesas já realizadas;
IV - Para Igrejas e cultos religiosos;
V - Para fundação, organização ou instalação de entidade.
6- As parcelas vincendas somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Coordenadoria de Controle Interno.

7- As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal.

§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à Municipalidade decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização relativa à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado ou revogado, se do interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteirada.

Herval d' Oeste (SC), 19 setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

JOÃO TADEU DA COSTA

Associação Hervalense de Judô

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Imbituba

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 005/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.138, de 01 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e a Comissão de Ética e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acatado o Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.138, de 01 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e a Comissão de Ética e dá outras providências.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20/09//2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Aviso de Audiência Pública N° 004/11

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 004/11

O Vereador Rogberto de Farias Pires, Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com o Vereador Elísio Sgrott, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, comunicam que, no próximo dia 26 de setembro de 2011, segunda-feira, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba, será realizada Audiência Pública com a finalidade de apresentar as Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2011 da Prefeitura Municipal de Imbituba.
A apresentação das metas fiscais será realizada pelo Secretário da Fazenda do Município de Imbituba, Senhor Mário César de Souza.

Imbituba/SC, 13 de setembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

ELÍSIO SGROTT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Aviso de Audiência Pública N° 005/11

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/11

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, Vereador Rogberto de Farias Pires, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com o Presidente da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, Vereador Dorlin Nunes Júnior, COMUNICAM aos interessados que farão realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de tratar sobre os problemas que envolvem os serviços de telefonia e Internet no município de Imbituba.
A audiência ocorrerá no dia 03 de outubro de 2011, segunda-feira, com início previsto para 19h30min e término às 22h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba/SC, 19 de setembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

DORLIN NUNES JÚNIOR
Presidente da Comissão Tecnologia, Informática e Comunicação

Prefeitura

Publicação de Extrato de Dispensa N°03/2011 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 28/2011
DISPENSA Nº 03/2011

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais técnicos psicossocial de apoio as práticas especificas e elaboradas para o atendimento do CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social.
Valor Total: R$ 4.807,00
Empresa: Jair Francisco Bion - ME.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 22 de setembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA CORREIA RODRIGUES
Secretaria Municipal

Irineópolis

Câmara Municipal

Portaria N° 015/2011

Portaria Nº 15/2011
"AUTORIZA BAIXAR BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de

Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, alínea "d" e artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
BAIXAR do Patrimônio desta Casa de Leis, os bens móveis e inservíveis abaixo relacionados:
- Cód. 5: Porta Bandeira em pinho;
- Cód. 154: Torneira Elétrica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de Julho de 2011.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

Portaria Nº 016/2011

Portaria Nº 16/2011
"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINO FINAL DE DOCUMENTOS E DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "g" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Documentos e Bens Inservíveis da Câmara de Vereadores de Irineópolis, com a finalidade especifica de classificar todos os documentos e bens do Poder Legislativo Municipal que sejam inservíveis para o Poder Legislativo Municipal, dando a destinação final ao mesmos, cuja proposta deve ser apresentada a Mesa Diretora que a deferirá ou não.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:
Presidente: Carlos R. Rodrigues da Silva;
Secretária: Patrícia Fabiane Fronczak;
Membro: Ademir Galle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de Setembro de 2011.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

Prefeitura

Decreto 2134/2011

Decreto nº 2134/2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizada pela Lei nº 1541 de 21 de dezembro de 2010, conforme artigo 13.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

T O T A L R$ 60.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas R$ 60.000,00

T O T A L R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 21 de setembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato do Processo Licitatorio 39/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de outubro de 2011, ás 08:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais para reforma do Nucleo Educacional Guilherme Bossow. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de setembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2011. A realizar-se no dia 26/09/2011 ás 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores

Edital 001/2011

EDITAL 001/2011

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, abre prazo para Registro de Requerimentos para Progressão Funcional através de promoção por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, conforme estabelece a Lei Complementar n º 07/2001 de 15/10/2001, Título II Cap. I, Art. 87, com redação dada pela LC 043/2009 de 01/12/2009 regulamentado pelo Decreto n º 2092/2011, de 27/04/2011;

1. DO REGISTRO DOS REQUERIMENTOS

1.1 A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Recursos Humanos, abre prazo para o registro de requerimentos para Progressão Funcional através de promoção por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, no período de 12 (doze) à 23 (vinte e três) de setembro de 2011, das 08h30min às 11h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, cito à Rua Paraná, nº 200 Centro.

1.2 O Servidor interessado deverá encaminhar requerimento próprio, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, anexando às fotocópias dos Certificados para fins comprobatórios, devidamente autenticados, ou juntamente com os originais.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 Serão validados, neste processo, certificados referentes aos anos de 2005 à 2011, com carga horária igual e/ou superior a 6 (seis) horas cada curso, devendo totalizar 120 horas.

2.2 Caso haja servidores que já progrediram funcionalmente por cursos de aperfeiçoamento somente serão computados os certificados dos cursos realizados nos períodos compreendidos entre o dia posterior a data da progressão anterior e a data da nova progressão , sendo sempre processado no mês de Outubro de cada ano.

2.3 Terão direito a requerer os benefícios da Progressão os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, que tenham ingressado no serviço público há pelo menos 3 (três) anos, bem como tenham adquiridos estabilidade no cargo perante o qual pretendem a progressão

2.4 A concessão da progressão será validada pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento e atualização relacionados diretamente com a área de atuação do servidor, cumulativamente com o desempenho BOM no exercício do cargo, realizada pelo Chefe Imediato e Comissão de Avaliação Funcional.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Não terão direito a Progressão os servidores que encontrar-se em cumprimento do Estágio Probatório.

3.2 A concessão da Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento será concedida, a partir do mês de OUTUBRO.

3.3 A conferência dos Certificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal juntamente com a Comissão de Avaliação Funcional.

3.4 A listagem dos requerimentos deferidos será publicada no Mural Público Municipal.

3.5 Os servidores que tiverem seus requerimentos indeferidos terão 03 (três) dias úteis para entrarem com recurso.

3.6 Não serão aceitos requerimentos que não atendam as especificações do presente Edital.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acompanhados pela Assessoria Jurídica do Município.

3.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 30 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Edital 001/2011

EXTRATO EDITAL 001/2011

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Irineópolis COMUNICA a todos os servidores públicos estatutários, que se encontra aberto o prazo para o registro de requerimentos para Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento no período de 12 (doze) à 23 (vinte e três) de setembro de 2011, das 08h30min às 11h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Rua Paraná, nº 200 Centro.

O servidor interessado deverá encaminhar requerimento próprio, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, anexando às fotocópias dos Certificados para fins comprobatórios, devidamente autenticados, ou juntamente com os originais.
O EDITAL na íntegra encontra-se afixado nos Murais de Divulgação Pública das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Infra-Estrutura e na sede da Prefeitura Municipal.

Irineópolis, 30 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pregão Presencial 26/2011

ATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2011
PROCESSO 73/2011

Ao vinte e um dia do mês de setembro de dois mil e onze, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Municipio, Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1349/2011, e a Equipe de apoio, composta por ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA e AUGUSTA FERHMANN GERN conforme Decreto nº 1299/2011, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme respectivo Edital e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Realizou-se o credenciamento do representante presente, a saber:

1 - Empresa:	Icomcel Com. e Representação Ltda
CNPJ:	05.738.565/0004-37
Representante:	ERNANI FERNANDES BRAGA
CPF:	021.396.289-69
Horário:	08H:15M
Protocolo:	405/2011

2. Iniciado a fase de credenciamento analisados os documentos foi achado conforme.
3. Em seguida foi aberto o envelope de proposta da empresa credenciada que vistada por todos os presentes foi achada conforme, e anunciado seu valor em voz alta.
4. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances, e da

fase de lance chegou ao seguinte resultado:

Item	Descrição	Unid.	Valor R$ proposta	Valor lanceR$	Valor Total do objeto R$
1	Emulsão tipo PBC (Pavimento de Baixo Custo) com óleo de xisto, contendo tanque de armazenamento	Kg	2,10	2,09	209.000,00

5. Foi observado pela pregoeira que o valor orçado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos era de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o total da licitação e o resultado R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
6. A pregoeira e os membros da equipe de apoio solicitaram ao representante da empresa licitante que baixassem um pouco mais o valor, e o representante alegou que não poderia em virtude dos tanques que possuem um custo alto e que deverão ser instalados em Itapoá.
7. Tendo em vista o valor alcançado estar abaixo do máximo estipulado em edital a Pregoeira aceitou o preço após tentar consultar os valores via site de pesquisas "google", o qual não obteve êxito .
8. A seguir foram abertos o envelope de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, que vistado por todos os presentes foi achado conforme.
9. Na sequencia a pregoeira solicitou ao representante da empresa se havia alguma manifestação de recurso, e o mesmo declinou do direito de recurso.
10. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.
Encerramento às 10h15m.

Itapoá, 21 de setembro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

AUGUSTA FERHMANN GERN
Membro

ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA
Membro

Licitantes:

EMPRESA: Icomcel Com. e Representação Ltda
ERNANI FERNANDES BRAGA

Ata de Sessão Pública Credenciamento

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2011 - CREDENCIAMENTO

Data	20/09/2011	Horário: 15h:00m
Licitação /Modalidade	INEXIGIBILIDADE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	Nº 08/2011 PROC. Nº 66/2011 Nº 003/2011

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SANTA CATARINA.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1298/2011. Observando que o edital do certame foi publicado na imprensa oficial do Município, no Diário oficial dos Municípios, mural público municipal, e site do Município www.itapoa.sc.gov.br, no dia 22/08/2011, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolou envelope da chamada pública o seguinte licitante, a saber:

Protocolo	Nome	Data	Horário
3081/2011	FARMACIA CECCON LTDA -ME	19/09/2011	11:48:26

Em seguida foi aberto o envelope da licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. Neste ato constatou-se que a empresa estava de acordo com edital, portanto considerada HABILITADA. Portanto fica a empresas FARMACIA CECCON LTDA -ME , CNPJ/MF: 08.961.372/0001-96, credenciada para fornecer o objeto da licitação em epigrafe, e abaixo descrito:

Descrição do objeto		Valor máximo do Tickets (Vale alimentação) R$
1	Considera-se "alimentos", toda e qualquer substância, orgânica ou mineral, que introduzida no organismo em proporções convenientes e capazes de assegurar ao ser humano o desenvolvimento e a conservação normais no meio em que vive. Em síntese o alimento deve ser comível, ser digerível, e ser nutriente, atendendo as normas e legislação vigentes dos Sistemas de Saúde, Vigilância Sanitária e código do consumidor.	7,00

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA R.DUTRA POHL
Membro

Extrato do Contrato N° 67/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica com serviço de mão de obra especializada para execução técnica e fornecimento de materiais para a reposição de fiação elétrica isolada multiplexada envolvendo 20 postes da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e iluminação pública na Av. Brasil.
VALOR R$: 14.357,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término na prestação do serviço em até 05 (cinco) dias corridos.

BASE LEGAL: art. 24 inciso IV combinado com o art. 62 caput, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 20 de setembro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 68/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: FARMACIA CECCON LTDA-ME, com sede á Rua Erminio Dagnoni, nº 774, Bairro: Itapema do Norte na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.961.372/0001-96.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011 - INEXIGIBILIDADE N.º 08/2011 - PROCESSO Nº 66/2011.

Objeto: Fornecimento de alimentos aos servidores municipais.
VALOR R$: 7,00 (sete reais) por vale alimento.
DATA DA ASSINATURA: 20/092011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente pacto vigerá pelo período de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei Municipal nº 348/2011.

Itapoá, 20 de setembro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Notificação

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP.

O Município de Itapoá, através da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2011 - Proc. nº 69/2011, para a Contratação de empresa especializada para desempenhar as obras dos subsistemas da área de tecnologia da informação, da nova sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, não houve apresentação recurso conforme prazo findo em 19/09/2011. Portanto a sessão pública para abertura de envelopes das propostas será 26/09/2011 às 08h:00m.

Atenciosamente,
Itapoá, 21 de setembro de 2011.
CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão 24-11

- RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0024-2011 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA.
NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
EDITAL / PROCESSO: 0024-2011 / 68/2011
DATA DE REALIZAÇÃO: 1 de Setembro de 2011 às 09:30
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 22/08/2011 15:00 e finalizado em 01/09/2011 08:30
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FERNANDA CRISTINA ROSA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, para a Secretária Municipal de Saúde conforme descrito no Anexo I do edital.

Ao 1 dia do mês de setembro de 2011, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) FERNANDA CRISTINA ROSA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
As propostas cadastradas, as análise de aceitabilidade e os lances mínimos obtidos na etapa de lances foram registrados via sistema eletrônico, conforme consta no edital. Ao final da habilitação dos vencedores os resultados foram os seguintes:

A.G. KIENEN & CIA LTDA R$ 44.408,59
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 5.248,40
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1.500,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 33.339,12
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA R$ 4.992,00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA R$ 5.751,94
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, R$ 11.989,65
PRODIET FARMACEUTICA LTDA R$ 12.580,11
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP R$ 11.906,30
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 8.262,50

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.
A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações e Contratos e no site www.itapoa.sc.gov.br.

_____
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

_____
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Equipe de Apoio

_____
PRISCILA DE ARAUJO CARNEIRO
Equipe de Apoio

Joaçaba

Prefeitura

Portaria n.º 3.434

PORTARIA Nº 3.434 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

R E S O L V E ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder averiguação de relatório anexo ao memorando n.º 290/2011 de 01 de agosto de 2011 referente a servidora LISIANE AMORIM - agente comunitário de saúde.

2º DESIGNAR os servidores: TATIANE MARATEU BORGES, MARIA FIJOLKO BACALTCHUCK E PAULO ANTONIO PADOVA, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de setembro de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 3.435

PORTARIA Nº 3.435 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) GRACIELI BITTENCOURT DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de setembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de setembro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 3.436

PORTARIA Nº 3.436 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) IVANIA PECCIN, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 118.807 de 28 de fevereiro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de setembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de setembro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 3.437

PORTARIA Nº 3.437 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LUCIANO DE MATTOS, Farmaceutico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de setembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de setembro de 2011
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 34 PP 27/2011 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 34/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 27/2011/FMS

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos para acesso à internet via radiofreqüência, bem como, para a manutenção mensal de provedores, destinados às Estratégias de Saúde Família do Bairro Vila Remor e Nova Petrópolis e ao Posto de Saúde de Santa Helena.
- Empresas Vencedoras:
VIECELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
VALOR R$ 5.050,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de setembro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 233/2011 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2011/FMS
PL 34/2011 FMS - PP 27/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: VIECELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
OBJETO: o fornecimento, instalação e configuração, pela CONTRATADA, de equipamentos para acesso à internet via radiofreqüência, bem como, a manutenção mensal de provedores, destinados às Estratégias de Saúde Família do Bairro Vila Remor e Nova Petrópolis e ao Posto de Saúde de Santa Helena.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.050,00
2.1. VIGÊNCIA DO CONTRATO31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2011.

Extrato de Termo de Convênio N° 47/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: CORAL ITALIANO RITORNA

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO
VALOR: 2.000,00
VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 19 de Setembro de 2011.
RAFAEL LASKE PREFEITO
Belmiro Bisinela Presidente

Extrato de Termo de Convênio N° 48/2011
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 48/2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: AUTO MOTO CLUBE JOAÇABA

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO DESTINADO À MANUTENÇÃO NA SEDE E NA PISTA DE CORRIDA, VISANDO AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA 9ª ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO
VALOR: 12.000,00
VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
198 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.000.0 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Joaçaba-SC, 21 de Setembro de 2011.
RAFAEL LASKE PREFEITO
Eurípedes Castegnaro Presidente

Ato Convocatório
ATO CONVOCATORIO

ANGELA DOLORES BEAL DARIVA, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, convoca o(a) Sr.(a) IURI MORANDINI, para apresentar-se ao Setor de Pessoal do Município de Joaçaba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação (conforme item 10.4 do edital 003/2008), munido dos documentos abaixo elencados, para assumir vaga referente ao edital de Teste Seletivo para Emprego Publico nº 003/2008, no qual foi classificado para o cargo de Motorista - Programas Psicossociais:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou casamento; *
Certidão de filhos menores de 14 anos; *
01 (uma) foto ¾ colorida e atual;
Título de Eleitor, acompanhado da quitação da última eleição; *
Carteira de Identidade; *
Cadastro de Pessoa Física (CPF); *
Comprovante de residência;
Declaração de bens
Carteira de Motorista
OBSERVAÇÃO: Os documentos acompanhados pelo * (asterisco) devem ser apresentados em original e fotocópia, impreterivelmente.
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado no Teste Seletivo para Emprego Publico edital n.º 003/2008, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade. Não havendo manifestação por parte do convocado dentro do prazo determinado, será considerado desistente.

Joaçaba, 13 de setembro de 2011
ANGELA DOLORES BEAL DARIVA
Gerente de Recursos Humanos

Lages

Prefeitura

Pregao Presencial 51-2011 PML
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento do Edital:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
PP	51/2011 PML	Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública do Município.	05/10/11	09:00

A retirada do Edital obter-se-á na Sala de Licitações, sito à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages/SC, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 21 de setembro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato pregão exames laboratoriais
MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2011 FMS

GENIR LOLI - Secretario de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de serviços de exames laboratoriais, as 08:30 horas, do dia 05 de outubro de 2011, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 20 de setembro de 2011.
GENIR LOLI
Secretario de Saúde e Ação Social

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1369

DECRETO Nº 1369 de 19 de setembro de 2011.
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei nº 847 de 14 de julho de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Fica APROVADO o REGIMENTO INTERNO do CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de setembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO
CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA

HISTÓRICO

Na década de 1920 começaram a chegar os primeiros padres Franciscanos vindos de Porto União, em lombos de burros, atendendo as necessidades espirituais das comunidades católicas do vale do Rio do Peixe.
Assim, foram se formando as primeiras comunidades organizadas em Bom Retiro, hoje Luzerna, a partir da década de 1940.

Em 1941 começou a funcionar o Seminário São João Batista, ao lado da Igreja Matriz, situada onde hoje é o SENAI e o IFC. O primeiro vigário da paróquia foi frei João Evangelista Reinert. Como o espaço se tornou pequeno, foi construída uma nova igreja, onde se encontra atualmente.
Também o Seminário não atendia mais ao crescente número de alunos provenientes das muitas cidades dos três estados do Sul do Brasil.
Ainda no ano de 1957, devido a falta de espaço para os seminaristas e pelo desgaste do prédio construído, decidiu-se ampliar e para isso, um grande terreno foi adquirido. As obras para a construção foram iniciadas em 1959, pelos Freis Franciscanos Egberto, Custódio da Província, Frei Tadeu e Frei Sergio Hillesheim e sua inauguração ocorreu em 1962, com 161 seminaristas e 12 frades.

Na década de 80, devido a mudança da política provincial, o Seminário foi fechado e os alunos que aqui estavam foram transferidos para outras localidades.

Passados 42 anos o Seminário e toda a estrutura passa a pertencer ao Município de Luzerna e com ele, a história de mais de 2.126 seminaristas e centenas de freis e padres que por Luzerna passaram.

Após 08 meses de negociação, o Prefeito e a Vice-Prefeita a época, Norival Fiorin e Maria Carlesso Doré adquiriram o imóvel através da Lei nº 551/04, de 25 de novembro de 2004, para uso da Prefeitura. O terreno possui mais de 550 mil m2 e área construída ultrapassa os 8 mil m2.

Desde sua aquisição, o local já recebeu centenas de grupos de pessoas que escolhem o Seminário para eventos como retiros, reuniões, encontros, cursos, audiências, etc, tornando-se portanto, necessário regulamentar seu uso.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º- O CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Luzerna, centro turístico, educacional, esportivo e profissional, subordinado às áreas técnica, administrativa e secretarias do Poder Público Municipal, tem por objetivos:
I- Promover e integrar os vários setores envolvidos na preservação, utilização e desenvolvimento sócio-cultural;
II- Constituir acervos documentais, históricos e bibliográficos, sempre cuidando da sua conservação, organização e divulgação;
III - Desenvolver atividades relativas a produção, preservação, divulgação e discussão dos setores educacionais, turísticos, esportivos e profissionais;
IV - Promover a elaboração da história do município de Luzerna.

Art.2º - Para atingir seus objetivos, o Centro de Eventos São João Batista, juntamente com a Administração Municipal, se propõe a:
I - Organizar projetos ligados ao patrimônio físico e sócio-cultural;
II-Organizar promoções, eventos de ordem social (mateadas, festas populares, exposições, torneios, gincanas), acadêmica, cursos, treinamentos e estágios voltados à preservação ambiental e restauração de obras e documentos;
III- Promover e incentivar momentos de confraternização e valorização dos funcionários ligados às atividades desenvolvidas no centro de eventos em consonância com a administração municipal.

CAPÍTULO II
DOS SETORES

Art. 3º - Os setores do Centro de Eventos São João Batista compreendem:
I - Escola Municipal São Francisco (5ª a 8ª série/6º ano a 9º ano);
II - Atividades Esportivas;
III - Eventos;
IV - Salas, Auditórios e quartos;
V - Cozinha e Refeitório;
VI - Museu Frei Miguel;
VII - Escola Profissional Feminina
VIII - Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
IX - Biblioteca Pública Bom Retiro;
X - Telecentro - Laboratório de informática
XI - Piscina
XII - Bosque
XIII - Açude
XIV - Salas para entidades

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS SETORES

Seção I
Da Escola Municipal São Francisco

Art.4º - O CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA é utilizado em parte como extensão da Escola Municipal São Francisco, sendo considerado a Unidade II do Complexo Educacional São Francisco, atendendo o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e 6º ao 9º ano.
Parágrafo Único - Além das salas de aula, a Escola utiliza os auditórios, sala de informática, biblioteca, salas de atividades administrativas e almoxarifado, cozinha e refeitório, quadras de esporte e campo de futebol suíço, sala destinada a recursos de educação física (espaço de uso exclusivo da escola) e outras áreas externas durante o período letivo.
Seção II

Atividades Esportivas

Art.5º - O CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA possui um conjunto de quadras, campo de futebol e instrumentos para o desenvolvimento de esportes.
I - O uso das quadras e campos de futebol suíço durante os fins de semana, caso haja torneios, será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - Todos os munícipes podem fazer uso das quadras de esportes para seu lazer e de sua família, zelando pela limpeza e meio ambiente;
III - Durante o período escolar, o espaço esportivo será utilizado também pelos alunos da Escola Municipal São Francisco, sendo permitida a utilização por parte de outras pessoas em dias que não haja aula de educação física e com prévio agendamento;

Seção III
Dos Eventos

Art.6º - A locação do CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA deverá ser requerido junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
I - Os responsáveis pela locação do Centro de Eventos deverão providenciar todo o material e equipamentos necessários para o evento, pois, os materiais (didáticos e equipamentos eletrônicos) da Escola e do Centro de Eventos não estarão à disposição dos organizadores;
II- Em casos emergenciais o empréstimo e uso de equipamentos eletrônicos poderá ser feita somente com a autorização da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III- O uso da cozinha ficará restrito às pessoas responsáveis pela alimentação;
IV - É obrigatória a presença de uma servidora pública do setor da cozinha, quando da locação desse espaço, para fim de acompanhamento e controle dos utensílios da cozinha, sendo que até 50 pessoas (alojadas) será necessária uma servidora; de 100 a 150 pessoas serão necessárias 02 (duas) servidoras e de 200 a 300 pessoas (alojadas) serão necessárias 03 (três) servidoras para a limpeza e conservação do prédio.
Parágrafo Único - As despesas com o pagamento destas servidoras serão ser custeadas por quem estiver agendando o evento, conforme valor constante em lei e mediante recibo em três vias (um para a entidade, um para a pessoa e um que virá aos arquivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)
V - Em caso da falta ou quebra de qualquer utensílio ou equipamento, o valor será cobrado da entidade responsável pelo evento.

Seção IV
Das Salas, Auditórios e quartos

Art.7º - As salas e Auditórios serão locados mediante agendamento.
I- A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através de sua administração do Centro, deixará o ambiente limpo;
II - A organização do espaço ocupado cabe a quem for utilizar;
III - Após o uso, o grupo que alugou deve deixar o ambiente em ordem;
IV-Nos quartos para alojamento podem ser organizados 3 (três) camas,sendo disponibilizado um colchão para cada cama, não disponibilizando o Centro roupas de cama e banho no alojamento, sendo necessário também o agendamento prévio.
Parágrafo Único - O Centro de Eventos tem a disposição alguns colchões avulsos que podem oportunamente ser usados para alojamento em salas.

Seção V
Da Cozinha e Refeitório

Art.8º - A cozinha e refeitório locais da preparação, conservação, estocagem e consumo de alimentos devem adequar-se às normas de higiene determinadas pelas leis do Sistema de Saúde vigentes.
I - Os equipamentos de preparação, conservação, transporte e consumo de alimentos deverão estar limpos e esterilizados;
II - É proibida a entrada de pessoas alheias ao local sem as condições mínimas de higiene;
III - O uso da cozinha para os eventos, por pessoas que não sejam servidores do Município, deverá ser supervisionado por um servidor autorizado pela Secretária de Educação Cultura e Esporte;
IV - As instalações e equipamentos e utensílios, após o uso, deverão ser entregues aos responsáveis pelo local, em perfeitas condições de higiene e de uso, sob pena de ressarcimento dos danos e prejuízos;
V - Não é permitida a entrada de alunos, servidores e ou pessoas desautorizadas no espaço da cozinha.

Seção VI
Do Museu Frei Miguel

Art.9º - O Museu Frei Miguel faz parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Luzerna e localiza-se nas dependências do Centro de Eventos São João Batista.
I - O Museu Frei Miguel estará aberto à visitação do público durante toda a semana e também aos fins de semana, sendo necessário agendar horário com o responsável;
III-Para a manutenção e limpeza do local, será cobrado um valor estipulado em lei.
IV-Em caso de danos pelos visitantes os mesmos deverão ressarcir o prejuízo;
V - Não será permitida a visita sem o responsável pelo Museu;
VI - Não é permitida a retirada ou empréstimos de objetos do Museu;
VII- O Museu conta com um livro de registro, que deverá ser assinado pelos visitantes.
Seção VII
Da Escola Profissional Feminina

Art.10 - O espaço da Escola Profissional Feminina é estruturado da seguinte forma:
I - Cozinha com equipamentos e utensílios (para curso de culinária);
II - Sala de costura, bordados e pinturas;
Parágrafo Único - O espaço da Escola Profissional Feminina deve ser utilizado exclusivamente para cursos da área social, cultural e atividades da educação do Município, não sendo locado para entidades privadas ou associações, ficando cada setor (educação e ou social) que utilizar o espaço responsável pelo zelo do ambiente e controle dos equipamentos e caso ocorram danos durante o uso deve ser imediatamente comunicado à Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Seção VIII
Da Gruta Nossa Senhora de Lourdes

Art.11 - A Gruta Nossa Senhora de Lourdes é uma área de turismo religioso e ambiental, não sendo cobrado valor para sua visitação e geralmente o passeio já está incluso no planejamento do evento previamente agendado.
Parágrafo Único - No caminho da gruta deve-se ter cuidado com a preservação, não danificar a vegetação, sendo proibido coletar mudas ou retirar terra e jogar lixo.
Seção IX
Da Biblioteca Pública Bom Retiro

Art.12 - A Biblioteca Pública Bom Retiro Atende a comunidade em geral e aos alunos de 5ª a 8ª série/6º ao ano 9º ano da Escola Municipal São Francisco, além de desenvolver Projetos de Leitura com atendimento a entidades.

Seção X

Do Telecentro - Laboratório de Informática

Art.13 - O Telecentro - Laboratório de Informática funciona em parceria com o Ministério das Comunicações e é administrado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, que é utilizado para Projetos de Inclusão Digital a toda comunidade e atividades pedagógicas da Unidade de 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano da Escola Municipal São Francisco.
Seção XI
Da Piscina

Art.14 - A Piscina do Centro de Eventos no momento está desativada, porém quando estiver em condições de uso o mesmo será exclusivo para atividades educacionais e de saúde, não sendo aberta a população em geral.
Seção XII
Do Bosque

Art.15- O Bosque pode ser utilizado livremente pela comunidade sem qualquer pagamento, recomendando-se cuidado com a natureza e no uso das churrasqueiras, evitando assim acidentes ambientais.

Seção XIII
Do Açude

Art.16 - O Açude do Centro de Eventos São João Batista será utilizado para desenvolvimento de Projeto de educação ambiental com os alunos do Município.
Seção XIV
Da cedência de salas

Art.17- Poderão ser disponibilizadas aos Grupos Culturais e as demais entidades sem fins lucrativos, gratuitamente, salas, através de autorização legislativa e celebração de TERMO DE CESSÃO DE USO no qual constará as condições da Cessão e as obrigações das partes,sendo que, as entidades beneficiárias serão responsáveis pela limpeza, preservação e organização do seu espaço e outros espaços que eventualmente forem utilizados.

Art.18- Este Regimento Interno, elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será aprovado pelo Prefeito Municipal.

Massaranduba

Prefeitura

Processo Licitatório Nº. 91/2011 -

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2011 -
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 36/2011

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de campeonatos/eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 06/10/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 06/10/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 20 de Setembro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 44/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 44/2011
CONTRATO ADITIVO Nº.: 44/2
PROCESSO: Carta Convite nº. 55/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: 2º. Termo aditivo ref execução de serviços adicionais na obra de
Reforma das salas de aula do pavimento superior da EBM Pedro Aleixo,
cfe boletim de medição e parecer técnico.
VALOR R$: 5.237,75 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 60/2011 - Multientidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 60/2011 - Multientidade
PROCESSO: Carta Convite Nº. 85/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba/Fundos Municipais
CONTRATADO: RNA CONFECCOES LTDA

OBJETO: Confecção e fornecimento de Uniformes para os servidores públicos da
Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundos Municipais
VALOR: 57.133,00 (Cinqüenta e sete mil, cento e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 61/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 61/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2011: Concorrência Nº. 01/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba/Fundos Municipais
CONTRATADO: VANTOIR DERETTI ME

OBJETO: Concessão de uso, de espaço para exploração de Restaurante no Terminal Rodoviário de Passageiros de Massaranduba, localizado na Rua 25 de Julho, na cidade de Massaranduba (SC),

durante o período de 12 meses
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) mensais a ser pago para a Administração
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 62/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 62/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2011: Concorrência Nº. 01/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba/Fundos Municipais
CONTRATADO: MOTTI PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA ME

OBJETO: Concessão de uma área de 16 m2 destinada a venda de passagens, localizada no Terminal Rodoviário de Passageiros de Massaranduba, por conta e risco da Concessionária , durante o período de 12 meses
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) mensais a ser pago para a Administração , mais as taxas de embarque recolhidas no mês
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato SUPERIOR Nº.: 47/2011- Contrato Aditivo Nº. 47/1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO SUPERIOR Nº.: 47/2011- CONTRATO ADITIVO Nº. 47/1
PROCESSO: Carta Convite nº. 59/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Primeiro termo aditivo ref. Prorrogação de prazo ref. Obra de PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE UMA ÁREA TOTAL DE 567,00 M2 DE UMA RUA LATERAL DA RUA 021 PADRE SILVIO MICHELUZZI, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARANI-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), CONFORME PROJETO
DATA DA VIGÊNCIA: 06/09/2011 até 04/11/2011
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria n.º 305/2011
PORTARIA n.º 305/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora SABRINA PEREIRA PIETSCH BENEDET, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha, em virtude de licença saúde da servidora Andréia da Rocha Gonçalves Felisberto, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 306/2011
PORTARIA n.º 306/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita VANESSA FERNANDES XAVIER, para ocupar o cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em virtude de licença saúde da servidora Andréia da Rocha Gonçalves Felisberto, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 057/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06/10/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011, objetivando a Aquisição de pó de brita e pedrisco (brita 0), para uso no revestimento e manutenção de estradas, ruas e pátios do município. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 21 de setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 075/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de execução).
Contrato nº. 075/2010
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a implantação de drenagem pluvial e pavimentação com pedra irregular nos bairros imigrantes e loteamento Por do Sol, tudo de conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares.
Vigência: Início: 04/07/2011 Término: 04/11/2011.
Data da assinatura: 04 de julho de 2011.

Extrato Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 084/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de execução).
Contrato nº. 084/2010
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO
Contratado: PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA SILVIO JORGE ZANETE, NO BAIRRO ZANETTE E ESTREITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES.
Vigência: Início: 04/08/2011 Término: 04/12/2011.
Data da assinatura: 04 de agosto de 2011.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1465/2011
LEI Nº 1465/2011
CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DECLARADAS PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O servidor titular do cargo de Motorista que deva prestar serviços em condições especiais, assim declaradas pelo Poder Executivo, fará jus a uma gratificação mensal no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, sem prejuízo das demais garantias previstas em lei municipal, quando for o caso.

Parágrafo Único- As condições especiais referidas no caput serão regulamentadas através de decreto do Poder Executivo, que irá estabelecer critérios e condições para o recebimento pelo servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 21 de Setembro de 2011.

BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2011FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2011FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Navegantes, pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
As empresas interessadas poderão credenciar-se a partir de 26 de setembro de 2011.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emlio, n° 100, Centro, neste Município.
O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Navegantes, 08 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Edital de Notificação de Cobrança de Divida Ativa Referente à IPTU/CME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Avenida João Emilio, 100.
Centro - 88.375-000 - Navegantes -sc
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA REFERENTE À IPTU/CME

A Secretaria de Finanças do Município de Navegantes, comunica a todos os Contribuintes, devedores da Fazenda Pública Municipal que os débitos
referente a IPTU e Contribuiçao de Melhoria foram inscritos em Dívida Ativa.
O não pagamento da Dívida com o Município até o Dia 22 de Outubro de 2011 implicará em cobrança Judicial.
O Contribuinte que quiser quitar seu débito ou parcela-lo, antes da propositura da ação judicial deve procurar a Prefeitura Municipal, no Atendimento
do Setor de IPTU, ou pelo telefone 047 3342 9553.

EXECUÇÃO FISCAL 2011

CADASTRO	NOME	ANOS
17209	ADALBERTO RAINERT	20006/2008/2009/2010
26910	ADÃO GIL FERREIRA SANTOS	2006 Á 2010
17313	ADEMAR CIRINO CABRAL	2006 Á 2010
19111	ADEMIR FELICIO	2006 Á 2010
33539	ADEMIR MANOEL DE SOUZA	2006 Á 2010
15548	ADEMIR NEVES	2006 Á 2010
18091	ADHELMAR BUCHER	2006/2010
39292	ADILSON BARCELLO	2006 Á2010
4243	ALINOR RICHTER	2006
28445	ALMIR JOSE DA SILVA	2009/2010
27252	ALMIR JOSE DA SILVA	2006/2007
19742	ALMIR JOSE DOS SANTOS	2006/2009/2009 CME 2009
29322	ALOISIO BOHRINGER	2006/2007
29775	ALTINO KIENEN	2006 CME /2007 Á 2010
26464	ALVAN DOS SANTOS COELHO E ANA CELIA MOURA	2009 CME/2006/2007/2009/010
29469	ALZEMIRO AMERICO RIBEIRO	2006 Á 2010
12008	AMBROSIO MILANI	2006
29886	ANA LUCIA	2006 Á 2010
7082	ANDREIA DE OLIVEIRA E JOEL DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
5925	ANDREIA FIRMINO	2006 Á 2010
5927	ANDREIA FIRMINO	2006 Á 2010
4099	ANGELA MARIA VARGAS	2006/2010
19200	ANGETRINA JURACI CORDEIRO	2006 Á 2010
38000	ANTENOR HERCILIO DA SILVA	2006 Á 2010
5246	ANTENOR HERCILIO DA SILVA	2008 Á 2010
19718	ANTENOR HERCILIO DA SILVA	2007 Á 2010
5244	ANTENOR HERCILIO DA SILVA	2009/2010
3989	ANTON PLANINC FILHO	2006 Á 2010
38007	ANTONIA COUSO BROULLON MIRANDA	2006 Á 2010
17030	ANTONIA FRANCISCA MACIEL DA SILVA	2006 Á 2010
37343	ANTONIA FRANCISCA MACIEL DA SILVA	2009/2010
37078	ANTONIO BASTOS DE ARAUJO	2006 Á 2009
38661	ANTONIO CARLOS DE BORBA	2006 Á 2010
16658	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2006 Á 2010
20072	ANTONIO FRANCO	2006 Á 2010
10980	ANTONIO GEYER	2006 Á 2010
29539	ANTONIO JOSE FARIAS	2006/2008/2009
28231	ANTONIO JOSE FARIAS	2008/2009
38338	ANTONIO JOSE FARIAS	2007/2008/2009
21039	ANTONIO JOSE INACIO	2006 Á 2010
2012	ANTONIO JOVINO COELHO	2006
20048	ANTONIO MARTINS DA ROCHA	2006 Á 2010
8678	ANTONIO TAVARES	2006/2009/2010
28	ANTONIO WINTER	2009/2010
2534	ANTONIO WINTER	2008
7191	ANTONIO WINTER	2006/2007
22774	ARCELINO RODRIGUES FILHO	2006/2007/2008
15772	ARCINDINA RAMOS ZIMMERMANN	2006 Á 2010
2147	ARMIN PAUL WORTMEYER	2006 Á 2010
6088	ARNO JOSE RUDOLFO	2006 Á 2009
6087	ARNO JOSE RUDOLFO	2006 Á 2009
13521	ARNO SCHMITT	2006/2007/2009
322	ARNO WASCHBURGER	2006 Á 2010
14735	ARTHUR GAYA FILHO	2006
915	ARTHUR GAYA FILHO	2006 Á 2010
32180	ASSAI ASSESSORIA E ADMININSTRAÇÃO DE IMOV	2006 Á 2010
21071	ASSEMBLÉIA DE DEUS	2006 Á 2009
12466	ATANASIO MORITZ	2010
13350	ATANASIO MORITZ	2010
11395	ATANASIO MORITZ	2010
12478	ATANASIO MORITZ	2006/2010
12480	ATANASIO MORITZ	2010
12467	ATANASIO MORITZ	2006/2010
12468	ATANASIO MORITZ	2006/2010
12479	ATANASIO MORITZ	2010
11394	ATANASIO MORITZ	2010
27237	AUDETE DA SILVA	2006 Á 2010
20905	AURI JOÃO DA SILVA	2006 Á 2010
11642	AUTO PEÇAS ENGRENACO CORAL LTDA	2007 Á 2010
11643	AUTO PEÇAS ENGRENACO CORAL LTDA	2006 Á 2010
15371	AVANIR TEREZINHA CABRAL	2006/2010
35583	BELMIRO PRASITO DOS SANTOS	2006 Á 2010
3217	BENTA NASCIMENTO CLAUDINO	2006/2010
19113	BERNARDETE FELICIO	2006 Á 2010
20630	BRAULIO VICENTE ZIMERMANN FILHO	2006 CME /2010
3728	BRAZ ANTONIO DE O CARVALHO	2006/2007
14126	BRIGIDA MENDES DOS PASSOS	2006 Á 2010
15754	BRUNO DOS SANTOS	2006/2008/2009
20623	CACILDO GAZANIGA	2006 Á 2010
17525	CALMIRA MARTINHA VIEIRA	2006 Á 2010
34398	CALMIRA MARTINHA VIEIRA	2009/2010
41065	CARLITO PACHECO DOS SANTOS	2006 Á 2010
5187	CARLO ANTONE CRUZ REBELLO	2006 Á 2010
2190	CARLOS ROBERTO CHERPINFKI	2006
26323	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	2006
16076	CARLOS WEGNER	2006 Á 2010
13783	CARLOS WEGNER	2007/2010
11601	CARLOS WEGNER	2007 Á 2010
16079	CARLOS WEGNER	2006 Á2010
26352	CATARINA AMARFELINA DOS SANTOS	2006 Á 2010
9020	CELSO LIEBL	2006 Á 2010
29025	CLAUDIO OLIVEIRA LEITE	2006 Á 2010
29558	CLAUDIO PETERS	2006 Á 2010
29020	CLEBER ROBERTO JACINTO	2006 Á 2010

28122	CLEUNICE DE LURDES FOSS RODRIGUES	2006 Á 2010
35254	CLEUSA MARIA DA SILVA	2006 Á 2009
22303	CLODONEI PEDRO ANACLETO	2006 Á 2010
37827	CLODONEI PEDRO ANACLETO	2008/2009/2010
20631	COLETA ANACLETO GAZANIGA	2006 CME/2009/2010
32855	COLONIA DOS PESCADORESW Z6 DE NAVEGANTES	2006 Á 2010
38070	COMPANHIA FABRICA DE PAPEL ITAJAI	2006 Á 2010
38069	COMPANHIA FABRICA DE PAPEL ITAJAI	2006 Á 2010
24566	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
28240	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2006
33410	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
33376	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
33415	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2010
33432	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2007Á 2010
33414	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2008/2009/2010
33417	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
33382	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2007 Á 2010
29356	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2007 Á 2010
29792	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
29331	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2007/2009/2010
33436	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
18426	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
33394	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2006 Á 2010
33624	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2010
33420	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
33407	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2005/2006/2009/2010
29795	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
18429	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
33433	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2007 Á 2010
33422	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2007/2008
29368	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2010
24568	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA LTDA	2009/2010
27829	DALCIMAR GUIOMAR SAGAZ	2006 Á 2010
6862	DANIEL HENRIQUE VOLPATO E OUTROS	2006 Á 2010
19842	DANIEL PACHECO	2006 Á 2010
9929	DARCI COUTO MIANES	2006/2007
15611	DARCI VUST	2007 Á 2010

9855	DARIO FRITZKE	2006/2007/2009
13032	DARIO VALMIR KNAUL	2006/2009
33762	DENILSON REGIS	2006 Á 2010
4859	DEOMAR MANSKE	2006/2009/2010
39393	DIK FARNEY SIQUEIRA	2006 Á 2010
8252	DIOGO STALIN FERNANDES E RENTA S FERNANDES	2006/2010
1684	DJALMA A CERUTTI	2006 Á 2010
1677	DJALMA A CERUTTI	2006 Á 2010
38162	DOUGLAS MONTE CRISTO LOPES	2006 Á 2010
26116	DOUGLAS MONTE CRISTO LOPES	2009/2010
34543	DOUGLAS MONTE CRISTO LOPES	2009/2010
26104	DOUGLAS MONTE CRISTO LOPES	2009/2010
26115	DOUGLAS MONTE CRISTO LOPES	2009/2010
7536	DOUGLAS MONTE CRISTO LOPES	2006 Á 2010
6250	EDELTRAUD TIEDT	2006 Á 2010
31000	EDELTRAUD TIEDT	2006 Á 2010
40153	EDESIO DA SILVA	2006 Á 2010
11876	EDESIO RODRIGUES	2006 Á 2010
40153	EDESIO DA SILVA	2006 Á 2010
11876	EDESIO RODRIGUES	2006 Á 2010
6716	EDILENE APARECIDA DE SOUZA BERNARDES	2006 Á 2010
118	EDJANE MARIA DOMINGOS CORREA	2006/2009/2010
2787	EDNA ALVES DA SILVA	2006 Á 2010
20728	EDNALDO MACHADO	2006 Á 2010/CME 2009
27151	EDSON ALCIDES DA SILVA	2006 Á 2010
19	EDSON ANTONIO DOS SANTOS	2006 Á 2010
6844	EDSON ANTONIO DOS SANTOS	2006 Á 2010
25628	EDSON DOS SANTOS VALLE	2006 Á 2010
4713	EDSON JOSE PEREIRA	2006 Á 2010
11126	EDSON PEREIRA	2006 Á 2010
26741	EDSON PEREIRA	2004 Á 2010
18434	EDSON RONEI HENRIQUE	2006 Á 2009
2328	EDUARDO DE MANIS TORRES	2006 Á 2010
2363	EGELSON MEISTER	2006 Á 2010
38167	ELAINE CRISTINA CAMMARATTA DA COSTA	2006 Á 2010
18108	ELI MENEGHELLI	2006 Á 2010
13476	ELIAS HOLDORF	2006/2008
36245	ELIEMAR SILVEIRA	2006 Á 2009
11000	ELIO KNOTH	2006 Á 2010
15580	ELIOMAR FAGUNDES E SIRLEI HERMES EXPOZA	2006 Á 2010
33723	ELIZABETE PIRES CZEKAY	2006 Á 2010
15418	ELIZABETH LAUREANO R VELDER	2006 Á 2010
12970	ELKE MARIA KELLERMANN	2006 Á 2010
9589	ELMO BRANDENBURG	2006 Á 2010
3524	ELMO BRANDENBURG	2007/2009/2010
18820	ELMO ZUMACH	2006
37337	ELOIR SOUZA DA CONCEIÇÃO	2006 Á 2010
28848	ELOY NUNES ALVES	2006 Á 2009
17979	ELSIO EUPIDIO PINTO	2006 Á 2010
15553	ELVINO JACINTO ROQUE	2006 Á 2010
38181	EMERSOM MORAES SANTOS	2006 Á 2010
15997	ERICO BECKER	2006 Á 2010
9518	ERICO PEIXER	2006 Á 2010
20501	ESTALEIRO SANTA LUZIA LTDA	2006CME/2009/2010
13790	EUCLIDES GIANESINI	2006 Á 2010
7739	EVALDO BAUER	2006 Á 2010
37345	EVALDO LEITE	2006 Á 2010
10722	EVALDO STANCK E TARCISIO MOSER	2006
21755	EVELINA DA ROCHA ALVES BARROS	2006 Á 2010
12924	EVILÁSIO JOSE PAMPLONA	2006 Á 2010

26919	EZEQUIEL FERREIRA	2006 Á 2010
7279	FABRICA CHOCOLATE SATURNO	2006 Á 2010
3260	FABRICA CHOCOLATE SATURNO	2006 Á 2010
6459	FELIX GAYA	2006 Á 2010
18210	FELIX WANKA	2006 Á 2010
18667	FERNANDO BUZZI	2006/2007
15752	FERNANDO VIEIRA PIRES FILHO	2006 Á 2010
22586	FIDELINO J DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
19299	FLAVIA DA SILVA SOARES	2006 Á 2010
11985	FLORIANO LUIZ LINDNER	2006 Á 2010
33310	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2006/2007/2009/2010
5625	FRANCISCO ELPIDIO PINTO FILHO	2006 Á 2010
11923	FRANCISCO JOAO ADRIANO E ROSA ADRIANO	2006
38258	FRANCISCO MATIAS FERREIRA	2006 Á 2010
38259	FRANCISCO MATIAS FERREIRA	2009/20010
4600	GELSON LEMOS	2006 Á 2010
22675	GERALDO DE ASSIS MABA	2006 Á 2010
25906	GERALDO DE ASSIS MABA	2009/2010
16466	GEFFERSON RODRIGO SILVA	2006 Á 2010
37832	GERMANO JOÃO LEMOS E OUTROS	2006 Á2010
6941	GERVASIO FELICIO E SILVINO FELICIO	2006/2010
38262	GILBERTO BAZILIO RODRIGUES	2006 Á 2010
38263	GILBERTO BAZILIO RODRIGUES	2006 Á 2010
406	GILBERTO FISCHER	2006/2008/2009
408	GILBERTO FISCHER	2006 Á 2010
20665	GILDA DE FREITAS VIEIRA	2006 Á 2010
10514	GILDA MARIA DA SILV A	2006/2007
21999	GILDO SANTIAGO	2006/2009/2010
37290	GILSON SOARES FILHO	2006 Á 2010
11241	GIOVANA REGINA DIAS MATTOS	2006 Á 2010
20230	GISCARD GOEDERT	2006 Á 2010
5988	GISELA REINERT PAMPLONA	2006 Á 2010
2352	GISELE ANNE GIRALDI	2006
21740	GLAUCIENE LUCAS DA SILVA PAES	2006 Á 2010
5792	GLORIA TERESINHA CORDOVA DE JESUS	2006 Á 2009
22621	GUIMARVAM CONRRADO	2006 Á 2010
27259	GUIMARVAM CONRRADO	2009/2010
12423	HARRY MARHOLD	2006/2007
1817	HECTOR ANGEL BUONO BUVES	2006/2010
14068	HEINZ KRETZSCHMAR	2006 Á 2009
1300	HELENA DA APARECIDA DOS SANTOS	2006/2010
13757	HELIO LUCRECIO ROSA DE LIMA	2006 Á 2010
6184	HELLMUTH KRUEGER	2006/2009/2010
16080	HERCILIO SCHMITZ	2006 Á 2010
24367	HILMA TESKI	2006
34399	HILMA TESKI	2006 Á 2009
10005	HORACIO LUIS KRAUS	2006 Á 2010
14842	IEDA MARIA DOS SANTOS	2006/2007
22295	IGREJA EVANG ASSEMBLÉIA DE DEUS	2007/2008/2009
39715	IGREJA EVANG ASSEMBLÉIA DE DEUS	2008/2009
40178	IGREJA EVANG ASSEMBLÉIA DE DEUS	2009
29058	IGREJA EVANG ASSEMBLÉIA DE DEUS	2006/2007
19193	IGREJA EVANG ASSEMBLÉIA DE DEUS	2006 Á 2010
10116	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL 2 ª ARCA	2006 Á 2010

9841	INES A GOETZINGER	2006 Á 2010
9840	INES A GOETZINGER	2006 Á 2010
10909	INES DE FREITAS REIS	2006 Á 2010
17116	INGRID RAUSCH	2006 Á 2010
15770	IRACEMA RICARDO	2006 Á 2010
38775	IRACILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	2007/2007/2010
25739	IRENE K SIQUEIRA	2006 Á 2010
37281	IRENE MARIA MAJESKI	2006 Á 2010
11954	IRINEU DAVID HERMES	2006 Á 2010
25418	IRIO WARLING E SALESIO WARMLING	2006/2007
14775	IVAN CESAR BITENCOURT	2006 Á 2010
18324	IVANDINA APARECIDA DOS SANTOS	2006 Á 2010
22685	IVO BRISTOTTI	2006 Á 2010
13120	IVO CARLOS HOEMKE	2006/2010
24620	IVO CARLOS HOEMKE	2010
11007	IVO CARLOS HOEMKE	2010
11008	IVO CARLOS HOEMKE	2006/2010
38376	IVO HARBS	2006 Á 2010
13	IVO VENANCIO DE PAULA	2006 Á 2010
27152	IVONE DA SILVA	2006 Á 2010
33682	IVONE VOGEL	2006 Á 2010
38808	IZABEL PIVATTO	2006 Á 2010
28557	IZAEL MARTINS	2006 Á 2010
35253	IZALTINA DA SILVA CAVALHEIRO	2006 Á 2010
33810	JACIRA SOUZA DA VENTURA	2006 Á 2010
26326	JACIRA SOUZA DA VENTURA	2009/2010
38846	JACOB FORLIM	2006 Á 2010
16654	JAIME HOEPERS	2006/2010
375	JAIME JOAO CORREIA	2006 Á 2010
33271	JAIR SCHELTER	2006 Á 2010
24472	JAMES GONÇALVES	2006
2434	JAMES MICHEI	2006 Á 2010
38261	JANAINA RODRIGUES	2006 Á 2010
36471	JAQUELINE ANACLETO	2006 Á 2010
37458	JAYME DOS SANTOS FILHO	2006 Á 2010
22691	JEFERSON JOSE CIDRAL	2006 Á 2010
35647	JOAO BATISTA	2006 Á 2010
430	JOÃO BATISTA DAMASCENO	2005/2007
5946	JOÃO BATISTA DE LIMA	2006 Á 2010
34481	JOAO BERNARDINO DA SILVA	2006 Á 2010
29935	JOAO CUNHA RODRIGUES JUNIOR	2006/2007/2008
33048	JOÃO DENIR BENASSI	2006 Á 2009
18911	JOÃO DILETO LEMOS HAUS	2006 Á 2010
19607	JOÃO LUIZ BOM	2006 Á 2010
16653	JOÃO MANOEL ORNELAS DE SOUSA E OUTRO	2006 Á 2010
20663	JOÃO MANOEL VIEIRA	2006 Á 2010
19322	JOÃO MAXIMIANO NETTO	2006/2009/2010
22218	JOEL ARNOLDO VIEIRA	2006 Á 2010
17676	JOEL MOREIRA MACIEL	2006 Á 2010
27225	JOELSOM DOS SANTOS	2006 Á 2010
34501	JOERLANDE DA SILVA	2006 Á 2010
21610	JONATHAN GERMANO PEREIRA	2006 Á 2010
1942	JORGE FRANCISCO WITZKE	2006 Á 2010
12115	JORGE LUIZ WERGUTZ	2006 Á 2010
33457	JORGE LUIZ WERGUTZ	2006 Á 2010
33440	JORGE LUIZ WERGUTZ	2006 Á 2010
33400	JORGE LUIZ WERGUTZ	2006 Á 2010
33439	JORGE LUIZ WERGUTZ	2006 Á 2010
33398	JORGE LUIZ WERGUTZ	2006 Á 2010
33438	JORGE LUIZ WERGUTZ	2009/2010
18327	JOSE ALECIR ALVES E ESPOSA	2006 Á 2010
3558	JOSE ANTONIO LUCIANO	2006 Á 2010

13685	JOSE BONETTI	2006/2007/2010
38763	JOSE BORNHAUSEN	2006 Á 2010
29137	JOSE CARLOS SANTOS LEAL	2006 Á 2010
15690	JOSE CLAUDIR DE SIQUEIRA	2006 Á 2010
11842	JOSE DOMINGOS DA SILVA	2006 Á 2010
15698	JOSE EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	2006 Á 2010
23073	JOSE GILBERTO LOURENÇO	2006 Á 2009
2976	JOSE HOINATZ E NEIDE G HOINATZ	2006
9816	JOSE IZAQUE FRANCISCO DOS SANTOS	2006 Á 2009
18216	JOSE KOEHLER	2006 Á 2010
15147	JOSE LUIZ OURIQUES	2008/2009/2010
5456	JOSE LUIZ OURIQUES	2006
20336	JOSE MARIO LISBOA	2006 Á 2010
18612	JOSE MARTINS	2006 Á 2010
6195	JOSE MOREIRA DUARTE	2006
21680	JOSE RUPP	2006 Á 2010
39550	JOSE RUPP	2007 Á 2010
37904	JOSE RUPP	2008/2009
34079	JOSE RUPP	2009
34077	JOSE RUPP	2009/2010
34076	JOSE RUPP	2009/2010
29006	JOSE VALENTIN PEREIRA	2006 Á 2010
28522	JOSIAS PADILHA	2006 Á 2010
16068	JOSILENE PEREIRA TORRES	2006 Á 2010
6528	JOSILENE PEREIRA TORRES	2009/2010
4407	JOSILENE PEREIRA TORRES	2009CM/2009
6514	JOSILENE PEREIRA TORRES	2006 Á 2009
28027	JOSIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	2006 Á 2010
38662	JOSUE LOTE AMORIM	2006 Á 2010
15731	JOYSE APARECIDA PEREIRA	2006 Á 2010
5118	JSC CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E ADM DE BENS LTDA	2006
332	JULIO CESAR MARQUES JUNIOR	2006 Á 2010
23085	JUNIVAL QUIRINO DOS SANTOS	2006 Á 2010
10678	KATHIA HORST CASAS	2006/2007
28248	LAERTE FRAINER	2006/2008
39438	LAGES SANTANA LTDA ME	2006 Á 2010
38748	LAURA BORTOLATO	2006 Á 2010
15212	LAUREANO RAMOS DE SOUSA	2006/2008/2009
39309	LAURECI DULCE MACHADOS	2006
34207	LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO	2006/2007/2008
27234	LENOIR DA SILVA	2006 Á 2010
33882	LEOMARA CANDIDO	2006 Á 2010
12013	LEOPOLDO MANSOTO	2006
29582	LEOPOLDO SCHNEIDER	2007/2008/2010
13610	LEOPOLDO SCHNEIDER	2006 Á 2010
21950	LEVINO CAMPIGOTTO	2006 Á 2009
21948	LEVINO CAMPIGOTTO	2006 Á 2010
9584	LIDIO SANTANA	2006 Á 2010
814	LIGIA BEATRIZ MEDEIROS	2006/2009/2010
3787	LILHANE SONTAG	2006
17658	LINDAMAR DOS S RODRIGUES	2006 Á 2010
17066	LINO ROZZA	2006/2007/2008
35825	LORIDES RIBEIRO	2006 Á 2010
13641	LORIVAL UTECH	2006/2007
18	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2006/2007
27785	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
27710	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27719	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
27708	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2006/2009/2010
27717	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27795	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
20	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2006/2007
27833	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2006 Á 2010
27827	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
27816	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2008/2009/2010
27801	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
27792	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2007 Á 2010
27749	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27746	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009
27738	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
27730	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2008/2009/2010
27713	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27709	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27705	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27704	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
25410	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
25409	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
25408	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
14121	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2008/2009/2010
14113	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
25339	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27736	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2006 Á 2010
27838	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27718	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2009/2010
27702	LOT IMOB E CONST COELHO GAYA LTDA	2010
22744	LOURENÇO DE ANDRADE	2006 Á 2010
18614	LOURIVALDO JOAO VIEIRA	2006 Á 2010
35292	LUCIA SALETE BOS	2006 Á 2010
21487	LUCIANO MAFRA	2006 Á 2010
21486	LUCIANO MAFRA	2009/2010
37353	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	2006 Á 2010
11122	LUIS SCHMITT	2006 Á 2010
36330	LUIZ ANTONIO TELLES	2006 Á 2010
26909	LUIZ CARLOS CAVICHIOLLI	2006 Á 2010
29495	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	2006 Á 2010

28565	LUIZ CARLOS DE JESUS	2006 Á 2010
9473	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	2006 Á 2010
22061	LUIZ CARLOS RODRIGUES	2006 Á 2010
12507	LUIZ CESAR BELONSSI COTRIM	2006/2007/2010
13807	LUIZ DA CUNHA	2006
2704	LUIZ WELTER	2006/2009/2010
50299	LUIZA RODRIGUES DA SILVA	2006 Á 2010
35609	LURDES DE OLIVEIRA VAZ MOSSELIN	2006 Á 2010
35546	LURDES DE OLIVEIRA VAZ MOSSELIN	2007 Á 2010
8974	MAGALI ROSANE KURTZ	2006 Á 2010
5272	MANOEL ANTONIO COELHO	2006 Á 2010
1875	MARCELINO CAGLIONI	2006/2010
2033	MARCIA GRIBOSKI WINTER	2006 Á 2010
15191	MARCIA PEREZ GARCIA	2006 Á 2010
27351	MARCIA ROBERTA PEDROSO DOS SANTOS	2004 Á 2010
25306	MARCIO ZEDRAL E LILIAN M BORGES	2006 Á 2010
15201	MARCIONI VERGINIA CAPELLA CHAVES	2006/2007
34302	MARCOS ANTONIO MARTINS	2006 Á 2010
18233	MARCOS CORREIA DE SOUZA	2006 Á 2009
15762	MARCOS PAULI DA SILVA	2006 Á 2010
7533	MARCOS ROQUE DA SILVA	2006 Á 2010
20794	MARIA APARECIDA DE LIMA	2006 Á 2010
4643	MARIA APARECIDA DUARTE	2006 Á 2010
28612	MARIA APARECIDA MACHADO JACINTO	2006 Á 2010
2096	MARIA APARECIDA VIEIRA BORTOLATO	2006 Á 2010
2094	MARIA APARECIDA VIEIRA BORTOLATO	2006 Á 2010
10578	MARIA CECILIA ZIMERMANN SCHMITT	2006
28825	MARIA DA GRAÇA A M SIMÃO	2006 Á 2010
29719	MARIA DE FATIMA SIMÕES DE MOURA	2006 Á 2010
8254	MARIA DE LOURDES ANTUNES	2006
8253	MARIA DE LOURDES ANTUNES	2006
28902	MARIA DE LOURDES GARCIA	2006 Á 2010
8409	MARIA DE LOURDES GAZANIGA GARCIA	2006 Á 2010
29065	MARIA EDITE AURÉLIO	2006 Á 2010
28604	MARIA FELIX FERREIRA	2006 Á 2010
21067	MARIA GORETTI DE ARAUJO BENASSI	2006 Á 2010
17045	MARIA JOSE DA SILVA	2006 Á 2010
20075	MARIA JUREMA MARTINS/ELIZABETE NOGUEIRA	2006 Á 2010
28761	MARIA LORETI BTISTA	2006 Á 2010
16062	MARIA MARCIA BORNHAUSEN SPENGLER	2006/2007
39623	MARIA SABINA CRACCO	2006 Á 2010
17956	MARIA ZUCHI RANGEL	2006/2007
3509	MARIO BASSANI	2006/2007/2010
5906	MARIO HEINZEN JUNIOR	2006 Á 2009
12242	MARIO HENRIQUE BOZIO	2006/2008/2009
6312	MARIO METZNER	2006
16053	MARIO TOTTENE	2006 Á 2010
5680	MARISA HELENA BASTOS DORNELLES	2006 Á 2010
16992	MARISE VERGINIA CORREA	2006 Á 2010
35248	MARISETE CHAVES	2006 Á 2010
10409	MARISTELA C MACIEL DOS SANTOS	2006
26619	MARLEY VIEIRA DA SILVA	2006 Á 2010
2131	MARLI DA SILVA MARCELINO	2006 Á 2010
11560	MARLI DE SOUZA	2006/2007
7737	MARLI FELICIO CIPRIANO	2005/2010
25031	MARLIZE SELHORST	2006/2010
6655	MAURICIO GERMER	2006 Á 2009
22936	MAURICIO MARIANO DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
26386	MAURICIO VIEIRA	2006 Á 2010
22765	MAURO JOÃO DOS SANTOS	2006 Á 2010
15501	MAXIMILIANO PAIXÃO DA SILVA	2006 Á 2010
18322	MAXIMINO CECCATO	2006 Á 2010
50304	MESSIAS OZORIO DA SILVA	2006 Á 2010
931	MIGUEL ANTONIO BRUNETTO	2006/2007
20983	MILTON DIONISIO DE LIMA	2006/2009
11006	MIRIAM ZANCANARO WERGUTZ ME	2006 Á 2010
7206	MIROSLAVA MARIN	2006 Á 2010
503	MIROSLAVA MARIN	2006 Á 2010
502	MIROSLAVA MARIN	2006 Á 2010
35193	MOLNI SOUZA PEREIRA	2006 Á 2010
17757	NADIRA DE OLIVEIRA	2006/2009/2010
28553	NAGEL FERREIRA DA SILVA	2006 Á 2010
38280	NATALINO CEZARIO	2006 Á 2010
15750	NATALINO VARGAS	2006 Á 2010
26951	NAZARENO VALTER DE SOUZA	2006 Á 2009
20106	NAZARENO VALTER DE SOUZA	2009
12134	NELSON BLIESNER	2006/2007
12116	NELSON BLIESNER	2006/2007
14509	NELSON MARCOS SANTOS	2006
29319	NESTOR SBORZ	2006/2009
24223	NEURACI DE OLIVEIRA SOARES	2006 Á 2010
6584	NICOLAU MUSSI NETO E EMPRE. SANTA PAULA	2006 Á 2010
16602	NILSON ESTEVÃO GRIMES JUNIOR	2006 Á 2010
16950	NILSON ESTEVÃO GRIMES JUNIOR	2006 Á 2010
20157	NILTON DE BRITO	2006 Á 2010
20149	NILTON DE BRITO	2009/2010
20146	NILTON DE BRITO	2009/2010
20134	NILTON DE BRITO	2007 Á 2010
20133	NILTON DE BRITO	2007 Á 2010
20130	NILTON DE BRITO	2007 Á 2010
15399	NILZA TEREZINHA ANTUNES COSTA	2006 Á 2010
4118	NIVANI ARCANGELO TOMELIN	2006
28773	NOELY KREISCHE	2006 Á 2010
13581	NORMA KRUEGER	2006/2007/2010
38726	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38725	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38724	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38723	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38722	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38715	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38714	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38713	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38712	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010

38711	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38710	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38709	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38708	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38700	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2007 Á 2010
38699	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38698	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38693	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38692	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38691	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38690	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38686	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38683	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38681	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38680	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38679	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38664	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38663	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2008/2009/2010
38643	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38642	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38641	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38639	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38638	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38637	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38636	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38635	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38623	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38622	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38619	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38617	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38608	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38607	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38585	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38584	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38583	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38582	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38581	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38576	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38574	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38573	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38572	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38559	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38558	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38555	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38554	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38553	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38552	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38551	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38550	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38549	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38541	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38539	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38536	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38535	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38534	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38533	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38532	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38531	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38530	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38529	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38528	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38527	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38522	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38517	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
38516	NOVE DE JULHO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006 Á 2010
17794	OCEANIA DEMARCHI	2006/2007/2010
6577	ODILIO POMPILIO LUCA	2006/2007/2010

27936	ODORICO MARCOS FRANCISCO	2006 Á 2010
38736	OLANIA DA SILVA MACIEL	2009/2010
19291	OLANIA DA SILVA MACIEL	2006/2010
26819	OLINDINO ZEZUINO FERNANDES	2006 Á 2010
258	OMAR ALBERTO CRISTOFOLI	2006
13566	ONILDO GERN	2006 Á 2010
7228	ONILDO GERN	2006 Á 2010
7211	ONILDO GERN	2006 Á 2010
22282	ORLANDO MONTAGNA	2006 Á 2010
38264	OSCAR DOMINGOS PATRICIO	2006 Á 2010
25865	OSMAN GOMES DA SILVA	2006/2009/2010
25864	OSMAN GOMES DA SILVA	2006/2009/2010
20589	OSMAN GOMES DA SILVA	2009/2010
19127	OSNANDE DA ROSA	2009CME/2006/2009/2010
33033	OSNI LUIZ DA COSTA E ODIVETE GAYA	2006 Á 2010
8242	OSNI LUIZ DA COSTA E ODIVETE GAYA	2006 Á 2010
8241	OSNI LUIZ DA COSTA E ODIVETE GAYA	2006 Á 2010
26603	OSVALDINO FELIPPE	2006/2007/2009
6724	OSVALDINO ROSA MENDES	2006 Á 2010
13937	OSVALDO BERTI	2006
18013	OZAIR VITORINO DOS SANTOS	2006/2007/2009
35759	OZIEL GONSALVES ALMEIDA	2006 Á 2010
33368	PATRICIA RUZZA	2006 Á 2010
29076	PAULINO SILVESTRE CORREA DA LUZ	2006 Á 2010
32018	PAULO COSTA BARRETO	2006 Á 2010
19983	PAULO DA SILVA	2009 CME/2006 Á 2010
37828	PAULO DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
28344	PAULO HENRIQUE WEISE	2006 Á 2010
4521	PAULO HENRIQUE WEISE	2009/2010
11811	PAULO JOÃO JACINTO	2006 Á 2010
6130	PAULO JUNKES	2006/2008/2009
20810	PAULO MENDES	2006 Á 2010
6035	PAULO PRAUN CUNHA	2006 Á 2010
29492	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2006 Á 2009
29089	PAULO ROBBERTO MATIAS	2006 Á 2010
9477	PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
15475	PEDRO BILIZARIO	2006 Á 2010
35944	PEDRO CONSTANCIO VIEIRA	2006 Á 2010
29611	PEDRO LUIZ DE ASSIS DA SILVA	2006/2007/2010
34325	PEDRO M DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
8736	PEDRO MANOEL DA COSTA	2006 Á 2010
31876	PEDRO PAULO VANDERHERH	2006 Á 2010
38813	PEDRO PEREIRA DA CRUZ	2006 Á 2010
19399	PEDRO SANTANA	2006 Á 2010
13856	PEDRO SEBASTIÃO HOFFMANN	2006/2007/2010
28502	RAFAEL DE OLIVEIRA	2006 Á 2009
28126	RAULINO PADILHA	2006 Á 2010
20526	REGIANE MARIA CALDEIRA DOS SANTOS	2006/2007
38685	RENATO ANTONIO SANTANA	2007/2008
38684	RENATO ANTONIO SANTANA	2006/2007/2008
38557	RENATO ANTONIO SANTANA	2006
20237	RENATO DE FREITAS	2006 Á 2010
29557	RENATO PETERS	2006
16905	RENATO SANTANGELO DE SOUZA	2006 Á 2010
28541	RENILDO MARCOS	2006 Á 2010
10432	REONILDES TEODORO DE LIMA	2006 Á 2010
40173	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LOPES	2006 Á 2010
8854	RICARDO LUIZ DA SILVA	2006

38629	RICARDO VIEIRA	2006
21802	RITA CARDOSO CLAUDINO	2006 Á 2010
29804	ROBERTO CESAR POFFO	2006/2007/2009
37289	ROBERTO SPERB	2006 Á 2010
29022	ROBSON ALDORI DA SILVA	2006 Á 2010
9041	RODRIGO PEDRO DIAS	2006/2009/2010
31478	ROGERIO ELEOTERIO MACHADO	2006 Á 2010
27017	ROGÉRIO JOÃO BENTO	2006 Á 2010
7042	ROLANDO FORBICI	2006 Á 2010
18317	RONILDA ROCHA	2006 Á 2010
10584	RONILDO MANOEL CAMILO	2006/2009/2010
15589	ROSA TELES	2006 Á 2010
39248	ROSAM MANOEL ALVES	2006 Á 2010
17128	ROSANA ANA MARTINS	2006 Á 2010
38537	ROSANE WENDHAUSEN ROTHBARTH	2006/2007/2008
27233	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	2006 Á 2010
22910	ROSANGELA DOS SANTOS	2008CME/2006/2009/2010
39404	ROSANGELA DOS SANTOS	2006 Á 2010
29046	ROSELI FATIMA BOAVENTURA	2006 Á 2010
35755	ROSEMAR BERNARDO DA SILVA	2006 Á 2010
16599	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	2006/2009/2010
5486	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	2007/2008
14877	ROSETE MARLI DA SILVA DA LUZ	2006 Á 2009
20169	ROSICLEIA ROSELI DE SOUZA	2006 Á 2010
12540	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
12530	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
12439	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
12381	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
12371	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
11479	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
11469	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
11468	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
11456	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
11450	RUBENS ADOLDO SCHMIDT	2006 Á 2010
13681	RUBENS BITTENCOURT	2006/2007
12829	RUDOLF DOEGE	2006 Á 2010
38606	RUI MANOEL DIAS FERREIRA	2006/2007/2008
9665	SALESIO MONDINI	2006/2007/2008
16870	SALESIO SAID	2006 Á 2010
10846	SALOME LOIZA RAMOS	2006 Á 2010
35111	SALVIO JOSE MATEUS	2006 Á 2010
31470	SAMUEL CELSO EMILIO	2006/2007
16257	SAMUEL CELSO EMILIO	2006
14518	SAMUEL CELSO EMILIO	2009
37570	SANDRA APARECIDA LEMOS	2006 Á 2010
4228	SANDRA MARIA COELHO	2006
19306	SANDRA REGINA CIPRIANO	2006/2007/2010
27291	SANDRO BORGES	2006 Á 2010
7508	SAULO MULLER	2006
9043	SERGIO DANIEL KRAHN	2006 Á 2010
20859	SERGIO DIAS DE OLIVEIRA	2006 Á 2010
29352	SERGIO GIANESINI	2006CME/2007 Á 2010
25223	SERGIO GIANESINI	2007 Á 2010
25219	SERGIO GIANESINI	2006 Á 2010
20079	SIDNEIA BENTO	2006/2008/2009/2010
19512	SILVANA MAERICA LANCHES	2006 Á 2010
27837	SILVANA FRANCESCONI METZLER	2006 Á 2010
8367	SILVANA REISER DA COSTA	2006
34792	SIRLEI PEDRO TOMAZ	2006 Á 2010
3367	SOLANGE PEREIRA	2006 Á 2010
20046	SOLANGE RAMOS	2006 Á 2010
15773	SUELI DA SILVA E LUZIA DA SILVA	2006 Á 2010
12819	SUELI DE LIMA TAKIHARA	2006 Á 2010
9895	SUENIR CONCEIÇÃO SIMMLER	2006 Á 2010

15349	SUSANA DOS PASSOS DE SOUZA	2006 Á 2010
8978	TANIA MARLI ARNDT	2006 Á 2009
16676	TEREZINHA DIVINA ASSINK DOS SANTOS FREITAS	2006/2007/2010
5603	TEREZA TEODORO PALUMBO	2006 Á 2010
37054	TEREZINHA DOS PASSOS MARING	2006 Á 2010
15623	TEREZINHA MARIA SCLEICHER DOS SANTOS	2006 Á 2010
38455	THAIS HELENA COUTO	2006 Á 2010
5966	THAIS HELENA COUTO	2006 Á 2009
16489	ULISSES MENDES DA SILVA	2006 Á 2010
22088	USATI	2006 Á 2010
22090	USATI S/A USINA ADELAIDE	2006 Á 2010
20239	VALCILEIA ZIMERMANN	2006 Á 2010
28953	VALCIR CARLESSO	2006 Á 2010
17360	VALDEMAR ALFREDO INACIO	2006 Á 2010
16193	VALDEREDO SILVESTRE DE SOUZA	2006 Á 2010
27250	VALDEVINO ALVES BORGES	2006 Á 2010
17043	VALDINEI DE AZEVEDO GOMES	2006 Á 2010
9542	VALDIR CORRENTE	2006 Á 2010
16427	VALDIR DE ANDRADE	2006 Á 2010
38189	VALDIR EBEL	2010
38188	VALDIR EBEL	2006
10567	VALDIR FABRIS	2006
21363	VALDIR FERREIRA LOURENÇO	2006 Á 2010
17723	VALDIR GUAPIANO RIBEIRO E ESPOSA	2006 Á 2010
39469	VALDIR JOSE TEIXEIRA	2006 Á 2010
34146	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23340	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23339	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23338	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23337	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23335	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23334	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23332	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23330	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23328	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23327	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23326	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23325	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23324	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23323	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23322	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23321	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23319	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23318	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23316	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23315	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23314	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23313	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23311	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23310	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23308	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23307	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23305	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23303	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23302	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23300	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23299	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23298	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23296	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23295	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23294	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23293	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23291	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23290	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23289	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23288	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23287	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23286	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23279	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23272	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23271	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23269	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23268	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23265	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23264	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23263	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23262	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23260	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23259	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23258	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23253	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23252	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23250	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23249	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23248	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23247	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23246	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23245	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23244	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23240	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23239	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23238	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23237	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23236	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23235	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 010
23234	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23233	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23231	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23230	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23229	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23224	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23223	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23221	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23220	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23219	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23218	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23217	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23216	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23215	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23214	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23213	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23211	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23210	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23209	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23208	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23207	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23206	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23204	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23203	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23202	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23201	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23199	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23198	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23197	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23195	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010

23193	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23192	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23191	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23190	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23187	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23186	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23185	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23184	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23183	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23182	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23181	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23180	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23179	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23178	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23177	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23176	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23175	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23168	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23167	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23166	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23164	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23159	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23148	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23147	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
23114	VALDIR LUIZ ZANELLA	2006 Á 2010
19121	VALDIR NICOLETTI	2006 Á 2010
10657	VALDOMIRO DOS SANTOS	2006 Á 2010
20345	VALMIR PEDRO DOS SANTOS	2006 Á 2010
30396	VALMOR RAHN	2006 Á 2010
15398	VANIA MERY VIEIRA PEDRA	2006
9728	VANIO DE ANDRADE	2006 Á 2010
28917	VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2006 Á 2010
17876	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
17875	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
13348	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
12441	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
11460	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
11459	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
11454	VERA JOANA SCHMIDT	2006 Á 2010
28383	VERA LUCIA GUIMARAES POVOAS	2006
17308	VICTOR MARCOS DO NASCIMENTO	2006 Á 2010
17167	VICTOR MARCOS DO NASCIMENTO	2010
15026	VILMAR ROBERTO CONSTANCIO	2006 Á 2010
37388	VILSO DOS SANTOS	2006 Á 2010
27389	VOLMIR ALVES DOS SANTOS	2006 Á 2010
26673	WALACCE RODRIGUES ESPINDOLA	2006 Á 2010
29001	WALQUIRIA RODREIGUES PEIXOTO	2006 Á 2010
26355	WANDERLEY COSTA FERREIRA	2006 Á 2010
38018	WILLIAN GARCIA DE SOUZA	2006 Á 2010
4674	WILMAR ANDRADE MARTINS	2006/2010
4514	WILSON ROMUALDO DA SILVA	2006 Á 2010
18457	ZILMA FRANCISCO DA SILVA	2006 Á 2010
18367	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	2006 Á 2010

MÁRCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 088/2011

DECRETO 088/2011, de 12 de setembro de 2011.
Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por Enxurradas.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 94, item VIII e XXVIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução No 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

A ocorrência de enxurrada, provocada por chuva intensa e concentrada, no dia 08 de setembro, ocasionou a elevação do nível do Rio do Braço e afluentes e consequentemente alagando residências, comércios e indústrias, provocando inclusive, inúmeros deslizamento de terras, atingindo praticamente todo o município, conforme Mapa das áreas afetadas, anexo a este Decreto;

Como conseqüências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

A recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art.1º - Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Fls. 02 - Decreto 088/2011

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa

civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Fls. 03 - Decreto 088/2011

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de setembro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Adm. e Finanças

SAMAE

Abertura Edital Concurso Publico

CONCURSO PÚBLICO SAMAE/NTR/01/2011
RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA

Pelo presente ficam cientificados todos os interessados que, de 22/09/2011 a 21/10/2011, estarão abertas, na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Trento, SC, as inscrições para o concurso público para preenchimento de uma vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, três vagas para o cargo de Encanador e duas vagas para o cargo de Escriturário.

As inscrições poderão ser efetuadas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na sede do SAMAE, localizada na Rua dos Imigrantes, 356, Centro, em Nova Trento, SC.

As provas serão realizadas no dia 30/10/2011, às 09h00min, em local a ser definido pelo Edital de Homologação das Inscrições, que será publicado no dia 24/10/2011, e o valor da taxa de inscrição é de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais).

As condições do concurso estão estabelecidas no Edital SAMAE/NTR/01/2011, que se encontra afixado no mural da sede do SAMAE e disponível para fotocópia na empresa ENE Papelaria Ltda. (Fone 3267-0049) e também na página do SAMAE na internet - http://samae.novatrento.sc.gov.br
.

Nova Trento, SC, 21 de setembro de 2011.
CARLOS TARCISIO BATTISTI
Diretor do SAMAE

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar Nº 111, de 20 de setembro de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
CÓDIGO TRIBUTÁRIO. Dá nova redação ao anexo II - Alíquota - ITBI, da Lei Complementar nº 18, de 30 de dezembro de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O anexo II - Alíquota - ITBI, da Lei Complementar nº 18, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 2° Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO II - ALÍQUOTA - ITBI

TIPO	Alíquotas
I - Parte financiada nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação	0.5 %
II - Parte financiada nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação do Programa Minha Casa, Minha Vida, de 0 a 3 salários mínimos.	0.15%
III - Imóveis cujo valor venal não ultrapasse a R$ 10.000,00 (Dez mil unidades)	1.2 %
IV - Demais transmissões	2.0 %

Lei Nº 3.515, de 13 de setembro de 2011

LEI Nº. 3.515, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
OBRIGA O USO DE PAPEL RECICLADO. PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Dispõe sobre a substituição de papel clorado por papel não clorado e/ou.reciclado.e.dá.outras.providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Administração Pública Direta Municipal adotará o uso de papel não clo-rado e/ou reciclado em seus materiais de expediente, substituindo progressivamente. o.papel.clareado.a.cloro.

§1º Para efeito desta Lei, papel não clorado é o papel que não utiliza cloro no seu processo de clareamento, podendo ser proveniente de reciclagem, e entende-se como reciclado o papel que possui, em sua composição, pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de material obtido a partir do reaproveitamento de papel usado.

§2º Como material de expediente de uso diário, entende-se: envelopes, cartões, formulários, blocos de rascunhos e notas, papéis timbrados, publicações, processos, boletins, embalagens e de usos similares, como também livros, periódicos e similares produzidos pe-la.Administração.Pública.

§3º O Executivo adotará, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos nesta Lei, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais.

§4º O prazo para substituição total é de 4 (quatro) anos, sendo a progressão de.25%.(vinte.e.cinco.por.cento).ao.ano.

Art. 2° Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta promove-rão para seus funcionários programas de conscientização sobre a importância da redução de con-sumo e sobre a relevância ambiental da reutilização e reciclagem dos materi-ais. utilizados.em.seus.órgãos,.sobretudo.o.papel.

Art. 3° Deve ser disponibilizada, nos prédios públicos, coleta seletiva dos resí-duos sólidos ali gerados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palhoça, em 13 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.518, de 19 de setembro de 2011.

LEI Nº 3.518, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O Prefeito Municipal DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16 de 07 de abril de 1993, especificada nos croqui anexo, parte integrante na presente Lei, con-forme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 05	Enseada do Brito	01	ATR - 2 - Área Turística Residencial

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.519, de 19 de setembro de 2011

LEI Nº. 3.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
CONVÊNIO. Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de coope-ração financeira com o Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM, inscrito no CNPJ sob o no 07.756.988/0001-62, estabelecido à Rua Jerônimo Coelho, nº383 - sala 505 - Centro - Florianópolis - SC, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas de 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser utilizado para realizar um diagnóstico da situação da infância e adolescência no Município de Palhoça, a fim de subsidiar a formulação e execução de políticas públicas para atendimento deste público no município, ob-servando o estabelecido na meta do Plano de Ação/ Aplicação do FIA 2010/2011 e Resolução nº. 042/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas da utilização do valor rece-bido no prazo legal.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação específica do orça-mento vigente:

I - Projeto Atividade nº. 001/2011. - Diagnóstico da Situação da Infância e Ado-lescência no Município de Palhoça.

II - Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.0001 Fonte: Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.520, de 20 de setembro de 2011

LEI N° 3.520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

FINANCIAMENTO. Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cin-qüenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste arti-go serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Pró-Transporte.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Palhoça do Estado de Santa Catarina para a execução de obras e serviços, conforme disposto no artigo anterior.

§ 1º Fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em ca-ráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios - FPM.

§ 2º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos a Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

§ 3º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos pre-vistos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à a-mortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao paga-mento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 4º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 2º e 3º só poderão ser e-xercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Palhoça não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financia-mentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais/suplementares.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Palhoça, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, fi-nanciamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Palhoça no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da pre-sente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.521, de 20 de setembro de 2011

LEI Nº. 3.521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
CMAS. Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palhoça é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 2° CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

§1° As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

§2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas às atividades e aos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.

§3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

CAPÍULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);

VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;

IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;

XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV - encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;

XV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;

XVI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVII - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;

XVIII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993;

XIX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XX - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações;

XXI - promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

XXII - Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município.

XXIII - estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) a política municipal de assistência social;

b) o plano municipal de assistência social;

c) a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;

d) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-¬se as ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;

e) o plano de aplicação do fundo municipal, balancete mensal e prestação de contas ao final do exercício;

f) o plano de ação e aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD M;

g) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;

h) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;

i) a relação e os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

j) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético execução física e financeira;

II - das entidades e organizações de assistência social:

a) os documentos necessários a inscrição de entidades e organizações de assistência social, e serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dispostos em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) o plano de ação anual;

c) relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação;

III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):

a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;

b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.

IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);

V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do

Estado.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, 18 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - nove representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 04 (quatro) representantes da área de assistência social: sendo 01 (um) da Gestão da Política; 01 (um) da Proteção Social Básica; 2 (dois) de Proteção Social Especial de Média Complexidade e ;

b) 01 (um) representante da área de Educação;

c) 01 (um) representante da área de Saúde;

d) 01 (um) representante da área de Administração e Finanças;

e) 01 (um) representante da área de Habitação;

f) 01 (um) um da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;

b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e

c) 03 (três) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Parágrafo único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.

Art. 6° Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:

I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;

II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Parágrafo único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:

a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;

b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e

c) documento oficial de sua criação e existência.

Art. 7° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009.

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e

c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio¬asssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

§ 2º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§3° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos;

§ 4º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição

da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 5º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

§ 6° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

§ 7° Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.

Art. 9 Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

Art. 10 Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 6° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 6° ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

§ 1° Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.

§ 2° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.

§ 3° O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.

Art. 12 A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Parágrafo único. O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 13 Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 14 A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 15 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de um ano.

Art. 16 Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades da sociedade civil, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social.
Art. 17 Os membros referidos do art. 6°, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;

IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;

V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa;

VI - por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 6°, incisos I e II, da presente Lei.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões; e

IV - Secretaria Executiva.

§ 1° A Assembléia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de um ano, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1° Secretário; e

d) 2° Secretário.

§ 3° A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:

a) Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;

b) Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;

§ 4° As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os(as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:

a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;

b) de Financiamento e Orçamento;

c) de Políticas; e

d) de Divulgação e Comunicação.

§ 5° O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.

§6º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS.

§7° A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, sendo graduado em serviço social, além de 01 (um) Assistente Administrativo, designados para o assessoramento do CMAS.

§8° A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§9° A Secretaria Executiva subsidiará a Assembleia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§10 Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de assistência social organizar o quadro de pessoal do CMA, respeitando o disposto no §7° do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 A Assembléia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20 O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 21 A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22 A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela Assistência Social no Município, competindo-lhe:

I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;

II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;

III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;

V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;

VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;

VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial Governamental e da sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;

IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;

X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

XIII - criar o Sistema de Informações Sociais;

XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamec)nto dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.

Art. 24 No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:

I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;

II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;

III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:

a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;

V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;

VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:

a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;

b) relação com o plano municipal de assistência social;

c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;

d) regularização no alcance da previsão de atendimento;

e) a qualidade dos serviços prestados; e

f) articulação com as demais políticas sociais.

VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;

VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;

IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;

X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;

XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e

XII - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 25 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;

II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-¬governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;

VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;

VII - recursos provenientes das receitas advindas dos estacionamentos e banheiros públicos, cujo índice será definido pelo Chefe do Poder Executivo, não podendo ser inferior a vinte por cento da receita bruta, cuja destinação será deliberada pelo Conselho

Municipal de Assistência Social, por meio de resolução;

VIII - percentual de cinco por cento da receita líquida advinda da exploração de jogos e loterias municipais e ingressos para espetáculos e eventos realizados em locais públicos;

IX - doações em espécies;

X - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;

XI - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e

XII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1° Os recursos previstos nos incisos I a XII do presente artigo serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 26 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

VIII - atendimento das ações sócio assistenciais de caráter emergencial;

IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e

X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda, o dependente químico.

Art. 28 O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29 As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mensal e anualmente, de forma analítica.

Art. 30 As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, mensal e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.

§ 1° O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.

§ 2° A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍULO V
DAS DISPOSIÕES GERAIS

Art. 31 Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infra¬estrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 32 Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.

§1° Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.

§2° Será expedido pelo CMAS aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.

Art. 33 Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 34 O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos(as) Conselheiros(as), principalmente daqueles(as) que fazem parte de outros Conselhos; e

V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 35 As Assembléias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 36 O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº. 522, de 29 de agosto de 1996, nº. 566, de 10 de dezembro de 1996 e nº 1.223, de 06 de junho de 2001.

Palhoça, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.522, de 20 de setembro de 2011

LEI Nº 3.522, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O Prefeito Municipal DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16 de 07 de abril de 1993, especificada nos croqui anexo, parte integrante na presente Lei, con-forme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 03	Pachecos/Aririú	01	AMS - 2 - Área Mista de Serviços

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Lei N° 764/2011

LEI Nº.764 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal de Passo de Torres em exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° O território municipal é dividido em áreas urbanas e rurais, para fins urbanísticos e tributários.
Art. 2° As áreas urbanas do Município de Passo de Torres são as seguintes:
Sede Municipal; Distrito Rosa do Mar.
§ 1º. Considera-se área rural o restante do território municipal.
§ 2º. A alteração do perímetro urbano de que trata esta lei far-se-á com observância do procedimento estabelecido na Lei do Plano Diretor Municipal.

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
O Perímetro Urbano do Município de Passo de Torres fica delimitado conforme mapa e respectivo memorial descritivo, conforme Anexos 1 e 2 da presente lei.
§ 1º. Compõem os Anexos dessa lei:
Anexo 1 - Memorial Descritivo;
Anexo 2 - Mapa do Perímetro Urbano.
§ 2º. Cabe ao Município a implantação dos marcos físicos nos vértices dos perímetros urbanos, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação da presente lei.
§ 3º. Os marcos a serem implementados "in loco" deverão ser de concreto com a demarcação correspondente aos pontos descritos no Memorial Descritivo, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS
O mapa é parte integrante desta lei e não poderá ser interpretado separadamente.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Torres, 16 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 16 de setembro de 2011.
EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO 1
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE PASSO DE TORRES

Sede Urbana - inicia-se com o Marco 01 (coordenadas 622793,7906 E e 6759479,1260 N) segue em linha reta até o Marco 02

(coordenadas 625093,6472 E e 6757663,3941 N), continua paralelamente, a 1 quilômetro da linha do Oceano Atlântico, até encontrar o Marco 03 (coordenadas 630195,0965 E e 6764467,2322 N), posteriormente continua em linha reta, passando pela Lagoa, seguindo o Limite Municipal, até alcançar o Marco 04 (coordenadas 630915,8711 E e 6765526,0812 N), continua seguindo o Limite Municipal até o Marco 05 (coordenadas 631715,7796 E e 6764854,3841 N), seguindo ainda a linha do Oceano Atlântico e do Limite Municipal até chegar ao Marco 06 (coordenadas 625029,1146 E e 6755300,4691 N), seqüencialmente segue o Rio Mampituba e o Limite Municipal até o Marco 07 (coordenadas 622509,5259 E e 6758096,0356 N) onde segue por uma Rodovia não pavimentada até encontrar o Marco 01 do inicio dessa descrição.

Lei N° 765/2011

LEI Nº.765 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal de Passo de Torres em exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, no montante de R$ 30.911,04 (Trinta mil novecentos e onze reais e quatro centavos), no orçamento do Exercício de 2011, por conta de transposição de recursos orçamentários, conforme abaixo discriminado

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj/Atividade 2010: Manutenção do Ensino Regular
Modalidade: 3.1.9.00.0119(33) - Aplicações Diretas R$ 30.911,04

Total R$ 30.911,04

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres dos elementos de despesa abaixo discriminados:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj/Atividade 1009 - Ampl. Constr. Reforma Rede Física Ensino Básico
Modalidade: 3.1.9.00.0119(159) - Aplicações Diretas R$ 23.100,03

Proj/Atividade 2010: Manutenção do Ensino Regular
Modalidade: 3.3.9.00.0119(38) - Aplicações Diretas R$ 1.731,11
Modalidade: 4.4.9.00.0119(42) - Aplicações Diretas R$ 6.080,00

Total R$ 30.911,04

Artigo 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 708/2010 de 15 de setembro de 2010 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2011 - Lei nº. 714/2010 de 29 de Dezembro de 2010, que se fizerem necessários em função da transposição de dotação constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 16 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 16 de setembro de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Lei N° 766/2011

LEI N.º 766 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal de Passo de Torres em exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
CAPÍTULO I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação acumulado no exercício de 2011 até o mês de julho, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
Atividade 2010: Manutenção do Ensino Regular
Modalidade: 3.1.9.00.0118(32) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Modalidade: 3.1.9.00.0119(33) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Parágrafo Único - O valor acumulado do excesso de arrecadação do exercício de 2011 tem por base a média mensal dos valores arrecadados no exercício até o mês de julho, na vinculação 118 e 119 - Recursos Fundeb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 16 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 16 de setembro de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Lei N°763/2011

LEI Nº.763 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal de Passo de Torres em exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2012, serão elaboradas e executadas

observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;
II - as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2012 extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013 e aprovadas em audiência pública;
III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura e dos Fundos Municipais;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativas a arrecadação;
VIII - as disposições gerais.
I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 estão identificadas no ANEXO I desta Lei, e que conterá ainda os seguintes demonstrativos:
I - Anexo I.1 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2010 (último exercício encerrado);
II - Anexo I.2 - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos exercícios anteriores;

III - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
;
IV - Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
;
V - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Despesa;

VI - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
VII- Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
VIII - Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
IX - Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
X - Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

XI - Anexo I.9 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XII - Anexo I.10 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Anexo II.1 a II.14 - Planilhas das Prioridades e Metas;
XIV - Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
XV - Anexo IV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;
XVI - Anexo V - Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;
XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

Parágrafo Único: O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social e o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se aplicam, em função da adoção pelo Município do Regime Geral da Previdência Social;
II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2012

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2° desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.
III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
XI - receita não financeira, receita total do exercício, excluídas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de ativos, de aplicações no mercado financeiro e de amortização de empréstimos;
XII - despesa não financeira, despesa total do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, reserva de contingência, concessão de empréstimos e aquisição de títulos de capital já integralizado.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento (destinação de recursos) na forma da Portaria STN n° 303/2005 e alterações posteriores.

§ 2° - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6° - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias: MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001-consolidada, STN n° 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2012. (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2012. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2012. (Art. 8° e 50 I da LRF).

§ 1º Os Anexos de que trata este artigo poderão ser apresentados de forma individualizada ou agrupados numa mesma planilha, desde que evidenciem as informações relacionadas.

§ 2º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprios.

§ 4º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001-consolidada, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de cada Projeto/Atividade.
§ 5º O orçamento dos Fundos Municipais descentralizados por força legal, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 6º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigir sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar o orçamento geral da Prefeitura, apresentando em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e para a fixação das despesas.

Art. 9° - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do Orçamento Fiscal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2012 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo Único: O Orçamento Municipal conterá dotações específicas para atendimento do disposto no artigo 100 da Constituição Federal e alterações contidas na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º Nos casos em que a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal, a movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição dos interessados os estudos e as estimativas de receitas para

o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2012, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF).

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros, das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.10 desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2012 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, na forma e limites previstos no PPA 2010/2013. (Art. 5º, III da LRF)
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012, com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros vínculos, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº. 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2012, constantes do Anexo I.9 desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá, em qualquer caso, de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, ou até 26/12/2012, o que ocorrer primeiro, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único, da CF/88).

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados nos Anexos IV e V do artigo 2º desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001-consolidada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2012 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF).

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 30 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ação - Anexo VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2012, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública, até o final dos meses de maio e setembro do mesmo exercício (1º e 2º quadrimestres) e fevereiro do exercício subseqüente (3º quadrimestre), de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 31 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 120% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 33 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35 - Os poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e os dispositivos da Legislação Eleitoral. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012 ou em créditos adicionais.

Art. 36 - Somente nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Parágrafo Único: - Em qualquer circunstância, serão realizadas horas extras somente com prévia autorização da autoridade competente, justificado o interesse público e comprovada a excepcionalidade da despesa.

Art. 37 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Passo de Torres, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada no complemento de elemento "36" (pessoa física) ou "39" (pessoa jurídica).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 42 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até ao final do exercício de 2011.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês do exercício de 2012, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 - O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei própria, poderá conceder incentivos e benefícios econômico-fiscais a pessoas jurídicas para ampliação e instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais, entre outras: a geração de emprego e renda, bem como, o incremento no retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 44 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, situações de emergência ou calamidade pública devidamente declarada e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2012.
Parágrafo Único: Os convênios assinados pelo Município com outros órgãos de governo serão remetidos ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, para homologação e registros pertinentes, sob pena de serem considerados nulos.

Art. 46 - As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo, em especial quando originárias de intervenções do Tribunal de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até 31 de dezembro 2012.

Passo de Torres, 14 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 14 de setembro de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 129/2011

DECRETO Nº.129 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 765/2011;
CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica suplementado a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, no montante de R$ 30.911,04 (Trinta mil novecentos e onze reais e quatro centavos), no orçamento do Exercício de 2011, por conta de transposição de recursos orçamentários, conforme abaixo discriminado

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj/Atividade 2010: Manutenção do Ensino Regular
Modalidade: 3.1.9.00.0119(33) - Aplicações Diretas R$ 30.911,04

Total R$ 30.911,04

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres dos elementos de despesa abaixo discriminados:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj/Atividade 1009 - Ampl. Constr. Reforma Rede Física Ensino Básico
Modalidade: 3.1.9.00.0119(159) - Aplicações Diretas R$ 23.100,03

Proj/Atividade 2010: Manutenção do Ensino Regular
Modalidade: 3.3.9.00.0119(38) - Aplicações Diretas R$ 1.731,11
Modalidade: 4.4.9.00.0119(42) - Aplicações Diretas R$ 6.080,00

Total R$ 30.911,04

Artigo 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 708/2010 de 15 de setembro de 2010 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2011 - Lei nº. 714/2010 de 29 de Dezembro de 2010, que se fizerem necessários em função da transposição de dotação constante do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 16 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal e.e.

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 16 de setembro de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 130/2011

DECRETO N.º 130 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 766/2011;
CAPÍTULO I
Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação acumulado no exercício de 2011 até o mês de julho, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
Atividade 2010: Manutenção do Ensino Regular
Modalidade: 3.1.9.00.0118(32) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Modalidade: 3.1.9.00.0119(33) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Parágrafo Único - O valor acumulado do excesso de arrecadação do exercício de 2011 tem por base a média mensal dos valores arrecadados no exercício até o mês de julho, na vinculação 118 e 119 - Recursos Fundeb.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 16 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 16 de setembro de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Extrato de termo de Contrato Nº 122/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Fátima Aparecida dos Santos André

Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R$ 2.180,00
Vigência: 31/12/2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (79) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.0052

Passo de Torres, 05 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato Nº 123/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 123/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Douguas Fernando de Carvalho Raimundo

Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R$ 5.700,00
Vigência: 31/12/2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Modalidade Cv 46/2011
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(37) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 08 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato Nº 125/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 125/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Grafica Mampituba ltda me

Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R$ 10.963,00
Vigência: 31/12/2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Modalidade Cv 47/2011
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(34) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0058

Passo de Torres, 15 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato Nº121/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 121/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Valmoci J. de Souza

Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R$ 11.880,00
Vigência: 31/12/2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Modalidade CV 45/2011
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 05 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato Nº124/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 124/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Alex Rodrigo da Silva

Objeto: Prestação de Serviços
Valor: R$ 2.304,00
Vigência: 31/12/2011
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (79) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.0052

Passo de Torres, 12 de setembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Resolução 01/2011 / Edital de CONCURSO PUBLICO 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

RESOLUÇÃO 01/2011
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2011

DIVULGA LISTA DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES – SC.

A Comissão Coordenadora do Concurso Público, atendendo ao Edital de Concurso Público N° 01/2011

TORNA PÚBLICO o seguinte:

Art. 1º. Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos ao Concurso Público 01/2011, relacionados por ordem de cargo, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º. Os candidatos interessados em interpor recursos, relativos às inscrições, poderão fazê-lo, nos dias 22 e 26/09/2011, em conformidade com o edital.

Art. 3º . A homologação definitiva das inscrições será no dia 30 de setembro de 2011.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes (SC), 22 de setembro de 2011

Zenita Feliciano da silva
Presidente da Comissão Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

ANEXO I

LISTA DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES – SC.

CARGO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0136	1. ADRIANA ANA DAMACENO	28/07/1975	NÃO	SIM
0173	2. ADRIANA DA SILVA	26/06/1980	NÃO	SIM
0054	3. ALESSANDRA JUNKES	29/12/1978	NÃO	SIM
0050	4. ALMERINDA OLINDINA CUSTODIO	29/05/1972	NÃO	SIM
0167	5. ANA CRISTINA DA SILVA	08/04/1971	NÃO	SIM
0110	6. ANA MARIA FERNANDES	03/01/1977	NÃO	SIM
0039	7. ANDREZA MARTINHO	28/03/1982	NÃO	SIM
0017	8. CANDIDA MATILDES DE SOUSA	14/03/1962	NÃO	SIM
0190	9. CAROLINA CORREA CHEUNG	04/02/1979	NÃO	SIM
0008	10. CLARICE MARIA GONÇALVES	26/05/1979	NÃO	SIM
0020	11. CLAUDIANA DE JESUS MARTINS	29/04/1981	NÃO	SIM
0040	12. CRISTIANE DA ROSA	27/06/1981	NÃO	SIM
0005	13. EDINA CRISTINA STEFEN PEREIRA	16/06/1975	NÃO	SIM
0001	14. ELIANE VERONICA DE ALMEIDA	10/02/1975	NÃO	SIM
0138	15. EVA FERNANDES	18/07/1981	NÃO	SIM
0105	16. GILSON MARCELINO	13/12/1983	NÃO	SIM
0128	17. GRAZIELA MARIA PEREIRA	17/01/1989	NÃO	SIM
0113	18. IVONETE LOCHS HERDT	21/06/1968	NÃO	SIM
0034	19. JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES	09/10/1973	NÃO	SIM
0071	20. JAQUELINE DALVA NASCIMENTO	29/10/1984	NÃO	SIM
0098	21. JOYCE BALSINI DUARTE	07/12/1980	NÃO	SIM
0102	22. JULIE GRAZIELA COSTA	06/08/1981	NÃO	SIM
0191	23. JUMARA CANDIDA MARTINS DOS	21/08/1974	NÃO	SIM
0186	24. LILIAN BRANGA CUNHA	12/04/1985	NÃO	SIM
0036	25. LUCIANA ROSA VIEIRA	06/08/1979	NÃO	SIM
0199	26. MARCELINO JOSE DOS SANTOS	19/05/1967	NÃO	SIM
0056	27. MARCELO VAZ DA SILVA	27/07/1977	NÃO	SIM
0141	28. MARCIANE MARIA MAIER	19/08/1983	NÃO	SIM
0015	29. MARIA APARECIDA MARTINS	08/09/1970	NÃO	SIM
0104	30. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	23/09/1962	NÃO	SIM
0052	31. MARIA ELENA DA SILVA FREITAS	21/01/1965	NÃO	SIM
0162	32. MARIA HELENA FUHR PAVAN	13/04/1981	NÃO	SIM
0047	33. MARLENE MINERVINA BERNARDO	05/12/1968	NÃO	SIM
0010	34. MIRKA STANCOWICH	11/047/1962	NÃO	SIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0129	35. NEIDE RODRIGUES COSTA	07/11/1963	NÃO	SIM
0022	36. NILZA MARIA DA ROSA	29/09/1956	NÃO	SIM
0018	37. OLIDIA ANTONIA SILVA	05/10/1980	NÃO	SIM
0069	38. PATRICIA DE SOUSA	27/12/1979	NÃO	SIM
0114	39. PATRICIO MANOEL DE SOUZA	30/11/1984	SIM	SIM
0037	40. PRISCILA DE JESUS FERNANDES	24/12/1990	NÃO	SIM
0133	41. RAQUEL DAMASIO CRESCENCIO	05/11/1986	NÃO	SIM
0164	42. RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	15/06/1963	NÃO	SIM
0085	43. ROSANA DE SOUZA	19/04/1968	NÃO	SIM
0021	44. ROSELAINE RAMOS ROQUE	29/04/1975	NÃO	SIM
0180	45. ROSILENE BOTEGA FERNANDES	12/02/1968	NÃO	SIM
0111	46. ROSIMERE MARIA GONÇALVES	16/02/1982	NÃO	SIM
0126	47. SABRINA APARECIDA COSTA	23/04/1985	NÃO	SIM
0053	48. SILVIA MARIA ORÇA TEXEIRA	04/03/1984	NÃO	SIM
0013	49. SIMONI NELSA DUARTE	04/03/1987	NÃO	SIM
0179	50. TERESINHA JORDELINA SCHNEIDER	07/09/1966	NÃO	SIM
0125	51. TEREZA ROSA DA SILVEIRA	21/10/1960	NÃO	SIM
0023	52. TEREZINHA DIONEL CARDOSO	19/07/1958	NÃO	SIM
0046	53. TEREZINHA NILDA SANTANA	08/04/1958	NÃO	SIM
0178	54. THAISE SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1985	NÃO	SIM
0134	55. VALDEMAR DE OLIVEIRA	21/05/1959	NÃO	SIM
0170	56. VANDERLEIA DO PRADO	25/05/1990	NÃO	SIM
0014	57. VANILDA DA SILVEIRA CARGNIN	06/12/1962	NÃO	SIM
0100	58. WELLINGTON VIEIRA DO	29/12/1985	NÃO	SIM
0120	59. ZELIA RODRIGUES	13/10/1968	NÃO	SIM

CARGO 02 – OPERADOR DE MÁQUINA

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0004	1. ADI ADUCE SILVANO	03/09/1953	NÃO	SIM
0002	2. CLAUDINEI DE LIMA PEREIRA	14/05/1983	NÃO	SIM
0024	3. HAYLOR FRAGA CARGNIN	21/04/1968	NÃO	SIM
0070	4. IVAN LADISLAU DE SOUSA	28/04/1989	NÃO	SIM
0033	5. JOÃO ADUCE SILVANO	24/12/1951	NÃO	SIM
0201	6. JOSE ROBERTO DA SILVA	11/12/1972	NÃO	SIM

CARGO 03 – OFICIAL DE MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0065	1. ADILIO PETRONILHO FERNADES	22/09/1953	NÃO	SIM
0061	2. JOÃO FLORES PATRICIO	16/01/1957	NÃO	SIM
0196	3. JOEL MANOEL PEREIRA	09/06/1976	NÃO	SIM
0077	4. MANOEL NELSON RAULINO	19/11/1960	NÃO	SIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0032	5. VALDEMIR DE JESUS	03/05/1961	NÃO	SIM

CARGO 04 – MOTORISTA

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0060	1. ADILSON SANTOS ARRUDA	09/02/1966	NÃO	SIM
0007	2. ADRIANO JOSÉ VIEIRA	23/05/1975	NÃO	SIM
0038	3. ALCIONI MARCELINO GONÇALVES	23/05/1988	NÃO	SIM
0183	4. ANDERSON DA SILVA LAURINDO	28/12/1977	NÃO	SIM
0045	5. CARLOS RANGEL DA SILVA	14/09/1982	NÃO	SIM
0035	6. DANIEL TOMAZ SELL	19/10/1983	NÃO	SIM
0079	7. DAVI ANTONIO FERMIANO	08/05/1984	NÃO	SIM
0123	8. EDER ZELIO DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO	SIM
0044	9. ENEIAS VIEIRA LEANDRO	01/01/1965	NÃO	SIM
0150	10. GEOVANI DOS SANTOS	04/01/1989	NÃO	SIM
0086	11. GILBERTO ANTUNES	21/05/1985	NÃO	SIM
0096	12. HAMILTON DA CONCEIÇÃO	09/08/1985	NÃO	SIM
0152	13. HAMILTON RODRIGUES JUNIOR	22/04/1980	NÃO	SIM
0027	14. ILSON LAURENTINO GUIMARÃES	04/02/1978	NÃO	SIM
0097	15. JAIR DE SOUZA RODRIGUES	06/09/1959	NÃO	SIM
0115	16. JEFFERSON MARTINHO CARDOSO	13/01/1983	NÃO	SIM
0068	17. JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA	04/04/1965	NÃO	SIM
0200	18. JORGE LUIZ PEREIRA	23/12/1959	NÃO	SIM
0177	19. JOSE DINEI JAQUES	28/12/1973	NÃO	SIM
0157	20. JOSÉ LOURENÇO DE JESUS	10/06/1966	NÃO	SIM
0159	21. JOSE RENATO BARCELOS	12/09/1955	NÃO	SIM
0143	22. JOSE ROBERTO MOREIRA	27/10/1982	NÃO	SIM
0092	23. LAMARTINE ROCHA JUNIOR	28/11/1984	NÃO	SIM
0016	24. LUIZ ALBERTO MARCELINO	19/09/1975	NÃO	SIM
0073	25. LUIZ ANTONIO CAMARGO	12/03/1962	NÃO	SIM
0172	26. LUIZ CARLOS KETTZ BRAGA	31/03/1973	NÃO	SIM
0048	27. MARCELO DA SILVA NUNES	30/09/1983	NÃO	SIM
0075	28. MARCOS PAULO FORTUNATO	06/09/1989	NÃO	SIM
0003	29. MARIO VIDAL	31/03/1981	NÃO	SIM
0049	30. MAURO CESAR VIDAL	27/05/1979	NÃO	SIM
0185	31. MAYKON JAQUES RAULINO	07/01/1983	NÃO	SIM
0193	32. NATALIA MACHADO ROCHA LUIZ	07/06/1969	NÃO	SIM
0090	33. RAFAEL DIAS	05/02/1987	NÃO	SIM
0043	34. RAFAEL NILTON BERNARDO	08/08/1982	NÃO	SIM
0012	35. RICARDO SANTOS BERTIZOLLO	11/04/1986	NÃO	SIM
0078	36. RODRIGO BORGES JOÃO	10/03/1984	NÃO	SIM
0029	37. RODRIGO FREITAS	17/07/1988	NÃO	SIM
0149	38. SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	06/05/1977	NÃO	SIM
0028	39. SEVERINO DA SILVA	29/11/1952	NÃO	SIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0198	40. SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS	17/10/1983	NÃO	SIM
0131	41. VALMOR JOSE DOS SANTOS	09/10/1961	NÃO	SIM
0107	42. VITOR HUGO DE QUADROS	21/09/1987	NÃO	SIM

CARGO 05 – PROFESSOR

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0148	1. ANDRESA DE OLIVEIRA	27/09/1985	NÃO	SIM
0088	2. BENTA PACHECO ROSA	25/09/1970	NÃO	SIM
0009	3. CHRISTIANE MAFRA	21/11/1976	NÃO	SIM
0163	4. ELIZANDRA CELINA DA SILVA	30/11/1974	NÃO	SIM
0188	5. ELIZIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/11/1961	NÃO	SIM
0112	6. EMERENCIANA MACIEL	26/11/1980	NÃO	SIM
0139	7. FABIANA ALICE GOES	15/02/1980	NÃO	SIM
0055	8. FERNANDA ALINE MARTINS	31/10/1985	NÃO	SIM
0076	9. FERNANDA DE CARVALHO	08/04/1985	NÃO	SIM
0072	10. GISELI NOEMIA MARCOS	12/09/1984	NÃO	SIM
0181	11. GISELY SOUZA DOS SANTOS	18/12/1986	NÃO	SIM
0142	12. HELEANA CRISTINA MAIER	21/06/1980	NÃO	SIM
0124	13. JAQUELINE LOPES GUTTERREZ	02/08/1975	NÃO	SIM
0165	14. JEANE APARECIDA SANTOS MARTINS	02/02/1987	NÃO	SIM
0132	15. JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	07/07/1987	NÃO	SIM
0087	16. JOELMA DE BONA	30/04/1977	NÃO	SIM
0074	17. JULIANA CARDOSO DE SOUZA	19/04/1984	NÃO	SIM
0189	18. KATIA SIMONI AGAPITO ZANELA	28/11/1971	NÃO	SIM
0062	19. LEA BERNARDINA FLORES	12/10/1977	NÃO	SIM
0117	20. LUANA DE BONA MOISÉS DA SILVA	01/06/1982	NÃO	SIM
0166	21. MARIA CLAUDETE EMERENCIANO DA	08/04/1969	NÃO	SIM
0147	22. MARIANE FURTADO NASCIMENTO	29/03/1984	NÃO	SIM
0197	23. MARIZE MENEZES WHEELER	30/03/1964	NÃO	SIM
0026	24. RENATA DA SILVA NUNES	26/08/1989	NÃO	SIM
0168	25. ROSILEI APARECIDA FIGUEREDO	10/01/1970	NÃO	SIM
0146	26. ROSINEI RODRIGUES PEREIRA LOPES	08/10/1975	NÃO	SIM
0058	27. SILVANI DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1979	NÃO	SIM
0019	28. VALDIRENE MARIA DA SILVA RIGHO	06/03/1971	NÃO	SIM
0025	29. VERA LUCIA DA SILVA PIRES	19/02/1977	NÃO	SIM
0153	30. VIRGINIA FIDELIS	19/01/1970	NÃO	SIM
0103	31. WANESSA DOS ANJOS DE SOUSA	13/07/1990	NÃO	SIM
0041	32. ZORAIDE LUCIO	09/08/1666	NÃO	SIM

CARGO 06 – CONTADOR

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0011	1. ADILSON RAUBER	21/05/1984	NÃO	SIM
0171	2. ALENAIR SANTANA BARRETO	30/09/1983	NÃO	SIM
0135	3. ALESSANDRA MAURILIA PACHECO	25/02/1974	NÃO	SIM
0084	4. DANIELI JACI SILVEIRA	02/10/1988	NÃO	SIM
0140	5. FELIPE VECK LISBOA	24/05/1987	NÃO	SIM
0127	6. FRANCINY MOIZEIS DA SILVA	10/04/1987	NÃO	SIM
0063	7. JOÃO FERNANDO DE ABREU	11/09/1984	NÃO	SIM
0122	8. JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA	06/08/1982	NÃO	SIM
0094	9. LUCAS AUGUSTO VIEIRA	28/12/1990	NÃO	SIM
0051	10.LUCENI FIRMINO SILVANO FERMIANO	11/12/1972	NÃO	SIM
0184	11.MARCOS AURELIO KRETZER	10/08/1968	NÃO	SIM
0145	12.MARCOS CESAR SEIDLER	30/10/1979	NÃO	SIM
0108	13.MARIANA MARIA DE SOUZA LOBO	28/08/1987	NÃO	SIM
0095	14.MATHEUS DE LIMA LEITE	02/09/1988	NÃO	SIM
0116	15.MAYARA MACIEL	14/06/1989	NÃO	SIM
0137	16.SANDRA MARISA MARTINS ZACARIAS	19/07/1965	NÃO	SIM
0121	17.SIMONI PEREIRA DE SOUZA	20/02/1981	NÃO	SIM
0119	18.ZULMAR GOMES CAMPOS	18/05/1985	NÃO	SIM

CARGO 07 – FRAMACÊUTICO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0194	1. FREDERICO AUGUSTO PIRES SPECK	02/03/1980	NÃO	SIM
0192	2. SAUL ANDERSON GARCIA DE ATHAYDE	05/09/1964	NÃO	SIM

CARGO 08 – NUTRICIONISTA

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0106	1. ALESSANDRA DE OLIVEIRA COELHO	08/11/1972	NÃO	SIM
0101	2. ANA CLÁUDIA DE DEUS	16/09/1988	NÃO	SIM
0175	3. CHRISTIANE CONCER	09/07/1980	NÃO	SIM
0093	4. GEORGIA REGINA D'AVILA	13/07/1984	NÃO	SIM
0080	5. ISABELA SOARES BENTO	11/05/1985	NÃO	SIM
0030	6. LUBIANY BERGMANN MARTINS	18/12/1988	NÃO	SIM
0161	7. MICHELE GONÇALVES	05/02/1987	NÃO	SIM
0144	8. PATRICIA PAES DA SILVEIRA	23/01/1980	NÃO	SIM
0066	9. TAIZE DA SILVA AGUIAR	30/01/1986	NÃO	SIM
0082	10.VANESSA DE AGUIAR	11/11/1989	NÃO	SIM

CARGO 09 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0202	1. ADRIANA PEIXOTO BEZERRA SILVA	15/05/1978	NÃO	SIM
0169	2. ANA LUCIA CORREA	25/11/1975	NÃO	SIM
0195	3. FERNANDA RODRIGUES GUAREZI	24/12/1982	NÃO	SIM
0006	4. JAQUELINE MARTINS	22/01/1980	NÃO	SIM
0057	5. JOICE DE BORBA	11/04/1984	NÃO	SIM
0031	6. ROSALIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	05/11/1978	NÃO	SIM

CARGO 10 – MÉDICO - ESF

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0158	1. ADRIANO VILA	25/08/1973	NÃO	SIM
0187	2. JOÃO SANTOS DA SILVA	02/06/1948	NÃO	SIM
0176	3. PETER MACIEL HABERLEHNER	29/05/1972	NÃO	SIM

CARGO 11 – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE NECESSIDADES	INSCRIÇÃO DEFERIDA (SIM OU NÃO)
0042	1. ALANA BINA ROCHA	10/11/1988	NÃO	SIM
0109	2. ALEXANDRE DE MAGALHÃES YOUSSEF	01/06/1977	NÃO	SIM
0059	3. ANA CAROLINA DA SILVA GUAREZI	04/04/1989	NÃO	SIM
0130	4. ANA HELENA WEIGARTNER MACHADO	15/11/1984	NÃO	SIM
0151	5. ANA PAULA MAÇANEIRO	16/08/1981	NÃO	SIM
0182	6. ANDREA MARINHO RAVEN	19/02/1983	NÃO	SIM
0156	7. CATIA BORGONOVO	13/02/1983	NÃO	SIM
0083	8. CINTIA DA SILVA LOCKS	01/08/1988	NÃO	SIM
0154	9. CRISTIANE MUNIZ PAGANI	22/03/1980	NÃO	SIM
0064	10.DIRCE TEREZINHA CORREA	29/10/1961	NÃO	SIM
0089	11.GABRIELA OTERO DOS SANTOS	23/08/1986	NÃO	SIM
0091	12.GLAUCIA LIMA DA ROSA	04/11/1988	NÃO	SIM
0155	13.GUILHERME CAMARGO ALMEIDA	18/08/1977	NÃO	SIM
0081	14.GUSTAVO ZANELLA	12/11/1984	NÃO	SIM
0099	15.JULIANA ZANIN FERREIRA	11/07/1972	NÃO	SIM
0067	16.LAISE ANDRIANI	12/03/1989	NÃO	SIM
0174	17.MARCELO DOMICIANO DE BEM	17/07/1985	NÃO	SIM
0160	18.RENATA DE SOUZA FAGUNDES	20/09/1986	NÃO	SIM
0118	19.RENATA POSTINGUER	20/09/1978	NÃO	SIM

Paulo Lopes (SC), 22 de Setembro de 2011

Zenita Feliciano da silva
Presidente da Comissão Municipal

Pinheiro Preto

Câmara Municipal

Homologação PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2011 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO (SC).

EDIMILSON ANTÔNIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente documento, apresenta a homologação parcial das inscrições dos candidatos inscritos as provas do Concurso Público n.º 001/2011, da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto/SC.

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público n.° 001/2011, da Câmara Municipal de Vereadores Pinheiro Preto(SC), ao seguinte cargo/função:

SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3325	EDUCLÉIA DOS SANTOS	075.160.179-90	SERVENTE	HOMOLOGADO
3250	ILVA ROSSETO DA SILVA	942.284.189-53	SERVENTE	NÃO HOMOLOGADO
3326	LUCIANA MARIA AZEVEDO	069.097.129-00	SERVENTE	HOMOLOGADO

Art. 2º - Do total de 03 (três) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para o cargo/função descrita no Edital de Concurso Público nº 001/2011 da Câmara Municipal de Pinheiro Preto (SC), 02 (dois) tiveram as inscrições homologadas e 01 (um) candidato não teve sua inscrição homologada.

Art. 3º - Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público no prazo prescrito no Edital.

Art. 4º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 19 de Setembro de 2011.
EDIMILSON ANTÔNIO CARDOSO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prefeitura

Edital N° 002/2011

EDITAL Nº 002/2011 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕESDO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO (SC)

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente documento, apresenta a homologação parcial das inscrições dos candidatos inscritos as provas do Concurso Público n.º 001/2011, da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto/SC.

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público n.° 001/2011, da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (SC), ao seguinte cargo/função, conforme situação descrita:

ATENDENTE DE BIBLIOTECA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3209	DEBORA JACKELINE BENKER	049.752.349-39	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO HOMOLOGADO
3328	FABIANA KOPP BENQUE	041.104.099-50	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	HOMOLOGADO
3215	JÉSSICA BADO	084.359.059-93	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	HOMOLOGADO
3319	LEANDRA APARECIDA AMALCABURIO	070.481.809-43	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	HOMOLOGADO
3332	PATRICIA HACK DA SILVA	079.951.209-58	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	HOMOLOGADO
3265	PAULA FRITZEN DA SILVA	069.408.229-50	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO HOMOLOGADO
3307	SUELEN GRAFF	084.685.189-05	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO HOMOLOGADO
ATENDENTE DE CRECHE I				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3229	ALINE PINHEIRO	053.546.619-60	ATENDENTE DE CRECHE I	HOMOLOGADO
3228	GEANINI MARTINELI PINHEIRO	085.865.299-40	ATENDENTE DE CRECHE I	HOMOLOGADO
3254	JAINE PATRICIO	079.710.829-75	ATENDENTE DE CRECHE I	HOMOLOGADO
3225	JANAINA APARECIDA VIECELI	085.393.259-00	ATENDENTE DE CRECHE I	HOMOLOGADO
3232	SIRLEI APARECIDA DENARDI	077.787.139-42	ATENDENTE DE CRECHE I	NÃO HOMOLOGADO
FARMACÊUTICO				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3222	ADRIANA GIACOMINI	003.458.059-09	FARMACÊUTICO	HOMOLOGADO
3210	ANAIDES TITON GIUSTI	022.978.979-01	FARMACÊUTICO	NÃO HOMOLOGADO
3239	FELIPE KAEFER KUHN	829.048.630-87	FARMACÊUTICO	HOMOLOGADO

3312	KATIANA FIORELLI	009.356.999-88	FARMACÊUTICO	HOMOLOGADO
3309	MARIANE PIOVESAN ZANIN	055.221.629-10	FARMACÊUTICO	NÃO HOMOLOGADO
3243	MARLY ANDRÉA GONÇALVES RIBAS	019.565.129-42	FARMACÊUTICO	HOMOLOGADO
3338	SILVANE DA ROCHA PINTO	047.450.339-90	FARMACÊUTICO	HOMOLOGADO
3327	TIAGO BERTOLDO	036.788.329-54	FARMACÊUTICO	NÃO HOMOLOGADO
MOTORISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3303	ADRIANO JOSÉ FRIEBEL	065.799.559-29	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3256	AILSSO ZUCCO	927.926.189-49	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3270	ALGACIR TONETTA	059.606.519-12	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3240	ALTAIR FRIEBEL	799.942.969-49	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3260	ANDRÉ ARTUR DE JESUS	037.340.289-90	MOTORISTA	NÃO HOMOLOGADO
3255	ANDRE LUCAS DOS SANTOS ALVES	064.890.239-03	MOTORISTA	NÃO HOMOLOGADO
3217	ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	056.337.109-91	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3329	CLAUDEMIR JOSÉ CASAGRANDE	590.319.059-68	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3311	DIEGO HACK	071.122.299-10	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3235	ENORI FRIEBEL	799.943.009-97	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3278	FERNANDO DELAZZERI	009.141.339-77	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3237	FERNANDO RABUSKE	039.003.699-41	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3271	FREDIVILSON ANTONIO CORDEIRO	927.923.759-49	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3291	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	775.503.829-72	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3341	GUILHERME ANTONIO FLAVIO MATTANA	460.939.409-00	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3218	IDERALDO LUIZ BEAL	560.708.379-91	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3305	ILDO CAVAGNOLI	905.030.230-00	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3249	JOSE MILTON DA SILVA RIBEIRO	422.817.769-72	MOTORISTA	NÃO HOMOLOGADO
3286	JOSUé GILBERTO RIEDI	023.506.169-75	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3223	JUNIOR ANDREY GOTTSELIG	060.330.589-09	MOTORISTA	NÃO HOMOLOGADO
3344	LAUDIR VAILATTI	518.243.539-87	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3244	LUCIANO DA SILVA GOETTEN	049.077.749-07	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3330	LUIZ FERNANDO RISSI	053.657.649-19	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3293	MAICON VINICIO ALVES TONELLO	008.196.349-13	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3259	MARCIA DOS SANTOS	027.916.749-00	MOTORISTA	NÃO HOMOLOGADO
3334	MARCOS CORDEIRO MORAIS	062.035.259-01	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3236	MARCOS OLIVO GALLAS	023.516.969-21	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3266	MARCOS RENATO WARTHA	022.399.009-46	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3316	MOACIR CANÔNICA SOBRINHO	006.090.819-00	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3337	OLMIRO CRISTIANO SEVERO CARDOSO	894.974.140-72	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3233	OSCAR ANTONIO NEIS	058.931.839-08	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3227	RICARDO ROCHA GOMES	436.213.330-53	MOTORISTA	NÃO HOMOLOGADO
3339	RODRIGO RABUSKE	063.007.099-73	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3257	VALDIR RISSARDI	434.460.869-00	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3320	WAGNER LEMOS NOVO	005.756.940-17	MOTORISTA	HOMOLOGADO
3299	WALDEMAR SEIBEL	009.193.549-04	MOTORISTA	HOMOLOGADO
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3306	OLIVINO OLIVIO	029.195.349-20	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	HOMOLOGADO
OPERÁRIO BRAÇAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3340	ANGELO GILMAR BORGES DOS SANTOS	020.257.349-48	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
3324	GRASIELLI MODESTO	010.200.479-09	OPERÁRIO BRAÇAL	NÃO HOMOLOGADO
3282	JOCELI RIBEIRO	021.808.909-07	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
3342	LUIZ MONTEIRO	034.302.299-01	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
3274	MARIZETE MARIA HENSEL	942.191.509-78	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
3258	NELSON ANTONIO DOS SANTOS	786.026.619-91	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
3211	SALETE APARECIDA ZAGO FERNANDES	439.791.819-87	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
3288	VALDECIR DA SILVA	718.333.909-20	OPERÁRIO BRAÇAL	HOMOLOGADO
PROFESSOR DE CRECHE				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3214	ADRIELI CLICIANE ROCHA DITTERICH	066.222.029-31	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3245	ANDRéIA GEMELLI SIMIONI	005.342.899-40	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3216	ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE	006.257.459-06	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3285	CARMEN REGINA DE OLIVEIRA DALMOLIN	027.447.549-94	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3219	CAROLINA SIPPZARDO	051.839.219-89	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3231	CLÁUDIA MEDEIROS	018.597.239-00	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3226	CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	065.636.599-42	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3241	CLAUDIA REGINA DA COSTA	983.366.229-34	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3283	CRISTIANE DE FREITAS CASAGRANDE	066.260.919-05	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3221	DOUGLAS BRANCO DE CAMARGO	039.910.849-10	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3213	FABIANA CARNIEL RIGO	053.500.289-01	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3280	FLAVIANE MARAFON BALEM CANÔNICA	043.241.479-73	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3335	FRANCIELI ZAGO	051.124.179-86	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3242	GISLENE CORRêA	052.934.119-00	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3234	GRACIELI MEZAROBA	023.497.309-99	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3272	IRIS APARECIDA SOPELSA TONETTA	010.374.189-56	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3331	JUCIONE APARECIDA JOSÉ PETRY	893.387.909-91	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3224	JULIANA TASCA	009.309.239-36	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3315	JUSELES DEON ARIOTTI	020.725.599-79	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3314	LUCÉLIA PONTES	006.236.929-61	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3269	LUCIANA FATIMA DOS SANTOS	027.405.539-27	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3230	LUCIMARA APARECIDA LENTES	789.097.599-68	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3238	NEUSA PEREIRA BOGONI	518.245.079-68	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3317	RAMONE DALL BOSCO	061.845.599-07	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3275	RENATA MIOZZO	074.916.489-16	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3300	SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA	927.927.669-72	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO
3220	SUELY CAMARGO DA SILVA WEBBER	715.550.999-04	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3333	TEREZINHA LURDES MAZZUCO MORO	987.568.939-49	PROFESSOR DE CRECHE	NÃO HOMOLOGADO
3212	VERIDIANA ZANETTI	049.232.719-06	PROFESSOR DE CRECHE	HOMOLOGADO

Art. 2º - Do total de 94 (noventa e quatro) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para os cargos/funções relacionados no Edital de Concurso Público nº 001/2011 do Município de Pinheiro Preto (SC), 70(setenta) tiveram as inscrições homologadas e 24 (vinte e quatro) não tiveram as inscrições homologadas.

Art. 3º - Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público no prazo prescrito no Edital.

Art. 4º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 19 de Setembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 005/2011 - FUNSAN

Extrato de Contrato Nº 005/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FUNSAN
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 008/2011

Objeto: Este contrato tem por objeto:
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E ECONÔMICO - FINANCEIRA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, conforme Art. 11, II da Lei 11.445/2007.
2. CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC.
3. ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SEUS ASPECTOS TÉCNICOS.
4. ASSESSORIA NAS FASES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL.

Contratado: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Prazo de vigência: O prazo para execução dos serviços objetos deste Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço especifica, prorrogável na forma do § 1° do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Data e assinatura do contrato: 20 de setembro de 2011.
ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2011 EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 032/2011EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Eletronico 001/2011 EDUCAÇÃO
Prorrogação do edital

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referente ao aludido processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço, até 9:30 horas do dia 05 de outubro de 2011 com abertura das propostas as 10:00 horas do mesmo dia , para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN , zero km, ano/modelo 2011/2012 . Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas através do site cidadecompras.com.br, telefone 042 3523 1155.

Porto União SC, 20 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Edital de CHAMADA PÚBLICA 112/2011

Edital de Chamada Pública n.° 112/2011.

A Prefeitura de Rio do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 25 de Julho n.º 01 , inscrita no CNPJ sob n.º 83102574/0001-06 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Milton Hobus no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Rio do Sul, SC, durante o período de 16 a 26 de Setembro de 2011, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do Art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove
mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
DOCE DE FRUTA	KG	480
FEIJÃO	KG	3650
ALETRIA CASEIRA	KG	300
ARROZ	KG	15450
SUCO NATUAL	LT	1120
REPOLHO	UND	1120
ALFACE	UND	5200
CEBOLA	KG	2400
BATATA INGLESA	KG	14080
BISCOITO CASEIRO	KG	400
MELANCIA	KG	2600

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 23 de Setembro de 2011, até as 11h, no Depósito Central de Alimentação Escolar, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Wenceslau Borini, n.º 2950, Rio do Sul/SC pelos telefones (47) 3531-1100, no horário 7h30min às 11h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação e Agricultura.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Wenceslau Borini, n.º 2950, Rio do Sul/SC, às segundas-feiras de manhã até às 8 Horas, conforme o cronograma de entrega pré-estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, a entrega será semanal com uma programação específica de entrega, anexo I.

7. O valor para aquisição dos gêneros alimentícios citados, seguirá

a seguinte prescrição abaxo, conforme recursos recebidos do FNDE para a alimentação escolar. (De acordo com a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009; Resolução CD/FNDE nº 67/2009) e Resolução CFN nº 465/2010

06,02% para o PNAEC 08.02.2123.3.3.90.30.07.00.00.00 (185/2011);
39,52% para o PNAEF 08.02.2052.3.3.90.30.07.00.00.00 (069/2011);
54,46% para PNAEP 08.02.2053.3.3.90.00.00.00.00.00 (156/2011);

8. Todos os produtos a serem entregues deverão seguir o cronograma da programação prevista pelo Setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Rio do Sul, 06 de Setembro de 2011.
Registre-se e publique-se.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO PRODUTOS

PRODUTO	QTD ENTREGA MÊS	MESES	ENTREGA	QTD X MESES
DOCE DE FRUTA / KG	1	Fev e Mar/2012	mensal	480
FEIJÃO / KG	1	Nov/2011 a Mar/2012	mensal	3650
ALETRIA CASEIRA / KG	1	Jan e Fev/2012	mensal	300
ARROZ/ KG	1	Out/2011 a Março/2012	mensal	15450
SUCO NATURAL UVA/LT	1	Outubro/2011	mensal	900
REPOLHO / UND	4	Jan e Fev/2012	semanal	1120
ALFACE / UNI	4	Nov/2011 a Fev/2012	semanal	5200
CEBOLA / KG	4	Jan e Fev/2012	semanal	2400
BATATA INGLESA / KG	4	Nov/2011 a Mar/2012	semanal	14080
BISCOITO CASEIRO	1	Set/2011 a Dez/2012	mensal	400
MELANCIA	4	Jan e Fev/2012	semanal	2600

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°107/2011
DECRETO N°107/2011

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE SATEHLIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.27.812.7.2.010 - Func. e Manut. do Esporte Amador R$ 3.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 21 de setembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 316/2011
PORTARIA n.º 316/2011
Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, lotado na Secretaria de Transportes e obras.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, a partir de 15/09/2011 por tempo indeterminado, haja vista, o mesmo encontrar-se internado na Unidade Emergência IC, conforme declaração de internação.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de setembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 317/2011
PORTARIA n.º 317/2011
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor PAULINO DA SILVA, ocupante do Cargo de Coordenador de Serviços Públicos.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 96, da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PAULINO DA SILVA, a partir de 20/09/2011, por tempo indeterminado, haja vista, o aguardo da nova comunicação de decisão que será encaminhado pelo Ministério da Previdência Social (INSS), conforme documento anexo.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de setembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 62.2011. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de serviços de conserto e manutenção dos veículos e maquinários do Município, que encontra-se descritos no anexo I do Edital, por Homem/hora mecânico, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, mediante apresentação e aprovação prévia por orçamento das peças.
DATA DE ABERTURA: 04 de Outubro de 2011 ÁS 09:30h
TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00h às 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 20/09/2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 120/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 120/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de oito horas de som volante, convidando a população para participar da inauguração da reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Frei Ático, que será realizada no dia 22 de setembro de 2011, às 19h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 256,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 21/09/11 a 22/09/11.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de setembro de 2011.

Município de São Pedro de Alcântara
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Schroeder

Prefeitura

I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 10/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2011-FMS

PROCESSO Nº. 20/2011-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2011-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento nutricional para adultos e crianças para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2 - Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 06 de outubro de 2011
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3-O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 06 de outubro de 2011 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 22 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 150/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 150/2011-PMS
Processo de licitação nº. 119/2011 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 52/2011 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CEK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.949.640/0001-42, estabelecida na Rua Alberto Malchinzky, nº 75, sala 01, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89290-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente a aquisição e instalação de relógio ponto e nobreak para suprir as necessidades da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
	NOBREAK - QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado;				
02		25	Unidade	215,00	5.375,00
TOTAL R$					5.375,00

Valor do contrato: R$ 5.375,00 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 20/09/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 151/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 151/2011–PMS
Processo de licitação nº. 119/2011 – PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 52/2011 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RELOMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.173.591/0001-40, estabelecida na Rua Willy Schulz, nº 60, Térreo, Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89040-495.

Objeto: Constitui o objeto do presente a aquisição e instalação de relógio ponto e nobreak para suprir as necessidades da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
	Tecnologias de identificação: o Leitor de cartões RFiD Aproximação (125kHz) compatível padrão Acura; o Leitor biométrico resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital (mínimo de 500DPI), com modo de verificação 1:N ou 1:1;				

01	· Sistema biométrico com recurso que permite a identificação apenas com a leitura direta do dedo no sensor ótico sem a prévia solicitação via teclado ou cartão; · Porta USB para coleta do arquivo de registro fiel das marcações realizadas pelo empregado; · Display de cristal líquido de 16 caracteres x 2 linhas com backlight ou display gráfico; · Relógio de alta precisão, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; · Teclado: 10 teclas em padrão telefônico numérico e teclas adicionais de função; · Alimentação: Entrada bi-volt (110/220) a 60Hz; · Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100Mbps nativo padrão RJ45 (não serão aceitos modelos com adaptadores TCP/IP - Serial); · Dados para autenticação do ponto deverão estar contidos em memória do equipamento, não dependendo de software externo; · Permitir o cadastro do funcionário através de software, com suporte a importação/exportação de cadastros, inclusive da digital. O cadastro da digital deverá ser possibilitado no próprio aparelho e em importado de leitores de digitais para computadores; · Cadastro de até 100 funcionários, com 2 digitais cada; · Armazenamento de registros de 100 funcionários, considerando 4 batidas por dia, em um período de 01 ano, dados que poderão ser sobrescritos após a memória cheia;· · Toda comunicação com o relógio ponto para coleta de registros, cadastros, importação, exportação de dados deverá ser possível · Todos os dados deverão ser armazenados em memória não volátil; realizar através de intranet, extranet e internet, com possibilidade de agendamento de coletas automatizadas ou coleta online em tempo real no computador remoto (Setor de RH-Prefeitura). O acesso aos dados e registros do relógio ponto somente deverá ser possibilitado com autenticação com senha; Emitir sinal sonoro ou visual do efetivo registro da marcação de ponto; · Software deverá permitir o acompanhamento do status do aparelho e configuração do mesmo para operação; · Não necessidade de software de tratamentos de registros de ponto, apenas para a extração/coleta dos registros; · Dispensados das MTE Portarias 1510/2009 e 373/2011	23	Unidade	1.200,00	27.600,00
TOTAL R$					27.600,00

Valor do contrato: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 20/09/2011 – Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N°. A45/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A45/2011 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: RAINHA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.079.981/0001-89, estabelecida na Rua Caetano Costa, nº 1101, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP: 89460-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Batista Leandro, inscrito no CPF sob o nº. 292.852.679-04, portador da carteira de identidade nº. 9/R-722.789-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 07/2011 - PMS, celebrado em 02 de fevereiro de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 177/2010-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 10/2010 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para ampliação da Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Rua Erwino Alberto Winter, Schroeder I, no município de Schroeder/SC, totalizando a área de 348,59m², conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do aditivo no valor de R$ 30.784,69 (trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme parecer em anexo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gorniak, CREA - SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo ao processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Clausula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta (do valor do contrato) no item 4.1 o valor do contrato para R$ 262.820,25 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 7/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de setembro de 2011.
CONTRATADA:

RAINHA CONSTRUTORA LTDA
João Batista Leandro
CPF sob o nº. 292.852.679-04

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A46/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A46/2011 - PMS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2010 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 82.135.567/0001-30, estabelecida a rua Euclides da Cunha, nº. 482, sala 302, Centro, na cidade de Palmito, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor José Roberto Gomes, inscrito no CPF sob o no 862.889.899-91, e portador da carteira de Identidade nº. 037.915-9.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 150/2010 - PMS, celebrado 26 de julho de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 110/2010 - PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 06/2010 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da ampliação da Estação de Tratamento de Água de Schroeder - ETA, localizada na Estada Schroeder III, Bracinho no município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando parecer nº 046/2011-PROJUR, e o memorando nº 054/2011, anexado a este processo.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 60 (sessenta) dias consecutivos, devido a necessidade de alguns reajustes e acabamentos finais exigidos pela Prefeitura de Schroeder.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Marcelo da Silva, CREA - SC 54209-1, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 150/2010-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra.

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta (da vigência) no item 16.1 do contrato nº 150/2010-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2011.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 150/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 21 de setembro de 2011.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA GOMES E GOMES LTDA
José Roberto Gomes
CPF no 862.889.899-91

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal De Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Edital 006/2011 - Homologação DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DOS CANDIDATOS A MEMBROS do CONSELHO TUTELAR de SCHROEDER(SC).
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Regulamentado pela lei Municipal nº 1.628 de 11 de dezembro de 2007 Schroeder/SC

EDITAL 006/2011 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC).

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que as inscrições preliminares deferidas e indeferidas, conforme o Item 3.3 do Edital n.º 006/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição n.º 804, de 16 de agosto de 2011:

ITEM 1 - DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:

1.1. Inscrições preliminares Deferidas a membro do Conselho Tutelar:

Não houve inscrições deferidas.

1.2. Inscrições preliminares Indeferidas a membro do Conselho Tutelar:

1) Luciana Aparecida da Silva Ferreira - RG 7.387.375-4 - candidata não atende ao critério estabelecido no item. 3.2.1, alínea "g" do edital.
2) Marilena Pasqualli - RG 1.588.396-5 - candidata não atende ao critério estabelecido no item 3.2.1, alínea "g" do edital.
3) Eriete Krogel - RG 3.772.606 - candidata não atende ao critério estabelecido no item 3.2.1, alínea "g" do edital.
4) Luciêne Lopes Coelho - RG 278881 - não há interstício entre os mandatos desempenhados e a atual eleição, conforme previsto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
5) Paulo Henrique Gneipel - RG 767.796 - candidato já exercendo a função desde 14/06/2011.

ITEM 2 - DOS RECURSOS

O prazo de recurso com relação ao resultado das análises das inscrições segue o disposto no item 3.3.4 do edital.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Schroeder, 20 de setembro de 2011.

SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Lista Homologatória dos Delegados Aptos à Votação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Regulamentado pela lei Municipal nº 1.628 de 11 de dezembro de 2007
Schroeder/SC

LISTA HOMOLOGATÓRIA DOS DELEGADOS APTOS À VOTAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 006/2011

Nº	ENTIDADE	DELEGADO
1-	ENTIDADE AMIGAS SOLIDÁRIAS	NEIVA GAEDKE ROTERS
2-	APP E. M. PROFESSOR EMÍLIO DA SILVA E JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE	DJULI CRISTIANE KONELL
3-	AMOVIPA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PARAÍSO	PEDRO HENRIQUE BAUER
4-	APP DA ESCOLA ESTADUAL FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	MARCOS LUIZ TOMAZELI
5-	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES	MELÂNIA LINDNER ROTERS
6-	IECLB - PARÓQUIA DE SCHROEDER	TANIA MARA JAHN LANGE
7-	APP ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ROSANGELA MULLER RUBIN
8-	APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GIRASSOL	ELIANE APARECIDA LOZOVEI
9-	APP DA ESCOLA PROFª KISMARA LISLEI WALKINIR MREIRA E JARDIM DE INFÂNCIA CHAPEUZINHO VERMELHO	RONIMIR MULLER
10-	SCHROEDER STRASSE FM- ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA	NOIRTO SCHNEIDER
11-	VOLTS - VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER	MARIA ALVACIR SCHMOLLER KONELL
12-	MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE - PARÓQUIA SÃO VENDELINO	SIRLENE DO CARMO FERREIRA PIRES DUWE

Schroeder, 20 de setembro de 2011.
SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

Câmara Municipal

Resolução MD N° 9/2011
Resolução MD Nº 9/2011

Antecipa o pagamento dos subsídios aos vereadores e da remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Timbó.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição

conferida pelo art. 48, I, do Regimento Interno e art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica,

Considerando que o dia previsto para pagamento dos subsídios aos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal - 25 de setembro de 2011 - será domingo, RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o pagamento do subsídio aos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, referente ao mês de Setembro de 2011, realize-se no dia 23 de Setembro de 2011, sexta-feira.

Art. 2º Esta Resolução MD entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 19 de Setembro de 2011.
ISMAEL MAAS
Presidente

WIEGOLD STARKE
Vice-Presidente

RUBENS BORCHARDT
Secretário

Prefeitura

Decreto N° 2.447, de 01 de Setembro de 2011.

DECRETO N° 2.447, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Re-ratifica Decreto nº 2.069 de 15 de setembro de 2010, que declara de utilidade pública para fins de regularização de área desapropriada, por via amigável ou judicial, uma área de terra, situada à Rua Marechal Deodoro, de propriedade de Arnold Steffen, para fins de regularização da Rua Marechal Deodoro.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XIII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "d" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no art.5°, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1o Fica retificado o caput do Art. 1º, do Decreto nº 2.069, de 15 de setembro de 2010, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização de área desapropriada, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e alterações posteriores, uma faixa de terra assim descrita: uma área de terras com 789,49m2 destinada à regularização da Rua Marechal Deodoro, assim descrita: Terreno rural, situado na Rua Marechal Deodoro, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 555,38 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Egito, ocupado pela Rua Marechal Deodoro, com as seguintes confrontações: frente em 17,15 metros com a Rua Marechal Deodoro; fundos em 17,58 metros com a Rua Marechal Deodoro; lado direito estrema em 48,70 metros com a área remanescente 01; e, lado esquerdo estrema em 49,92 metros com a área remanescente 02. O referido imóvel faz parte de um todo, matriculado junto ao 1º. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 16.095, livro 2."
Art. 2º Ficam ratificados, em todos os demais termos o Decreto nº 2.069, de 15 de setembro de 2010.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2448, de 1° de Setembro de 2011

DECRETO N° 2448, DE 1° DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 171.506,10.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R$ 171.506,10, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 50.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 50.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 50.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

V - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 3.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
09.01.004.062.0060.2104. MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 3.000,00
TOTAL 3.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
09.01.004.062.0060.2104. MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 3.000,00
TOTAL 3.000,00

VI - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 8.506,10, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.506,10
TOTAL 8.506,10

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.506,10
TOTAL 8.506,10

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de agosto de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2449, de 1° de Setembro de 2011

DECRETO N° 2449, DE 1° DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 706.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010 e Lei n° 2525, de 29 de agosto de 2011,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

02.03.006.182.0013.2010. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.03.006.182.0013.2010. DEFESA CIVIL
02.03.006.182.0013.2010. MAN. DA DEFESA CIVIL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
TOTAL 5.000,00
03.03.004.128.0017.2032. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

03.03.004.128.0017.2032. RECURSOS HUMANOS, QUALIFICAÇÃO PROF.
03.03.004.128.0017.2032. QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 16.774,45
TOTAL 16.774,45
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 6.227,67
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 66.237,78
TOTAL 72.465,45
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 220.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 49.448,14
TOTAL 269.448,14
04.03.012.365.0022.2052. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.365.0022.2052. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.365.0022.2052. MAN. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 90.000,00
TOTAL 90.000,00
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 84.440,74
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.671,22
TOTAL 90.111,96
07.01.015.121.0040.1049. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.1049. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.1049. IMÓVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TIMBÓ
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 162.200,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 486.000,00
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 220.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), autorizado pela Lei n° 2525, de 29 de agosto de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.1017. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.1017. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.1017. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 220.000,00
TOTAL 220.000,00
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00
08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 386.000,00
TOTAL 386.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 486.000,00
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 220.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2450, de 1° de Setembro de 2011

DECRETO N° 2450, DE 1° DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

23.01.006.182.0048.2204. FUNREBOMPOM
23.01.006.182.0048.2204. CORPO DE BOMBEIROS
23.01.006.182.0048.2204. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 SUP. FINANCEIRO - REC. ORDINARIOS 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2.462 de 19 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 2.462 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
ALTERA dispositivo do Decreto n.º 857 de 01 de agosto de 2007.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, e pela Legislação Ordinária pertinente e,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam ALTERADOS os itens 01, 02 e 03, da alínea "a", do artigo 2º, do Decreto n.º 857 de 01/08/2007, com a seguinte descrição:

"01 - Lote nº 01 (um) - com área de 457,15m2 (Quatrocentos e cinqüenta e sete metros e quinze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Pará, distando, pelo lado esquerdo do imóvel 20,30 metros da esquina formada com o lado par da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Pará; fundos estrema em 15,00 metros com o lote nº 03; lado direito estrema em 30,50 metros com terras de Engelbert Witthoeft, matrícula nº 2.055, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 30,50 metros com o lote nº 02;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 604,09m2 (Seiscentos e quatro metros e nove decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Pará, esquina formada com o lado par da Rua Paraíba; estremando na frente em 14,30 metros com o lado ímpar da Rua Pará; fundos estrema em 19,83 metros com o lote nº 03; lado direito estrema em 30,50 metros com o lote nº 01; e, lado esquerdo estrema em 24,50 metros com o lado par da Rua Paraíba, mais 9,42 metros na curva de transição formada com o lado par da Rua Paraíba. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi, de 3,00 metros de largura por 19,83 metros de comprimento.

03 - Lote nº 03 (três) - com área de 520,72m2 (Quinhentos e vinte metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Paraíba, distando, pelo lado direito do imóvel 30,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Pará; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Paraíba; fundos estrema em 15,00 metros com terras de Engelbert Witthoeft, matrícula nº 2.055, livro 2; lado direito estrema em 34,83 metros sendo, em 15,00 metros com o lote nº 01 e em 19,83 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 34,60 metros com terras de Eliseu Mauricio Krenkel, matrícula nº 1.822, livro 2."
Artigo 2º - Ficam ratificados os demais termos em todos seus artigos e parágrafos.
Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 19 de setembro de 2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N° 2461, de 16 de Setembro de 2011

DECRETO Nº 2461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011
Estabelece regras para nomeação de servidores nos cargos de provimento em comissão de Diretores das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso II e X, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "b" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 196 de 29 de Dezembro de 2000, e

Considerando que compete privativamente ao Prefeito a nomeação e exoneração dos cargos públicos, especialmente os de provimento em comissão;

Considerando a política pública de incentivo a práticas democráticas nos educandários municipais, implementada nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Timbó os Conselhos Deliberativos Escolares, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01 de 09 de novembro de 2009;

Considerando que o cargo de direção nas unidades de ensino fundamental é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração do Prefeito;

Considerando o interesse público em integrar o corpo discente e docente na escolha dos Diretores que comandarão as Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Timbó,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Dos Princípios

Art. 1º A escolha para nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão de Diretor e para o exercício das funções na qualidade de Auxiliar de Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental, será feita nos termos deste Decreto, que tem como princípios fundamentais:

a) Ser um dos instrumentos de democratização da Escola Pública;
b) Promover a integração da comunidade escolar;
c) Respeitar a caminhada da Escola, dando continuidade a projetos desenvolvidos com êxito;
d) Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar;
e) Compreender a dimensão institucional do papel do gestor escolar, sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação;

Art. 2º Para efeito deste decreto compreendem-se como Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental onde acontecerá o processo de eleições, as seguintes:

1 - Escola Municipal Erwin Prade
2 - Escola Municipal Pe. Martinho Stein
3 - Escola Municipal Mauricio Germer
4 - Escola Municipal Prof. Nestor Margarida
5 - Escola Municipal São Roque
6 - Escola Municipal Tiroleses

§1º Dos educandários de que trata este artigo, a candidatura ao cargo de Diretor será acompanhada obrigatoriamente de candidato ao exercício das funções de Auxiliar de Direção quando o corpo estudantil contar com mais de 200 (duzentos) alunos.

§2º O servidor eleito para o cargo de Diretor será nomeado para o exercício do cargo em comissão nos moldes estabelecidos pela Lei

Complementar nº 196 de 29 de dezembro de 2000, podendo optar por designação de Função Gratificada para o exercício das funções nos moldes estabelecidos na Lei Complementar nº 01 de 22 de outubro de 1993 e Lei Complementar nº 138 de 02 de julho de 1998.

§3º O servidor eleito para o exercício das funções de Auxiliar de Direção, terá sua designação efetivada através da concessão de Função Gratificada nos moldes da Lei Complementar nº 138 de 02 de julho de 1998.

CAPITULO II
Das Funções de Diretor e Auxiliar de Direção

Art. 3° Ao Diretor, eleito nos moldes deste decreto, compete durante seu mandato:

I - Coordenar e participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, garantindo a sua execução, bem como os ajustes que se dizerem necessários;
II - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as do presente regimento;
III - Propor e/ou aprovar formas de atuação adequadas às possibilidades da escola para dar cumprimento ao que foi planejado;
IV - Dinamizar o fluxo de informações entre a escola e outros órgãos de ensino;
V - Representar a escola, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos do Poder Público Municipal;
VI - Garantir o cumprimento da legislação em vigor e das diretrizes e normas emanadas do Órgão Administrativo do Sistema Municipal de Ensino;
VII - Convocar e presidir reuniões pedagógicas e administrativas;
VIII - Participar das reuniões presididas pelo grupo funcional de Especialistas em Assuntos Educacionais;
IX - Promover e participar das atividades e decisões da Associação de Pais e Professores;
X - Assinar, juntamente com a pessoa do secretário da escola toda a documentação relativa à vida escolar dos alunos e da Escola;
XI - Supervisionar as atividades realizadas na Escola, bem como o seu reflexo junto a Comunidade;
XIII - Promover o intercâmbio com outras Unidades Escolares e a integração da Escola com a Comunidade;
XIII - Presidir as reuniões do Conselho de Classe, apoiando e colaborando com as decisões do mesmo, orientando e assistindo ao professor.
XIV - Articular com a Associação de Pais e Professores a aplicação dos recursos financeiros na melhoria das necessidades da Escola;
XV - Acompanhar os trabalhos experimentais realizados pela Escola;
XVI - Aplicar as penalidades disciplinares previstas em Lei e neste Regimento aos alunos que incorrerem em faltas;
XVII - Promover e coordenar a avaliação da Escola;
XVIII - Proporcionar integração constante entre toda a comunidade escolar.
Parágrafo Único. Na falta de professor, o Diretor da Escola deverá organizar em conjunto com o Corpo Técnico - Administrativo e docente, um sistema de rodízio, para atender aos alunos.

Art. 4º Ao Auxiliar de Direção compete:
I - Assessorar o Diretor no desempenho de suas atribuições;
II - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
III - Elaborar o Plano de Ação da organização administrativa, juntamente com o Diretor, a partir do P.P.P. da Escola;
IV - Informar sobre realizações e ocorrências na Escola, sempre que for necessário ou solicitado, ao Diretor da Escola;
V - Participar de reuniões promovidas pela Escola e demais órgãos educacionais;
VI - Coordenar, organizar e supervisionar os serviços gerais da Escola;
VII - Programar a utilização dos recursos materiais para desenvolver os serviços gerais;
VIII - Substituir o Diretor, na sua ausência ou impedimento, desempenhando todas as atribuições do mesmo;
IX - Participar da avaliação interna da Escola;
X - Preparar convites, avisos e convocações relativas às atividades da Escola;
XI - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço profissional;
XII - Responsabilizar-se pela disciplina geral da Escola;
XIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento do horário da Escola;
XIV - Responsabilizar-se pela documentação da Associação de Pais e Professores.

CAPÍTULO III
Dos Candidatos e sua Inscrição

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor(a) Escolar, os servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo, lotados na SEMED, que comprovarem atender os seguintes requisitos:

I - Licenciatura plena em nível superior na área de educação;

II - Tempo de efetividade em cargo público municipal de no mínimo três anos;

III - Estar atuando na Escola em que pretende se candidatar pelo período mínimo de 30(trinta) meses;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar prevista na legislação municipal, até a data de inscrição no processo eleitoral, com a declaração respectiva emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

V - Possuir formação em curso de Gestão Escolar Pública de, no mínimo quarenta horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituição de nível superior;

VI - A participação em cursos na área da educação de no mínimo 50 (cinqüenta) horas, oferecidos nos últimos quatro anos, devidamente comprovados com os respectivos Certificados;

VII - Apresentação de um Plano de Trabalho, construído de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola que pleitearem candidatar-se.

Parágrafo único. Os candidatos ao cargo de Diretor de Unidade de Ensino, nos educandários em que, a quantidade de alunos assim admitir, deverá indicar para compor sua chapa à eleição, na condição de Auxiliar de Direção, um profissional da educação que atenda os mesmos requisitos exigidos neste artigo para o candidato ao cargo de Diretor.

CAPITULO IV
Da Campanha Eleitoral

Art. 6º Após a publicação da relação dos inscritos será permitida a apresentação dos candidatos e a exposição do plano de ação à comunidade, observados os princípios de gestão democrática do ensino e garantida à igualdade de condições e oportunidades, ficando a cargo da Comissão Eleitoral da unidade, e em última instância, da Comissão Eleitoral Central, a sua fiscalização.

I - Com o objetivo de assegurar a igualdade de condições e oportunidades, a Secretaria Municipal de Educação garantirá em cada Escola, aos candidatos que obtiveram homologação de suas candidaturas, um momento para a apresentação do Plano de Trabalho e debate com a comunidade referente às propostas de gestão

educacional;

II - Após esta data será garantido em cada Escola um espaço (mural) para que os candidatos divulguem seu Plano de Trabalho e o atestado de pontualidade e assiduidade (item obrigatório).

Art. 7º Será permitida a propaganda eleitoral assegurando a igualdade de condições e oportunidades, sendo vedadas as seguintes condutas e ações:

a) Troca de favores;
b) Coação, ameaças, brigas, ofensas, intimidação e pressão;
c) Utilização dos recursos da Escola;
d) Compra de votos;
e) Oferta de vantagens;
f) Liberação de servidor para atividade de campanha, bem como ausência do local de trabalho com o mesmo objetivo;
g) Comprometimento da carga horária e do calendário escolar com atividades de campanha;
h) A entrega de camisetas, botons, bonés e adesivos;

Parágrafo único. Será desclassificado todo (a) candidato (a) que:

a) Falsificar declarações ou informações na documentação apresentada;
b) Descumprir a legislação em vigor e as normas contidas neste regulamento.

CAPITULO V
Das Comissões

Art. 8º O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral local, assim composta:

§ 1º A Comissão Eleitoral Central junto à SEMED será composta por:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, por este escolhido;
c) 02 (dois) representantes do SISETI, com atuação no Ensino Fundamental, indicados pela entidade;
d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

I - Os representantes acima escolhidos deverão entre si, escolher a quem caberá as funções de presidente e secretário.

§2º A Comissão Eleitoral Local será composta por:

a) 02 profissionais da Educação, sendo um professor e um servidor do respectivo educandário;
b) 02 representantes da comunidade escolar onde ocorrerá a eleição, sendo um Pai e um Aluno.

I - Os representantes acima deverão entre si, escolher a quem caberá as funções de presidente e secretário.

§3º Cada segmento das comissões acima mencionadas deverá indicar os seus respectivos suplentes para os casos de ausência.

§4º Os membros do magistério, integrantes da Comissão Eleitoral, não poderão compor chapas como candidatos à Direção da unidade escolar.

Art. 9º Compete a Comissão Eleitoral Central:

a) Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Edital de convocação para eleição;
b) Receber as inscrições das candidaturas e encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Educação;
c) Constituir, orientar e capacitar as Comissões Eleitorais Locais;
d) Disponibilização e distribuição das urnas e cédulas de votação;
e) Decidir os casos não resolvidos pelas Comissões Eleitorais locais;
f) Publicar conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação o resultado final de cada local;
g) Acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral geral;
h) Dar publicidade ao processo;
i) Emitir instruções normativas;

Art. 10. Compete as Comissões Eleitorais Locais:

a) Fiscalizar o processo eleitoral no que diz respeito a campanha e demais acontecimentos;
b) Preparar os locais de votação e lista de presença de votantes;
c) Orientar os votantes;
d) Proceder à coleta de votos e registro de presença dos votantes;
e) Registrar ocorrências em ata;
f) Decidir sobre impugnações e reclamações podendo recorrer á Comissão Eleitoral Central;
g) Proceder a apuração dos votos registrando os resultados em ata a ser remetida a Comissão Eleitoral Central, bem como, os demais documentos que serão posteriormente arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO VI
Do Processo Eleitoral

Seção I
Do eleitorado

Art. 11. A comunidade escolar participante da eleição com direito a voto, será composta por 03 (três) segmentos nas Unidades Escolares que oferecem ensino fundamental a saber:

I - professores, coordenadores pedagógicos, secretária, auxiliares operacionais em exercício, seja em caráter temporário ou efetivo, na Unidade Escolar no momento da eleição;

II - estudantes regularmente matriculados, com no mínimo 10 (dez) anos de idade completos ou a completar no ano do pleito eleitoral;

III - todos os pais, mães ou responsáveis pelos estudantes menores, desde que constantes da ficha de matricula, regularmente matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal, cabendo apenas um voto por família.

§1º Para votar, o eleitor de que trata o inciso III do presente artigo, deverá apresentar documento com foto e comprovante de ser responsável pelo estudante.

§ 2º - Cada pessoa tem direito a um voto na Unidade Escolar em que tiver vínculo, ainda que represente diversos segmentos, cargos ou funções.

§ 3º - As Unidades Escolares que não possuírem estudantes aptos a votar realizarão o pleito com os segmentos indicados nos inciso I e III, deste artigo.

Seção II
Do valor do voto

Art. 12. Para fins de computo dos votos, os seguimentos de que trata o artigo 11, receberão os seguintes valores percentuais:

I - 50% (cinqüenta por cento) para professores, coordenadores pedagógicos, secretárias, auxiliares operacionais em efetivo

exercício na unidade.

II - 20% (vinte por cento) para estudantes regularmente matriculados, com no mínimo, 12 anos de idade completos, ou a completar no ano do pleito eleitoral;

III - 30% (trinta por cento) para pai, mãe ou responsável pelos estudantes regularmente matriculados.

Seção III
Do escrutínio

Art. 13. Haverá para cada local uma mesa receptora de votos, com listagem de presença dos aptos a votar.

Art. 14. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral Local, a qual preencherá uma ata, que será encaminhada a Comissão Eleitoral Central para homologação e publicação dos candidatos eleitos.

Seção IV
Do resultado

Art. 15. Será considerado eleito pela comunidade escolar o candidato que obtiver o maior valor percentual de votos, nos termos da seção anterior.

§1º Define-se como quorum mínimo para validar a eleição, a participação da maioria absoluta do eleitorado local.

§2º Na hipótese da eleição não obter o quorum mínimo de que trata o parágrafo anterior, será realizada nova eleição no prazo de 10 dias, definindo-se como quorum mínimo de participação, 20% do eleitorado.

Art. 16. Em caso de empate, os mesmos candidatos submeter-se-ão à nova eleição.

Art. 17. Tratando-se de candidato único este somente será considerado eleito se obtiver o quorum mínimo de mais de 20% de cada segmento votante.

§1º No caso de candidatura única, o mesmo deverá obter maioria absoluta do eleitorado.

§2º No caso do candidato único não obter o índice de que trata o parágrafo anterior, caberá a SEMED realizar a indicação da direção, que poderá recair sobre o candidato ou não.

CAPITULO VII
Do Mandato

Seção I
Do período

Art. 18. O mandato dos dirigentes será de 04 anos, com direito a uma reeleição consecutiva.

§ 1º O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as unidades escolares, coincidindo com a data de inicio das atividades do poder executivo do ano de exercício subseqüente ao da eleição.

§ 2º Expirado o mandato o Diretor o mesmo permanecerá na direção da unidade escolar até o início do mandato do novo Diretor.

§ 3º Cumprido o disposto no parágrafo anterior, o membro do magistério voltará a exercer o cargo de provimento efetivo.

§ 4º O Diretor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo Diretor e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante aquele período.

§5º Em caso de afastamento temporário do exercício do cargo de Diretor, caberá ao Auxiliar de Direção o exercício das funções daquele.

§6º Na ausência ou inexistência de Auxiliar de Direção no educandário, caberá a SEMED a indicação da pessoal responsável para o exercício temporário das respectivas funções.

Seção II
Da perda do mandato ou vacância do cargo

Art. 19. Perderá o mandato o Diretor(a) e/ou auxiliar de direção que infringir seus deveres previstos nas Normas Competentes, estatuto do servidor público e em especial no regimento interno escolar, garantido direito ao contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte rito:

I - Constatada a ocorrência de fatos que levem a destituição, por solicitação da APP, Conselho Deliberativo Escolar, ou por abaixo assinado de no mínimo 50% do corpo docente, deverá ser convocada Assembléia da Comunidade Escolar com a presença do Secretário de Educação para expor os fatos, registrando-os em ata e instaurando o devido procedimento, nomeando-se Comissão Especial Administrativa.

II - O processo de destituição do Diretor será conduzido por Comissão Especial Constituída por:
a) Secretário Municipal de Educação;
b) Presidente da APP
c) Presidente do Conselho Deliberativo Escolar;
d) um membro do corpo docente;
e) um aluno pertencente ao Grêmio Estudantil, com idade superior a 10 anos;
f) um representante do COMED.

III - Aberto o processo o Diretor será citado para apresentar defesa em 10 dias, juntando as provas e rol de testemunhas que pretenda ouvir, sob pena de revelia;

IV - Findo o prazo, a comissão determinará data para ouvir o depoimento pessoal do Diretor, e das testemunhas apontadas na defesa ou ainda as que entendam necessárias, podendo utilizar gravação magnética a qual não dispensará relatório escrito;

V - Finda e ouvida às testemunhas, a comissão deliberará e elaborará relatório emitindo parecer final acerca do cabimento ou não da destituição do Diretor, no prazo final de 10 dias;

VI - Se o parecer for indicativo de destituição, será então convocada assembléia geral da comunidade escolar, para deliberação e votação, sendo considerado destituído do cargo o diretor que obtiver como resultado maioria simples dos votos, considerando-se para tanto o peso dos votos no moldes da seção II do Capitulo V deste Decreto;

VII - Ocorrendo a destituição do dirigente, o mesmo retorna a sua vaga de origem, conforme escolha de vaga;

VIII - Caso julgue necessário, para garantia do processo, a Comissão poderá recomendar a SEMED o afastamento temporário do Diretor de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período;

§1º Durante o período de afastamento do Diretor para responder

ao processo, bem como após a decisão por sua destituição, o Auxiliar de Direção Assumira interinamente o cargo.

§2º Nos educandários em que, pela quantidade de alunos, não tenha sido eleito Auxiliar de Direção, caberá à SEMED indicar o substituto para nomeação interina até o termino do prazo de afastamento e/ou a realização de nova eleição.

§3º A ocorrência do processo de destituição de que trata este artigo, não impede a tramitação do processo administrativo disciplinar nos moldes do estatuto do servidor.

Art. 20. No caso de vacância permanente do cargo de diretor, o Auxiliar de Direção Assumira internamente, instaurando-se novo processo eleitoral para assunção de novo diretor nomeado para o exercício do período remanescente do mandato.

Parágrafo único. Na ausência de candidatos a SEMED indicará o Diretor.

Art. 21. Nas Unidades Escolares criadas após o processo eleitoral, fica garantida a eleição direta para a escolha dos respectivos diretores, na forma deste Decreto.

Art. 22. O mandato do Diretor eleito nas hipóteses dos artigos 20 e 21, encerrar-se-á juntamente com o mandato dos diretores eleitos no último pleito geral realizado.

CAPITULO VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. As primeiras eleições ocorrerão simultaneamente no dia 18 de novembro de 2011 em todas as Unidades Escolares referidas no art. 2º deste decreto, no horário das 7:00 às 19:00 horas.

Art. 23 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Eleitoral Central a publicação e divulgação de edital de regulamentação das eleições onde, além dos termos deste decreto, deverão conter o calendário com a definição dos períodos para inscrição dos candidatos, impugnação, homologação e campanha.

Art. 24. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 25. Os diretores eleitos e homologados serão nomeados pelo Prefeito em razão da natureza do cargo.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso CARTA CONVITE 106-2011 OBRAS CEMITÉRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 000106/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:15 horas do dia 29 de setembro de 2011. ABERTURA: dia 29/09/2011 às 14:20 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.

Timbo (SC), 21/09/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Carta Convite n.º 13 2011 Aquisição de impressos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 000013/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Convite p/ Compras e Serviços", do tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE CRACHÁS, PULSEIRAS ETÍQUETAS A SEREM UTILIZADOS NA 21ª FESTA DO IMIGRANTE. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, e também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 29 de setembro de 2011 as 11h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 21/09/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial n.º 99 2011 Aquisição de cadernos escolares

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000099/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 07 de outubro de 2011. ABERTURA: dia 07/10/2011 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 20/09/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

REVOGAÇÃO Edital 09-2011 FUNREBOMPOM

ATA DE REVOGAÇÃO
REVOGADA: Total

MOTIVO: Em conformidade com o Anexo I do edital, o Preço de Referência fixado foi de R$ 51.326,66 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). A empresa Barigui Veículos Ltda apresentou a proposta de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais), ofertando lance de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), ocasionando acréscimo de R$ 7.673,34 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) ao Preço de Referência. Conforme ofício n.º 239/Cmdo/2011 da Polícia Militar de Timbó, a referida instituição disponibiliza para compra do referido veículo R$ 52.000,00 (cinquenta e

dois mil reais). Diante disso, revoga-se o presente edital.

ITENS DA LICITAÇÃO
Itens da Licitação

Item	Quantidade	Quant.Anul	Quant.Rest	Unidade	Descrição
00001	1,00000	1,00000		UN	VEÍCULO NOVO, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA 1.6 CILINDRADAS, MÍNIMO DE 100CVS, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Timbó, 20 de setembro de 2011
CIENTE DA REVOGAÇÃO

JOSÉ STOLF
Pregoeiro Oficial

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

SAMAE

Aviso Edital PP 00054/2011 AQUISIÇÃO de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO COMO GAVETEIROS, ARMÁRIOS e APOIOS PARA PÉS e TECLADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00054/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo Menor Preço, por Item, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO COMO GAVETEIROS, ARMÁRIOS E APOIOS PARA PÉS E TECLADOS DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA AUTARQUIA. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br ou poderão ser solicitados para o e-mail beatris@samaetimbo.com.br.
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 04 de Outubro de 2011, até as 08500minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 22 de Setembro de 2011.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Edital Processo Licitatório 103/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2011

O Município de Tunápolis torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e especialmente da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados na confecção da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino.
Entrega das propostas até às 8:15 h do dia 05 de outubro de 2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (49) 3632-1122.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Edital Processo Licitatório 104/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2011

O Município de Tunápolis torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e especialmente da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e demais mantimentos a serem utilizados em evento comemorativo ao Dia das Crianças, a realizar-se no dia 12/outubro/2011, envolvendo alunos e professores da rede municipal de ensino.
Entrega das propostas até às 14:45 h do dia 05 de outubro de 2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (49) 3632-1122.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Decreto 77/2011

DECRETO Nº 077/11, de 16 de setembro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo - SC, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(12)- Transf.a Instit.Privadas sem Fins Luc .. R$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de setembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS - DESIGNADO.

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial N°. 46/2011 - FORNECIMENTO MATERIAL e IMPLANTAÇÃO VENEZIANA

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 46/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame o Fornecimento do material e serviço de instalação: 80 m² de veneziana fabricada em alumínio para fechamento dos oitões do Ginásio Municipal de Esportes.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2011, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10:00 hrs do dia 30 de setembro de 2011.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 10:00 hrs do dia 30 de setembro de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 20 de setembro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto N° 9.807/11

DECRETO Nº 9.807/11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10 de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
06 - Departamento de Esportes
1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 26.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.500,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2.011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria N° 0696/11

PORTARIA nº 0696/11
Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 12558/2011,

RESOLVE

Admitir, IVETE MARIA RIBEIRO DA SILVA DE MEIRA, para exercer

o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cidade Alta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0697/11

PORTARIA nº 0697/11
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar, POLIANA CARLA HAAS, do cargo comissionado de Gerente do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4, nomeada pela Portaria nº 112/11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0698/11

PORTARIA nº 0698/11
Nomeia Diretor do Departamento de Educação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

POLIANA CARLA HAAS, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Educação, símbolo DAS-2, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0699/11

PORTARIA nº 0699/11
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, VALCIR JOSÉ RIGO, do cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, nomeado pela Portaria nº 1.208/10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0700/11

PORTARIA nº 0700/11
Nomeia Assessor Executivo

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

VALCIR JOSÉ RIGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo, símbolo DAS-5, com carga horária de 32 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0701/11
PORTARIA nº 0701/11
Nomeia Coordenador de Projetos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

RAFAELA FERRARI KLEY, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0702/11
PORTARIA nº 0702/11
Torna sem efeito a Portaria nº 1386/10, que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de setembro de 2011, a Portaria nº 1386/10, que designou a servidora MÁRCIA REGINA VANZ, para exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão de Licitações, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0703/11
PORTARIA nº 0703/11
Designa Márcia Regina Vanz para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar MÁRCIA REGINA VANZ, Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pessoal, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0704/11
PORTARIA nº 0704/11
Torna sem efeito a Portaria nº 0103/10, que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 1º de setembro de 2011, a Portaria nº 0103/10, que designou a servidora ANA CLÁUDIA CAGNIN, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0705/11
PORTARIA nº 0705/11
Nomeia Diretor do Departamento de Tributação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

ANA CLÁUDIA CAGNIN, para exercer o cargo comissionado de

Diretor do Departamento de Tributação - DAS-2, com carga horária de 32 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0706/11

PORTARIA nº 0706/11
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, CRISTYANE FIORELLI MENDES, do cargo comissionado de Gerente do Departamento Financeiro, símbolo DAS-4, nomeada pela Portaria nº 0168/10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0707/11

PORTARIA nº 0707/11
Nomeia Chefe de Administração

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

CRISTYANE FIORELLI MENDES, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Administração, símbolo DAS-3, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Videira, 19 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0708/11

PORTARIA nº 0708/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Atividades Adaptadas

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

GUSTAVO COSTENARO BRANDALISE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Atividades Adaptadas, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0709/11

PORTARIA nº 0709/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Atletismo

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

ALENCAR JORDANI MARCON, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Atletismo, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0710/11
PORTARIA nº 0710/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Basquetebol

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

FABIO DE OLIVEIRA WONZOSKI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Basquetebol, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0711/11
PORTARIA nº 0711/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Judô

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

MOISES GONZAGA PENSO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Judô, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0712/11
PORTARIA nº 0712/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Karatê

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
NOMEAR

IVONEI DAMBROS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Karatê, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0713/11
PORTARIA nº 0713/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Musculação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

JAISSON BORDIGNON, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Musculação, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0714/11
PORTARIA nº 0714/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Terceira Idade

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

CARLA SANTIN MANENTI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Terceira Idade, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao

Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0715/11

PORTARIA nº 0715/11
Nomeia Profissional de Educação Física - Tênis

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

MAURI WILSON RODRIGUES JUNIOR, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física - Tênis, nível E-PE-MAG-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0716/11

PORTARIA nº 0716/11

Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, a servidora EUGÊNIA ORZECHOWSKI, Técnico em Enfermagem, do nível CE04A para o nível CE04B, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias de setembro de 2011.

WALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0717/11

PORTARIA nº 0717/11
Autoriza o Uso das dependências da Praça Nereu Ramos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 12563/11,

RESOLVE

Autorizar o uso das dependências da Praça Nereu Ramos, pela Espaço Tim, nos dias 23 de setembro, 07 de outubro, 18 de novembro e 09 de dezembro do corrente ano, a partir das 10:00h às 16:00h, para realização de uma ação de marketing da operadora TIM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Tomada de Preços Nº 23/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2011 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REURBANIZAÇÃO DA "PRAÇA DO ATLETA" COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INTERTRAVADO, VIBRO-PRENSADO, "TIPO PAVER - 4CM", LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL ROQUE E RUA JOSÉ FORMIGHIERI, ÁREA DE 789,70 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 10 de Outubro de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 20 de Setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Tomada de Preços Nº 24/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2011 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ENTORNOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA PRAÇA DO ATLETA, NA AVENIDA MANOEL ROQUE/RUA JOSÉ FORMIGHERI/RUA ANTONIO PINTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 11 de Outubro de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 20 de Setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Tomada de Preços N° 25/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2011 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS VEREADOR GUALTIERO PICOLLI (PARTE), ANTONIO SZYGALSKI, ETELVINO BASSO E RODOLFO LANG (PARTE), LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CARELLI, COM ÁREA TOTAL DE 3.676,25 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 13 de Outubro de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 20 de Setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo n. 0446/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0446/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NADIESKA CRISTIANI BAÚ
CPF: 064.422.409-67
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2011 a 11 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Rescisão n. 0112/2011

Extrato do Termo de Rescisão n. 0112/2011
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0112/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUIZ FELIPE SCARIOT GRAZZIOTIN
CPF: 046.573.389-19
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 03 de agosto de 2011.

Edital de Convocação N° 088/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomarem posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público nº 002/2011:

CONVOCADOS	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. GUSTAVO COSTENARO BRANDALISE	PROF. EDUC. FÍS. - ATIVIDADES ADAPTADAS	0708/11, DE 20/09/2011
2. ALENCAR JORDANI MARCON	PROF. EDUC. FÍS. - ATLETISMO	0709/11, DE 20/09/2011
3. FABIO DE OLIVEIRA WONZOSKI	PROF. EDUC. FÍS. - BASQUETEBOL	0710/11, DE 20/09/2011
4. MOISES GONZAGA PENSO	PROF. EDUC. FÍS. - JUDÔ	0711/11, DE 20/09/2011
5. IVONEI DAMBRÓS	PROF. EDUC. FÍS. - KARATÊ	0712/11, DE 20/09/2011
6. JAISSON BORDIGNON	PROF. EDUC. FÍS. - MUSCULAÇÃO	0713/11, DE 20/09/2011
7. CARLA SANTIN MANENTI	PROF. EDUC. FÍS. - TERCEIRA IDADE	0714/11, DE 20/09/2011
8. MAURI WILSON RODRIGUES JUNIOR	PROF. EDUC. FÍS. - TÊNIS	0715/11, DE 20/09/2011

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 089/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADO CARGO
1 - Antonio Carlos Rossete Auxiliar de Serviços Gerais

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 20 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo I - Balanço Orçamentário

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**78.680.868,00**	**78.680.868,00**	**17.804.495,00**	**22,63**	**64.692.394,01**	**82,22**	**13.988.473,99**
RECEITAS CORRENTES	**77.280.868,00**	**77.280.868,00**	**17.696.718,86**	**22,90**	**63.950.834,63**	**82,75**	**13.330.033,37**
RECEITA TRIBUTARIA	11.173.000,00	11.173.000,00	1.835.926,92	16,43	9.493.670,09	84,97	1.679.329,91
IMPOSTOS	9.459.000,00	9.459.000,00	1.658.706,45	17,54	7.870.424,45	83,21	1.588.575,55
TAXAS	1.629.000,00	1.629.000,00	160.335,32	9,84	1.551.929,81	95,27	77.070,19
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	85.000,00	85.000,00	16.885,15	19,86	71.315,83	83,90	13.684,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.383.589,00	3.383.589,00	691.078,26	20,42	2.367.062,95	69,96	1.016.526,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.623.589,00	2.623.589,00	515.611,16	19,65	1.768.116,49	67,39	855.472,51
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	760.000,00	760.000,00	175.467,10	23,09	598.946,46	78,81	161.053,54
RECEITA PATRIMONIAL	5.589.612,00	5.589.612,00	3.399.356,40	60,82	6.727.647,00	120,36	-1.138.035,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	77.000,00	77.000,00	18.776,00	24,38	53.090,34	68,95	23.909,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.437.612,00	5.437.612,00	3.317.861,60	61,02	6.588.376,23	121,16	-1.150.764,23
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	60.000,00	60.000,00	59.860,20	99,77	74.500,09	124,17	-14.500,09
Outras Rec. Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	2.858,60	19,06	11.680,34	77,87	3.319,66
RECEITA DE SERVIÇOS	893.000,00	893.000,00	257.074,35	28,79	842.401,91	94,33	50.598,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.702.889,00	53.702.889,00	10.986.087,67	20,46	42.945.267,44	79,97	10.757.621,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.616.889,00	53.616.889,00	10.783.660,50	20,11	42.539.128,60	79,34	11.077.760,40
Transf. de Instituições Privadas	14.000,00	14.000,00	59,56	0,43	3.326,11	23,76	10.673,89
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	202.367,61	281,07	402.812,73	559,46	-330.812,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.538.778,00	2.538.778,00	527.195,26	20,77	1.574.785,24	62,03	963.992,76
Multas e Juros de Mora	1.010.500,00	1.010.500,00	197.423,84	19,54	598.435,26	59,22	412.064,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	703.478,00	703.478,00	112.498,94	15,99	372.926,68	53,01	330.551,32
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	605.100,00	605.100,00	135.897,30	22,46	423.368,31	69,97	181.731,69
RECEITAS DIVERSAS	219.700,00	219.700,00	81.375,18	37,04	180.054,99	81,95	39.645,01
RECEITAS DE CAPITAL	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**107.776,14**	**7,70**	**741.559,38**	**52,97**	**658.440,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	95.870,00	191,74	-45.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	95.870,00	958,70	-85.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	24.995,95	25,00	88.141,47	88,14	11.858,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	82.780,19	11,04	557.547,91	74,34	192.452,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	82.780,19	11,04	341.427,91	45,52	408.572,09
Transf. de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	116.120,00	0,00	-116.120,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.254.401,00**	**5.254.401,00**	**965.138,51**	**18,37**	**3.271.056,98**	**62,25**	**1.983.344,02**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.254.401,00**	**5.254.401,00**	**965.138,51**	**18,37**	**3.271.056,98**	**62,25**	**1.983.344,02**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.254.401,00**	**5.254.401,00**	**965.138,51**	**18,37**	**3.271.056,98**	**62,25**	**1.983.344,02**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	221.146,00	221.146,00	61.224,01	27,68	207.278,32	93,73	13.867,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.033.255,00	5.033.255,00	903.914,50	17,96	3.063.778,66	60,87	1.969.476,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	221.146,00	221.146,00	61.224,01	27,68	207.278,32	93,73	13.867,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.033.255,00	5.033.255,00	903.914,50	17,96	3.063.778,66	60,87	1.969.476,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**83.935.269,00**	**83.935.269,00**	**18.769.633,51**	**22,36**	**67.963.450,99**	**80,97**	**15.971.818,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**83.935.269,00**	**83.935.269,00**	**18.769.633,51**	**22,36**	**67.963.450,99**	**80,97**	**15.971.818,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.935.269,00	83.935.269,00	18.769.633,51	22,36	67.963.450,99	80,97	15.971.818,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.843.677,16	—	—	2.546.713,29	—	—
Superávit Financeiro	—	6.843.677,16	—	—	2.546.713,29	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.591.661,00**	**15.184.639,24**	**94.776.300,24**	**13.890.740,62**	**57.420.781,30**	**13.343.856,73**	**46.031.036,10**	**48,57**	**48.745.264,14**
DESPESAS CORRENTES	**59.674.551,00**	**10.696.589,99**	**70.371.140,99**	**11.560.861,20**	**49.306.383,21**	**11.986.318,27**	**41.737.080,29**	**59,31**	**28.634.060,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.809.851,00	4.073.120,00	35.882.971,00	5.921.050,21	22.985.361,38	6.104.949,09	22.024.916,88	61,38	13.858.054,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	213.320,80	850.428,96	213.320,80	850.428,96	60,74	549.571,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.464.700,00	6.623.469,99	33.088.169,99	5.426.490,19	25.470.592,87	5.668.048,38	18.861.734,45	57,00	14.226.435,54
DESPESAS DE CAPITAL	**12.758.900,00**	**4.488.049,25**	**17.246.949,25**	**2.329.879,42**	**8.114.398,09**	**1.357.538,46**	**4.293.955,81**	**24,90**	**12.952.993,44**
INVESTIMENTOS	11.058.900,00	4.466.049,25	15.524.949,25	2.039.002,60	6.965.899,90	1.066.661,64	3.145.457,62	20,26	12.379.491,63

Continua 2/3

Anexo II - Dem Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.591.661,00	94.776.300,24	13.890.740,62	57.420.781,30	13.343.856,73	46.031.036,10	94,59	48,57	48.745.264,14
Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	151.519,22	623.243,21	173.131,32	577.574,01	1,19	52,03	532.425,99
Ação Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	151.519,22	623.243,21	173.131,32	577.574,01	1,19	52,03	532.425,99
Administração	6.304.900,00	7.801.600,00	1.297.606,77	5.376.391,95	1.242.733,50	4.712.750,50	9,68	60,41	3.088.849,50
Planejamento e Orçamento	644.000,00	747.000,00	85.623,79	448.707,95	88.340,44	436.362,62	0,90	58,42	310.637,38
Administração Geral	5.058.900,00	6.452.600,00	1.133.056,38	4.557.901,93	1.065.238,42	3.931.647,21	8,08	60,93	2.520.952,79
Normatização e Fiscalização	602.000,00	602.000,00	78.926,60	369.782,07	89.154,64	344.740,67	0,71	57,27	257.259,33
Segurança Pública	374.140,00	530.140,00	12.714,32	370.716,16	124.748,68	306.342,58	0,63	57,79	223.797,42
Policiamento	374.140,00	530.140,00	12.714,32	370.716,16	124.748,68	306.342,58	0,63	57,79	223.797,42
Assistência Social	3.330.962,00	3.755.445,96	414.246,62	1.981.600,01	412.619,03	1.451.255,18	2,98	38,64	2.304.190,78
Assistência ao Idoso	199.962,00	209.938,69	29.805,66	147.834,36	23.377,56	77.663,81	0,16	36,99	132.274,88
Assistência ao Portador de Deficiência	78.959,00	78.959,00	0,00	78.459,00	4.373,54	50.545,89	0,10	64,02	28.413,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.980.141,00	2.349.021,89	315.555,55	1.387.391,36	315.826,52	1.098.990,76	2,26	46,79	1.250.031,13
Assistência Comunitária	1.071.900,00	1.117.526,38	68.885,41	367.915,29	69.041,41	224.054,72	0,46	20,05	893.471,66
Previdência Social	4.085.475,00	4.085.475,00	587.637,65	2.370.224,28	599.463,09	2.344.129,34	4,82	57,38	1.741.345,66
Previdência do Regime Estatutário	4.085.475,00	4.085.475,00	587.637,65	2.370.224,28	599.463,09	2.344.129,34	4,82	57,38	1.741.345,66
Saúde	11.503.161,00	14.837.044,35	2.024.620,74	10.716.483,57	2.323.963,85	7.614.579,36	15,65	51,32	7.222.464,99
Atenção Básica	3.637.741,00	4.186.122,36	482.796,79	2.641.321,10	616.100,84	2.025.225,19	4,16	48,38	2.160.897,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.189.195,00	9.927.720,25	1.460.824,76	7.789.895,47	1.625.968,39	5.375.755,72	11,05	54,15	4.551.964,53
Vigilância Sanitária	367.460,00	367.460,00	15.899,52	135.460,84	37.642,65	98.837,25	0,20	26,90	268.622,75
Vigilância Epidemiológica	308.765,00	355.741,74	65.099,67	149.806,16	44.251,97	114.761,20	0,24	32,26	240.980,54
Educação	17.999.513,00	21.167.805,91	3.470.842,07	13.848.927,13	3.879.998,81	11.990.417,61	24,64	56,64	9.177.388,30
Administração Geral	1.323.000,00	1.402.000,00	230.167,14	799.919,05	211.914,75	756.819,59	1,56	53,98	645.180,41
Alimentação e Nutrição	353.220,00	353.220,00	65.688,84	309.497,05	68.923,82	127.256,41	0,26	36,03	225.963,59
Ensino Fundamental	8.552.660,00	8.740.057,40	1.314.207,65	5.537.466,91	1.538.828,15	4.745.127,20	9,75	54,29	3.994.930,20
Ensino Médio	110.000,00	487.478,92	11.793,89	450.745,08	132.353,02	347.141,94	0,71	71,21	140.336,98
Ensino Superior	652.000,00	652.000,00	0,00	613.441,00	138.963,85	410.140,16	0,84	62,90	241.859,84
Educação Infantil	7.008.633,00	9.533.049,59	1.848.984,55	6.137.858,04	1.789.015,22	5.603.932,31	11,52	58,78	3.929.117,28
Cultura	287.000,00	391.800,00	47.004,28	239.711,04	46.032,73	204.064,21	0,42	52,08	187.735,79
Difusão Cultural	287.000,00	391.800,00	47.004,28	239.711,04	46.032,73	204.064,21	0,42	52,08	187.735,79
Urbanismo	13.488.000,00	17.849.192,32	3.744.483,51	11.317.919,68	2.196.656,83	7.945.184,11	16,33	44,51	9.904.008,21
Infra-estrutura Urbana	9.130.000,00	10.993.500,00	2.097.176,44	5.689.269,07	1.273.499,39	4.611.711,76	9,48	41,95	6.381.788,24
Serviços Urbanos	4.358.000,00	6.855.692,32	1.647.307,07	5.628.650,61	923.157,44	3.333.472,35	6,85	48,62	3.522.219,97

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.591.661,00	94.776.300,24	13.890.740,62	57.420.781,30	13.343.856,73	46.031.036,10	94,59	48,57	48.745.264,14
Habitação	340.000,00	340.000,00	0,00	76.221,22	0,00	10.497,97	0,02	3,09	329.502,03
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	0,00	76.221,22	0,00	10.497,97	0,02	3,09	329.502,03
Saneamento	460.000,00	460.000,00	7.550,00	7.740,01	0,00	190,01	0,00	0,04	459.809,99
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	460.000,00	7.550,00	7.740,01	0,00	190,01	0,00	0,04	459.809,99
Agricultura	2.603.500,00	3.340.819,00	637.490,09	2.315.992,73	503.614,24	1.689.887,02	3,47	50,58	1.650.931,98
Abastecimento	2.603.500,00	3.340.819,00	637.490,09	2.315.992,73	503.614,24	1.689.887,02	3,47	50,58	1.650.931,98
Indústria	665.000,00	790.000,00	0,00	689.095,00	65.703,00	610.203,00	1,25	77,24	179.797,00
Promoção Industrial	665.000,00	790.000,00	0,00	689.095,00	65.703,00	610.203,00	1,25	77,24	179.797,00
Comércio e Serviços	1.070.000,00	1.316.350,00	172.048,38	918.939,84	203.068,01	787.485,78	1,62	59,82	528.864,22
Turismo	1.070.000,00	1.316.350,00	172.048,38	918.939,84	203.068,01	787.485,78	1,62	59,82	528.864,22
Transportes	1.010.000,00	910.000,00	-40,71	600.969,63	64.116,93	494.473,79	1,02	54,34	415.526,21
Transporte Rodoviário	1.000.000,00	800.000,00	-40,71	500.019,63	64.116,93	393.523,79	0,81	49,19	406.476,21
Outros Encargos Especiais	10.000,00	110.000,00	0,00	100.950,00	0,00	100.950,00	0,21	91,77	9.050,00
Desporto e Lazer	1.268.655,00	1.931.272,70	198.292,52	1.442.077,16	417.521,71	1.020.258,79	2,10	52,83	911.013,91
Desporto Comunitário	1.268.655,00	1.931.272,70	198.292,52	1.442.077,16	417.521,71	1.020.258,79	2,10	52,83	911.013,91
Encargos Especiais	6.833.145,00	7.301.145,00	1.124.725,16	4.524.528,68	1.090.485,00	4.271.742,84	8,78	58,51	3.029.402,16
Transferências	295.000,00	483.500,00	174.500,00	481.432,00	120.990,17	312.973,13	0,64	64,73	170.526,87
Outros Encargos Especiais	6.538.145,00	6.817.645,00	950.225,16	4.043.096,68	969.494,83	3.958.769,71	8,13	58,07	2.858.875,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.858.210,00	6.858.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.858.210,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.343.608,00	4.744.708,00	694.380,27	2.633.865,43	694.380,27	2.633.865,43	5,41	55,51	2.110.842,57
Legislativa	13.000,00	13.000,00	3.890,44	8.067,82	3.890,44	8.067,82	0,02	62,06	4.932,18
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	3.890,44	8.067,82	3.890,44	8.067,82	0,02	62,06	4.932,18
Administração	460.000,00	540.200,00	87.612,98	320.368,36	87.612,98	320.368,36	0,66	59,31	219.831,64
Planejamento e Orçamento	51.000,00	58.000,00	10.199,18	35.989,79	10.199,18	35.989,79	0,07	62,05	22.010,21
Administração Geral	350.000,00	423.200,00	69.298,94	258.048,93	69.298,94	258.048,93	0,53	60,98	165.151,07
Normatização e Fiscalização	59.000,00	59.000,00	8.114,86	26.329,64	8.114,86	26.329,64	0,05	44,63	32.670,36
Assistência Social	100.000,00	109.000,00	18.200,10	64.674,95	18.200,10	64.674,95	0,13	59,33	44.325,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	109.000,00	18.200,10	64.674,95	18.200,10	64.674,95	0,13	59,33	44.325,05
Saúde	499.000,00	536.600,00	86.342,92	328.568,23	86.342,92	328.568,23	0,68	61,23	208.031,77
Atenção Básica	85.000,00	85.300,00	13.679,90	52.123,78	13.679,90	52.123,78	0,11	61,11	33.176,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	418.000,00	67.166,25	256.213,76	67.166,25	256.213,76	0,53	61,30	161.786,24
Vigilância Sanitária	16.000,00	19.000,00	3.327,72	11.877,42	3.327,72	11.877,42	0,02	62,51	7.122,58

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.343.608,00	4.744.708,00	694.380,27	2.633.865,43	694.380,27	2.633.865,43	5,41	55,51	2.110.842,57
Saúde	499.000,00	536.600,00	86.342,92	328.568,23	86.342,92	328.568,23	0,68	61,23	208.031,77
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	14.300,00	2.169,05	8.353,27	2.169,05	8.353,27	0,02	58,41	5.946,73
Educação	2.503.608,00	2.676.608,00	355.872,00	1.378.574,45	355.872,00	1.378.574,45	2,83	51,50	1.298.033,55
Administração Geral	146.000,00	146.000,00	24.073,20	90.726,09	24.073,20	90.726,09	0,19	62,14	55.273,91
Ensino Fundamental	810.000,00	810.000,00	136.740,45	538.760,37	136.740,45	538.760,37	1,11	66,51	271.239,63
Educação Infantil	1.547.608,00	1.720.608,00	195.058,35	749.087,99	195.058,35	749.087,99	1,54	43,54	971.520,01
Urbanismo	590.000,00	655.000,00	102.655,48	398.565,29	102.655,48	398.565,29	0,82	60,85	256.434,71
Infra-estrutura Urbana	590.000,00	655.000,00	102.655,48	398.565,29	102.655,48	398.565,29	0,82	60,85	256.434,71
Agricultura	123.000,00	151.000,00	29.363,33	95.703,92	29.363,33	95.703,92	0,20	63,38	55.296,08
Abastecimento	123.000,00	151.000,00	29.363,33	95.703,92	29.363,33	95.703,92	0,20	63,38	55.296,08
Comércio e Serviços	23.000,00	25.000,00	4.244,59	15.583,78	4.244,59	15.583,78	0,03	62,34	9.416,22
Turismo	23.000,00	25.000,00	4.244,59	15.583,78	4.244,59	15.583,78	0,03	62,34	9.416,22
Desporto e Lazer	32.000,00	38.300,00	6.198,43	23.758,63	6.198,43	23.758,63	0,05	62,03	14.541,37
Desporto Comunitário	32.000,00	38.300,00	6.198,43	23.758,63	6.198,43	23.758,63	0,05	62,03	14.541,37
TOTAL (III) = (I + II)	83.935.269,00	99.521.008,24	14.585.120,89	60.054.646,73	14.038.237,00	48.664.901,53	100,00	48,90	50.856.106,71

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 20/09/2011

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Continuação 3/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.591.661,00**	**15.184.639,24**	**94.776.300,24**	**13.890.740,62**	**57.420.781,30**	**13.343.856,73**	**46.031.036,10**	**48,57**	**48.745.264,14**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.700.000,00	22.000,00	1.722.000,00	290.876,82	1.148.498,19	290.876,82	1.148.498,19	66,70	573.501,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.858.210,00**	**0,00**	**6.858.210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.858.210,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.343.608,00**	**401.100,00**	**4.744.708,00**	**694.380,27**	**2.633.865,43**	**694.380,27**	**2.633.865,43**	**55,51**	**2.110.842,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.343.608,00	401.100,00	4.744.708,00	694.380,27	2.633.865,43	694.380,27	2.633.865,43	55,51	2.110.842,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**83.935.269,00**	**15.585.739,24**	**99.521.008,24**	**14.585.120,89**	**60.054.646,73**	**14.038.237,00**	**48.664.901,53**	**48,90**	**50.856.106,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**83.935.269,00**	**15.585.739,24**	**99.521.008,24**	**14.585.120,89**	**60.054.646,73**	**14.038.237,00**	**48.664.901,53**	**48,90**	**50.856.106,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	19.298.549,46	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.935.269,00	15.585.739,24	99.521.008,24	14.585.120,89	60.054.646,73	14.038.237,00	67.963.450,99	48,90	50.856.106,71

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.865.930,99

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 20/09/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo X - Dem Receitas e Despesa Manutenção do Ensino

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.390.000,00	10.390.000,00	1.820.646,75	8.375.868,44	80,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.432.000,00	3.432.000,00	372.230,84	3.047.129,13	88,79
1.1.1- IPTU	2.822.000,00	2.822.000,00	251.338,19	2.661.999,70	94,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	5.675,01	9.058,92	30,20
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	340.000,00	340.000,00	73.209,92	234.835,39	69,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	240.000,00	240.000,00	43.381,87	143.068,10	59,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(1.374,15)	(1.832,98)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	995.000,00	995.000,00	192.647,95	815.440,46	81,95
1.2.1- ITBI	995.000,00	995.000,00	192.647,95	820.767,48	82,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(5.327,02)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.921.000,00	4.921.000,00	1.021.026,10	3.758.316,21	76,37
1.3.1- ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	981.855,42	3.717.726,83	80,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	16.224,27	31.118,75	40,41
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	124.000,00	124.000,00	13.265,13	41.782,57	33,70
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	10.184,10	45.580,26	37,98
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(502,82)	(77.892,20)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.042.000,00	1.042.000,00	234.741,86	754.982,64	72,46
1.4.1- IRRF	1.042.000,00	1.042.000,00	234.741,86	754.982,64	72,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.314.300,00	47.314.300,00	9.417.304,65	36.949.980,86	78,09
2.1- Cota-Parte FPM	14.050.000,00	14.050.000,00	2.414.490,51	10.730.921,48	76,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.050.000,00	14.050.000,00	2.414.490,51	10.730.921,48	76,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	5.903.711,62	22.440.679,18	78,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	32.700,94	130.803,76	87,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	107.982,21	437.259,23	72,88
2.5- Cota-Parte ITR	14.300,00	14.300,00	390,40	1.348,10	9,43
2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	958.028,97	3.208.969,11	80,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.704.300,00	57.704.300,00	11.237.951,40	45.325.849,30	78,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	224.827,25	935.906,20	81,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	198.773,04	845.408,10	76,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	26.054,21	90.498,10	181,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	193.169,81	364.876,31	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	193.169,81	364.876,31	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.500,00	631.500,00	148.290,39	423.781,43	67,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.781.500,00	1.781.500,00	566.287,45	1.724.563,94	96,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.462.860,00	9.462.860,00	1.883.460,47	7.389.982,56	78,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.810.000,00	2.810.000,00	482.898,02	2.146.184,05	76,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.700.000,00	5.700.000,00	1.180.742,17	4.488.123,30	78,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	6.540,18	26.160,72	87,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	120.000,00	120.000,00	21.596,44	87.451,82	72,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.860,00	2.860,00	78,05	269,50	9,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	191.605,61	641.793,17	80,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.851.000,00	10.851.000,00	2.434.782,91	9.665.241,86	89,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.751.000,00	10.751.000,00	2.393.416,02	9.545.021,38	88,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	41.366,89	120.220,48	120,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.288.140,00	1.288.140,00	509.955,55	2.155.038,82	167,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.510.600,00	7.493.600,00	1.770.543,91	5.997.597,77	80,04
13.1- Com Educação Infantil	2.574.880,00	3.557.880,00	751.382,71	2.584.852,43	72,65
13.2- Com Ensino Fundamental	3.935.720,00	3.935.720,00	1.019.161,20	3.412.745,34	86,71
14- OUTRAS DESPESAS	4.340.400,00	4.995.400,00	652.579,70	2.353.919,64	47,12
14.1- Com Educação Infantil	1.689.760,00	2.344.760,00	506.738,72	1.839.695,61	78,46
14.2- Com Ensino Fundamental	2.650.640,00	2.650.640,00	145.840,98	514.224,03	19,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.851.000,00	12.489.000,00	2.423.123,61	8.351.517,41	66,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	14.426.075,00	14.426.075,00	2.809.487,85	11.331.462,33	78,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.521.105,00	9.603.814,17	1.781.803,60	6.051.983,42	63,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.264.640,00	5.902.640,00	1.258.121,43	4.424.548,04	74,96
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.256.465,00	3.701.174,17	523.682,17	1.627.435,38	43,97
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.186.360,00	8.186.360,00	1.480.089,92	4.867.966,10	59,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.586.360,00	6.586.360,00	1.165.002,18	3.926.969,37	59,62
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	315.087,74	940.996,73	58,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.707.465,00	17.790.174,17	3.261.893,52	10.919.949,52	61,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.155.038,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	120.220,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.275.259,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.644.690,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.150.000,00	1.150.000,00	186.927,68	318.563,85	27,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.150.000,00	1.150.000,00	186.927,68	318.563,85	27,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.857.465,00	18.940.174,17	3.448.821,20	11.238.513,37	59,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	14.170,16	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.545.021,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.784.020,97	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	120.220,48	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.895.391,05	0,00

VIDEIRA, 20/09/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Consórcios

CINCO

Extrato de Termo Aditivo n. 0017/2011/CINCO
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0017/2011/CINCO

Contrato: CT0001/2010/CINCO. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA Objeto: Pelo fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneos, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Compras e Licitações em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional. Objeto do Aditivo: alteração do prazo de Vigência, passando a vigorar até dia 31.10.2012. Data do Aditivo: 05.09.2011. Data do Contrato: 21.10.2010. Vigência do Contrato: 21.10.2010 a 31.10.2011.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Balancete Contábil Mês 08/2011

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 1/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	3.673.308,74D	2.364.946,80	1.491.736,67	4.546.518,87D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1		DISPONÍVEL	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	44.543,88D	220.345,88	197.467,54	67.422,22D
1.9		ATIVO COMPENSADO	3.628.764,86D	2.144.600,92	1.294.269,13	4.479.096,65D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.255.000,00D	440.719,94	440.719,94	1.255.000,00D
1.9.1.1		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.255.000,00D	220.359,97	220.359,97	1.255.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	842.649,64D	14,09	220.345,88	622.317,85D
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	412.350,36D	220.345,88	14,09	632.682,15D
1.9.1.2		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	220.359,97	220.359,97	0,00
1.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	220.359,97	220.359,97	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	412.350,36D	220.345,88	14,09	632.682,15D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	412.350,36C	14,09	220.345,88	632.682,15C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.941.000,00D	642.000,00	12.000,00	2.571.000,00D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.941.000,00D	642.000,00	12.000,00	2.571.000,00D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	1.940.000,00D	642.000,00	0,00	2.582.000,00D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	685.000,00D	642.000,00	0,00	1.327.000,00D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	685.000,00D	642.000,00	0,00	1.327.000,00D
1.9.2.1.3		DOTAÇÃO ESPECIAL	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.3.01		CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS - EXERCÍCIO	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.3.01.01 (455)	O	CRÉDITOS ESPECIAIS	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.9		DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	20.000,00C	0,00	12.000,00	32.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	20.000,00C	0,00	12.000,00	32.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	(R) REDUÇÃO	20.000,00C	0,00	12.000,00	32.000,00C
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	431.264,86D	1.061.880,98	841.549,19	651.596,65D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	431.264,86D	1.061.880,98	841.549,19	651.596,65D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	431.264,86D	1.061.880,98	841.549,19	651.596,65D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	431.264,86D	1.061.880,98	841.549,19	651.596,65D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	360.408,60C	224.819,21	639.622,41	775.211,80C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	404.952,48D	639.608,32	201.926,78	842.634,02D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 2/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	386.720,98D	197.453,45	0,00	584.174,43D
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0001 (11297)	C	SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 3/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	3.795.523,06C	1.321.360,00	2.240.232,14	4.714.395,20C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	147.843,70C	207.850,50	276.390,85	216.384,05C
2.1.1		DEPÓSITOS	6.033,50C	6.033,49	10.397,05	10.397,06C
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	6.033,50C	6.033,49	10.397,05	10.397,06C
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.303,38C	4.303,38	7.510,86	7.510,86C
2.1.1.1.1.02		INSS	4.303,38C	4.303,38	7.510,86	7.510,86C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	519,80	519,80C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.00.0003 (11365)	F	INSS CONDUVALE	4.303,38C	4.303,38	6.991,06	6.991,06C
2.1.1.1.2		PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	204,37	204,37C
2.1.1.1.2.00.00.00.00.0001 (11335)	F	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	204,37	204,37C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.730,12C	1.730,11	2.681,82	2.681,83C
2.1.1.1.4.02		ISS	1.730,12C	1.730,11	2.681,82	2.681,83C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0001 (11311)	F	ISS A RECOLHER IOMERÊ	26,24C	26,24	124,05	124,05C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0002 (11312)	F	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	57,32C	57,32	19,29	19,29C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0003 (11313)	F	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	176,20C	176,20	52,04	52,04C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0004 (11314)	F	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	242,09C	242,09	239,22	239,22C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0005 (11315)	F	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	13,70C	13,70	30,42	30,42C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0006 (11316)	F	ISS A RECOLHER VIDEIRA	917,90C	917,90	642,34	642,34C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0007 (11320)	F	ISS A RECOLHER CAÇADOR	20,49C	20,49	928,50	928,50C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0008 (11321)	F	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	11,82C	11,82	68,76	68,76C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0009 (11322)	F	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	0,00	0,00	3,16	3,16C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0010 (11323)	F	ISS A RECOLHER CALMON	0,00	0,00	74,58	74,58C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0011 (11327)	F	ISS A RECOLHER IBIAM	22,10C	22,10	0,00	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0013 (11329)	F	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	15,40C	15,40	64,95	64,95C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0014 (11330)	F	ISS A RECOLHER TANGARA	126,51C	126,50	202,43	202,44C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.00.0015 (11364)	F	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	100,35C	100,35	232,08	232,08C
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	141.810,20C	201.817,01	265.993,80	205.986,99C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	141.810,20C	201.817,01	265.993,80	205.986,99C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	141.810,20C	195.918,62	258.325,91	204.217,49C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	141.810,20C	195.918,62	258.325,91	204.217,49C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	141.810,20C	195.918,62	258.325,91	204.217,49C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	5.898,39	5.898,39	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	5.898,39	5.898,39	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00	1.769,50	1.769,50C
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	0,00	1.297,63	1.297,63C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.297,63	1.297,63C
2.1.2.1.3.03		FGTS	0,00	0,00	471,87	471,87C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 4/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	471,87	471,87C
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	3.628.764,86C	1.113.509,50	1.963.841,29	4.479.096,65C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.941.000,00C	1.113.495,41	1.743.495,41	2.571.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	1.567.021,01C	1.113.495,41	1.552.075,45	2.005.601,05C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	1.149.326,54C	651.608,32	646.473,33	1.144.191,55C
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	417.694,47C	461.887,09	905.602,12	861.409,50C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	257.108,78C	270.467,13	639.608,32	626.249,97C
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	160.585,69C	191.419,96	265.993,80	235.159,53C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	160.585,69C	191.419,96	265.993,80	235.159,53C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	373.978,99C	0,00	191.419,96	565.398,95C
2.9.2.4.1		EMISSÃO DE EMPENHO	373.978,99C	0,00	191.419,96	565.398,95C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	373.978,99C	0,00	191.419,96	565.398,95C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	373.978,99C	0,00	191.419,96	565.398,95C
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	431.264,86C	14,09	220.345,88	651.596,65C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	431.264,86C	14,09	220.345,88	651.596,65C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	431.264,86C	14,09	220.345,88	651.596,65C
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 5/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	534.564,68D	265.993,80	0,00	800.558,48D
3.3		DESPESAS CORRENTES	534.564,68D	265.993,80	0,00	800.558,48D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.128,85D	7.667,89	0,00	44.796,74D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	37.128,85D	7.667,89	0,00	44.796,74D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.811,86D	5.898,39	0,00	34.710,25D
3.3.1.9.0.11.01 (11299)	F	Vencimentos e Salários	28.811,86D	5.898,39	0,00	34.710,25D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	8.316,99D	1.769,50	0,00	10.086,49D
3.3.1.9.0.13.01 (3295)	F	FGTS	2.188,92D	471,87	0,00	2.660,79D
3.3.1.9.0.13.02 (3296)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	6.128,07D	1.297,63	0,00	7.425,70D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.435,83D	258.325,91	0,00	755.761,74D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	497.435,83D	258.325,91	0,00	755.761,74D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	265.487,75D	124.694,16	0,00	390.181,91D
3.3.3.9.0.30.01 (4557)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28.791,90D	8.345,89	0,00	37.137,79D
3.3.3.9.0.30.26 (4582)	F	Material Elétrico e Eletrônico	227.062,63D	113.609,38	0,00	340.672,01D
3.3.3.9.0.30.28 (4584)	F	Material de Proteção e Segurança	10,00D	0,00	0,00	10,00D
3.3.3.9.0.30.39 (4595)	F	Material para Manutenção de Veículos	8.683,72D	2.738,89	0,00	11.422,61D
3.3.3.9.0.30.42 (4598)	F	Ferramentas	396,00D	0,00	0,00	396,00D
3.3.3.9.0.30.96 (4608)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	543,50D	0,00	0,00	543,50D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.36.15 (4649)	F	Locação de Imóveis	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230.948,08D	133.631,75	0,00	364.579,83D
3.3.3.9.0.39.08 (4705)	F	Manutenção de Software	2.600,00D	300,00	0,00	2.900,00D
3.3.3.9.0.39.11 (4708)	F	Locação de Softwares	8.149,10D	886,20	0,00	9.035,30D
3.3.3.9.0.39.17 (4713)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.751,50D	0,00	0,00	3.751,50D
3.3.3.9.0.39.41 (4730)	F	Fornecimento de Alimentação	2.125,75D	1.245,00	0,00	3.370,75D
3.3.3.9.0.39.58 (4746)	F	Serviços de Telecomunicações	332,65D	108,16	0,00	440,81D
3.3.3.9.0.39.63 (4751)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	1.168,00D	0,00	0,00	1.168,00D
3.3.3.9.0.39.80 (4768)	F	Hospedagens	2.340,00D	1.110,00	0,00	3.450,00D
3.3.3.9.0.39.81 (4769)	F	Serviços Bancários	670,10D	153,80	0,00	823,90D
3.3.3.9.0.39.96 (4780)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	1.902,50D	0,00	0,00	1.902,50D
3.3.3.9.0.39.97 (4781)	F	Despesas de Teleprocessamento	1.800,00D	300,00	0,00	2.100,00D
3.3.3.9.0.39.99 (4782)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.108,48D	129.528,59	0,00	335.637,07D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 6/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	412.350,36C	14,09	220.345,88	632.682,15C
4.1		RECEITAS CORRENTES	412.350,36C	14,09	220.345,88	632.682,15C
4.1.3		RECEITA PATRIMONIAL	252,13C	14,09	402,24	640,28C
4.1.3.2		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	252,13C	14,09	402,24	640,28C
4.1.3.2.5		Remuneração de Depósitos Bancários	252,13C	14,09	402,24	640,28C
4.1.3.2.5.01		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	252,13C	14,09	402,24	640,28C
4.1.3.2.5.01.99		Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	252,13C	14,09	402,24	640,28C
4.1.3.2.5.01.99.01 (9315)	F	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	252,13C	14,09	402,24	640,28C
4.1.7		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	411.518,36C	0,00	219.943,64	631.462,00C
4.1.7.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	411.518,36C	0,00	219.943,64	631.462,00C
4.1.7.2.3		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	411.518,36C	0,00	219.943,64	631.462,00C
4.1.7.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	411.518,36C	0,00	219.943,64	631.462,00C
4.1.7.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	10.220,00C	0,00	720,00	10.940,00C
4.1.7.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	10.220,00C	0,00	720,00	10.940,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	340,00	1.530,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (9328)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	287,36	1.293,12C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.4400 (9329)	F	Investimentos	184,24C	0,00	52,64	236,88C
4.1.7.2.3.37.05.01.03		Iluminação Pública	9.030,00C	0,00	380,00	9.410,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3100 (10244)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	184,22	828,99C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (11116)	F	Outras Despesas Correntes	8.385,23C	0,00	195,78	8.581,01C
4.1.7.2.3.37.09		CAÇADOR	67.560,00C	0,00	0,00	67.560,00C
4.1.7.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	67.560,00C	0,00	0,00	67.560,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01		Manutenção do CINCO	3.570,00C	0,00	0,00	3.570,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3300 (11124)	F	Outras Despesas Correntes	3.017,35C	0,00	0,00	3.017,35C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.4400 (11125)	F	Investimentos	552,65C	0,00	0,00	552,65C
4.1.7.2.3.37.09.01.03		Iluminação Pública	63.990,00C	0,00	0,00	63.990,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3100 (11131)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.934,24C	0,00	0,00	1.934,24C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3300 (11132)	F	Outras Despesas Correntes	62.055,76C	0,00	0,00	62.055,76C
4.1.7.2.3.37.10		CALMON	14.072,00C	0,00	0,00	14.072,00C
4.1.7.2.3.37.10.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	14.072,00C	0,00	0,00	14.072,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.01		Manutenção do CINCO	2.040,00C	0,00	0,00	2.040,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.01.3300 (11138)	F	Outras Despesas Correntes	1.724,21C	0,00	0,00	1.724,21C
4.1.7.2.3.37.10.01.01.4400 (11139)	F	Investimentos	315,79C	0,00	0,00	315,79C
4.1.7.2.3.37.10.01.02		Serviços de Máquinas	9.752,00C	0,00	0,00	9.752,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.02.3100 (11141)	F	Pessoal e Encargos Sociais	2.342,60C	0,00	0,00	2.342,60C
4.1.7.2.3.37.10.01.02.3300 (11142)	F	Outras Despesas Correntes	7.197,40C	0,00	0,00	7.197,40C
4.1.7.2.3.37.10.01.02.4400 (11143)	F	Investimentos	212,00C	0,00	0,00	212,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 7/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.10.01.03		Iluminação Pública	2.280,00C	0,00	0,00	2.280,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.03.3100 (11145)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.105,26C	0,00	0,00	1.105,26C
4.1.7.2.3.37.10.01.03.3300 (11146)	F	Outras Despesas Correntes	1.174,74C	0,00	0,00	1.174,74C
4.1.7.2.3.37.19		FRAIBURGO	97.104,85C	0,00	7.180,00	104.284,85C
4.1.7.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	97.104,85C	0,00	7.180,00	104.284,85C
4.1.7.2.3.37.19.01.01		Manutenção do CINCO	3.570,00C	0,00	510,00	4.080,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (11152)	F	Outras Despesas Correntes	3.017,35C	0,00	431,05	3.448,40C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.4400 (11153)	F	Investimentos	552,65C	0,00	78,95	631,60C
4.1.7.2.3.37.19.01.02		Serviços de Máquinas	29.900,00C	0,00	0,00	29.900,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02.3100 (11155)	F	Pessoal e Encargos Sociais	6.851,00C	0,00	0,00	6.851,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02.3300 (11156)	F	Outras Despesas Correntes	22.689,00C	0,00	0,00	22.689,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02.4400 (11157)	F	Investimentos	360,00C	0,00	0,00	360,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.03		Iluminação Pública	63.634,85C	0,00	6.670,00	70.304,85C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3100 (11159)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.934,24C	0,00	276,32	2.210,56C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (11160)	F	Outras Despesas Correntes	61.700,61C	0,00	6.393,68	68.094,29C
4.1.7.2.3.37.22		IBIAM	4.020,00C	0,00	0,00	4.020,00C
4.1.7.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	4.020,00C	0,00	0,00	4.020,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	0,00	1.190,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (11166)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	0,00	1.005,76C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.4400 (11167)	F	Investimentos	184,24C	0,00	0,00	184,24C
4.1.7.2.3.37.22.01.03		Iluminação Pública	2.830,00C	0,00	0,00	2.830,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3100 (11173)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	0,00	644,77C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (11174)	F	Outras Despesas Correntes	2.185,23C	0,00	0,00	2.185,23C
4.1.7.2.3.37.24		IOMERÊ	28.619,91C	0,00	13.020,00	41.639,91C
4.1.7.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	28.619,91C	0,00	13.020,00	41.639,91C
4.1.7.2.3.37.24.01.01		Manutenção do CINCO	1.189,91C	0,00	340,00	1.529,91C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (11180)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	287,36	1.293,12C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.4400 (11181)	F	Investimentos	184,15C	0,00	52,64	236,79C
4.1.7.2.3.37.24.01.02		Serviços de Máquinas	18.400,00C	0,00	0,00	18.400,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.3100 (11183)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.3300 (11184)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	0,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.4400 (11185)	F	Investimentos	400,00C	0,00	0,00	400,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.03		Iluminação Pública	9.030,00C	0,00	12.680,00	21.710,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3100 (11187)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	184,22	828,99C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (11188)	F	Outras Despesas Correntes	8.385,23C	0,00	12.495,78	20.881,01C
4.1.7.2.3.37.33		LEBON RÉGIS	16.346,74C	0,00	9.251,45	25.598,19C
4.1.7.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	16.346,74C	0,00	9.251,45	25.598,19C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 8/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.33.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	170,00	1.360,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (11194)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	143,68	1.149,44C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.4400 (11195)	F	Investimentos	184,24C	0,00	26,32	210,56C
4.1.7.2.3.37.33.01.03		Iluminação Pública	15.156,74C	0,00	9.081,45	24.238,19C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3100 (11201)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	92,11	736,88C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (11202)	F	Outras Despesas Corrnetes	14.511,97C	0,00	8.989,34	23.501,31C
4.1.7.2.3.37.36		MACIEIRA	19.390,00C	0,00	340,00	19.730,00C
4.1.7.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	19.390,00C	0,00	340,00	19.730,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	340,00	1.530,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (11208)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	287,36	1.293,12C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.4400 (11209)	F	Investimentos	184,24C	0,00	52,64	236,88C
4.1.7.2.3.37.36.01.02		Serviços de Máquinas	18.200,00C	0,00	0,00	18.200,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.02.3100 (11211)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.02.3300 (11212)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	0,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.02.4400 (11213)	F	Investimentos	200,00C	0,00	0,00	200,00C
4.1.7.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	31.302,15C	0,00	1.060,00	32.362,15C
4.1.7.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	31.302,15C	0,00	1.060,00	32.362,15C
4.1.7.2.3.37.43.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	170,00	1.360,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (11236)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	143,68	1.149,44C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.4400 (11237)	F	Investimentos	184,24C	0,00	26,32	210,56C
4.1.7.2.3.37.43.01.02		Serviços de Máquinas	18.400,00C	0,00	0,00	18.400,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.02.3100 (11239)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.02.3300 (11240)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	0,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.02.4400 (11241)	F	Investimentos	400,00C	0,00	0,00	400,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.03		Iluminação Pública	11.712,15C	0,00	890,00	12.602,15C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3100 (11243)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	92,11	736,88C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (11244)	F	Outras Despesas Correntes	11.067,38C	0,00	797,89	11.865,27C
4.1.7.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	13.572,50C	0,00	6.667,50	20.240,00C
4.1.7.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	13.572,50C	0,00	6.667,50	20.240,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	340,00	1.530,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (11250)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	287,36	1.293,12C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.4400 (11251)	F	Investimentos	184,24C	0,00	52,64	236,88C
4.1.7.2.3.37.49.01.03		Iluminação Publica	12.382,50C	0,00	6.327,50	18.710,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3100 (11257)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	184,22	828,99C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (11258)	F	Outras Despesas Correntes	11.737,73C	0,00	6.143,28	17.881,01C
4.1.7.2.3.37.50		SALTO VELOSO	10.149,35C	0,00	0,00	10.149,35C
4.1.7.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	10.149,35C	0,00	0,00	10.149,35C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 9/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.50.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	0,00	1.190,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (11264)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	0,00	1.005,76C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.4400 (11265)	F	Investimentos	184,24C	0,00	0,00	184,24C
4.1.7.2.3.37.50.01.03		Iluminação Pública	8.959,35C	0,00	0,00	8.959,35C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3100 (11271)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	0,00	644,77C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (11272)	F	Outras Despesas Correntes	8.314,58C	0,00	0,00	8.314,58C
4.1.7.2.3.37.54		TANGARÁ	12.400,86C	0,00	4.779,14	17.180,00C
4.1.7.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	12.400,86C	0,00	4.779,14	17.180,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	170,00	1.360,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (11344)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	143,68	1.149,44C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.4400 (11346)	F	Investimentos	184,24C	0,00	26,32	210,56C
4.1.7.2.3.37.54.01.03		Iluminação Pública	11.210,86C	0,00	4.609,14	15.820,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3100 (11358)	F	Pessoal e Encargos Sociais	644,77C	0,00	92,11	736,88C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (11360)	F	Outras Despesas Correntes	10.566,09C	0,00	4.517,03	15.083,12C
4.1.7.2.3.37.55		TIMBÓ GRANDE	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00C
4.1.7.2.3.37.55.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.01		Manutenção do CINCO	0,00	0,00	1.020,00	1.020,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.01.3300 (11345)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	862,08	862,08C
4.1.7.2.3.37.55.01.01.4400 (11347)	F	Investimentos	0,00	0,00	157,92	157,92C
4.1.7.2.3.37.55.01.03		Iluminação Pública	0,00	0,00	1.140,00	1.140,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3100 (11359)	F	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	552,66	552,66C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3300 (11361)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	587,34	587,34C
4.1.7.2.3.37.60		VIDEIRA	86.760,00C	0,00	174.765,55	261.525,55C
4.1.7.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	86.760,00C	0,00	174.765,55	261.525,55C
4.1.7.2.3.37.60.01.01		Manutenção do CINCO	4.675,28C	0,00	510,00	5.185,28C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (11278)	F	Outras Despesas Correntes	3.017,35C	0,00	431,05	3.448,40C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.4400 (11279)	F	Investimentos	1.657,93C	0,00	78,95	1.736,88C
4.1.7.2.3.37.60.01.03		Iluminação Pública	82.084,72C	0,00	174.255,55	256.340,27C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3100 (11285)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,96C	0,00	276,32	1.105,28C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (11286)	F	Outras Despesas Correntes	81.255,76C	0,00	173.979,23	255.234,99C
4.1.9		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	579,87C	0,00	0,00	579,87C
4.1.9.1		Multas e Juros de Mora	418,36C	0,00	0,00	418,36C
4.1.9.1.9		Multas de Outras Origens	418,36C	0,00	0,00	418,36C
4.1.9.1.9.27 (10680)	F	Multas e Juros Previstos em Contratos	418,36C	0,00	0,00	418,36C
4.1.9.2		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161,50C	0,00	0,00	161,50C
4.1.9.2.2		RESTITUIÇÕES	161,50C	0,00	0,00	161,50C
4.1.9.2.2.99 (10721)	F	Outras Restituicoes	161,50C	0,00	0,00	161,50C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 10/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.9.9		RECEITAS DIVERSAS	0,01C	0,00	0,00	0,01C
4.1.9.9.0.99 (10878)	F	Outras Receitas	0,01C	0,00	0,00	0,01C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 11/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 12/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2011

Página: 13/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	3.952.314,69	3.952.314,69	

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	37.829,00	7.266.641,93	2.364.946,80	9.631.588,73	4.546.518,87
	0,00	3.631.162,19	1.491.736,67	5.122.898,86	0,00
ATIVO CIRCULANTE	18.914,50	413.742,85	220.345,88	634.088,73	67.422,22
	0,00	388.113,47	197.467,54	585.581,01	0,00
ATIVO COMPENSADO	18.914,50	6.852.899,08	2.144.600,92	8.997.500,00	4.479.096,65
	0,00	3.243.048,72	1.294.269,13	4.537.317,85	0,00
PASSIVO	0,00	5.926.721,65	1.321.360,00	7.248.081,65	0,00
	37.829,00	9.684.415,71	2.240.232,14	11.924.647,85	4.714.395,20
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	408.442,96	207.850,50	616.293,46	0,00
	0,00	556.286,66	276.390,85	832.677,51	216.384,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
PASSIVO COMPENSADO	0,00	5.518.278,69	1.113.509,50	6.631.788,19	0,00
	18.914,50	9.128.129,05	1.963.841,29	11.091.970,34	4.479.096,65
DESPESA	0,00	536.118,68	265.993,80	802.112,48	800.558,48
	0,00	1.554,00	0,00	1.554,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	536.118,68	265.993,80	802.112,48	800.558,48
	0,00	1.554,00	0,00	1.554,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	14,09	14,09	0,00
	0,00	412.350,36	220.345,88	632.696,24	632.682,15
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14,09	14,09	0,00
	0,00	412.350,36	220.345,88	632.696,24	632.682,15
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
Totais	56.743,50	13.729.482,26	3.952.314,69	17.681.796,95	5.365.991,85
	56.743,50	13.729.482,26	3.952.314,69	17.681.796,95	5.365.991,85

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	220.331,79	Despesa Orçamentária	265.993,80
RECEITA PATRIMONIAL	388,15	Despesas exceto Intra-orçamentárias	265.993,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.943,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.667,89
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.325,91
Receita Extra - Orçamentária	276.390,85	Despesa Extra - Orçamentária	207.850,50
DEPÓSITOS	10.397,05	DEPÓSITOS	6.033,49
CONSIGNAÇÕES	10.397,05	CONSIGNAÇÕES	6.033,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.510,86	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.303,38
PENSÃO ALIMENTÍCIA	204,37	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.730,11
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.681,82	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	201.817,01
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	265.993,80	OBRIGAÇÕES A PAGAR	201.817,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	265.993,80	FORNECEDORES	195.918,62
FORNECEDORES	258.325,91	PESSOAL A PAGAR	5.898,39
PESSOAL A PAGAR	5.898,39		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.769,50		
Saldos anteriores	44.543,88	Saldos atuais	67.422,22
BANCO C/ MOVIMENTO	44.543,88	BANCO C/ MOVIMENTO	67.422,22
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	541.266,52	Total	541.266,52

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 1 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.567.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.140.191,55
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.516.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.089.191,55
01.01.04	Administração	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	0,00	23.170,10	83.829,90
01.01.04.122	Administração Geral	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	0,00	23.170,10	83.829,90
01.01.04.122.0001	Desenvolvimento Regional	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	0,00	23.170,10	83.829,90
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	55.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00	0,00	23.170,10	31.829,90
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	892,90	1.107,10
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	19.000,00	0,00	34.000,00	0,00	22.277,20	11.722,80
3.3.90.30.00.00.00.00.1300	Material de Consumo					0,00	553,50	
3.3.90.30.28.00.00.00.1300	Material de Proteção e Segurança					0,00	10,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.1300	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado					0,00	543,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.1200	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					0,00	892,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					0,00	21.723,70	
3.3.90.39.08.00.00.00.1300	Manutenção de Software					0,00	3.500,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.1300	Locação de Softwares					0,00	12.614,10	
3.3.90.39.81.00.00.00.1200	Serviços Bancários					0,00	300,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.1300	Serviços Bancários					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.1200	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec					0,00	592,90	
3.3.90.39.96.00.00.00.1300	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec					0,00	1.309,60	
3.3.90.39.97.00.00.00.1300	Despesas de Teleprocessamento					0,00	3.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1292	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
01.01.13	Cultura	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.13.392.0001	Desenvolvimento Regional	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
01.01.15	Urbanismo	216.000,00	1.286.000,00	0,00	1.502.000,00	601.435,21	1.267.818,05	234.181,95
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
01.01.15.451.0001	Desenvolvimento Regional	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
15.451.0001.1.002	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 2 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.567.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.140.191,55
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.516.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.089.191,55
01.01.15	Urbanismo	216.000,00	1.286.000,00	0,00	1.502.000,00	601.435,21	1.267.818,05	234.181,95
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
01.01.15.451.0001	Desenvolvimento Regional	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
15.451.0001.1.003	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0001.1.004	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E I	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos	24.000,00	1.286.000,00	0,00	1.310.000,00	601.435,21	1.267.818,05	42.181,95
01.01.15.452.0001	Desenvolvimento Regional	24.000,00	1.286.000,00	0,00	1.310.000,00	601.435,21	1.267.818,05	42.181,95
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	1.286.000,00	0,00	1.310.000,00	601.435,21	1.267.818,05	42.181,95
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	1.435,21	10.229,47	10.770,53
3.1.90.11.00.00.00.00.1300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.104,01	7.868,83	
3.1.90.11.01.00.00.00.1300	Vencimentos e Salários					1.104,01	7.868,83	
3.1.90.13.00.00.00.00.1300	Obrigacoes Patronais					331,20	2.360,64	
3.1.90.13.01.00.00.00.1300	FGTS					88,32	629,51	
3.1.90.13.02.00.00.00.1300	Contribuições Previdenciárias - INSS					242,88	1.731,13	
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	18.000,00	1.265.000,00	0,00	1.283.000,00	600.000,00	1.257.588,58	25.411,42
3.3.90.30.00.00.00.00.1300	Material de Consumo					350.000,00	680.920,83	
3.3.90.30.26.00.00.00.1300	Material Elétrico e Eletrônico					350.000,00	680.920,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					250.000,00	576.667,75	
3.3.90.39.58.00.00.00.1300	Serviços de Telecomunicações					0,00	6.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.1300	Serviços Gráficos e Editoriais					0,00	1.168,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					250.000,00	569.499,75	
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.20	Agricultura	767.000,00	42.000,00	12.000,00	797.000,00	33.699,78	135.820,30	661.179,70
01.01.20.606	Extensão Rural	767.000,00	42.000,00	12.000,00	797.000,00	33.699,78	135.820,30	661.179,70
01.01.20.606.0001	Desenvolvimento Regional	767.000,00	42.000,00	12.000,00	797.000,00	33.699,78	135.820,30	661.179,70
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1290	Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 3 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.567.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.140.191,55
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.516.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.089.191,55
01.01.20	Agricultura	767.000,00	42.000,00	12.000,00	797.000,00	33.699,78	135.820,30	661.179,70
01.01.20.606	Extensão Rural	767.000,00	42.000,00	12.000,00	797.000,00	33.699,78	135.820,30	661.179,70
01.01.20.606.0001	Desenvolvimento Regional	767.000,00	42.000,00	12.000,00	797.000,00	33.699,78	135.820,30	661.179,70
20.606.0001.1.007	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0001.1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	332.000,00	42.000,00	12.000,00	362.000,00	33.699,78	135.820,30	226.179,70
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	3.044,85	4.978,08	35.021,92
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	3.187,83	29.589,19	410,81
3.1.90.11.00.00.00.00.1200	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					3.044,85	4.531,96	
3.1.90.11.00.00.00.00.1300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.749,53	22.309,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.1200	Vencimentos e Salários					3.044,85	4.531,96	
3.1.90.11.01.00.00.00.1300	Vencimentos e Salários					1.749,53	22.309,46	
3.1.90.13.00.00.00.00.1200	Obrigacoes Patronais					0,00	446,12	
3.1.90.13.00.00.00.00.1300	Obrigacoes Patronais					1.438,30	7.279,73	
3.1.90.13.01.00.00.00.1200	FGTS					0,00	118,96	
3.1.90.13.01.00.00.00.1300	FGTS					383,55	1.912,32	
3.1.90.13.02.00.00.00.1200	Contribuições Previdenciárias - INSS					0,00	327,16	
3.1.90.13.02.00.00.00.1300	Contribuições Previdenciárias - INSS					1.054,75	5.367,41	
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	104,80	149.895,20
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	90.000,00	42.000,00	0,00	132.000,00	27.467,10	101.148,23	30.851,77
3.3.90.30.00.00.00.00.1200	Material de Consumo					0,00	104,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.1300	Material de Consumo					18.670,96	61.316,84	
3.3.90.30.01.00.00.00.1300	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					13.298,88	46.969,84	
3.3.90.30.39.00.00.00.1200	Material para Manutenção de Veículos					0,00	104,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.1300	Material para Manutenção de Veículos					5.372,08	13.951,00	
3.3.90.30.42.00.00.00.1300	Ferramentas					0,00	396,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					1.150,00	2.150,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.1300	Locação de Imóveis					1.150,00	2.150,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					7.646,14	37.681,39	
3.3.90.39.17.00.00.00.1300	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip					1.064,14	4.815,64	
3.3.90.39.41.00.00.00.1300	Fornecimento de Alimentação					5.440,00	9.070,75	
3.3.90.39.63.00.00.00.1300	Serviços Gráficos e Editoriais					0,00	3.750,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.1300	Hospedagens					1.142,00	4.970,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	15.075,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 4 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.567.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.140.191,55
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.516.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.089.191,55
01.01.23	Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.01.23.691	Promoção Comercial	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.01.23.691.0001	Desenvolvimento Regional	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
23.691.0001.1.011	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.23.695	Turismo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.23.695.0001	Desenvolvimento Regional	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.27.812.0001	Desenvolvimento Regional	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28.843	Serviço da Dívida Interna	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.02.28.843.0000	Encargos Especiais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
28.843.0000.0.100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 5 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.567.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.140.191,55
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99.999	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99.999.0002	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1200	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1300	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total por Entidade :	1.255.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.571.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.144.191,55
	Total Geral :	1.255.000,00	1.348.000,00	32.000,00	2.571.000,00	635.134,99	1.426.808,45	1.144.191,55

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Agosto

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	940.100,00	220.331,79	632.682,15	378.260,38	685.678,23
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualqu	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	388,15	640,28	540,28	200,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	300,00	388,15	640,28	540,28	200,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00	388,15	640,28	540,28	200,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vincu	200,00	388,15	640,28	540,28	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recu	200,00	388,15	640,28	540,28	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipi	100,00	388,15	640,28	540,28	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep Bancários - Aliena	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos N	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serv. Recreativos e Culturais	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	277.800,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	277.800,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	657.900,00	219.943,64	631.462,00	377.140,23	403.578,23
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	657.900,00	219.943,64	631.462,00	377.140,23	403.578,23
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	657.900,00	219.943,64	631.462,00	377.140,23	403.578,23
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	657.900,00	219.943,64	631.462,00	377.140,23	403.578,23
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA	30.000,00	720,00	10.940,00	1.581,01	20.641,01
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	720,00	10.940,00	1.581,01	20.641,01
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	340,00	1.530,00	0,00	6.470,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	287,36	1.293,12	0,00	2.706,88
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	2.000,00	52,64	236,88	0,00	1.763,12
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	380,00	9.410,00	1.581,01	3.171,01
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	184,22	828,99	0,00	1.171,01
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	195,78	8.581,01	1.581,01	0,00
1.7.2.3.37.05.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR	120.000,00	0,00	67.560,00	27.055,76	79.495,76
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	120.000,00	0,00	67.560,00	27.055,76	79.495,76
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO	26.000,00	0,00	3.570,00	0,00	22.430,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	14.000,00	0,00	3.017,35	0,00	10.982,65
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	6.000,00	0,00	552,65	0,00	5.447,35
1.7.2.3.37.09.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	0,00	63.990,00	27.055,76	10.065,76
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	1.934,24	0,00	4.065,76
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	62.055,76	27.055,76	0,00
1.7.2.3.37.09.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON	30.000,00	0,00	14.072,00	540,00	16.468,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	14.072,00	540,00	16.468,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	2.040,00	0,00	5.960,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	1.724,21	0,00	2.275,79
1.7.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	315,79	0,00	1.684,21

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Agosto

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.10.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	9.752,00	540,00	1.788,00
1.7.2.3.37.10.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	2.342,60	342,60	0,00
1.7.2.3.37.10.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	7.197,40	197,40	0,00
1.7.2.3.37.10.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	212,00	0,00	1.788,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	2.280,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.10.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	1.105,26	0,00	894,74
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	1.174,74	0,00	5.825,26
1.7.2.3.37.10.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	117.900,00	7.180,00	104.284,85	33.945,29	47.560,44
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	117.900,00	7.180,00	104.284,85	33.945,29	47.560,44
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	23.900,00	510,00	4.080,00	0,00	19.820,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	11.900,00	431,05	3.448,40	0,00	8.451,60
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	6.000,00	78,95	631,60	0,00	5.368,40
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	29.900,00	851,00	17.951,00
1.7.2.3.37.19.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	6.851,00	851,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	22.689,00	0,00	12.311,00
1.7.2.3.37.19.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	360,00	0,00	5.640,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	6.670,00	70.304,85	33.094,29	9.789,44
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	276,32	2.210,56	0,00	3.789,44
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	6.393,68	68.094,29	33.094,29	0,00
1.7.2.3.37.19.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM	30.000,00	0,00	4.020,00	0,00	25.980,00
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	4.020,00	0,00	25.980,00
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	1.190,00	0,00	6.810,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	1.005,76	0,00	2.994,24
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	184,24	0,00	1.815,76
1.7.2.3.37.22.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	2.830,00	0,00	8.170,00
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	644,77	0,00	1.355,23
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	2.185,23	0,00	4.814,77
1.7.2.3.37.22.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	30.000,00	13.020,00	41.639,91	22.881,01	11.241,10
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	13.020,00	41.639,91	22.881,01	11.241,10
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	340,00	1.529,91	0,00	6.470,09
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	287,36	1.293,12	0,00	2.706,88
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	2.000,00	52,64	236,79	0,00	1.763,21
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	18.400,00	9.000,00	1.600,00
1.7.2.3.37.24.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	4.420,00	2.420,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	13.580,00	6.580,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	400,00	0,00	1.600,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	12.680,00	21.710,00	13.881,01	3.171,01
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	184,22	828,99	0,00	1.171,01
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	12.495,78	20.881,01	13.881,01	0,00
1.7.2.3.37.24.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS	30.000,00	9.251,45	25.598,19	16.501,31	20.903,12
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	9.251,45	25.598,19	16.501,31	20.903,12
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.360,00	0,00	6.640,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.149,44	0,00	2.850,56
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	210,56	0,00	1.789,44
1.7.2.3.37.33.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	9.081,45	24.238,19	16.501,31	3.263,12
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	736,88	0,00	1.263,12
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	7.000,00	8.989,34	23.501,31	16.501,31	0,00
1.7.2.3.37.33.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	30.000,00	340,00	19.730,00	9.000,00	19.270,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	340,00	19.730,00	9.000,00	19.270,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Agosto

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	340,00	1.530,00	0,00	6.470,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	287,36	1.293,12	0,00	2.706,88
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	2.000,00	52,64	236,88	0,00	1.763,12
1.7.2.3.37.36.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	18.200,00	9.000,00	1.800,00
1.7.2.3.37.36.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	4.420,00	2.420,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	13.580,00	6.580,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	200,00	0,00	1.800,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	30.000,00	1.060,00	32.362,15	13.865,27	11.503,12
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	1.060,00	32.362,15	13.865,27	11.503,12
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.360,00	0,00	6.640,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.149,44	0,00	2.850,56
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	210,56	0,00	1.789,44
1.7.2.3.37.43.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	18.400,00	9.000,00	1.600,00
1.7.2.3.37.43.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	4.420,00	2.420,00	0,00
1.7.2.3.37.43.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	13.580,00	6.580,00	0,00
1.7.2.3.37.43.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	400,00	0,00	1.600,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	890,00	12.602,15	4.865,27	3.263,12
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	736,88	0,00	1.263,12
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	797,89	11.865,27	4.865,27	0,00
1.7.2.3.37.43.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	30.000,00	6.667,50	20.240,00	10.881,01	20.641,01
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	6.667,50	20.240,00	10.881,01	20.641,01
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	340,00	1.530,00	0,00	6.470,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	287,36	1.293,12	0,00	2.706,88
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	2.000,00	52,64	236,88	0,00	1.763,12
1.7.2.3.37.49.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica	11.000,00	6.327,50	18.710,00	10.881,01	3.171,01
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	184,22	828,99	0,00	1.171,01
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	6.143,28	17.881,01	10.881,01	0,00
1.7.2.3.37.49.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	30.000,00	0,00	10.149,35	1.314,58	21.165,23
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	10.149,35	1.314,58	21.165,23
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	1.190,00	0,00	6.810,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	1.005,76	0,00	2.994,24
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	184,24	0,00	1.815,76
1.7.2.3.37.50.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	8.959,35	1.314,58	3.355,23
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	644,77	0,00	1.355,23

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Agosto

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	8.314,58	1.314,58	0,00
1.7.2.3.37.50.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	0,00	4.779,14	17.180,00	17.180,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	4.779,14	17.180,00	17.180,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO	0,00	170,00	1.360,00	1.360,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	0,00	143,68	1.149,44	1.149,44	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	0,00	26,32	210,56	210,56	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública	0,00	4.609,14	15.820,00	15.820,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	92,11	736,88	736,88	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	0,00	4.517,03	15.083,12	15.083,12	0,00
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE	0,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO	0,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	0,00	862,08	862,08	862,08	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	0,00	157,92	157,92	157,92	0,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública	0,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	552,66	552,66	552,66	0,00
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	0,00	587,34	587,34	587,34	0,00
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	120.000,00	174.765,55	261.525,55	220.234,99	78.709,44
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	120.000,00	174.765,55	261.525,55	220.234,99	78.709,44
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO	26.000,00	510,00	5.185,28	0,00	20.814,72
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	14.000,00	431,05	3.448,40	0,00	10.551,60
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	6.000,00	78,95	1.736,88	0,00	4.263,12
1.7.2.3.37.60.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	174.255,55	256.340,27	220.234,99	10.894,72
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	276,32	1.105,28	0,00	4.894,72
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	173.979,23	255.234,99	220.234,99	0,00
1.7.2.3.37.60.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	579,87	579,87	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	418,36	418,36	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	418,36	418,36	0,00
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	418,36	418,36	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	314.900,00	0,00	0,00	0,00	314.900,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratua	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - C	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Agosto

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Totais Gerais :	1.255.000,00	220.331,79	632.682,15	378.260,38	1.000.578,23

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Agosto

Conciliação Bancária

Banco: B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5 Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/08/2011 R$ 72.596,44

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
31/08/2011	850104	1.435,93	
31/08/2011	850105	1.130,52	
31/08/2011	850106	1.592,08	
31/08/2011	850103	1.015,69	
	Total:	5.174,22	

Saldo conforme nosso registro em: 31/08/2011 R$ 67.422,22

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	220.331,79	632.682,15
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		220.331,79	632.682,15
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		388,15	640,28
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		388,15	640,28
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		388,15	640,28
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		388,15	640,28
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos		388,15	640,28
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios	1300	388,15	640,28
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		219.943,64	631.462,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		219.943,64	631.462,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		219.943,64	631.462,00
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		219.943,64	631.462,00
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		720,00	10.940,00
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		720,00	10.940,00
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		340,00	1.530,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	287,36	1.293,12
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	52,64	236,88
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		380,00	9.410,00
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	184,22	828,99
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	195,78	8.581,01
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		0,00	67.560,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	67.560,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	3.570,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	3.017,35
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	552,65
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	63.990,00
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	1.934,24
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	62.055,76
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		0,00	14.072,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	14.072,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	2.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.724,21
1.7.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	315,79
1.7.2.3.37.10.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	9.752,00
1.7.2.3.37.10.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	2.342,60
1.7.2.3.37.10.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	7.197,40
1.7.2.3.37.10.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	212,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	2.280,00
1.7.2.3.37.10.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	1.105,26
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.174,74
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		7.180,00	104.284,85
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.180,00	104.284,85
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		510,00	4.080,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	431,05	3.448,40
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	78,95	631,60
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	29.900,00
1.7.2.3.37.19.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	6.851,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	22.689,00
1.7.2.3.37.19.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	360,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		6.670,00	70.304,85
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	276,32	2.210,56
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	6.393,68	68.094,29
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		0,00	4.020,00
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	4.020,00
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	1.190,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.005,76
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	184,24
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	2.830,00
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	644,77
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	2.185,23
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		13.020,00	41.639,91
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		13.020,00	41.639,91
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		340,00	1.529,91
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	287,36	1.293,12
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	52,64	236,79

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	220.331,79	632.682,15
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	18.400,00
1.7.2.3.37.24.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	13.580,00
1.7.2.3.37.24.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	400,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		12.680,00	21.710,00
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	184,22	828,99
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	12.495,78	20.881,01
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		9.251,45	25.598,19
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		9.251,45	25.598,19
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.360,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.149,44
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	210,56
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		9.081,45	24.238,19
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	736,88
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	8.989,34	23.501,31
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		340,00	19.730,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		340,00	19.730,00
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		340,00	1.530,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	287,36	1.293,12
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	52,64	236,88
1.7.2.3.37.36.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	18.200,00
1.7.2.3.37.36.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.36.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	13.580,00
1.7.2.3.37.36.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	200,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		1.060,00	32.362,15
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.060,00	32.362,15
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.360,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.149,44
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	210,56
1.7.2.3.37.43.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	18.400,00
1.7.2.3.37.43.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.43.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	13.580,00
1.7.2.3.37.43.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	400,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		890,00	12.602,15
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	736,88
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	797,89	11.865,27
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		6.667,50	20.240,00
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.667,50	20.240,00
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		340,00	1.530,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	287,36	1.293,12
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	52,64	236,88
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		6.327,50	18.710,00
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	184,22	828,99
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	6.143,28	17.881,01
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		0,00	10.149,35
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	10.149,35
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	1.190,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.005,76
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	184,24
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	8.959,35
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	644,77
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	8.314,58
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		4.779,14	17.180,00
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		4.779,14	17.180,00
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.360,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.149,44
1.7.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	210,56
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		4.609,14	15.820,00
1.7.2.3.37.54.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	736,88
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	4.517,03	15.083,12
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		2.160,00	2.160,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.160,00	2.160,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.020,00	1.020,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	862,08	862,08

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	220.331,79	632.682,15
1.7.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	157,92	157,92
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		1.140,00	1.140,00
1.7.2.3.37.55.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	552,66	552,66
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	587,34	587,34
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		174.765,55	261.525,55
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		174.765,55	261.525,55
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		510,00	5.185,28
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	431,05	3.448,40
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	1300	78,95	1.736,88
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		174.255,55	256.340,27
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	276,32	1.105,28
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	173.979,23	255.234,99
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	579,87
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	418,36
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		0,00	418,36
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1200	0,00	418,36
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	161,50
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	161,50
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1200	0,00	161,50
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,01
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1200	0,00	0,01
Receita Extra Orçamentária		Recurso	10.397,05	29.011,03
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	519,80	2.948,49
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ		124,05	269,04
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		19,29	187,55
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		52,04	442,91
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		239,22	875,21
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		30,42	174,04
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		642,34	2.501,13
11317	INSS LIDER MAT. ELÉTRICOS LTDA	1300	0,00	1.812,60
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		928,50	1.282,27
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		68,76	168,53
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		3,16	36,97
11323	ISS A RECOLHER CALMON		74,58	144,30
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	0,00	77,83
11328	ISS A RECOLHER MACIEIRA	1300	0,00	67,64
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	64,95	162,67
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	202,43	437,56
11335	PENSÃO ALIMENTICIA	1300	204,37	817,50
11364	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	1300	232,08	373,46
11365	INSS CONDUVALE	1300	6.991,06	16.231,33
	Total Geral :		**230.728,84**	**661.693,18**

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2011

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2011 até 31/08/2011 Página: 1/2

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
31/07/11		SALDO ANTERIOR		44.543,88 +
01/08/11		Pelo pgto da despesa extra 66	11365 INSS CONDUVALE	4.303,38 -
02/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 104		360,00 +
02/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 105		1.060,00 +
03/08/11	94	Pelo pagamento da O.P. 177, OB TED, NE 94	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	960,00 -
03/08/11	95	Pelo pagamento da O.P. 178, OB TED, NE 95	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	863,26 -
04/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 107		170,00 +
04/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 106		1.660,00 +
05/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 112		7.591,45 +
05/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 110		5.240,73 +
05/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 109		360,00 +
05/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 108		7.180,00 +
05/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 111		4.779,14 +
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 67	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	26,24 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 68	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	57,32 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 69	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	176,20 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 70	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	242,09 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 71	11315 ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	13,70 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 72	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	917,90 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 73, CH: 800096	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	20,49 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 74, CH: 850097	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	11,82 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 75	11327 ISS A RECOLHER IBIAM	22,10 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 76	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	15,40 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 77	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	126,50 -
05/08/11		Pelo pgto da despesa extra 78, CH: 850098	11364 ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	100,35 -
05/08/11	37	Pelo pagamento da O.P. 179, OB TED, NE 37	9316 SCHNEIKER & CIA LTDA	987,75 -
05/08/11	96	Pelo pagamento da O.P. 180, OB TED, NE 96	9316 SCHNEIKER & CIA LTDA	130,09 -
05/08/11	36	Pelo pagamento da O.P. 181, OB TED, NE 36	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	420,00 -
05/08/11	72	Pelo pagamento da O.P. 182, OB TED, NE 72	11332 POSTO VENETO LTDA	2.055,78 -
05/08/11	20	Pelo pagamento da O.P. 183, OB TED, NE 20	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	600,00 -
08/08/11	85	Pelo pagamento da O.P. 184, OB TED, NE 85	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	6.194,84 -
08/08/11	85	Pelo pagamento da O.P. 185, OB TED, NE 85	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	18.805,16 -
08/08/11	47	Pelo pagamento da O.P. 186, OB TED, NE 47	11309 BRASIL TELECON S.A "OI"	108,16 -
08/08/11	21	Pelo pagamento da O.P. 187, CH: 850099, empenho 21	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
11/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 113		1.080,00 +
15/08/11	73	Pelo pagamento da O.P. 189, CH: 850100, empenho 73	11333 RESTAURANTE TRES COLINAS LTDA ME	540,00 -
15/08/11	74	Pelo pagamento da O.P. 190, CH: 850100, empenho 74	11333 RESTAURANTE TRES COLINAS LTDA ME	660,00 -
18/08/11	48	Pelo pagamento da O.P. 192, OB TED, NE 48	11318 AUTO POSTO GIUL LTDA	752,63 -
18/08/11	106	Pelo pagamento da O.P. 193, OB TED, NE 106	11318 AUTO POSTO GIUL LTDA	788,06 -
18/08/11	116	Pelo pagamento da O.P. 194, OB TED, NE 116	11318 AUTO POSTO GIUL LTDA	921,21 -
19/08/11	49	Pelo pagamento da O.P. 195, OB TED, NE 49	11319 ALAIRTO CARLOS PIATI	330,00 -
19/08/11	50	Pelo pagamento da O.P. 196, CH: 850101, empenho 50	11319 ALAIRTO CARLOS PIATI	330,00 -
19/08/11	73	Pelo pagamento da O.P. 197, CH: 850102, empenho 73	11333 RESTAURANTE TRES COLINAS LTDA ME	240,00 -
19/08/11	74	Pelo pagamento da O.P. 198, CH: 850102, empenho 74	11333 RESTAURANTE TRES COLINAS LTDA ME	255,00 -
24/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 114		12.300,00 +
25/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 115		173.685,55 +
26/08/11	85	Pelo pagamento da O.P. 199, OB TED, NE 85	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	33.232,57 -
26/08/11	86	Pelo pagamento da O.P. 200, OB TED, NE 86	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	7.826,59 -
26/08/11	86	Pelo pagamento da O.P. 201, OB TED, NE 86	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	8.940,84 -
26/08/11	86	Pelo pagamento da O.P. 202, OB TED, NE 86	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	50.000,00 -
30/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 116		360,00 +
30/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 117		360,00 +
30/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 118		2.160,00 +
30/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 119		170,00 +
30/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 120		1.426,77 +
30/08/11	86	Pelo pagamento da O.P. 203, OB TED, NE 86	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	13.269,10 -
30/08/11	97	Pelo pagamento da O.P. 204, OB ted, NE 97	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	36.730,90 -
31/08/11		Pela anl. da arrec. efetuada nesta data		14,09 -
31/08/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 121		402,24 +
31/08/11	126	Pelo pagamento da O.P. 208, CH: 850103, empenho 126	11308 SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	1.015,69 -
31/08/11	132	Pelo pagamento da O.P. 209, CH: 850104, empenho 132	11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS	1.435,93 -
31/08/11	132	Pelo pagamento da O.P. 209, CH: 850105, empenho 132	11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS	1.130,52 -
31/08/11	129	Pelo pagamento da O.P. 210, CH: 850106, empenho 129	11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS	1.592,08 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Página: 2/2

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
31/08/11	83	Pelo pagamento da O.P. 211, OB TARIFAS, NE 83	9336 BANCO DO BRASIL SA	153,80 -

Total de Débitos:	220.345,88
Total de Créditos:	197.467,54
Saldo Atual:	67.422,22

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Moisés Amadeu Patricio	Elói Ronnau
Presidente	Contador CRC/SC nº 018341/O-7	Diretor Executivo

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/3

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
105		01/08	1.847,55	0,00	1.847,55	0,00	1.847,55		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO CINCO.													
106		02/08	1.818,00	1.029,94	788,06	788,06	0,00	9317	20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO GIUL LT	122
		AQUISIÇÃO DE 900 LITROS DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA MAQUINAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE MACIEIRA EM COMPLEMENTO AO EMPENHO 48.													
107		02/08	891,34	0,00	891,34	0,00	891,34		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRAULICO PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS DO CONSORCIO CINCO.													
108		02/08	250.000,00	0,00	10.705,82	794,84	249.205,16		15.452.0001	1300	2.005	28	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIF	122
		DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO EXERCÍCIO DE 2011.													
109		02/08	350.000,00	0,00	9.751,18	0,00	350.000,00		15.452.0001	1300	2.005	28	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIF	122
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.													
110		02/08	618,00	0,00	618,00	0,00	618,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	POSTO VENETO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS QUANDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													
111		05/08	1.236,00	1.007,89	228,11	0,00	228,11		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	POSTO VENETO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS QUENDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													
112		09/08	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	MARIO VIAN	122
		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO POR EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.													
113		09/08	6.000,00	0,00	1.570,05	0,00	6.000,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO IPOMEI	122
		AQUISIÇÃO DE 3.000 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.													
114		09/08	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	NILSE TEREZINHA MC	122
		DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.													
115		10/08	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	CLAUDIR JOSÉ PARIS	122
		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM.													

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/3

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
116		10/08	921,21	0,00	921,21	921,21	0,00	9317	20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO GIUL LT	122
		COMPLEMENTO DO EMPENHO 48 REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
117		15/08	6.510,00	0,00	1.107,90	0,00	6.510,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO XIMBIC	122
		AQUISIÇÃO DE 3000 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
118		15/08	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	LANCHONETE DEUZA	122
		DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
119		16/08	628,25	0,00	0,00	0,00	628,25		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO CINCO.													
120		18/08	2.004,94	0,00	0,00	0,00	2.004,94		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO CINCO.													
121		18/08	1.064,14	0,00	0,00	0,00	1.064,14		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		DESPESAS COM SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO CINCO.													
122		23/08	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	ANA PAULA SPULDAR	122
		DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES A EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.													
123		23/08	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	POUSADA CASAGRAN	122
		DESPESAS COM HOSPEDAGENS AO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.													
124		23/08	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	COZINHA INDUSTRIAL	122
		DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES A EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.													
125		23/08	31,00	0,00	31,00	0,00	31,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO XIMBIC	122
		AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA AS ESCAVADEIRAS DO CONSORCIO.													
126		30/08	1.104,01	0,00	1.104,01	1.104,01	0,00	9317	15.452.0001	1300	2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
127		30/08	88,32	0,00	88,32	0,00	88,32		15.452.0001	1300	2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 3/3

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
128		30/08	242,88	0,00	242,88	0,00	242,88		15.452.0001	1300	2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
129		30/08	1.749,53	0,00	1.749,53	1.749,53	0,00	9317	20.606.0001	1300	2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILV	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011													
130		30/08	383,55	0,00	383,55	0,00	383,55		20.606.0001	1300	2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
131		30/08	1.054,75	0,00	1.054,75	0,00	1.054,75		20.606.0001	1300	2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
132		30/08	3.044,85	0,00	3.044,85	3.044,85	0,00	9317	20.606.0001	1200	2.008	30	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILV	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
	Total da Entidade:		639.608,32	2.037,83	36.128,11	8.402,50	629.167,99								
	Total do Período:		639.608,32	2.037,83	36.128,11	8.402,50	629.167,99								

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Página: 1/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
177		03/08/11	960,00	0,00	960,00	03/08/11	0,00	960,00	9317		94	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.17.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CON
			MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DO CONSÓRCIO CINCO.													
178		03/08/11	863,26	0,00	863,26	03/08/11	0,00	863,26	9317		95	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.39.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CON
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DO CONSÓRCIO CINCO.													
179		05/08/11	987,75	0,00	987,75	05/08/11	0,00	987,75	9317		37	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	SCHNEIKER & CIA LTDA
			AQUISIÇÃO DE 485,38 LITROS DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTOS DE MÁQUINAS QUENDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE FRAIBURGO.													
180		05/08/11	130,09	0,00	130,09	05/08/11	0,00	130,09	9317		96	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	SCHNEIKER & CIA LTDA
			AQUISIÇÃO DE 63,93 LITROS DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTOS DE MÁQUINAS QUENDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE FRAIBURGO, COMPLEMENTO EMPENHO 37.													
181		05/08/11	420,00	0,00	420,00	05/08/11	0,00	420,00	9317		36	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.11.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INF
			LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÃO EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC PARA O MES DE JULHO DE 2011.													
182		05/08/11	2.055,78	0,00	2.055,78	05/08/11	0,00	2.055,78	9317		72	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	POSTO VENETO LTDA
			AQUISIÇÃO DE 991,38 LTS COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS QUENDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													
183		05/08/11	600,00	0,00	600,00	05/08/11	0,00	600,00	9317		20	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.97.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
			DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO RELATIVO AO MES DE JUNHO E JULHO.													
184		08/08/11	6.194,84	0,00	6.194,84	08/08/11	0,00	6.194,84	9317		85	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE MAIO DE 2011.													
185		08/08/11	18.805,16	0,00	18.805,16	08/08/11	0,00	18.805,16	9317		85	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE JUNHO DE 2011.													
186		08/08/11	108,16	0,00	108,16	08/08/11	0,00	108,16	9317		47	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.58.00.00.00	BRASIL TELECON S.A "OI"
			SERVIÇOS TELEFONICOS PARA O MES DE JULHO DE 2011.													
187		08/08/11	150,00	0,00	150,00	08/08/11	0,00	150,00	9317	850099	21	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.08.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE I
			IMPLANTAÇÃO DO SITE WWW.CINCO.SC.GOV.BR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SITE.													
188		05/08/11	8.878,04	0,00	8.878,04	05/08/11	8.878,04	0,00			97	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			Retenções referentes a liquidação 158 do empenho 97: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JULHO DE 2011.													
189		15/08/11	540,00	0,00	540,00	15/08/11	0,00	540,00	9317	850100	73	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.80.00.00.00	RESTAURANTE TRES COLINA
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO QUENDO EM TRABALHO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Página: 2/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
190		15/08/11	660,00	0,00	660,00	15/08/11	0,00	660,00	9317	850100	74	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	RESTAURANTE TRES COLINA
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO QUENDO EM TRALHO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													
191		15/08/11	794,84	0,00	794,84	15/08/11	794,84	0,00			108	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			Retenções referentes a liquidação 165 do empenho 108: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JULHO DE 2011.													
192		18/08/11	752,63	0,00	752,63	18/08/11	0,00	752,63	9317		48	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO GIUL LTDA
			AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
193		18/08/11	788,06	0,00	788,06	18/08/11	0,00	788,06	9317		106	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO GIUL LTDA
			AQUISIÇÃO DE 900 LITROS DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA MAQUINAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE MACIEIRA EM COMPLEMENTO AO EMPENHO 48.													
194		18/08/11	921,21	0,00	921,21	18/08/11	0,00	921,21	9317		116	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO GIUL LTDA
			COMPLEMENTO DO EMPENHO 48 REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
195		19/08/11	330,00	0,00	330,00	19/08/11	0,00	330,00	9317		49	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.80.00.00.00	ALAIRTO CARLOS PIATI
			SERVIÇO DE HOSPEDAGEM AOS EMPREGADOS PÚBLICOS OPERADORES DE MÁQUINAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
196		19/08/11	330,00	0,00	330,00	19/08/11	0,00	330,00	9317	850101	50	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	ALAIRTO CARLOS PIATI
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS OPERADORES DE MÁQUINAS DO CONSÓRCIO QUENDO EM ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
197		19/08/11	240,00	0,00	240,00	19/08/11	0,00	240,00	9317	850102	73	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.80.00.00.00	RESTAURANTE TRES COLINA
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO QUENDO EM TRABALHO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													
198		19/08/11	255,00	0,00	255,00	19/08/11	0,00	255,00	9317	850102	74	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	RESTAURANTE TRES COLINA
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO QUENDO EM TRALHO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.													
199		26/08/11	33.232,57	0,00	33.232,57	26/08/11	0,00	33.232,57	9317		85	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE JUNHO DE 2011.													
200		26/08/11	7.826,59	0,00	7.826,59	26/08/11	0,00	7.826,59	9317		86	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MAIO DE 2011.													
201		26/08/11	8.940,84	0,00	8.940,84	26/08/11	0,00	8.940,84	9317		86	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JUNHO DE 2011.													
202		26/08/11	50.000,00	0,00	50.000,00	26/08/11	0,00	50.000,00	9317		86	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JUNHO DE 2011.													

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/08/2011 até 31/08/2011

Página: 3/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
203		30/08/11	13.269,10	0,00	13.269,10	30/08/11	0,00	13.269,10	9317		86	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JUNHO DE 2011.													
204		30/08/11	36.730,90	0,00	36.730,90	30/08/11	0,00	36.730,90	9317		97	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JULHO DE 2011.													
205		31/08/11	88,32	0,00	88,32	31/08/11	88,32	0,00			126	15.452.0001	2.005	55	3.1.90.11.01.00.00.00	SIMONE APARECIDA SANTIAI
			Retenções referentes a liquidação 181 do empenho 126: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
206		31/08/11	157,45	0,00	157,45	31/08/11	157,45	0,00			129	20.606.0001	2.008	33	3.1.90.11.01.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA E OU
			Retenções referentes a liquidação 182 do empenho 129: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011													
207		31/08/11	478,40	0,00	478,40	31/08/11	478,40	0,00			132	20.606.0001	2.008	30	3.1.90.11.01.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA E OU
			Retenções referentes a liquidação 183 do empenho 132: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
208		31/08/11	1.015,69	0,00	1.015,69	31/08/11	0,00	1.015,69	9317	850103	126	15.452.0001	2.005	55	3.1.90.11.01.00.00.00	SIMONE APARECIDA SANTIAI
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
209		31/08/11	2.566,45	0,00	2.566,45	31/08/11	0,00	1.435,93	9317	850104	132	20.606.0001	2.008	30	3.1.90.11.01.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA E OU
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
								1.130,52	9317	850105		20.606.0001	2.008			
210		31/08/11	1.592,08	0,00	1.592,08	31/08/11	0,00	1.592,08	9317	850106	129	20.606.0001	2.008	33	3.1.90.11.01.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA E OU
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011													
211		31/08/11	153,80	0,00	153,80	31/08/11	0,00	153,80	9317		83	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.81.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2011.													
212		31/08/11	50.000,00	0,00	50.000,00	02/09/11	0,00	50.000,00	9317		97	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE JULHO DE 2011.													
		Total da Entidade:	251.817,01	0,00	251.817,01		10.397,05	241.419,96								
		Total do Periodo:	251.817,01	0,00	251.817,01		10.397,05	241.419,96								

Fraiburgo, 20/09/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Extratos das Atas de Registro de Preços do PE 0004/2011
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Macieira, Rio das Antas, Tangará e Videira, durante o período de 20 de setembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.
FORNECEDORES:
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - Ata nº AT11CINCO127;
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT11CINCO 126;
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 20.09.2011 a 31.01.2012. PAL nº: 0008/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 20 de setembro de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

CISAM

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste, convoca os representantes dos entes consorciados para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de setembro de 2011, às 14:30 horas, , no auditório da UNOESC, Unidade de Capinzal, sito a Rodovia SC 458, Km 02, nº 5330, Bairro São Cristóvão, município de Capinzal/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Abertura;
b) Repasse de informações gerais quanto a situação da obra e do convênio do laboratório;
c) Repasse de informações quanto ao convênio da unidade móvel e kits de equipamentos para laboratório;
d) Regulação e fiscalização dos serviços de saneamento pelo Consórcio aos entes consorciados;
e) Esclarecimentos da situação financeira atual do Consórcio e dos contratos de rateio;
f) Apresentação de proposta de Contrato de Rateio, LDO e Orçamento Anual do Consórcio para o exercício 2012;
g) Eleição da Diretoria do Consórcio;
h) Espaço para moções de censura;
i) Leitura e aprovação da Ata;
j) Encerramento.

Capinzal/SC, 16 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Presidente - CISAM Meio Oeste

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.09.21 18:52:26 -03'00'